

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
PRESENCIAL 017/2018

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 018/2018 torna público a **alteração do Edital** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, na modalidade registro de preços para contratação de empresa para locação parcelada de estrutura para eventos (palco, som, iluminação, gerador, banheiros e tendas), visando atender as demandas das diversas secretarias e órgãos municipais do Município de Acari/RN.

Acari RN, 17 de Julho de 2018.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:3F13FAE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago
2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva
3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes
4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes
5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo
SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves
2º SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima
TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva
CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza
CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza
CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO no que respeita ao primeiro requisito para a contratação direta, qual seja, a escolha da empresa, pela proposta mais vantajosa e suas regularidades trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

CONSIDERANDO para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, tratar-se de menor valor, avaliado também a qualidade do serviço a ser prestado.

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa para o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa correrá por conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018:

Fonte: 100 – Recursos ordinários
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
Função: 01 Legislativo
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0002 Modernização e Gestão de Qualidade
Projeto Atividade: 2.001 – Processo Legislativo
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Importará a despesa o valor de R\$ 1.280,00 (Hum duzentos e oitenta reais).

Fica autorizado a contratação com da empresa **F DE SOUZA SILVA - ME**, CNPJ nº 20.766.049/0001-67, com endereço na Manoel Martins Sobrinho, 92b, Alto Alegre, Alto do rodrigues – /RN – CEP: 59.507-000.

O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário do Município, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Afonso Bezerra – RN, 17 de Julho de 2018.

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo
Código Identificador:C2109263

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA Nº 035/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido a gratificação de 80% (oitenta por cento), conforme paragrafo único do artigo terceiro da resolução nº 005 de 19 de março 2014, para a funcionária JOELMA OLIVEIRA VIANA, portadora do CPF: 486.410.064-00, no Cargo de auxiliar de serviços gerais desta Câmara Municipal.

Art. 2º -A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de julho do corrente ano, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 17 de Julho de 2018.

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

CPF:629.307.964-72

Presidente

Publicado por:

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo
Código Identificador:76ADC718

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA Nº 033/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **WSTANIA DANTAS XAVIER**, portadora do CPF: 061.528.554-62, no Cargo de Assessor Parlamentar da Presidência desta Câmara Municipal.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de Julho de 2018, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 17 de Julho de 2018.

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Presidente

CPF:629.307.964-72

Publicado por:

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo
Código Identificador:95656F61

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA Nº 034/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido a gratificação de 80% (oitenta por cento), conforme paragrafo único do artigo terceiro da resolução nº 005 de 19 de março 2014, para a funcionária **WSTANIA DANTAS XAVIER**, portadora do CPF: 061.528.554-62, no Cargo de Assessor Parlamentar da Presidência desta Câmara Municipal.

Art. 2º -A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de julho do corrente ano, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 17 de Julho de 2018.

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

CPF:629.307.964-72

Presidente

Publicado por:

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

Código Identificador:311A62F6

LICITAÇÃO

**SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 041/2018 -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 857/2018 RESULTADO DA
LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

SETOR DE LICITAÇÕES

**LICITAÇÃO Nº. 041/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 857/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE AFONSO LIGORIO BEZERRA SOBRINHO E SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICIPIO AFONSO BEZERRA/RN. (Emenda nº 17754.921000/1177-04)**, teve como vencedoras as empresas licitantes: **A N Q GONÇALVES JUNIOR - ME**, CNPJ Nº: 20.903.036/0001-92, Vencedora dos itens: 5686, 5688, 5690, 5728, 5734 e 5744, Total Fornecedor: **R\$ 7.500,00** (sete mil, e quinhentos reais), **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**, CNPJ Nº: **08.321.484/0001-82**, Vencedora dos itens: 5687, 5691, 5694, 5695, 5727, 5740, 5742, 5748, 5750, 5762 e 5764, Total Fornecedor: **R\$ 9.393,00** (nove mil, trezentos e noventa três reais), **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº: **07.366.605/0001-40**, Vencedora dos itens:5684, 5700, 5703, 5704, 5715, 5729, 5732, 5746, 5752, 5756, 5759, 5760, 5761, 5770, 5771, Total Fornecedor: **R\$ 8.569,00** (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais), **INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI -EPP**, CNPJ Nº: **08.060.934/0001-20**, Vencedora dos itens: 5692, 5711, 5716, 5720, 5726 e 5755, Total Fornecedor: **R\$ 8.382,00** (oito mil, trezentos e oitenta e dois reais), **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº: **26.690.173/0001-72**, Vencedora dos itens: 5698, 5724, 5737 e 5763, Total Fornecedor: **R\$ 19.734,00** (dezenove mil, setecentos e trinta e quatro reais), **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - EPP**, CNPJ Nº: **06.281.452/0001-75**, Vencedora dos itens: 3780, 5699, 5733, 5735, 5739 e 5772, Total Fornecedor: **R\$ 6.343,00** (seis mil, trezentos e quarenta e três reais), **LOURDETE V. BEZERRA - ME**, CNPJ Nº: **20.934.278/0001-43**, Vencedora dos itens: 5685, 5689, 5701, 5719, 5721, 5725, 5736, 5743, 5745 e 5758, Total Fornecedor: **R\$ 12.148,20** (doze mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos), **S N FARIAS -ME**, CNPJ Nº: **27.116.180/0001-28**, Vencedora dos itens: 4601 e 5693, Total Fornecedor: **R\$ 704,00** (setecentos e quatro reais), **VALOR GLOBAL DOS OITO LICITANTES: R\$ 72.773,20** (setenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).**ADJUDICADO em 16/07/2018.**

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:55B5374B

LICITAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 041/2018 -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 857/2018 DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO

**LICITAÇÃO Nº. 041/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 857/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE AFONSO LIGORIO BEZERRA SOBRINHO E SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN.** (Emenda nº 17754.921000/1177-04). Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **A N Q GONÇALVES JUNIOR - ME**, CNPJ Nº: 20.903.036/0001-92, Vencedora dos itens: 5686, 5688, 5690, 5728, 5734 e 5744, Total Fornecedor: **R\$ 7.500,00** (sete mil, e quinhentos reais), **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**, CNPJ Nº: **08.321.484/0001-82**, Vencedora dos itens: 5687, 5691, 5694, 5695, 5727, 5740, 5742, 5748, 5750, 5762 e 5764, Total Fornecedor: **R\$ 9.393,00** (nove mil, trezentos e noventa três reais), **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº: **07.366.605/0001-40**, Vencedora dos itens: 5684, 5700, 5703, 5704, 5715, 5729, 5732, 5746, 5752, 5756, 5759, 5760, 5761, 5770, 5771, Total Fornecedor: **R\$ 8.569,00** (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais), **INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI –EPP**, CNPJ Nº: **08.060.934/0001-20**, Vencedora dos itens: 5692, 5711, 5716, 5720, 5726 e 5755, Total Fornecedor: **R\$ 8.382,00** (oito mil, trezentos e oitenta e dois reais), **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº: **26.690.173/0001-72**, Vencedora dos itens: 5698, 5724, 5737 e 5763, Total Fornecedor: **R\$ 19.734,00** (dezenove mil, setecentos e trinta e quatro reais), **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – EPP**, CNPJ Nº: **06.281.452/0001-75**, Vencedora dos itens: 3780, 5699, 5733, 5735, 5739 e 5772, Total Fornecedor: **R\$ 6.343,00** (seis mil, trezentos e quarenta e três reais), **LOURDETE V. BEZERRA - ME**, CNPJ Nº: **20.934.278/0001-43**, Vencedora dos itens: 5685, 5689, 5701, 5719, 5721, 5725, 5736, 5743, 5745 e 5758, Total Fornecedor: **R\$ 12.148,20** (doze mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos), **S N FARIAS –ME**, CNPJ Nº: **27.116.180/0001-28**, Vencedora dos itens: 4601 e 5693, Total Fornecedor: **R\$ 704,00** (setecentos e quatro reais), **VALOR GLOBAL DOS OITO LICITANTES: R\$ 72.773,20** (setenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserve-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 17/07/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:DA58CE9A

LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 041/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 857/2018

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 041/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 857/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE AFONSO LIGORIO BEZERRA SOBRINHO E SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN. (Emenda nº 17754.921000/1177-04).

CONVOCAÇÃO

Ficam os representantes das empresas **A N Q GONÇALVES JUNIOR – ME**, CNPJ Nº: 20.903.036/0001-92, **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**, CNPJ Nº: 08.321.484/0001-82, **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº: 07.366.605/0001-40, **INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI –EPP**, CNPJ Nº: 08.060.934/0001-20, **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº: 26.690.173/0001-72, **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – EPP**, CNPJ Nº: 06.281.452/0001-75, **LOURDETE V. BEZERRA – ME**, CNPJ Nº: 20.934.278/0001-43, **S N FARIAS – ME**, CNPJ Nº: 27.116.180/0001-28, convocados a assinarem o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 17/07/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:477B9476

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1531/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: WILDSON MEDEIROS PEREIRA, CPF: 405.762.804-53

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, **Autorizo** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

OBJETO: contratação de serviços de decoração do Centro Rural Francisco Mateus da Costa e de suas ruas adjacentes, para o evento da XIV CAPRIFEIRA de Afonso Bezerra/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.385,00 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua ordem de serviço, com termino em 31 de Agosto de 2018.

Reconhecimento em 16/07/2018, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física.

RENAULT AMÉRICO DE MORAIS SOUZA

CPF: 014.036.064-63

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Ratificação em 17/07/2018, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Terencia Tafnes Aires Alves da Silva

Código Identificador:3C6B1FBD

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1665/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1665/2018. O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia **31/07/2018 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO 2018. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital e anexos na íntegra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:7247DD51

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1657/2018

Contratante: Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71;

Contratada: OPEN TREINAMENTO EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA, CNPJ nº 09.094.300/0001-51

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. II e inc. VI do art. 13 da Lei 8.666/93, **Declaro e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da empresa supracitada.

Objeto: Contratação de empresa para/com realização de curso de gestão tributária de contratos e convênios "GESTÃO TRIBUTARIA ISS" A ser realizado nos dias 24 a 26 de julho de 2018 em Fortaleza/CE.

Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente a 2 (duas) inscrições/participações.

Vigência: A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura, com termino em 30 de Agosto de 2018.

Fundamento Legal: Inciso II, do art. 25 e inciso VI, do art. 13 da Lei nº. 8.666/93;

Reconhecimento em 12/07/2018, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II e inciso VI, do art. 13 da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa.

Cíntia Raquel da Silva Bertuleza

CPF: 078.823.734-94, Secretária Municipal de Finanças

Ratificação em 17/07/2018, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,

CPF nº392.181.124-49,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jerivam Ferreira de Lima

Código Identificador:D4DE9634

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.07.2018-002

**INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO - BIÓPSIA PROSTÁTICA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 002.17.07/2018
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa especializada em Exames Complementares, para que seja realizado Biópsia Prostática, do paciente: FRANCISCO SIMAO DE ARAUJO, CPF: Nº 664.577.504-00, RG Nº 1.119.331 SSP/RN, residente na Rua Jose Bezerra, 06, Centro - Água Nova - RN, em caráter de urgência, atendendo solicitação da requisição Médica, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

Devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa CLIMOM – CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA DE MOSSORO LTDA, CNPJ: 22.863.064/0001-59, no valor total de **R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)**, por ter oferecido o preço mais vantajoso para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 17 de Julho de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:F287B32E

GABINETE DA PREFEITA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.07.2018-002

**DISPENSA Nº 002.17.07/2018
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO - BIÓPSIA PROSTÁTICA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002.17.07/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **CLIMOM – CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA DE MOSSORO LTDA CNPJ (MF) Nº 22.863.064/0001-59**, referente à execução dos serviços relativos a Contratação de empresa especializada em Exames Complementares, para que seja realizado Biópsia Prostática, do paciente: FRANCISCO SIMAO DE ARAUJO, CPF: Nº 664.577.504-00, RG Nº 1.119.331 SSP/RN, residente na Rua Jose Bezerra, 06, Centro - Água Nova - RN, em caráter de urgência, atendendo solicitação da requisição Médica, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 17 de Julho de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B7A7E75F

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.07.2018-002

DISPENSA Nº 002.17.07/2018
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO - BIÓPSIA PROSTÁTICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Exames Complementares, para que seja realizado Biópsia Prostática, do paciente: FRANCISCO SIMAO DE ARAUJO, CPF: Nº 664.577.504-00, RG Nº 1.119.331 SSP/RN, residente na Rua Jose Bezerra, 06, Centro - Água Nova - RN, em caráter de urgência, atendendo solicitação da requisição Médica, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: CLIMOM – CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA DE MOSSORO LTDA

CNPJ (MF) Nº 22.863.064/0001-59

VALOR TOTAL R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO** - Prefeita.

Água Nova - RN, 17 de Julho de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:2E256805

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.07.2018-001

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM CIRURGIÃO VASCULAR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001.17.07/2018
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa especializada em Consultas com Cirurgião Vascular, em caráter de urgência, para atender aos pacientes do município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos. Devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa ANGIOLOGIA ENDOVASC S/S LTDA, CNPJ: 09.654.916/0001-30, no valor total de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, por ter oferecido o preço mais vantajoso para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 17 de Julho de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:639A92B2

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.07.2018-001

DISPENSA Nº 001.17.07/2018
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM CIRURGIÃO VASCULAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001.17.07/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa ANGIOLOGIA ENDOVASC S/S LTDA CNPJ (MF) Nº 09.654.916/0001-30, referente à execução dos serviços relativos a Contratação de empresa especializada em Consultas com Cirurgião Vascular, em caráter de urgência, para atender aos pacientes do município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 17 de Julho de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:1FF47D03

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.07.2018-001

DISPENSA Nº 001.17.07/2018
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM CIRURGIÃO VASCULAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova - RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sr^a. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultas com Cirurgião Vascular, em caráter de urgência, para atender aos pacientes do município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: ANGIOLOGIA ENDOVASC S/S LTDA

CNPJ (MF) Nº 09.654.916/0001-30

VALOR TOTAL R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO** - Prefeita.

Água Nova - RN, 17 de Julho de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:2938DEEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350, DE 16 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 350, DE 16 DE JULHO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar sem efeito os atos das Portarias nº 347, 348 e 349, de 13 de julho de 2018, que concedeu diárias a **Francisca Teles dos Santos, Teresa Raquel Rodrigues da Silva e Wetervan Guedes de Almeida**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de julho de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:ADE0259E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351, DE 16 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 351, DE 16 DE JULHO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8.611-8, referente a diária no período do dia 17 de julho de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – acompanhando o(a) paciente **BIANCA LORAYNE DA SILVA SANTOS** para atendimento na Associação das Pioneiras Social Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de julho de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:41341BDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352, DE 16 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 352, DE 16 DE JULHO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, I, 45, IV e 57, §2º, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 117, I, da Lei 819/2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **EDILEUZA ANÍZIA LINS**, Matrícula n.º 439, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **Contagem de Tempo de Serviço** de 6.571 (seis mil, quinhentos e setenta e um) dias, correspondente a 18 (dezoito) anos e 01 (um) dia, referente ao período de 01/01/1991 a 31/12/1998, prestado ao Município de Brejo dos Santos/PB, no cargo de Professora e de 01/04/2002 a 31/12/2011 e de 01/01/2012 a 01/04/2012, prestados ao Estado da Paraíba, no cargo de Professora.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de julho de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:392DDE6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353, DE 16 DE JULHO 2018

PORTARIA Nº 353, DE 16 DE JULHO 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 17 de julho de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de julho de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F16ADC8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354, DE 17 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 354, DE 17 DE JULHO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Assessor Nível A, Matrícula nº 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.041-4, referente à diária no período do dia 18 de julho de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de julho de 2018..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6FD9C9A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355, DE 17 DE JULHO 2018

PORTARIA Nº 355, DE 17 DE JULHO 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, ocupante do cargo de Assessor Nível C, Matrícula nº 1.457, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade

de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia 19 de julho de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de julho de 2018..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:62636AF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Almino Afonso:
ORÇÃO: 02.003 - Secretaria Municipal de Administração UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.003 - Man. da Secretaria de Administração
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo
ORGÃO: 02.006 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.009 - Man. das Atividades Secretaria de Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.012 - Manutenção do Fundeb 40 ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo
ORGÃO: 02.008 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.017 - Man. das Atividades Secretaria de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo
ORGÃO: 02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.019 - Man. das Atividades Secretaria de Ass. Social ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo
ORGÃO: 02.010 - Fundo Municipal de Saúde e Saneamento UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.018 - Man. do Fundo Municipal de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo
ORGÃO: 02.011 - Fundo Municipal de Ação Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.020 - Man. do Fundo Municipal de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Almino Afonso e:
CT Nº 06040/2018 - 04.06.18 - INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP - R\$ 14.035,10

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:5ED946DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 32/2018.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da

presente licitação e os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 32/2018, realizada em 30/05/2018, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME, JALECOS, CAMISAS PERSONALIZADAS PARA CAMPANHAS E MOCHILAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANGICOS.

A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA-ME- CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 29, 31, 32, 33, 34; totalizando o valor de **R\$ 31.518,70 (trinta e um mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos).**

COMERCIAL APOLO LTDA - EPP- CNPJ: 02.440.676/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 35, 36, 37, 38, 39; totalizando o valor de **R\$ 37.140,25 (trinta e sete mil, cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos).**

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 19, 27, 28; totalizando o valor de **R\$ 38.589,60 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).**

Angicos/RN, em 13 de junho de 2018.

*repblicado por incorreção.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:9B545B01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018 TOMADA DE PREÇO
002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA-EPP CNPJ: 14.022.963/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA LUIZ ANTONIO DA COSTA NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: R\$ 365.229,75 (trezentos e sessenta e cinco mil,duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentaria:02.005 –SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
Ação:1012–Construção e/ou Recuperação de pavimentação de Ruas e Avenidas
Natureza: 4.4.90.51.–OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:0102400000-Transferências de Convênios - Outros(não relacionados a Educação /Saúde /Assist.Social).

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 17 de julho até 17 de outubro de 2018

Angicos/RN, em 17 de julho de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:CC948C2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108 DE 17 DE JULHO DE 2018

Designa servidores para participarem como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal da Cidade de Angicos/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Servidoras **Frankyllene Vanessa Andrade Moreno, matrícula 3348 e Alexandra Pereira Santos, matrícula 6157**, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Angicos como membros suplentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 17 de julho de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:51A4954F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1326/2018 17 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE APODI PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Apodi, para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as metas fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual de 2018/2021;
- III – a estrutura dos orçamentos;
- IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VIII – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 são aquelas definidas e apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas,

elaboradas a partir dos programas e ações estabelecidas no plano plurianual de 2018/2021.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita prevista, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no Demonstrativo I desta lei, e que conterá ainda:

- I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
- II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- IV – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI – Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VII – Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- VIII – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

CAÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – classificação institucional: reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários, e está em dois níveis hierárquicos: órgãos e unidades orçamentárias;

II – órgão: Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, aos quais estão vinculadas as respectivas unidades orçamentárias. É o maior nível da classificação institucional;

III – unidade orçamentária: segmento da administração direta ou indireta a que o orçamento do Município consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho e respectivas ações, sobre os quais exerce o poder de disposição: É o menor nível de classificação institucional;

IV – função: representada pelos dois primeiros dígitos da classificação funcional e pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público;

V – subfunção: indicada pelos três últimos dígitos da classificação funcional representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;

VI – programa: é o instrumento de organização de atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando a solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

VII – ação: são operações das quais resultam produtos (itens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

VIII – atividade: é o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de governo;

IX – projeto: é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações. Limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

X – operações especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

XI – categoria econômica: é a classificação das receitas e despesas em operações correntes ou de capital, objetivando propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público;

XII – grupos de natureza da despesa: constituem agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;

XIII – modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente pelos órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados. Também indicam se tais recursos são aplicados mediante transferência para entidades privadas sem fins lucrativos, outras instituições ou ao exterior;

XIV – receita pelo enfoque orçamentário: são todos os ingressos disponíveis para a cobertura das despesas orçamentárias e para as operações que, mesmo sem o ingresso de recursos, financiem despesas orçamentárias, como é o caso das chamadas operações de crédito em bens e/ou serviços;

XV – execução física: é a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XVI – execução da despesa: são os estágios da despesa orçamentária pública na forma prevista na Lei nº 4.320/64 que são: empenho, liquidação e pagamento.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programa às quais se vinculam.

Art. 4º - O orçamento para o exercício de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 5º - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas os seus fundos e os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, Portaria Conjunta 03/2008 e alterações posteriores, na forma dos seguintes anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei nº 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

III – Demonstrativo da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

IV – Classificação da Despesa Quanto à sua Natureza – Resumo Geral (Anexo IV da Lei nº 4.320/64, Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

V – Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo (Anexo V da Lei nº 4.320/64, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

VI – Programa de Trabalho (Anexo VI da Lei nº 4.320/64, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VII – Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo VII, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo IX, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);

§ 1º - O Orçamento dos fundos instituídos e mantidos pelo poder público que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O orçamento da Câmara Municipal também acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará as despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 3º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 6º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art.22, Parágrafo Único, I da Lei nº 4.320/64, conterá:

I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;

II – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 7º - Os Orçamentos para o exercício de 2019 e suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo o Poder legislativo e Executivo e seus Fundos (art. 1º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF).

§ 1º - Os Fundos Municipais, serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, ser delegado a secretário municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Centrais quando a gestão for delegada pelo Prefeito a Secretário Municipal.

Art. 8º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até trinta dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (art.12, § 3º, da LRF).

Art. 9º - Se a receita estimada para 2019, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Poder Executivo a sua alteração e a consequente adequação do orçamento de despesa.

Art. 10 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (art. 9º da LRF).

I – redução de despesas com manutenção;

II – redução dos investimentos programados.

Parágrafo único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação, ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 11 – Caso seja necessário a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição das cotas mensais do orçamento em cada órgão, reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.

§ 1º - Na hipótese de ocorrência dos dispostos no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação de empenho.

Art. 12 – A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atende-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único – A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentária-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

Art. 13 – A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo VIII desta Lei, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 4º, § 4º da LRF).

Art. 14 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e desenvolvimento da educação básica, mínimo de 15% (quinze por cento) em ações de saúde, nos termos estabelecidos no art. 7º, inciso III da Emenda Constitucional nº 29/2000, e; repassará ao Poder Legislativo 7% (sete por cento), do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, observando o disposto no art. 29-A, da Emenda Constitucional nº 29/2000, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo único – A aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB obedecerá ao disposto nas Emendas Constitucionais nº 14, de 1996 e nº 53, de 2006, e às Leis nº 9.424, de 1996 e 11.494, de 2007, e suas alterações.

Art. 15 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo de Riscos Fiscais. (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingências e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2017.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 16 – Os orçamentos para o exercício de 2019 destinarão recursos para a Reserva de Contingência e corresponderá a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passíveis contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. (art.5º, III, “b” da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de outubro de 2019, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 17 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 18 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (art. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 19 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 20 – A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2019, constantes do Demonstrativo VII desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4º, § 2º, V e art. 14.I da LRF).

Art. 21 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, saúde, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (art. 4º, I, “P” e 26 da LRF).

§ 1º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas de acordo com o convênio firmado, na forma própria estabelecida pelo Controle Interno (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

§ 2º - Suas atividades deverão ser de natureza continuada de atendimento direto ao público e de forma gratuita.

§ 3º - para habilitar-se ao recebimento de contribuições, auxílio e subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2019, por autoridades locais, e comprovantes de regularidade de sua Diretoria e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social nas áreas de saúde, educação ou assistência social, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou por outro órgão competente das demais áreas de atuação governamental.

Art. 22 – As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 23 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, item I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único – Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizado. (art. 16, § 3º da LRF)

Art. 24 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (art. 45 da LRF)

Art. 25 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (art. 62 da LRF)

Art. 26 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 27 – O montante das despesas não deverá ser superior aos das receitas.

Art. 28 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da legislação federal, a:

- I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 03% (três por cento) do orçamento de despesas, nos termos da legislação vigente, por decreto do Poder Executivo.
- IV – transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos no item anterior (art. 167, VI da Constituição Federal);
- V – abrir créditos adicionais suplementares, até o limite do valor apurado no balanço do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo;
- VI – modificar as destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a unidade, a função, a sub-função, o programa e a ação.

§ 2º - Os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro do exercício anterior, não contarão para apuração do limite de 10% (dez por cento), disposto neste artigo.

Art. 29 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto,

Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo. (art. 167, VI da CF).

Art. 30 – Durante a execução orçamentária de 2019, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 e constantes desta lei. (art. 167, I da CF).

Art. 31 – Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na lei orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluindo deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

Art. 32 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 33 – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade em atividades específicas na lei orçamentária anual.

Art. 34 – Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2019, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas. (art. 4º, I, “e” e 9º, § 4º da LRF).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 35 – A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observando o limite de 5% (cinco por cento) das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecidas na Lei Complementar nº 101 e Resolução do Senado Federal. (artigos 30, 31 e 32 da LRF e Resolução nº 40, do Senado Federal).

Art. 36 – A contratação de operações de crédito deverá constar da Proposta Orçamentária e dependerá de autorização em lei específica. (art. 32, I da LRF)

Art. 37 – A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único – O montante da dívida pública no exercício de 2019 não excederá os limites estabelecidos no anexo de metas fiscais que integra esta Lei, sendo que em caso de ser ultrapassado, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira definida no art. 15 desta Lei. (art. 31, § 1º, II da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 38 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a

estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (artigo 169, parágrafo 1º, II da CF).

Parágrafo único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento de 2019 ou em créditos adicionais.

Art. 39 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 22, § único, V da LRF).

Art. 40 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 19 e 20 da LRF).

- I – eliminação das despesas com horas extras;
- II – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

Art. 41 – Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores públicos de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Apodi, serão contabilizados como “outras despesas de pessoal”, no elemento de despesa 3.1.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Parágrafo único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que simultaneamente:

- I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente, e;
- III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 42 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Art. 43 – A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 44 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita a ser objetos de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (art. 14 da LRF).

Art. 45 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se

constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 46 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medida de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesa de valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício (art. 14, § 2º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000).

CAÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

§ 1º - As emendas à Lei do Orçamento, depois de aprovadas serão encaminhadas ao Executivo Municipal, para processamento e reenvio dos respectivos relatórios ao Legislativo, para propiciar a preparação da redação final.

§ 2º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 3º - Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentaria encaminhada ao Poder Legislativo.

§ 4º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentaria Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 48 – Serão consideradas legais as despesas com atualização monetária pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos.

Art. 49 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 50 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, durante o exercício de 2019.

Art. 51 – Em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a administração pública poderá destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, por meio de contribuições, subvenções sociais e auxílios, observada a legislação em vigor.

Art. 52 – O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 53 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto

Apodi/RN, em 17 de julho de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5D0ECA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01060012/2018

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 01060012/2018

Processo: Nº 01060011/2018

Dispensa: Nº 01060012/2018

Número da Licitação: 01060012/2018

Objeto: Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (enfermeira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.

Contratado: MARIA GORETE DE FRANÇA MENEZES (156.350.744-72)

Valor Total Julgado: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,01/06/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:179EFB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01060012/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01060012/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA GORETE DE FRANÇA MENEZES (156.350.744-72), referente à contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (enfermeira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 01/06/2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:DB0F28CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01060012/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01060012/2018

CONTRATO Nº: 01060012/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: MARIA GORETE DE FRANÇA MENEZES

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (enfermeira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 574 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/06/2018 à 01/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 1 de junho de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:03DCB4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

REGISTRO DOS REMANESCENTES
PROCESSO Nº26040001/2018

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezoito(2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2018, do processo nº 26040001/2018**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **28/05/2018**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE DESTITUIR EMPRESA AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.313.081/0001-21 segundo dos seus itens 02 e 23 da Ata anterior** e registrar os preços **DAS EMPRESAS REMANESCENTES** para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, **os demais ATOS E REGISTROS da ATA ANTERIOR** ficam mantidos e inalterados, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO Registro de Preços para Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na Locação de veículos e Máquinas pesadas, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS

2904 - STELISON JAIME DA SILVA VALE (26.537.990/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtde	Vr unit. (RS)	Vr total (RS)
02	5241 - Locação de veículo tipo passeio com capacidade para 05 passageiros Veículo de serviço comum (popular), modelo " Hatch" ou "Sedan", movido a gasolina ou biocombustível (gasolina/álcool), com 05 portas, motor potência mínima acima de 70 cavalos, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista. Revisdo e em perfeitas condições de uso. Modelos equivalentes: Palio; Gol; Uno; Celta ou similar.sem motorista.Manutenção ,reposição de peças e gasolina por conta do contratante.	MÊS	12	1.810,00	21.720,00
Total					21.720,00

2591 - SS PERFURAÇÕES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA (15.595.243/0001-97)

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtde	Vr unit. (RS)	Vr total (RS)
23	5237 - Locação de veículo tipo passeio com capacidade para 05 passageiros – III Veículo de serviço comum (popular), modelo " Hatch" ou "Sedan", movido a gasolina ou biocombustível (gasolina/álcool), com 05 portas, motor potência mínima acima de 70 cavalos, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista. Revisdo e em perfeitas condições de uso. Modelos equivalentes: Palio; Gol; Uno; Celta ou similar,sem motorista. Manutenção ,reposição de peças e gasolina por conta do contratante.	MÊS	12	1.729,00	20.748,00
Total					20.748,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **020/2018**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **020/2018** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 17 de julho de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

LUÍS SABINO DA COSTA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Stelison Jaime da Silva Vale
(26.537.990/0001-95)

Rep. Legal:

STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE,

CPF: 050.988.374-56

Fornecedor 1

SS Perfurações Construções & Serviços LTDA
(15.595.243/0001-97)

Rep. Legal:

ADAMO SÁVIO DIAS XAVIER PEIXOTO,

CPF: 074.930.044-20

Fornecedor 2

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:155B6054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2018. APÓS RENEGOCIAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO FINAL do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 020/2018, cujo objeto referente ao registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na Locação de veículos e Máquinas pesadas, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) onde consagraram-se vencedoras as empresas: STELISON JAIME DA SILVA VALE, CNPJ: 26.537.990/0001-95, foi vencedora do item 2 e 13, com o valor global de R\$ 50.736,00 (cinquenta mil, setecentos e trinta e seis reais); SS PERFURAÇÕES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.595.243/0001-97, foi vencedora do item 20 e 23 com o valor global de R\$ 55.548,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais); as demais permaneceram com os itens e valores negociada na sessão de abertura, a saber: J ALCANTARA SILVA ME, CNPJ: 27.064.548/0001-51, foi vencedora dos itens 3 e 10, com o valor global de R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais); V & T LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 14.928.383/0001-77, foi vencedora dos itens 5 e 7, com o valor global de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil, oitocentos reais); MW CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 11.084.626/0001-40, foi vencedora dos itens 1, 4, 6, 11, 14, 15 e 22, com o valor global de R\$ 271.860,00 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta); J R DA SILVA FILHO – ME, CNPJ: 19.063.920/0001-87, foi vencedora dos itens 8 e 9, com o valor global de R\$ 283.920,00 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e vinte) e A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA, CNPJ: 20.625.410/0001-35, foi vencedora dos itens 12, 16, 17, 18, 19 e 21, com o valor global de R\$ 584.680,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Apodi/RN, 17 de julho de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E174451F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DA ANÁLISE DE RECURSO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento do recurso interpostos contra a decisão de inabilitação da empresa participante, foi mantida a decisão que declarou Inabilitada a empresa A JDE SOUZA LOCAÇÕES – ME, CNPJ: 11.572.226/0001-83, para o certame em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa especializada no ramo pertinente destinado aos serviços de transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com motorista e combustível e manutenção por conta da contratada. Diante do exame dos itens que compõem a análise do procedimento em tela, entendemos que o procedimento realizado pelo pregoeiro, em Inabilita a recorrente, estar de acordo com a legislação vigente e que o presente recurso não merece acolhimento.

Como a empresa foi Inabilitada os itens passará automaticamente para as empresa melhores classificadas em cada item.

Resultado final onde consagraram-se vencedora as empresas:
Empresa: W D CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ:

17.199.698/0001-19 foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20, com o valor global de R\$ 1.126.416,00 (um milhão cento e vinte e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais); A & V TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ: 12.045.574/0001-65 foi vencedora dos item: 09, com o valor global de R\$ 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais) e STELISON JAIME DA SILVA VALE, CNPJ: 26.537.990/0001-95 foi vencedora dos item: 18, com o valor global de R\$ 59.988,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Apodi/RN, 17 de julho de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E433DD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO E ABERTURA DAS PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2018

Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público para o conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento do recurso interpostos contra a decisão de inabilitação da empresa participante, foi mantida a decisão que declarou Inabilitada a empresa A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.105.762/0001-09, para o certame em epígrafe que tem como OBJETO: contratação de empresa do ramo de construção civil para execução das obras de pavimentação em diversas ruas do município de Apodi/RN, localizadas no Bairro Bacurau I, os trabalhos deverão ser executados de acordo com o projeto básico. Diante do exame dos itens que compõem a análise do procedimento em tela, entendemos que o procedimento realizado pelo Presidente da CPL, em Inabilita a recorrente, estar de acordo com a legislação vigente e que o presente recurso não merece acolhimento.

Ao mesmo tempo convocamos as empresas A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA - ME, CNPJ: 20.625.410/0001-35, ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.060.602/0001-90 e WSC EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.231.417/0001-53, para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. No dia 23 de julho de 2018 as 09 horas na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro –Apodi/RN.

Apodi/RN, em 17 de Julho de 2018.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:6CCBC4DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 007 2018

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 007/2018

O Pregoeiro do Município Areia Branca/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado do **Pregão Presencial SRP Nº 007/2018**, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Areia Branca/RN**, realizado no dia **11 de julho de 2018 às 09:00 (nove horas)** as empresas licitantes **Saúde Doctor Comercio Ltda. - CNPJ - 11.511.020/0001-43** nos itens **02, 04, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 17, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 33, 37, 38, 41, 42, 44, 48, 49, 51, 52,**

53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 72, 74, 76, 77, 78, 81, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 103 e 104, perfazendo o valor global de R\$ 101.915,50 (cento e um mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos) e W.S. Comércio e Serviços Ltda. - ME - CNPJ - 10.212.250/0001-49 nos itens 01, 03, 05, 06, 11, 14, 16, 18, 20, 22, 25, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 50, 55, 60, 63, 67, 70, 73, 75, 79, 80, 82, 86, 92, 94, 97, 101, perfazendo o valor global de R\$ 54.261,10 (cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e dez centavos).

Areia Branca/RN, em 11 de julho de 2018.

ANTÔNIO LOPES NETO.

Pregoeiro.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:5C5AED0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 007**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 007/2018

A Prefeita Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 007/2018**, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Areia Branca/RN, em 11 de julho de 2018, o valor global de R\$ 101.915,50 (cento e um mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos)** a empresa licitante **Saúde Doctor Comercio Ltda. - CNPJ - 11.511.020/0001-43** e o valor global de **R\$ 54.261,10 (cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e dez centavos)** a empresa licitante **W.S. Comércio e Serviços Ltda. - ME - CNPJ - 10.212.250/0001-49.**

Areia Branca/RN, em 11 de julho de 2018.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:95100446

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ARP PP 007 2018**

EXTRATO DE ARP DO PREGÃO 007/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

CNPJ: 08.077.265/0001-08.

CONTRATADOS: Saúde Doctor Comercio Ltda.

CNPJ - 11.511.020/0001-43.

VALOR DA ARP: R\$ 101.915,50 (cento e um mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

W.S. Comércio e Serviços Ltda. - ME.

CNPJ - 10.212.250/0001-49.

R\$ 54.261,10 (cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e dez centavos).

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Areia Branca/RN.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: 11 de julho de 2018 a 11 de julho de 2019.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Areia Branca/RN, em 11 de julho de 2018.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita.

Publicado por:

Dario Silva e Lima

Código Identificador:FB524BCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2018**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. João Elias de Matos Neto, Prefeito Municipal em Exercício, vem abrir o presente processo administrativo para manutenção corretiva de 05(cinco) relógios de pontos, reps point II e nobreaks, junto a GOOD'S SERVICE COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/CPF: 35.277.102/0001-33, no valor global de R\$ 4.812,90 (Quatro Mil, Oitocentos e Doze Reais e Noventa Centavos), onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA**, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 17 de Julho de 2018.

JANE KELLY DA SILVA VIANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:C400022F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
018/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018**

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta **licitação exclusiva ME/EPP** na modalidade Pregão Presencial SRP nº 018/2018 - Processo Administrativo nº 063/2018, "MENOR PREÇO POR ITEM" para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO A NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.** A sessão pública dar-se-á no dia 01 de agosto de 2018, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: licitabarauna@gmail.com.

Baraúna/RN, 17 de julho de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador:5272D213

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 013/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos da atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, material médico e hospitalar, material odontológico, instrumental odontológico para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Bento Fernandes/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. **CNPJ:** 08.110.884/0001-49. **CONTRATADO:** FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, **CNPJ:** 07.366.605/0001-40.

VALOR ESTIMADO DA ARP: R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2018 a 15 de julho de 2019.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de consumo.

Bento Fernandes/RN, em 17 de julho de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:6F5F4335

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes/RN, **CNPJ:** (08.110.884/0001-49), **CONTRATADA:** R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, **CNPJ:** (07.830.095/0001-10); **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA AREALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS, CADASTRADOS E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL E CONTRATOS DE REPASSES DE DIVERSOS MINISTÉRIOS, ADMINISTRADOS/GERENCIADOS PELA CAIXA ECONÔMICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTES MUNICIPIOS DE BENTO FERNANDES/RN, **VALOR GLOBAL:** R\$7.200,00 – (Sete Mil e Duzentos Reais), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Vigência 08/05/2018 à 08/08/2018.

Autoridade Responsável:
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

• Por incorreção

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:23513D9D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2018 - GP**

PORTARIA Nº 110/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 09 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA LUSIMAR INACIO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 073.990.334-98 para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 09 de Julho de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:D8EF0C50

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2018 - GP**

PORTARIA Nº 116/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 13 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **IDES JAKSON DE LIMA**, inscrita no CPF nº 073.362.994-66, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbano do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 13 de Julho de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:4CB02D60

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2018 - GP**

Portaria nº 117/2018 - GP Bento Fernandes/RN, 16 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, **Licença sem vencimentos** para tratar de interesses particulares ao funcionário municipal, **OTÂNIO CAETANO DAMASCENO** CPF: 051.094.654-28 e matrícula nº 1303147 – 1, ocupante da função de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Prefeitura de Bento Fernandes/RN, no período de **16/07/2018 à 16/07/2020**, em conformidade com o art. 128 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data, de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 16 de Julho de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:44195DC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2018 -GP

Portaria nº 118/2018 -GP Bento Fernandes/RN, 17 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, **Licença Prêmio** à funcionária municipal, Sra. **VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA**, ocupante da função de **Professor NI - H**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do município de Bento Fernandes/RN, portador do CPF: 583.615.704-97 matrículas e vínculo de nº 1300210-1, no período de 17/07//2018 à 17/10/2018, correspondente ao quinquênio referente ao período de 01/03//2005 à 01/03/2010, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – A referida licença não implicará com gastos financeiros para substituição da funcionária, no período que se encontrar de licença.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 17 de Julho de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:FEB92CFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
63/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 13070002/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de ADRIANO AQUINO DOS SANTOS, CPF: 737.224.054-91 referente à Contratação de um trio sanfoneiro com equipamento de som para atender aos idosos que faz parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Alexander Gomes da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 17 de julho de 2018

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA
Gestor do FMAS

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:A6726B11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13070002/18 - Dispensa de licitação nº 63/2018 - **CONTRATO** nº 20180075

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social; CNPJ Nº 14.779.043/0001-21

CONTRATADO: Adriano Aquino dos Santos, CPF: 737.224.054-91

OBJETO: Contratação de um trio sanfoneiro com equipamento de som para atender aos idosos que faz parte do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Boa Saúde/RN.

VALOR: R\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/07/2018 até 31/12/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: o Sr. Otávio Carlos Antunes de Oliveira – Gestor do FMAS. Pela Contratada: o Sr. Adriano Aquino dos Santos; CPF nº 737.224.054-91

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:AFC29080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-SRP

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 093/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, o registro de preços para aquisição de peças para manutenção corretiva das máquinas pesadas pertencente a frota de veículos do município de Boa Saúde/RN, com abertura marcada para o dia **31/07/2018, às 09h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 17 de julho de 2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4588CD5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
64/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 29060001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA, CNPJ: 02.874.539/0001-03 referente à Contratação de empresa para aquisição de artefatos juninos e adereços para a ornamentação do espaço que acontecerá o arraiaí sociá do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 664,45 (seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Alexander Gomes da Silva, Presidente da

Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 17 de julho de 2018

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA

Gestor do FMAS

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:06ECA5CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
65/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 26060001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.179.274/0001-09 referente à Contratação de empresa para confecção de três placas de sinalização educativa que ficará na praça Arnor Francisco do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Alexander Gomes da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 17 de julho de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:988EC6DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
66/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 06070001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.179.274/0001-09 referente à Contratação de empresa para confecção da placa de identificação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Alexander Gomes da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 17 de julho de 2018

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA

Gestor do FMAS

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:12BC9D57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2018 – CGM DE 16/07/2018**

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2018 – CGM DE 16/07/2018

Regulamenta a apresentação processual de despesa, documentos e informações prestadas a Controladoria Geral do Município – CGM e as Unidades de Controle Interno dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Boa Saúde uniformizando os procedimentos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Controladoria Geral do Município, no exercício do controle interno dos atos praticados pela Administração Pública Municipal, conferidas pela Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos que visem à produção de informações úteis para a instrumentalização processual;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência de atualizar normativos técnicos que norteiam as ações de controle a cargo dos órgãos integrantes do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta Instrução Normativa disciplina procedimentos concernentes à apresentação a Controladoria Geral do Município – CGM e as Unidades de Controle Interno dos processos de despesa, documentos e informações dos órgãos e entidades do Município de Boa Saúde, estabelecendo modos de composição, elaboração, organização, formas e prazos de remessa.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se às autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Executivo Municipal, aos fundos especiais, e outras entidades que se enquadrem nas finalidades pertinentes e que recebam recursos públicos.

TÍTULO II

DA REMESSA DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Art.2º Até 40 dias após o encerramento do bimestre, todas as Unidades Orçamentárias da Administração Indireta e Fundos que prestam contas ao TCE-RN, através do sistema de Coleta de dados, enviarão à CGM o protocolo de entrega do SIAI/TCE-RN.

Art.3º Para fins de elaboração do Balanço Geral do Município e visando ao cumprimento do prazo da publicação dos relatórios definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os órgãos e entidades responsáveis deverão encaminhar a seguinte documentação ao Setor de Contabilidade, como também, a Controladoria Geral do Município, quando solicitado:

I - até o dia 28 de janeiro, pela Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Município, em obediência ao previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal:

a) relatório das ações desempenhadas para recuperação de créditos na instância administrativa e judicial, conforme dispõe o artigo 58 da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 14, da Resolução nº 033/2012 de 18 de dezembro de 2012 do TCE-RN;

b) demonstrativos dos resultados alcançados pelas medidas adotadas, na sua área de competência, no que tange o artigo 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

II – até o dia 15 de março, pelas Autarquias, Fundos Especiais e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público:

a) as demonstrações contábeis (balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais, Fluxo de Caixa), na forma dos ditames da Lei Nacional nº 4.320/1964, relativas ao exercício anterior, sem prejuízo dos procedimentos para a remessa das Contas Anuais por seus titulares, nos termos do art. 10, da Resolução nº 12/2016 de 14 de junho de 2016 - TCE-RN.

III – até o dia 15 de janeiro, por todas as Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta:

a) enviar os extratos bancários de TODAS as contas corrente, aplicação financeira e conciliação bancária, do mês de dezembro imediatamente anterior, com data do dia 31, separados e organizados assinalando a qual fonte de recursos a conta bancária está vinculada.

IV – até o quinto dia útil cada mês todas as Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta deverão realizar o lançamento no sistema contábil de todas as receitas, inclusive rendimentos, arrecadadas no mês anterior.

V - Quanto ao registro das despesas no sistema contábil, todas as Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta deverão ficar atentas para o mês de sua ocorrência, de modo a proceder com sua liquidação dentro do respectivo mês de competência, inclusive obedecendo ao prazo estabelecido pelo sistema para a folha de pagamento.

VI – bimestralmente, até o décimo dia posterior ao fim do bimestre:

a) todas as Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta devem enviar, por meio físico ou digital, os extratos de todas as contas bancárias com posição no último dia do mês final do bimestre, conforme item IV deste título;

b) a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação (SMFT), Fundo Municipal de Saúde (FMS) e Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) devem enviar, por meio físico ou digital, o Demonstrativo dos Haveres Financeiros recebidos pela respectiva secretaria no bimestre;

c) a Procuradoria Geral do Município (PGM) deve enviar o Demonstrativo dos Precatórios devidos pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde, com posição no último dia do mês final do bimestre;

d) o Instituto de Previdenciário de Boa Saúde (IPBS) deve enviar Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias, com posição no último dia do mês final do bimestre.

TÍTULO III

ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município, quando da instrução processual, observarão obrigatoriamente:

I - abertura de volume próprio para juntada das peças necessárias para a instrução dos autos do processo administrativo correspondente a cada despesa objeto de execução;

II - protocolo do processo, contendo na capa a identificação da unidade administrativa executora da despesa, o número sequencial do processo, a data de protocolo, o nome do interessado e o assunto;

III - juntar os documentos pertinentes à realização da despesa na ordem cronológica da sua expedição, distribuídos por tantos volumes quantos forem necessários, obedecido, para cada um, o quantitativo máximo de 300 (trezentas) folhas;

IV - deverá ser posta numeração, rubrica, órgão e matrícula em todas as folhas dos autos, sequencialmente, à medida que se foi entranhado cada documento;

V - apor “confere com original” em todas as cópias existentes nos autos, contendo data, assinatura e matrícula do servidor.

§1º Sempre que determinado(s) processo(s) guarde(m) relação de dependência definitiva e irreversível para com outro (processo principal), faz-se obrigatória à juntada por anexação dos mesmos, de modo que todos os volumes referentes à mesma despesa contenham o mesmo número de processo, adotando a seguinte metodologia:

a) colocar em primeiro lugar a capa e o conteúdo do processo principal;

b) retirar a capa do processo acessório, sobrepondo-a a capa do processo principal e manter os processos sobre as duas capas, formando um único conjunto;

c) renumerar e rubricar as peças do processo acessório, obedecendo à numeração já existente no principal;

d) lavrar o ‘Termo de Juntada por Anexação’ na última folha do processo mais antigo;

e) anotar, na capa do processo principal, o número do processo acessório que foi juntado;

f) registrar, em sistema próprio, a juntada por anexação.

§2º Sempre que determinado(s) processo(s) guarde(m) relação de dependência temporária para com um ou mais processos mais antigos, destinado ao estudo e uniformidade de tratamento de matérias semelhantes de um mesmo interessado ou não, os mesmos poderão ser juntados por apensação adotando a seguinte metodologia:

a) manter superposto um processo ao outro, presos por colchetes ou barbante, conforme o número de páginas, ficando em segundo lugar o processo que contenha o pedido de juntada;

b) manter as folhas de cada processo com sua numeração original;

c) lavrar o ‘Termo de Juntada por Apensação’ na última folha do processo mais antigo, o qual, no ato da apensação, ficará em primeiro lugar;

d) anotar na capa do processo que ficar em primeiro lugar o número do processo apensado;

e) Registrar, em sistema próprio, a juntada por apensação.

TÍTULO IV

DESPESA PÚBLICA PELO REGIME COMUM

Art. 5º Os processos administrativos relacionados às despesas realizadas pelo regime ordinário ou comum, afora outros documentos previstos em legislação específica, deverão estar instruídos, obrigatoriamente, com as seguintes peças:

I – solicitação para a realização da despesa, à qual deverá ser juntada:

a) justificativas da real necessidade da contratação; e

b) definição precisa, suficiente e clara do objeto da contratação, podendo tomar a forma de:

1. “projeto básico”, devidamente acompanhado do ato de sua aprovação pela autoridade competente, nos casos de contratação para a execução de obras e para a prestação de serviços;

2. “termo de referência”, na forma e nos casos em que a legislação o exigir; ou

3. “especificações técnicas”, no caso de compras, contendo as definições acerca da especificação, da unidade e da quantidade relativamente a cada bem a ser adquirido, desde que não hajam sido definidas nos termos de qualquer dos itens anteriores;

II – orçamento, detalhado em planilhas que contenham as descrições dos bens e suas respectivas unidades, quantidades, preços unitários e totais, devidamente acompanhado do conjunto dos documentos que tenham subsidiado a sua elaboração, devendo ainda ser observado:

a) Se o orçamento tiver como base pesquisa mercadológica, esta, expressa em planilhas de quantitativos e preços, deverá ser efetuada por servidor público, formalmente designado pelo titular da unidade administrativa interessada na contratação, junto a, no mínimo, três fornecedores ou prestadores de serviços do ramo compatível com o

objeto a ser contratado, comprovado pelo CNAE constante no cartão do CNPJ, devendo constar dos autos, obrigatoriamente, a devida justificativa quando da impossibilidade de obtenção do quantitativo mínimo de cotações de preços;

b) Consolidar as informações em mapa demonstrativo de preços (anexo I);

III – ato confirmatório da existência de saldo orçamentário específico e suficiente para fazer face à despesa;

IV – despacho do ordenador de despesa, autorizativo da abertura, protocolamento, autuação e numeração do processo administrativo correspondente, na conformidade com os incisos I a V do art. 4º desta Instrução Normativa;

V – quando for o caso, documentação exigida pelo art. 16 da LRF, compreendendo:

a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que o aumento da despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e

b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO;

VI – nos autos do processo licitatório ou, quando for o caso, do procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elaborados na conformidade com os ditames da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou da Lei Nacional nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos quais devem constar, pelo menos, os seguintes atos essenciais:

a) em caso de licitação:

1. despacho autorizativo da deflagração da licitação, exarado pelo ordenador de despesa competente;

2. minuta do instrumento convocatório, quer seja edital ou convite;

3. minuta do termo de contrato, quando for o caso;

4. parecer da assessoria jurídica do órgão ou entidade contratante, com a manifestação acerca do exame e aprovação das minutas, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5. via original do instrumento convocatório, edital ou convite, devidamente assinado;

6. cópia da portaria de designação da comissão de licitação, permanente ou especial, do leiloeiro administrativo ou oficial, do responsável pelo convite, ou do pregoeiro e respectiva equipe de apoio;

7. comprovantes das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou, quando se tratar de pregão, nos termos do regulamento próprio do Município, observado o disposto no art. 4º da Lei Nacional nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além disso, quando se tratar de recursos federais, deverá haver a publicação no Diário Oficial da União – DOU;

8. no caso específico de convite, comprovantes da divulgação do instrumento convocatório e da entrega deste aos interessados efetivamente convidados;

9. comprovante de envio ao TCE da cópia dos instrumentos convocatórios das licitações, compreendendo o texto integral e o resumo do edital ou do convite, com seus respectivos anexos;

10. documentação comprobatória da habilitação dos interessados, conforme exigida no instrumento convocatório correspondente;

11. original das propostas e dos documentos que as instruírem;

12. a fim de evidenciar que os envelopes da proposta comercial e da documentação de habilitação foram apresentados lacrados, apresentando, desta forma, maior lisura e transparência aos certames licitatórios, deverá ser anexado aos autos do processo, os referidos envelopes devidamente rubricados em seus lacres pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL e demais concorrentes, quando for o caso;

13. documentação relativa a razões e contrarrazões de recursos eventualmente apresentados pelos licitantes;

14. manifestações e decisões acerca dos recursos eventualmente apresentados pelos licitantes;

15. atas, relatórios e deliberações dos responsáveis pelo julgamento da licitação;

16. termo de proclamação do resultado da licitação;

17. ato de adjudicação do objeto da licitação;

18. ato de homologação da licitação;

19. comprovantes de publicação na imprensa oficial dos atos de homologação da licitação e de adjudicação do seu objeto;

20. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, nos termos do inciso VI do art. 38 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

21. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

22. quando houver, pedido de impugnação do instrumento convocatório de licitação, assim como o ato contenedor da manifestação da administração acerca do respectivo pleito;

23. outros comprovantes de publicações e demais documentos relativos à licitação; e

24. documentação comprobatória da realização de audiência pública, no caso de processo licitatório que se enquadre nas situações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente acompanhada do comprovante da divulgação da mesma;

b) em caso de contratação direta:

1. minuta do termo de contrato, quando for o caso;

2. ato caracterizador da situação emergencial ou calamitosa, apontado pelo Chefe do Setor que apresentou o pedido da despesa correspondente, e ratificado pelo Ordenador da Despesa ou, quando for o caso, ato governamental de decretação da situação emergencial ou calamitosa, quando se tratar de dispensa de licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Nacional nº 8.666/1993;

3. atestado de comprovação de exclusividade de produtor, empresa ou representante comercial, passado por entidade idônea, dentre as referidas no inciso I do art. 25 da Lei Nacional nº 8.666/1993, quando se tratar de inexigibilidade de licitação fundada no citado inciso;

4. documentação comprobatória da notória especialização do contratado, obedecida à definição constante do § 1º do art. 25 da Lei Nacional nº 8.666/1993, quando se tratar de inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso II do citado artigo;

5. documento(s) comprobatório(s) da consagração do contratado por parte da crítica especializada ou da opinião pública, quando se tratar de inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Nacional nº 8.666/1993;

6. parecer da assessoria jurídica do órgão ou entidade contratante, com a manifestação acerca do exame e aprovação da minuta do termo de contrato, quando for o caso, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

7. termo de autorização de dispensa ou termo de declaração de inexigibilidade, expedido pela autoridade competente;

8. ato de ratificação da dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, em razão do que dispõe o *caput* do art. 26 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

9. comprovante da publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou de inexigibilidade nos casos previstos no *caput* do art. 26 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10. comprovante de envio ao TCE do termo de dispensa e inexigibilidade de licitação;

11. documentação comprobatória da idoneidade do contratado, para efeito de sua qualificação, aplicando-se, no que couber, o disposto nos arts. 27 a 33 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

12. para as contratações por inexigibilidade de licitação, deverá ser anexado aos autos comprovação do valor de mercado do produto ou serviço requerido, por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados;

13. para as contratações por dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, incisos I e II, deverá ser anexado declaração e relatório extraído do sistema financeiro, orçamentário e contábil em uso na Prefeitura Municipal de Boa Saúde comprovando que a despesa não se encontra fracionada;

14. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, nos termos do inciso VI do art. 38 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

15. documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, quando for o caso;

VII - todos os processos que objetivem a aquisição de equipamentos de informática e na contratação de serviços envolvendo transmissão de dados e desenvolvimento de sistemas, devem ser encaminhados previamente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SMAP para emissão de parecer conclusivo;

VIII - quando a despesa se tratar de locação de imóveis, deverá ser apensada documento comprobatório de propriedade do imóvel e laudo de avaliação prévia elaborada pelo Setor de Avaliação Imobiliário do Município de Boa Saúde e, se for o caso, laudo de vistoria do imóvel realizada pelo corpo de bombeiros – “Habite-se”;

IX - tratando-se de locação de veículos apensar Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV e quando houver em conjunto locação de mão de obra, Carteira Nacional de Habilitação - CNH do (s) motorista (s);

X - ordem de Serviço ou de Compra, assinada pelo chefe do setor responsável, como também pelo ordenador da despesa, devendo constar a quantidade dos itens solicitados, valor unitário e valor total;

XI - “nota de empenho de despesa”, devidamente assinada pelo chefe do setor financeiro, como também pelo ordenador da despesa, exceto para os casos enquadrados no § 1º do art. 60 da Lei Nacional nº 4.320/1964;

XII – documentação relativa ao contrato administrativo, a qual, conforme o caso compor-se-á de:

a) primeira via do “termo de contrato”, devidamente assinado;

b) comprovante de publicação na imprensa oficial do extrato do contrato firmado entre a Administração e a pessoa física ou jurídica contratada;

c) primeiras vias de termos aditivos ao contrato, devidamente assinadas, acompanhadas, relativamente a cada aditamento;

1. de documentação concernente a procedimento de levantamento de preço de mercado, prévio ao aditamento, objetivando comprovar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, notadamente em relação a contratos de prestação de serviços;

2. das justificativas do aditamento;

3. de ato de autorização da autoridade competente para sua formalização;

4. de parecer da assessoria jurídica do órgão ou entidade contratante sobre o aditamento; e

5. do comprovante de publicação na imprensa oficial do extrato do termo aditivo;

d) documentação gerada em função da garantia prestada pelo contratado, nos termos do art. 56 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) documentos referentes à subcontratação, efetuada na conformidade com o art. 72 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

g) termo de nomeação de pessoa designada para assistir e subsidiar de informações o representante da administração, do qual conste, quando se tratar de terceiro contratado, seja pessoa física ou jurídica, dados essenciais do processo em que se deu sua regular contratação;

h) “Livro de Ocorrências”, para efeito de aposição dos registros efetuados pelo representante da administração ao longo da execução contratual;

i) documento do contratado apresentando preposto para representá-lo na execução do contrato, acompanhado do termo de aceite deste por parte da Administração; e

j) demais documentos gerados pela Administração ou pelo contratado, concernentes à formalização, à alteração, à execução, à fiscalização, à inexecução, à rescisão ou à anulação do contrato;

XIII – documentação especificamente exigida nas hipóteses de contratação de obras e de serviços de engenharia, conforme a seguir:

a) “projeto básico” específico de obras e serviços de engenharia:

1. especificações técnicas;

2. relatório fotográfico do estado inicial da edificação, se aplicável;

3. memória de cálculo;

4. projetos;

5. orçamento estimativo elaborado pelo setor competente;

6. composições de preços unitários de todos os serviços contratados, contendo para cada serviço, a relação de materiais, mão-de-obra e equipamentos e seus respectivos índices, unidades, preços unitários e totais;

7. tabela de referência utilizada como fonte dos custos na elaboração do orçamento;

8. cronograma físico-financeiro; e

9. ARTs/RRTs;

b) “projeto executivo”, com todas as suas partes, desenhos, especificações técnicas e outros complementos, devidamente assinado pelo responsável técnico e autorizado pela autoridade competente;

c) via do contrato de obra pública e/ou de prestação de serviços de engenharia;

d) licença ambiental e urbanística, emitida pela SMPRHMA em conformidade com a legislação vigente;

e) planilha detalhada demonstrativa do BDI utilizado, representando as despesas indiretas e o lucro da contratada, contemplando os seguintes elementos na sua composição:

1. garantia/risco/seguro;
 2. despesas financeiras;
 3. administração central;
 4. lucro;
 5. tributos (Confins, PIS, ISS);
- f) curva ABC da planilha orçamentária da empresa contratada;
- g) comprovante de matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI, conforme legislação vigente;

h) certidão de registro e quitação da empresa contratada, junto ao CREA/RN ou ao CAU/RN, conforme o caso;

i) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativamente:

1. ao orçamento estimativo elaborado pela própria Administração;
2. aos projetos e peças técnicas integrantes do projeto básico;
3. aos projetos e peças técnicas integrantes do projeto executivo;
4. à execução da obra ou serviço;
5. à fiscalização;
6. a toda situação em que estes documentos se façam necessários, expedidos, respectivamente, pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte;
7. a prorrogação, o aditamento, a modificação de objetivo ou qualquer outra alteração contratual, que envolva obras ou prestação de serviços de Engenharia e Agronomia, gerará obrigatoriamente a necessidade de ART complementar;
8. a substituição, a qualquer tempo, de um ou mais responsáveis técnicos pela obra ou serviços previsto no contrato, obrigará a uma ART vinculada;

j) planilha do boletim de medição, contendo os serviços executados, elaborada e atestada pelo engenheiro responsável pela fiscalização, o qual deve estar devidamente habilitado e credenciado junto ao CREA;

k) memória de cálculo explicativa de cada serviço executado, acompanhada de plantas/detalhes iluminados para entendimento dos cálculos;

l) diário de obras, contendo as ocorrências e fases da obra ou do serviço de engenharia, devidamente atestado pelo fiscal de obras;

m) relatório fotográfico datado, demonstrando os serviços medidos no período de referência, o qual deverá ser separado por localidade, no caso do objeto contratado abranger mais de uma;

n) termo de recebimento provisório da obra, emitido pelo responsável que acompanhou e fiscalizou a obra, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

o) termo de recebimento definitivo da obra emitido por servidor ou comissão, não envolvido diretamente na fiscalização, designado pela autoridade competente, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais e em conformidade com o art. 73 da Lei 8.666/93;

p) *as built*, da obra (registros das alterações realizadas na execução do projeto), sempre que houver alteração nos projetos arquitetônicos e complementares de engenharia iniciais, com o objetivo de auxiliar futuras intervenções;

q) cada unidade gestora pertencente à Administração Direta e Indireta do Município de Boa Daúde que possuam contratos de obras e/ou

serviços de engenharia deverão enviar a Controladoria Geral do Município - CGM, em meio eletrônico:

1. no prazo de até 07 (sete) dias após a contratação:

1.1. os documentos constantes nas alíneas a) (1 a 9), b), c), d), e), f), g), h) e i);

2. mensalmente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o atesto da nota fiscal:

2.1. os documentos constantes nas alíneas j), k), l) e m);

3. no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data de emissão do termo de recebimento definitivo:

3.1. os documentos constantes nas alíneas n), o) e p).

r) as obras e/ou serviços de engenharia que estejam em andamento deverão observar o item 2, subitem 2.1 da alínea q nas medições atestadas posteriormente a data de entrada em vigor desta Instrução Normativa;

s) a partir da segunda medição, elaborar quadro comparativo do cronograma físico-financeiro executado em confronto com o contratado;

t) planilha contendo resumidamente os seguintes itens: data da proposta apresentada data de assinatura do contrato, período de execução dos serviços com o seu respectivo valor, validade inicial do contrato, data de pagamento da medição a ser reajustada;

u) até o desenvolvimento do meio eletrônico citado na “alínea q”, as unidades gestoras que possuam contratos de obras e serviços de engenharia deverão enviar os documentos através de CD-ROM a ser protocolado no Setor de Protocolo da Controladoria Geral do Município-CGM.

XIV - documentação especificamente exigida nas hipóteses de contratação através de ata de registro de preço

a) pesquisa mercadológica demonstrando a vantagem econômica a ser produzida com a adesão. No caso de órgão participante a pesquisa mercadológica será necessária quando couber;

b) cópia da Ata de Registro de Preços, cópia do Edital da licitação formadora do registro de preços, ambas acompanhadas das respectivas publicações, e ato normativo regulamentador do Sistema de Registro de Preço respectivo;

c) solicitação de autorização de uso ou autorização de adesão (“carona”) ao órgão gerenciador da ata de registro de preços;

d) ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata;

e) cópia do ofício do gerenciador do sistema de registro de preço à empresa vencedora, questionando se a empresa aceita fornecer os produtos pretendidos, pelos mesmos preços, quando se tratar de órgão não participante;

f) anuência da empresa vencedora, no caso do item anterior;

g) termo de autorização da contratação, passado pelo ordenador de despesa da unidade contratante;

h) parecer jurídico sobre a legalidade da contratação em caso de adesão;

i) comprovante de envio ao dos dados da adesão a Ata de Registro de Preços.

XV – Nos processos de comprovação de despesas com diárias e/ou passagens deverão constar:

a) ato concessório das diárias ou passagens, contendo autorização do Prefeito de acordo com a legislação vigente, do qual haverá de compreender:

1. nome, matrícula, cargo, emprego ou função do beneficiário;
2. descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
3. local de destino;
4. período do afastamento;
5. quantidade de diárias, valor unitário da diária e importância total a ser paga;
6. justificativas do afastamento; e
7. nome, matrícula, cargo, emprego ou função e assinatura da autoridade concedente;

b) cópia do instrumento normativo por meio do qual foram fixados os respectivos valores de diárias e do comprovante de sua publicação;

c) relatório de viagem, que, dentre outros dados, deverá consignar obrigatoriamente:

1. nome, matrícula, cargo, emprego ou função do beneficiário;
2. descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
3. meio de transporte, e quando for o caso, anexar aos autos o cartão de embarque utilizado ou declaração de embarque fornecido pela empresa aérea;
4. data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;
5. quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido;
6. quitação do credor;
7. No caso do servidor viajar para participar de reuniões ou visitas, deve ser apresentado fotos e/ou publicação da notícia em jornal de grande circulação ou internet, ou declaração do próprio servidor que efetivamente participou do evento;
8. quando viajar a curso, após o seu retorno, o servidor deverá apresentar o certificado de participação no evento;

d) documentação comprobatória da devolução de valores correspondentes a diárias não utilizadas, quando for o caso;

Parágrafo único. Diárias compreende despesas de caráter indenizatório, destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem realizados por agente público, quando a serviço em qualquer município diverso daquele onde se situa a unidade da Administração em que se encontra lotado, devendo, portanto, o ato concessório e a disponibilização ao beneficiário dos valores correspondentes ocorrerem em datas que antecedam o início do período de afastamento do mesmo.

XVI – primeira via da Nota Fiscal de Serviço, extraída em consonância com a legislação do ISS pertinente, quando se tratar de contratação de prestação de serviços diversos daqueles para os quais incide ICMS, ou primeira via de qualquer dos documentos fiscais extraídos na conformidade com o regulamento do ICMS, quando se tratar de aquisição de mercadorias ou de tomada de serviços em que incida esta espécie de imposto, ressalva feita, em ambos os casos, à Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a qual será representada no processo de despesa por meio do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE;

XVII – Declaração Eletrônica de Nota Fiscal para Órgão Público – DENFOP, nos casos em que a legislação tributária do Estado do Rio Grande do Norte ou do Município de Boa Saúde a exigir;

XVIII – atos comprobatórios do recebimento do objeto do contrato, onde no recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, para a modalidade convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, e quando cabível, observar os termos dos arts. 73 ou 74 da mesma Lei;

XIX – documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, que deverá ser atestada a sua veracidade por servidor, exigível previamente à liquidação da despesa, para efeito de verificação da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer de futuras etapas de execução do contrato, acaso existentes, compreendendo, em especial:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Ambientais – CNDA, quando for o caso; e
- f) demais documentos exigidos em legislação específica.

XX – guia de tombamento de bens móveis, no caso de aquisição de equipamento ou de material permanente incorporáveis ao patrimônio do órgão contratante, atestada pela Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio – SMFTP;

XXI - quando se tratar de processos de terceirização de mão de obra ou de obra e serviço de engenharia, deverão ser anexados a relação de empregados constantes em arquivo SEFIP e comprovante do envio do arquivo pela conectividade social, além do comprovante do recolhimento dos encargos sociais do mês anterior;

XXII - nota de liquidação da despesa, ou documento equivalente, devidamente assinada pelo chefe do setor financeiro, devendo constar o número da nota fiscal/fatura, valor a ser liquidado e sua respectiva competência;

XXIII – ordem de pagamento, exarada pelo competente ordenador de despesa;

XXIV – via da “autorização bancária” ou cópia do “cheque nominativo” emitidos para efeito de pagamento ao credor;

XXV – recibo passado pelo credor, ou documento equivalente, comprobatório do efetivo pagamento da despesa;

XXVI – comprovantes da retenção e do recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e das contribuições previdenciárias, toda vez que sobre o contrato de prestação de serviços incida qualquer destas espécies de imposto ou de contribuição;

XXVII – nos casos de contratação de Empresa Optante do Simples/MEI deve ser comprovado o seu enquadramento através da Declaração Anual do Simples Nacional – DASN do ano anterior, ou ato comprobatório de opção do corrente ano, quando for o caso;

XXVIII – relação de beneficiários, com suas qualificações e endereços, sempre que o objeto da despesa seja, no todo ou em parte, destinado a terceiros, com entrega imediata a estes;

XXIX – nota de alteração de saldo, sempre que ocorra anulação ou cancelamento, parcial ou total, de empenho de despesa;

XXX – documentação comprobatória da adoção pela Administração de medidas voltadas à aplicação de sanções por eventuais

descumprimentos da legislação aplicável ao procedimento da execução da despesa pública, em especial as previstas nas Leis Nacionais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002;

XXXI – instrução técnica acerca da conformidade da despesa, exarado pela Unidade de Controle Interno, central e/ou setorial;

XXXII – certificado de auditoria e parecer acerca da regularidade da despesa, exarados pela Unidade de Controle Interno, central e/ou setorial, tão-somente no caso do processo haver sido submetido à análise amostral solicitada pela respectiva unidade de controle;

XXXIII – manifestação do ordenador da despesa sobre as contas e, quando for o caso, sobre o parecer exarado pela Unidade de Controle Interno; e

§1º No averso de cada documento comprobatório da despesa, seja documento fiscal, recibo, folha de pagamento ou documento equivalente, haverá de constar:

I – visto emitido por servidor público competente, diverso do responsável pelo recebimento do objeto do contrato, independentemente do bem contratado ou da origem dos recursos;

II – carimbo identificador da origem dos recursos; e

III – número da placa e quilometragem registrada no hodômetro, sempre que se trate de despesa relativa a consumo de combustíveis e lubrificantes, a reposição de peças e a consertos de veículos.

§2º Terão o mesmo efeito de recibo:

I – o boleto bancário ou o comprovante de depósito em conta bancária, desde que autenticados pelo banco respectivo;

II – o comprovante de transferência de valores entre contas bancárias; ou

III – quaisquer outros documentos, legalmente admissíveis, que comprovem o efetivo pagamento da despesa.

§3º Sob pena de transgressão ao preconizado no art. 5º da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços deverá obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, à estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente da unidade administrativa contratante, devidamente publicada.

§4º Salvo exceções previstas na legislação em vigor, assim como eventuais casos excepcionais devidamente justificados, o pagamento das despesas será feito por meio de autorização bancária de crédito, contabilizado pelo órgão competente e obrigatoriamente assinado pelo ordenador da despesa e pelo encarregado do setor financeiro.

§5º O pagamento de pessoal, quando não efetuado mediante crédito em conta bancária, deverá ser realizado por meio de cheque individual, sendo admitido, no entanto, excepcionalmente, fazê-lo em espécie, desde que, no processo de comprovação, conste a correspondente relação de pagamento, a qual deverá conter, em especial, nome, número do CPF e assinatura de cada um dos servidores ou empregados beneficiados.

§6º Faz-se obrigatório à Administração evitar a ocorrência de despesa sem cobertura contratual, devendo, no entanto, diante de eventual e excepcionalíssimo caso de tal natureza:

I – proceder ao reconhecimento da dívida ilegalmente assumida;

II – apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa;

III – quantificar o valor efetivamente devido;

IV – efetuar o pagamento, a título de indenização; e

V – dar ciência ao Tribunal de Contas acerca da ilegalidade cometida.

§7º Relativamente a toda despesa executada nos termos deste artigo, haverá de constar, obrigatoriamente, em local apropriado da correspondente Nota de Empenho de Despesa o número do Comprovante de Envio de Dados e Documentos ao TCE/RN por meio do Anexo 38 do SIAI, conforme expedido pelo referido Sistema.

§8º Nos termos do §9º do art.16 da Resolução nº 11/2016 – TCE/RN, os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Boa Saúde nas hipóteses em que a aplicação de sanções a que se refere o inciso XXX deste artigo tenha tomado como fundamento o inciso III ou o IV do art. 87 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, deverão enviar ao TCE/RN, em meio eletrônico, dados essenciais acerca da medida adotada, concernente à “suspensão do direito de licitar”, ou à “declaração de inidoneidade” ou à “reabilitação do infrator”, neste último caso como cumprimento da parte final do § 3º do citado artigo da Lei em referência, devidamente acompanhados de cópia do ato administrativo determinante da mesma, bem como do respectivo comprovante de sua publicação na imprensa oficial.

Art. 6º. Os processos comprobatórios das despesas com publicidade e das realizadas por meio do regime diferenciado de contratações públicas – RDC deverão observar as disposições das Leis Nacionais nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, respectivamente, bem como, no que couber.

TÍTULO V

DESPESA PÚBLICA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO OU DE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Art. 7º. Os processos de comprovação da realização da despesa pública orçamentária oriunda de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, na condição de concedente, deverão conter, no que couber:

I – a documentação apresentada por parte do ente proponente, constituída de:

a) solicitação, devidamente justificada, para celebração de convênio, acordo ou ajuste;

b) plano de trabalho, elaborado nos moldes do § 1º do art. 116 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

c) declaração de que observará o cumprimento das restrições estipuladas no inciso X do art. 167 da Constituição Federal;

d) comprovação de:

1. que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, contribuições, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor dos recursos;

2. que se acha em dia quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do órgão ou entidade transferidora;

3. cumprimento dos limites constitucionais relativos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde;

4. observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

5. consignação de contrapartida na respectiva Lei Orçamentária Anual, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão transferidor dos recursos;

6. apresentação da prestação de contas anual ao Poder Legislativo, com cópia para o Tribunal de Contas do Estado;

7. que instituiu, regulamentou e arrecada os tributos de sua competência, previstos na Constituição Federal;

8. atendimento ao disposto no art. 169 da Constituição Federal;

9. cumprimento do disposto no § 1º do art. 51 da LRF;

10. que procedeu à publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO no prazo determinado no caput do art. 52 da LRF;

11. que procedeu à publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF no prazo estipulado no § 2º do art. 55 da LRF;

12. que cumpre as determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e no art. 48-A da LRF, observados os prazos previstos no art. 73-B desta mesma Lei e obedecidos os ditames do §2º do art. 25, bem como os dos arts. 26 e 40, pertencentes à Resolução 11/2016 – TCE/RN;

13. que os projetos ou atividades contempladas pelas transferências estejam incluídos na Lei Orçamentária Anual do ente a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo;

e) Certidão de Adimplência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

f) os documentos elencados nas alíneas “a” a “f” do inciso XIX do art. 5º desta Instrução Normativa, no que couber;

g) comprovação de que detém o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, na hipótese do convênio, acordo ou ajuste ter por objeto a execução de obras ou benfeitorias no mesmo;

h) comprovantes de licença ambiental e de regularidade fundiária, quando o convênio envolver realização de obras públicas, bem como nas demais situações em que a legislação pertinente os exigir; e

i) comprovante do *Habite-se* do Corpo de Bombeiros em vigência, de acordo com o Código de Segurança e Prevenção contra Incêndio (Lei Estadual 4.436/74);

j) comprovação do Alvará da Vigilância Sanitária Municipal em vigência, quando for o caso;

k) comprovação de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, quando for o caso; e

l) comprovação por meio de fotos da adaptação dos edifícios e logradouros para o acesso, circulação e utilização das pessoas com necessidades especiais, em conformidade com as normas oriundas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

II – a documentação elaborada no âmbito do órgão municipal transferidor dos recursos, compreendendo:

a) ato de aprovação do plano de trabalho proposto pela organização interessada;

b) ato comprobatório da existência de dotação orçamentária específica;

c) documentação relativa ao instrumento formalizador do convênio, acordo ou ajuste, compreendendo:

1. minuta do termo de convênio, acordo ou ajuste;

2. manifestação da assessoria jurídica acerca da legitimidade da formalização do convênio, acordo, ajuste, inclusive sob a minuta;

3. primeiras vias do termo de convênio, acordo ou ajuste, devidamente assinadas por partícipes, testemunhas e, se for o caso, interveniente;

4. primeiras vias de seus termos aditivos, se houver, devidamente assinadas e acompanhadas das justificativas de cada aditamento, assim como de autorização da autoridade competente para sua formalização;

5. parecer da assessoria jurídica da Administração sobre o aditamento, quando houver; e

6. comprovante de publicação na imprensa oficial do extrato do termo de convênio, acordo ou ajuste, assim como, se houver, do extrato de cada um dos seus termos aditivos;

d) parecer técnico acerca do convênio, acordo ou ajuste, quando for o caso;

e) via da comunicação à Câmara de Vereadores acerca da assinatura de convênio, acordo ou ajuste;

f) notas de empenho de despesa correspondentes a cada exercício de vigência do convênio, acordo ou ajuste; e

g) comprovante de cada transferência de recursos para o órgão ou a entidade beneficiada;

III – a documentação gerada no âmbito da organização executora do objeto pactuado, qual seja:

a) documentos atinentes à execução física e financeira do objeto, correspondendo, no que couber, àqueles elencados no art. 5º desta Instrução Normativa;

b) documentos referentes a aplicações financeiras de recursos de convênio, acordo ou ajuste, no caso de ocorrência de qualquer das situações previstas no § 4º do art. 116 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

c) em ocorrendo a hipótese elencada na alínea anterior, demonstrativo da utilização no objeto do convênio, acordo ou ajuste das receitas auferidas da aplicação efetuada no mercado financeiro, conforme previsto no § 5º do art. 116 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

d) extrato da conta bancária aberta especificamente em nome do convênio, acordo ou ajuste, contendo a movimentação completa dos recursos a ele atinentes;

e) Demonstrativo da Aplicação dos Recursos por Fonte;

f) os documentos de que tratam os incisos XI, XII e XIV do art. 7º desta Instrução Normativa;

g) relatório de cumprimento do objeto do convênio, acordo ou ajuste;

h) quando for o caso, relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, ou dos treinados ou capacitados, ou dos serviços prestados; e

i) quando for o caso, comprovante de devolução à entidade ou órgão repassador dos recursos dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras porventura realizadas;

IV – demais documentos exigidos em legislação específica.

§ 1º Quando o proponente for entidade pública, aplica-se, com relação à documentação a que esta se obriga a apresentar, no que couber, o disposto nas alíneas “a” a “h” do inciso I do *caput* deste artigo.

§ 2º Os processos concernentes a transferências de recursos públicos, de qualquer natureza, a instituições privadas sem finalidades lucrativas, além da documentação constante do inciso II do *caput* deste artigo, haverão de conter, em especial:

I – solicitação, devidamente justificada, para celebração de convênio, acordo ou ajuste;

II – plano de trabalho, elaborado nos moldes dos incisos I a VI do § 1º do art. 116 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

III – cópia autenticada do estatuto ou contrato social da entidade, devidamente registrado, e, se houver, de suas alterações;

IV – comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

V – cópia da lei de reconhecimento da instituição como de utilidade pública ou de certificado de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, de que trata a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, emitido, este, pelo Ministério da Justiça;

VI – cópia autenticada da ata da última eleição e da posse da atual diretoria;

VII – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

VIII – declaração da autoridade máxima da entidade informando que nenhum dos seus dirigentes, conforme relacionados no inciso anterior, é:

- a) agente político de Poder ou do Ministério Público;
- b) dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental;
- c) servidor público vinculado ao órgão ou à entidade concedente; ou
- d) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau de qualquer das pessoas referidas nas alíneas “a” a “c”, anteriores;

IX – cópia da ata da última reunião da instituição, com firmas reconhecidas;

X – comprovação da qualificação técnica e da capacidade operacional da entidade, mediante declarações atestatórias de seu funcionamento regular, emitidas por três autoridades públicas do local de sua sede;

XI – documentos comprobatórios de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, na forma da lei;

XII – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

XIII – comprovação acerca da inexistência:

- a) de dívida da entidade com o Poder Público; e
- b) de inscrição da entidade nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito;

XIV – declaração de adimplência quanto às prestações de contas de recursos anteriormente recebidos do Município de Boa Saúde;

XV – comprovação do cumprimento das exigências estabelecidas na LRF, especialmente as contidas nos seus arts. 26 a 28; e

XVI – documentação relativa à prestação de contas da aplicação dos recursos transferidos, na conformidade com as condições pactuadas no termo de convênio, acordo ou ajuste, observados, igualmente, conforme o caso, os ditames dos incisos III e IV do *caput* deste artigo.

§ 3º Obrigatoriamente, deverá constar do termo de convênio, acordo ou ajuste cláusula disciplinadora do modo de aquisição de bens e de contratação de serviços por parte de entidades privadas sem fins lucrativos, onde deverá ser observada a exigência de pesquisa mercadológica para despesas acima de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 4º A documentação a ser apresentada pelo órgão ou entidade proponente poderá ser dispensada, em parte, nas situações previstas na legislação, em especial na LRF e na lei de diretrizes orçamentárias do ente transferidor dos recursos.

§ 5º A comprovação a que se refere o item 12 da alínea “d” do inciso I deste artigo será efetivada por meio da Certidão de Atendimento à Transparência da Gestão Fiscal a ser expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

TÍTULO VI

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO FORNECIMENTO PRODUTOS E SERVIÇOS NA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE DESPESA

Art. 8. Fica instaurado até o dia 1º do mês subsequente, ou o seu 1º dia útil, da realização do fornecimento dos produtos e/ou serviços, para os recebimentos das documentações tais como: notas fiscais, faturas e certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, exigíveis previamente à liquidação da despesa.

§ 1º Tal procedimento busca a celeridade e a efetividade dos trâmites e procedimentos, realizados nos processos de despesas pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde, buscando a realização do pagamento a partir do dia 10 de cada mês.

TÍTULO VII

DA ANÁLISE PROCESSUAL REALIZADA PELA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 9. Os processos deverão ser analisados em consonância com as normas desta Instrução Normativa e outras legislações específicas, devendo ser anexada após a análise dos autos Instrução Técnica conclusiva sobre a conformidade da despesa.

§ 1º Os processos deverão ser analisados pelo Controle Interno – CI no prazo máximo de 04 dias úteis após o seu recebimento, salvo processos que envolvam alta complexidade ou necessidade de diligências em locais fora da sede de trabalho do analista, onde deverá ser requerida pelo Chefe de Controle Interno a prorrogação de prazo ao ordenador de despesas do órgão, por igual período.

Art. 10. Os processos quando remetidos a Controladoria Geral do Município -CGM serão recebidos através do setor de protocolo e imediatamente encaminhados às divisões de controle interno, onde deverão ser analisados em consonância com as normas desta Instrução Normativa e outras legislações específicas, devendo ser anexada após análise dos autos Instrução Técnica conclusiva sobre a conformidade da despesa.

§ 1º Os processos deverão ser analisados pelo Controle Interno da CGM no prazo máximo de 04 dias úteis após o seu recebimento, salvo processos que envolvam alta complexidade, ou necessidade de diligências em locais fora da sede de trabalho do responsável pela análise, onde deverá ser requerida pelo Controle Interno ou pelo (a) Assessor(a) de Avaliação de Obras a prorrogação de prazo ao Controlador Geral do Município, por igual período.

§ 2º Os processos deverão ser analisados pelo Controle Interno no prazo máximo de 04 dias úteis após o seu recebimento, podendo ser ampliado em casos excepcionais, dada a complexidade da matéria, ou necessidade de diligências, onde deverá ser requerido ao ordenador da despesa prorrogação de prazo por igual período.

Art. 11. Não se aplicam os prazos do artigo anterior para auditorias especiais, tomada de contas e tomada de contas especiais, quando realizadas pelo Departamento de Auditoria da Controladoria, onde os prazos serão estipulados diretamente pelo Controlador Geral do Município.

Art. 12. As Instruções Técnicas anexadas aos autos após a análise da matéria poderão ser dos seguintes tipos:

I - Conformidade;

II – Conformidade com Ressalva;

III – Inconformidade.

Art. 13. Atendidas todas as normas estabelecidas nessa Instrução Normativa e demais legislações específicas, o responsável pela análise da despesa irá emitir Instrução Técnica em CONFORMIDADE.

Art. 14. Ocorrendo possíveis falhas formais que possam ou não ser sanadas, mas que não acarretem prejuízo ao erário público será emitida Instrução Técnica do tipo CONFORMIDADE COM RESSALVA.

§1º Na hipótese do artigo anterior, o responsável pela análise da despesa deverá propor recomendações ao ordenador de despesas para a devida conformidade da despesa.

Art. 15. Havendo irregularidades insanáveis, que possam atestar indícios de fraude ou erro que propiciem dano ao erário municipal, bem como nos casos em que a despesa esteja eivada de vícios de legalidade não passível de convalidação, o processo será concluído como INCONFORMIDADE.

§1º Na hipótese do artigo anterior, o responsável pela análise da despesa deverá indicar expressamente o valor do suposto dano ao erário, indicando a metodologia utilizada para quantificá-lo. No caso de constatar a existência de vícios de legalidade não passível de convalidação, o responsável pela análise da despesa deverá apresentar a fundamentação legal das suas conclusões.

§2º Caberá ao Chefe Imediato do responsável pela análise da despesa a apreciação da Instrução Técnica em INCONFORMIDADE e identificando a ausência dos requisitos do §1º emitirá despacho fundamentado para que o responsável pela análise da despesa supra a omissão.

§3º O Controle Interno deverá informar ao Controlador Geral do Município acerca da existência de Instrução Técnica em INCONFORMIDADE para a adoção das medidas pertinentes.

Art. 16. De acordo com o Decreto nº 11.425, de 12 de dezembro de 2017, a Controladoria Geral do Município realizará sistematicamente a análise amostral dos processos de execução da despesa pública.

§1º As conclusões emanadas da análise amostral serão fundamentadas em Parecer, nos termos do art. 5º, inciso XXXII.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde/RN, 16 de Julho de 2018.

JOELSON DA SILVA

Controlador Geral do Município

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:C9F2E271

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 093 DE 17 DE JULHO DE 2018**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A): UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.** Inscrição (a) no CNPJ sob nº. 00.596.662/0001-76 **OBJETO: ANUIDADE DA UNDIME, VALOR GLOBAL:** R\$ 640,00 seiscentos e quarenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação: art. 25 cap. da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 17 de julho de 2018.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:94481F79

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180 DE 17 DE JULHO DE 2018/GP

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180 DE 17 DE JULHO DE 2018/GP

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), 1/2 (meia) diária no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação do(a) Servidor(a), SUELEIDE MARIA PINHEIRO DE ARAÚJO, CPF: 028.575.434-33, na função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para participar da Reunião Ordinária do COSEMS/RN, Pauta da 220ª reunião, na cidade de Natal/RN, conforme documentação em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Bodó/RN, em 17 de julho de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:F59151F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP (SRP) Nº 008/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2018 - Pregão Presencial (SRP) nº 008/2018.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ambulância, zero km, tipo “a” do modelo furgoneta, de simples remoção, para integrar a frota veicular do município de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Substituto, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 008/2018 com início em 25 de junho de 2018, realizado em 13 de julho de 2018, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 0115/2018 - CPL.

PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69, saiu vencedora no lote único com um valor total de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

Bom Jesus/RN, 17 de julho de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:DF4EF7C2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PP (SRP) Nº 009/2018**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustíveis, de forma parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro Substituto, declara vencedor do Pregão Presencial (SRP) nº 009/2018 a empresa abaixo subscrita:

FRANCISCO DE SALES DANTAS - ME
CNPJ: 08.534.562/0004-70

ITEM 01

Quantidade: 100.000	Unidade: L	DESCONTO: 2,2%	VALOR TOTAL: R\$ 454.000,00
---------------------	------------	----------------	-----------------------------

ITEM 02

Quantidade: 85.000	Unidade: L	DESCONTO: 2,0%	VALOR TOTAL: R\$ 290.700,00
--------------------	------------	----------------	-----------------------------

ITEM 03

Quantidade: 105.000	Unidade: L	DESCONTO: 2,0%	VALOR TOTAL: R\$ 373.800,00
---------------------	------------	----------------	-----------------------------

A empresa **FRANCISCO DE SALES DANTAS - ME** saiu vencedora nos itens acima descritos, totalizando um valor estimado de R\$ 1.118.500,00 (um milhão, cento e dezoito mil e quinhentos reais).

Bom Jesus/RN, 17 de julho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES

Pregoeiro Substituto

Publicado por:Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:48D6DC09**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 160/2018 - COMUNICO QUE A SRA. MARLENE MONTEIRO, COM MATRÍCULA: 064-1, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENCONTRA-SE EM LICENÇA PRÊMIO COM INÍCIO PREVISTO PARA 09/07/2018 E COM TÉRMINO EM 09/10/2018.

PORTARIA Nº 160/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA PRÊMIO: MARLENE MONTEIRO

Comunico que a Sra. MARLENE MONTEIRO, com matrícula: 064-1, Lotada na Secretaria Municipal de Educação encontra-se em LICENÇA PRÊMIO com início previsto para 09/07/2018 e com término em 09/10/2018.

Bom Jesus-RN, em 16 de Julho de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:3539117E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 161/2018 - COMUNICO QUE A SRA. MARIA**

LEDIR DE FREITAS SILVA, COM MATRÍCULA: 0145-1, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENCONTRA-SE EM LICENÇA PRÊMIO COM INÍCIO PREVISTO PARA 09/07/2018 E COM TÉRMINO EM 09/10/2018.

PORTARIA Nº 161/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO: MARIA LEDIR DE FREITAS SILVA

Comunico que a Sra. MARIA LEDIR DE FREITAS SILVA, com matrícula: 0145-1, Lotada na Secretaria Municipal de Educação encontra-se em LICENÇA PRÊMIO com início previsto para 09/07/2018 e com término em 09/10/2018.

Bom Jesus-RN, em 16 de Julho de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:C4B2C040**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 162/2018 - CONCEDER UMA DIÁRIA A SRA. CONCEBIDA DA LUZ NETA PEREIRA, COM O CPF: 481.416.904-34, COM O OBJETIVO DE RESOLVER ASSUNTOS RELACIONADOS A CADASTRO E LIBERAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO JUNTO AO BANCO DO BRASIL, NO DIAS 09 DE JULHO.

PORTARIA Nº 162/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder uma diária a Sra. CONCEBIDA DA LUZ NETA PEREIRA, com o CPF: 481.416.904-34, com o objetivo de Resolver assuntos relacionados a cadastro e liberação de contas de convênios junto ao Banco do Brasil, no dias 09 de Julho de 2018, em Macaíba/RN.

Bom Jesus-RN, em 16 de JULHO de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:4576F016**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 156/2018 - CONCEDER DUAS DIÁRIAS AO SR. RAIURY DIAS DA SILVA, COM CPF: 098.834.424-67, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE O SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO – VERSÃO 1.15.

PORTARIA Nº 156/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder duas diárias ao Sr. RAIURY DIAS DA SILVA, com CPF: 098.834.424-67, com o objetivo de participar da CAPACITAÇÃO

SOBRE O SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO – VERSÃO 1.15.
Será Realizado nos dias 19 à 20 de Julho de 2018 em Natal/RN..

Bom Jesus-RN, em 16 de JULHO de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:9ECD912D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 156/2018 - CONCEDER DUAS DIÁRIAS AO SR. RAIURY DIAS DA SILVA, COM CPF: 098.834.424-67, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE O SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO – VERSÃO 1.15.

PORTARIA Nº 156/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder duas diárias ao Sr. RAIURY DIAS DA SILVA, com CPF: 098.834.424-67, com o objetivo de participar da CAPACITAÇÃO SOBRE O SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO – VERSÃO 1.15. Será Realizado nos dias 19 à 20 de Julho de 2018 em Natal/RN.

Bom Jesus-RN, em 16 de JULHO de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:F9CD7DBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2018**

DECRETO Nro 00065/18, de 02 de Julho de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 18.906,41 (Dezoito Mil, Novecentos e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00705/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 18.906,41 (Dezoito Mil, Novecentos e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$18.906,41 (Dezoito Mil, Novecentos e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 02 de Julho de 2018

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00065/18 de 02 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00705/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02 05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0003 2.014	Func.das Ativs_da Sec.Munic.de Infraestrutura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,01
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutura			12.000,01
02 08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0025 2.054	Manu.das ações e serv. de conv. e fortalecimento de vinculos SCFV		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.146,40
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.760,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			6.906,40
TOTAL GERAL			18.906,41

Brejinho, 02 de Julho de 2018.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00065/18 de 02 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00705/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02 08.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 0002 2.047	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist. Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	18.906,41
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			18.906,41
TOTAL GERAL			18.906,41

Brejinho, 02 de Julho de 2018.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:3E5809B3

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº
144/2018-GP.**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº 144/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor José Alberto Chacon Costa, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo período compreendido entre 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 26 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:68558837

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2018-GP.**

PORTARIA Nº 153/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria de Oliveira Gonçalves, Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período compreendido entre 06 de julho de 2018 a 06 de agosto de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 17 de julho de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:B252ECB2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2018-GP**

PORTARIA Nº 154/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Aldineia Pereira Rodrigues Silva, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período compreendido entre 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 17 de julho de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:9B87348A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2018-GP.**

PORTARIA Nº 155/2018-GP.

Brejinho/RN, em 17 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 106 Parágrafo Único, Art. 107 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio ao servidor Claudemir Figueiredo de Freitas, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 17 de julho de 2018 a 17 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 17 de julho de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:A4CF7402

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2018-PMCN/SEFIN**

Concede diária ao servidor.

A Secretária de Finanças do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Municipal nº 004/2015 de 09 de Abril de 2015:

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Servidora desta Municipalidade até a sede da Caixa Econômica Federal, situado à Av. Engenheiro Roberto Freire, 3132 – Praia Shopping 2, Ponta Negra – Natal/RN – CEP: 59082-400, nos dias 17 e 18 de Julho de 2018, para participar do Curso de Capacitação "CadÚnico V7.15", por meio da Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Resolve,

Art. 1º. Conceder a Sra. Ianca Guilherme do Nascimento, mat. 1100-2, auxiliar de serviços diversos do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a duas meias diárias.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 16 de Julho de 2018.

AMANDA MORAIS DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Matrícula: 140-6

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:3B34B652

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2018-PMCN/SEFIN**

Concede diária ao servidor.

A Secretária de Finanças do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Municipal nº 004/2015 de 09 de Abril de 2015:

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Secretária Adjunta de Educação até a sede da Escola de Música da UFRN, situado à Rua Passeio dos Girassóis, s/n, Lagoa Nova, Natal - RN, CEP: 59078-190, no dia 19 de Julho de 2018, para participar do Seminário Regional de Mobilização para contribuição na elaboração do Documento Curricular do Rio Grande do Norte, por meio da União dos Dirigentes Municipais de Educação.

Resolve,

Art. 1º. Conceder a Sra. Alciene Ferreira Dias, mat. 0199-6, Secretária Adjunta da Secretaria de Educação do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a uma meia diária.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 16 de Julho de 2018.

AMANDA MORAIS DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Matrícula: 140-6

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:FE22EE83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 011/2018**

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 011/2018

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 011/2018, as Empresas **A. P.**

DANTAS DA SILVA EIRELI – ME CNPJ: 14.032.073/0001-70 com o valor global de **R\$ 312.892,26 (Trezentos e doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos); KAIO W R BEZERRA – EIRELI, CNPJ: 26.308.816/0001-70** com o valor global de **R\$ 165.022,00 (Cento e sessenta e cinco mil e vinte e dois reais)** e **LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA EIRELI, CNPJ: 70.047.329/0001-93** com o valor global de **R\$ 70.808,80 (Setenta mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos)**, para fornecimento de material de construção e elétrico destinados as Secretarias Municipais, autorizando a celebração dos instrumentos contratuais, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de julho de 2018.

FELIPE MULLER

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:51C2766A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 011/2018**

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 011/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, datado do dia 11 de julho de 2018, indicou como vencedoras da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 011/2018, as Empresas **A. P. DANTAS DA SILVA EIRELI – ME CNPJ: 14.032.073/0001-70** com o valor global de **R\$ 312.892,26 (Trezentos e doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos); KAIO W R BEZERRA – EIRELI, CNPJ: 26.308.816/0001-70** com o valor global de **R\$ 165.022,00 (Cento e sessenta e cinco mil e vinte e dois reais)** e **LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA EIRELI, CNPJ: 70.047.329/0001-93** com o valor global de **R\$ 70.808,80 (Setenta mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos)**, para fornecimento de material de construção e elétrico destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foram as melhores apresentadas as Edilidades.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 17 de julho de 2018.

FELIPE MULLER

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:E843C697

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 14 DE 16 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a reorganização do expediente dos servidores públicos do Município de Caiçara do Rio do Vento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o elevado custo com contratação precária no quadro de servidores municipais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da folha de pagamento ao limite máximo de gastos com pessoal que é de 54%,

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de expediente de todos os órgãos públicos da administração direta do Município de Caiçara do Rio do Vento será das 08 às 12 horas, no primeiro turno, e das 13 às 17 horas, no segundo turno, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo único. A sede da Prefeitura de Caiçara do Rio do Vento deverá funcionar em horário especial, que será das 08 às 14 horas para atendimento ao público e até às 17 horas para expediente interno.

Art. 2º. Os Secretários Municipais ficam autorizados a convocar imediatamente todos os servidores para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, salvo aqueles cuja jornada inferior foi fixada em Lei Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

Código Identificador:9D2C6C27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018**

EXTRATO DO CONTRATO nº 064/2018

PROC. LICITATÓRIO SMS Nº 1807160003 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADA:** UROCIRURGICA – CLINICA DE UROLOGIA DE CAICÓ S/S LTDA – CNPJ: 15.722.871/0001-96; **OBJETO:** contratação de empresa especializada para realização dos procedimentos cirúrgicos – COLOCAÇÃO CISTOSCÓPICA DE CATETER DUPLO e troca do cateter DUPLO J, para suprir as necessidades da paciente JOSIANA SANTANA ALVES – CPF: 080.868.794-88 e RG: 001.965.229 SSP/RN, conforme determinação judicial contida no PROCESSO Nº 0800832-64.2018.8.20.5101; **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias úteis contados da data de sua assinatura qual seja em 17 de julho de 2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

ROBSON DE ARAUJO

Pelo Contratante.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:22F47E02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº056/2018**

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1806280053

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** execução de serviços artísticos de apresentação musical para a Festa de Sant'ana 2018; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** 31 de julho de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE; **CONTRATADA:** JOAO DANTAS DE MELO FILHO 62630067491, inscrita no CNPJ nº 26.538.174/0001-04; **VALOR DO CONTRATO:** R\$10.000,00 (dez mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO: 13.13.392.0021.1305.2026 – Apoio as manifestações culturais eventos sociais; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; **FONTES:** 01000; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo CONTRATANTE e JOAO DANTAS DE MELO FILHO 62630067491 – pela CONTRATADA.Caicó/RN,

04 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:

Thayze Fernanda Lopes e Silva

Código Identificador:3E79C1CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº050/2018**

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1806280053

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** execução de serviços artísticos de apresentação musical para a Festa de Sant'ana 2018; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** 31 de julho de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE; **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB, inscrita no CNPJ nº 14.676364/0001-09; **VALOR DO CONTRATO:** R\$15.000,00 (quinze mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO: 13.13.392.0021.1305.2026 – Apoio as manifestações culturais eventos sociais; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; **FONTES:** 01000; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo CONTRATANTE e ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB – pela CONTRATADA.

Caicó/RN, 04 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO.

Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:

Thayze Fernanda Lopes e Silva

Código Identificador:C4FBDA8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 – PROC. LICIT. MC/RN
Nº 1806270094**

OBJETO: Registro de preço para possível contratação gradativa dos serviços de locação de estrutura (som, palco, banheiros químicos, grade de contenção praticável, tendas e tapume) para eventos deste município.

Onde se lê: “EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – pela CONTRATADA”.

Leia-se: “LIMPARAÍBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA – EPP – pela CONTRATADA.”.

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte nº 1810 de 16/07/2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayze Fernanda Lopes e Silva

Código Identificador:C39ACEEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 – PROC. LICIT. MC/RN
Nº 1806270094**

OBJETO: Registro de preço para possível contratação gradativa dos serviços de locação de estrutura (som, palco, banheiros químicos, grade de contenção praticável, tendas e tapume) para eventos deste município.

Onde se lê: “EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – pela CONTRATADA”.

Leia-se: "M. C. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – pela CONTRATADA."

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte nº 1810 de 16/07/2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:29738844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 226/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE: FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Francisco de Assis Oliveira			
CARGO:	Sec. Municipal de Tributação e Finanças.			
MATRÍCULA:	1123726			
DOCUMENTOS:	CPF: 465.929.624-53	RG: 758.680 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
HORÁRIO SAÍDA:	DE	07:00h do dia 17/07/2018		
TIPO TRANSPORTE:	DE	Veículo do próprio FIAT TORO QGI-6547		
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN no dia 17/07/2018 para participar de para participar de treinamento no instituto de protesto – IEPTB (Cartório de Protestos RN), sobre protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa – CDA, com eficácia de título executivo, no município de Caicó/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária c/Pernoite	Natal/RN	17/07/2018	C/Pernoite	250,00
			S/Pernoite	

Importa a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:7E9C2788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 227/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE: FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Klédna Santos de Moraes			
CARGO:	Auditora Fiscal			
MATRÍCULA:	15219			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.207.624-31	RG: 001.739.798 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
HORÁRIO SAÍDA:	DE	07:00h do dia 17/07/2018		
TIPO TRANSPORTE:	DE	Veículo do próprio FIAT TORO QGI-6547		
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN no dia 17/07/2018 para participar de para participar de treinamento no instituto de protesto – IEPTB (Cartório de Protestos RN), sobre protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa – CDA, com eficácia de título executivo, no município de Caicó/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária c/Pernoite	Natal/RN	17/07/2018	C/Pernoite	160,00
			S/Pernoite	

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:2DDD6EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 228/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Victoria Jackeline de Araújo Lima			
CARGO:	Auditora Fiscal			
MATRÍCULA:	0015334/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 047.079.874-27	RG: 21.083.028 ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00h do dia 17/07/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo do próprio FIAT TORO QGI-6547			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN no dia 17/07/2018 para participar de para participar de treinamento no instituto de protesto – IEPTB (Cartório de Protestos RN), sobre protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa – CDA, com eficácia de título executivo, no município de Caicó/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária c/Pernoite	Natal/RN	17/07/2018	C/Pernoite	160,00
			S/Pernoite	

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:0E57EFE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 229/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE: FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Rui Paulino de Medeiros Sena			
CARGO:	Auditora Fiscal			
MATRÍCULA:	0015013/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 812.074.174-91	RG: 1.100.531 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00h do dia 17/07/2018			
TIPO TRANSPORTE:	DE	Veículo do próprio FIAT TORO QGI-6547		
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN no dia 17/07/2018 para participar de para participar de treinamento no instituto de protesto – IEPTB (Cartório de Protestos RN), sobre protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa – CDA, com eficácia de título executivo, no município de Caicó/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária c/Pernoite	Natal/RN	17/07/2018	C/Pernoite	160,00
			S/Pernoite	

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:76671538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 230/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Santana dos Santos			
CARGO:	Auditora Fiscal			
MATRÍCULA:	0015134/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 012.871.134/51	RG: 2.178.479 ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00h do dia 17/07/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo do próprio FIAT TORO QGI-6547			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN no dia 17/07/2018 para participar de para participar de treinamento no instituto de protesto – IEPTB (Cartório de Protestos RN), sobre protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa – CDA, com eficácia de título executivo, no município de Caicó/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária c/Pernoite	Natal/RN	17/07/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:8CC0A8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 231/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Aparecida Lopes			
CARGO:	Controladora Geral do Município			
MATRÍCULA:	1.1676			
DOCUMENTOS:	CPF: 812.053.844-72	RG: 1.257.942		
LOTADO (A):	Controladoria Geral do Município			
HORÁRIO DE SAÍDA:	7:00h do dia 17/07/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Rodoviário			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 17 de Julho de 2018, para informações e orientação sobre os processos junto aos órgãos especificados acima sobre o município de Caicó, para que possam está dando prosseguimento com as resoluções cabíveis.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	17/07/2018	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de Julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:77EE5656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 232/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Eduardo Dantas de Araújo			
CARGO:	Chefe de Gabinete			
MATRÍCULA:	13168			
DOCUMENTOS:	CPF: 067.850.134-37	RG: 2.310.764 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 16/07/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura S10 de Placa OJZ-2425			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 16 de Julho de 2018, acompanhando o senhor Prefeito Municipal, Robson de Araújo, para participar de reunião na sede do DETRAN/RN, para tratar de assuntos relacionados à parceria DETRAN/RN e Município, na Caixa Econômica Federal e na sede do DENOCS, para tratar sobre assunto relacionado à melhoria da Vila Dr. Carlindo Dantas, bem como outros compromissos de interesse do município de Caicó/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Gabinete				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	16/07/2018	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	250,00

Importa a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de Julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:8182130D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 233/2018

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com pernoite para Natal/RN, ao (à):

SERVIDOR (A):	Robson de Araújo			
CARGO:	Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	1118536			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.946.624-15	RG: 001.412.831 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 16/07/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura S10 de Placa OJZ-2425			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 16 de julho de 2018, para participar de reunião na sede do DETRAN/RN, para tratar de assuntos relacionados à parceria DETRAN/RN e Município, na Caixa Econômica Federal e na sede do DENOCS, para tratar sobre assunto relacionado à melhoria da Vila Dr. Carlindo Dantas, bem como outros compromissos de interesse do município de Caicó/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Chefe de Gabinete				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	16/07/2018	C/Pernoite 500,00 S/Pernoite 250,00	500,00

Importa a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Secretário de Tributação e Finanças

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:6ABA9436

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 234/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	15621			
DOCUMENTOS:	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 16/07/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura S10 de Placa OJZ - 2425			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 16 de julho de 2018, para conduzir o senhor prefeito e Chefe de Gabinete Eduardo Dantas, para participar de reunião na sede do DETRAN/RN, para tratar de assuntos relacionados à parceria DETRAN/RN e Município, na Caixa Econômica Federal e na sede do DENOCS, para tratar sobre assunto relacionado à melhoria da Vila Dr. Carlindo Dantas, bem como outros compromissos de interesse do município de Caicó/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Gabinete				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	16/07/2018	C/Pernoite 160,00	160,00
			S/Pernoite 80,00	

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:597DF53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 235/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Pedro Henrique Dantas da Rocha			
CARGO:	Procurador Geral do Município			
MATRÍCULA:	1119656			
DOCUMENTOS:	CPF: 044.459.624-06	RG: 1888071 SSP/RN		
LOTADO (A):	Procuradoria Geral do Município			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00h do dia 17/07/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Próprio			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 17 de julho de 2018, ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) para verificar informações sobre processos administrativos da Prefeitura de Caicó e na Controladoria do Estado para verificar informações sobre processos administrativos do município.				
Conforme solicitação da Secretaria: Procuradoria Geral do Município				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	17/07/2018	C/pernoite 250,00	125,00
			S/pernoite 125,00	

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:209A7CBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Jean Márcio Ferreira da Costa para a Instalação de aparelhos de ar condicionado., no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 17 de julho de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:F3C2CFB8

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a INCER - INSTITUTO DO CEREBRO S/S LTDA para a Realização do exame de eletroneuromiografia dos membros inferiores., no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 17 de julho de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:2FCF83CD

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 014/2018**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ENILZA MARIA DE SOUZA LOPES

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à **ENILZA MARIA DE SOUZA LOPES**, portadora do RG nº 000.589.931, ITEP, CPF nº 316.449.374-68, Efetiva, no cargo PROFESSOR ESPECIALIZACAO-III-J, Matrícula

Funcional nº 244, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, I, II, III da Lei Municipal 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV nº 000014/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:**

07 (sete) quinquênios correspondentes a 35% (trinta e cinco cento), nos termos do art. 135, inciso VI da Lei Municipal nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Vantagem pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 012, de 21 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do CAMPOPREV, em 18 de julho de 2018.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO

Diretora Presidente

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA

Assistente Administrativo

Publicado por:

Flavia Claudjane da Silva Florencio

Código Identificador:7347AF1D

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV PORTARIA Nº 015/2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora EDILEUZA SOARES DO NASCIMENTO XAVIER.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **EDILEUZA SOARES DO NASCIMENTO XAVIER**, portadora do RG nº 585215, ITEP-RN, CPF nº 369.686.094-87, Efetiva, no cargo PROFESSOR LICENCIATURA-II-G, Matrícula Funcional nº 282, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 6º incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV nº 000015/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 04 (quatro) quinquênios correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 135, inciso VI da Lei Municipal nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do CAMPOPREV, em 18 de julho de 2018.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO

Diretora Presidente

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA

Assistente Administrativo

Publicado por:

Flavia Claudjane da Silva Florencio

Código Identificador:377DC540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2018

Pelo presente fica convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração de Campo Redondo, localizada no Centro Administrativo, situado à Rua José Francisco de Souza, 04 – Centro, Campo Redondo-RN, no horário das 07h às 13horas, o candidato, abaixo relacionado, que foi classificado no Processo Seletivo – Edital nº 001/2017, munido de documentação descrita no Item 9.2 do Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

O não comparecimento do candidato no prazo previsto acima será interpretado como desistência tácita de contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Zilma Campelo de Lima Silva	8º

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 18 de julho de 2018.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas

Código Identificador:D0D7A9F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 144/2018-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a reassunção de servidora para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante, como absoluto, podendo por obvio e espontaneamente ser abdicado pela mesma;

CONSIDERANDO que a servidora demonstrou claramente a livre espontaneidade em fazê-lo, através de requerimento encaminhado ao Gabinete do Prefeito Municipal, solicitando cessão de gozo de licença gestante e conseqüente reassunção do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO que há benefício para o erário na medida pleiteada, uma vez que cessará contratação de substituição para a servidora em gozo de licença, e não há nenhum óbice legal ao deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reassunção da Sra. **WILLIANA SAMARA PRAXEDES**, brasileira, solteira, enfermeira, regularmente inscrita no RG sob o nº 002.933.820-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.709.134-81, para o exercício do cargo de provimento em

comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Secretária Municipal de Saúde**, nível CC-I, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A reassunção no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. Os atos administrativos correlatos a reassunção da servidora deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Administração, para fins de arquivamento junto a sua pasta funcional.

Art.3ºFica determinado que a movimentação das contas correntes do **Fundo Municipal de Saúde**, aí compreendidos todos os atos necessários para tal finalidade, conforme abaixo, ficam a cargo do Prefeito Municipal em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde: I - Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico; II - Solicitação de saldos, extratos e comprovantes de contas correntes, de poupanças e de aplicações financeiras;

III - Assinar contratos de abertura de contas de depósitos e de poupanças;

IV - Efetuar resgates e aplicações financeiras;

V - Efetuar a liberação de arquivo de pagamento de folha pelo Auto Atendimento Setor Público.

Art. 4º A **Secretária** reintegrada ao cargo, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as **Portarias n.ºs 128/2018-GP e 129/2018-GP, ambas de 18 de junho de 2018.**

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 18 de julho de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:0D45FA4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 022/2018, de 06 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **30 de julho de 2018 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM com REGISTRO DE PREÇO, **para Contratação de Empresa para Fornecimento aquisição de Material Médico hospitalar, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitação@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de julho de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:D8085FFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 734 DE 17 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 734 de 17 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Francisco Izais de Araújo Costa**, do cargo comissionado de **Assessor Administrativo do Gabinete do Prefeito (ES)**, junto ao **Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:F341969A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 729 DE 17 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 729 de 17 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear José Antonio de Souza, para ocupar o cargo Comissionado de Secretário Municipal de Tributação (SG), junto a Secretaria Municipal de Tributação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:542D50A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 730 DE 17 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 730 de 17 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Marta Maria Eustáquio de Barros**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestora do Departamento de Receita Imobiliária (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Tributação**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:903E0E56

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.868, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.868, DE 03 DE JULHO DE 2018.

“Revoga o inciso XII do Art. 8º da Lei nº 1.561, de 18 de outubro de 2010, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MRIM/RN no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, IV, faço saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso XII do Art. 8º da Lei nº 1.561, de 18 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 03 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:47A9B4F6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.869, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.869, DE 03 DE JULHO DE 2018.

“Institui o Dia do Músico, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MRIM/RN no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, IV, faço saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o Dia do Músico.

Art. 2º - A comemoração dar-se-á no dia 22 de novembro de cada ano.

§ 1º - A data deverá ser incluída na agenda dos departamentos municipais de cultura, educação, turismo, promoção e assistência social de esporte e lazer, como a promoção de eventos alusiva à história, cultura, teoria e prática musical e em homenagem aos artistas, bandas e corporações da música local, regional, estadual e nacional.

§ 2º - poderão ser criados honrarias e concursos culturais com a intenção de incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 03 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:FD4E844B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Presidente da comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação – **Chamada Pública 001/2018**, no dia **08 de agosto de 2018 às 14:00h (quatorze horas)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 17 de julho de 2018.

LETICIA ANDRADE SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Yara Dantas da Silva
Código Identificador:0778858F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2018**

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial nº 029/2018**, no dia **01 de Agosto de 2018 às 14:00h (quatorze horas)**, objetivando a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA DIETA ENTERAL, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 17 de julho de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ

Pregoeira

Publicado por:

Yara Dantas da Silva
Código Identificador:10320B00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico e Parecer

Prévio da Controladoria Geral, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para contratação do “**HR COMPANY SPORTS LTDA - ME**”, CNPJ 23.902.584/0001-96, para a **PARTICIPAÇÃO NO XX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS**, no importe de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 17 de julho de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:77C51C3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.**

O MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 30 de julho de 2018, às 08h00min (horário local), licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, cujo objeto é a Aquisição de Gasolina Comum para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do Processo Administrativo. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: cpl.pmcerrocora@gmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 17 de julho de 2018.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:8300208D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2018. LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006: EXCLUSIVO
PARA ME/EPP.**

O Fundo de Saúde do município de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 31 de julho de 2018, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Clotilde Santana, Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF e Sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte integrante do processo administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478 ou pelo E-mail: cpl.pmcerrocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 17 de julho de 2018.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:4A7239AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2018.**

O Fundo de Saúde do município de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 01 de agosto de 2018, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando a Aquisição de Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário para atender as necessidades da Unidade Mista Clotilde Santana, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte integrante do processo administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478 ou pelo E-mail: cpl.pmcerrocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 17 de julho de 2018.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:85EB489F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018**

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 026/2018, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **SUPRIMED COMERCIO EIRELI ME** CNPJ: 10.293.279/0001-00 no valor total de R\$ 1.809.401,70 (hum milhão, oitocentos e nove mil, quatrocentos e um reais e setenta centavos).

Coronel Ezequiel/RN, 05 de julho de 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B1034502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 026/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 042/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos seis dias do mês de julho de 2018, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 026/2018. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal e unidades de saúde de Coronel Ezequiel/RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO

HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

FORNECEDOR:

SUPRIMED COMERCIO EIRELI ME

CNPJ: 10.293.279/0001-00 IE: 20.215.158-1

RUA ANÁLIA JOVEM DE PAULA, 10 – LETRA A, EMAÚS, CEP 59.149-196 PARNAMIRIM/RN

TEL: 84-2010.0809

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTA
1	ACETAZOLAMIDA 250MG	COMPRIMIDO	1000	RS 0,72	RS 720,00
2	ACICLOVIR SÓDICO 200 MG	COMPRIMIDO	3000	RS 0,56	RS 1.680,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	60000	RS 0,10	RS 6.000,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDO	20000	RS 0,10	RS 2.000,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	50000	RS 0,06	RS 3.000,00
6	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG	COMPRIMIDO	3000	RS 1,87	RS 5.610,00
7	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	2000	RS 0,50	RS 1.000,00
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	10000	RS 1,17	RS 11.700,00
9	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	5000	RS 0,09	RS 450,00
10	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	5000	RS 0,24	RS 1.200,00
11	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMPRIMIDO	2000	RS 1,00	RS 2.000,00
12	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	20000	RS 0,24	RS 4.800,00
13	AMOXICILINA 500MG CLAVULANATO 125MG	CÁPSULA	2000	RS 3,12	RS 6.240,00
14	AMOXICILINA 875MG CLAVULANATO 125MG	CÁPSULA	2000	RS 5,16	RS 10.320,00
15	ANLÓDIPINO, BESILATO 10MG	CÁPSULA	5000	RS 0,70	RS 3.500,00
16	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG	COMPRIMIDO	5000	RS 0,32	RS 1.600,00
17	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	5000	RS 0,64	RS 3.200,00
18	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	5000	RS 0,15	RS 750,00
19	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	5000	RS 1,39	RS 6.950,00
20	BISACODIL 5MG	DRÁGUA	1000	RS 0,29	RS 290,00
21	BUTILBROMETO DE ESDIPIRONA SÓDICA 250MG	COMPRIMIDO	5000	RS 0,90	RS 4.500,00
22	CAPTÓPRIL 25MG	COMPRIMIDO	100000	RS 0,09	RS 9.000,00
23	CAPTÓPRIL 50MG	COMPRIMIDO	20000	RS 0,10	RS 2.000,00
24	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	1000	RS 2,00	RS 2.000,00
25	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	1000	RS 2,30	RS 2.300,00
26	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	1000	RS 1,89	RS 1.890,00
27	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	1000	RS 1,22	RS 1.220,00
28	CEFALEXINA 500MG	CÁPSULA	6000	RS 1,36	RS 8.160,00
29	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	4000	RS 0,48	RS 1.920,00
30	CINARIZINA 25MG	COMPRIMIDO	1000	RS 0,26	RS 260,00

31	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	1000	RS 0,39	RS 390,00
32	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	1000	RS 0,93	RS 930,00
33	CLARITROMICINA 250MG	CÁPSULA	1000	RS 8,30	RS 8.300,00
34	CLINDAMICINA, CLOR 300MG	CÁPSULA	1000	RS 1,87	RS 1.870,00
35	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	6000	RS 11,40	RS 68.400,00
36	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	10000	RS 0,11	RS 1.100,00
37	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	4000	RS 0,32	RS 1.280,00
38	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	12000	RS 0,30	RS 3.600,00
39	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	10000	RS 0,55	RS 5.500,00
40	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	10000	RS 0,11	RS 1.100,00
41	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	6000	RS 0,14	RS 840,00
42	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	12000	RS 0,19	RS 2.280,00
43	DISSULFIRAM 250MG	COMPRIMIDO	1500	RS 0,92	RS 1.380,00
44	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	1000	RS 0,78	RS 780,00
45	DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	2000	RS 1,85	RS 3.700,00
46	DOXAZOSINA 4MG	COMPRIMIDO	2000	RS 2,95	RS 5.900,00
47	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COMPRIMIDO	10000	RS 0,72	RS 7.200,00
48	DUTASTERIDA 0,5MG+TANSULOSINA 0,37MG	CÁPSULA	1000	RS 3,50	RS 3.500,00
49	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	COMPRIMIDO	20000	RS 0,10	RS 2.000,00
50	ENALAPRIL, MALEATO 5MG	COMPRIMIDO	20000	RS 0,19	RS 3.800,00
51	ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5MG/ML	AMPOLA 1	3000	RS 18,70	RS 56.100,00
52	ERITROMICINA, ESTEARATO 500MG	CÁPSULA	8000	RS 0,85	RS 6.800,00
53	ESPIRAMICINA 1,5 MUI OU 500MG	COMPRIMIDO	2000	RS 2,95	RS 5.900,00
54	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	2000	RS 1,04	RS 2.080,00
55	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	3000	RS 0,48	RS 1.440,00
56	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG	COMPRIMIDO	5000	RS 3,10	RS 15.500,00
57	FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO	1000	RS 3,27	RS 3.270,00
58	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	1000	RS 7,50	RS 7.500,00
59	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	10000	RS 0,38	RS 3.800,00
60	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	6000	RS 0,11	RS 660,00
61	HIDRALAZINA 25MG Com	COMPRIMIDO	1000	RS 0,24	RS 240,00
62	HIDRALAZINA 50MG	COMPRIMIDO	600	RS 0,33	RS 198,00
63	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	20000	RS 0,18	RS 3.600,00
64	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	40000	RS 0,14	RS 5.600,00
65	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	20000	RS 0,19	RS 3.800,00
66	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG	CÁPSULA	3000	RS 0,21	RS 630,00
67	ISOSSORBIDA, DINITRATO 20MG	CÁPSULA	4000	RS 0,28	RS 1.120,00
68	ISOSSORBIDA, DINITRATO 40MG	CÁPSULA	3000	RS 0,30	RS 900,00
69	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG SUBLINGUAL	CÁPSULA	3000	RS 0,24	RS 720,00
70	ITRACONAZOL 100MG	CÁPSULA	600	RS 1,29	RS 774,00
71	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	1000	RS 2,82	RS 2.820,00
72	LEVODOPA 100MG BENSERASIDA 25MG	COMPRIMIDO	1000	RS 1,00	RS 1.000,00
73	LEVODOPA 200MG BENSERASIDA 50MG	COMPRIMIDO	1000	RS 2,05	RS 2.050,00
74	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	COMPRIMIDO	1000	RS 0,50	RS 500,00
75	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	1200	RS 7,50	RS 9.000,00
76	LEVONORGESTREL 150MG	COMPRIMIDO	600	RS 0,47	RS 282,00
77	LEVOTIROXINA SÓDICA 100mg	COMPRIMIDO	4000	RS 0,36	RS 1.440,00
78	LEVOTIROXINA SÓDICA 25mg	COMPRIMIDO	1200	RS 0,62	RS 744,00
79	LEVOTIROXINA SÓDICA 50mg	COMPRIMIDO	1200	RS 0,34	RS 408,00
80	LEVOTIROXINA SÓDICA 75mg	COMPRIMIDO	1200	RS 0,80	RS 960,00
81	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	8000	RS 1,92	RS 15.360,00
82	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	5000	RS 0,89	RS 4.450,00
83	MEDROXIPROGESTERONA, ACET 10MG	COMPRIMIDO	5000	RS 1,47	RS 7.350,00
84	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	8000	RS 0,24	RS 1.920,00
85	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	8000	RS 0,16	RS 1.280,00

86	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	5000	RS 0,40	RS 2.000,00
87	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	2000	RS 0,72	RS 1.440,00
88	METILERGOMETRINA 0,125MG	DRÁGEA	2000	RS 0,53	RS 1.060,00
89	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	1200	RS 0,31	RS 372,00
90	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1200	RS 1,29	RS 1.548,00
91	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1200	RS 0,40	RS 480,00
92	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1200	RS 1,22	RS 1.464,00
93	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	20000	RS 0,22	RS 4.400,00
94	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	20000	RS 0,32	RS 6.400,00
95	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	20000	RS 0,54	RS 10.800,00
96	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	1200	RS 0,10	RS 120,00
97	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	2000	RS 1,89	RS 3.780,00
98	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	10000	RS 0,97	RS 9.700,00
99	PANTOPRAZOL 40MG	CÁPSULA	3000	RS 2,90	RS 8.700,00
100	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	10000	RS 0,34	RS 3.400,00
101	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	10000	RS 0,49	RS 4.900,00
102	PENTOXIFILINA 400MG	COMPRIMIDO	500	RS 1,79	RS 895,00
103	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDO	300	RS 0,19	RS 57,00
104	PIROXICAM 20MG	CÁPSULA	500	RS 0,72	RS 360,00
105	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	4000	RS 0,87	RS 3.480,00
106	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	6000	RS 0,57	RS 3.420,00
107	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	15000	RS 0,28	RS 4.200,00
108	PROPIETIURACILA 100MG	COMPRIMIDO	1000	RS 0,71	RS 710,00
109	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	COMPRIMIDO	60000	RS 0,20	RS 12.000,00
110	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG	CÁPSULA	10000	RS 1,50	RS 15.000,00
111	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	2000	RS 9,00	RS 18.000,00
112	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	30000	RS 0,50	RS 15.000,00
113	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	10000	RS 0,98	RS 9.800,00
114	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	10000	RS 1,39	RS 13.900,00
115	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDO	10000	RS 0,77	RS 7.700,00
116	SULFATO FERROSO 40MG Fe3+	COMPRIMIDO	8000	RS 0,21	RS 1.680,00
117	TENOXICAM 20MG	COMPRIMIDO	6000	RS 1,04	RS 6.240,00
118	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	2000	RS 0,55	RS 1.100,00
119	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG	COMPRIMIDO	2000	RS 0,72	RS 1.440,00
120	ACIDO ASCÓRBICO 200MG/ML, GOTAS, FRASCO C/ 20ML	UNIDADE	1000	RS 2,84	RS 2.840,00
121	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO 10ML	UNIDADE	500	RS 7,50	RS 3.750,00
122	AMBROXOL 15MG/ML, XAROPE, FRASCO C/ 120ML	UNIDADE	1000	RS 2,84	RS 2.840,00
123	AMBROXOL 30MG/ML, XAROPE, FRASCO C/ 120ML	UNIDADE	1000	RS 2,84	RS 2.840,00
124	AMOXICILINA 100MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML	UNIDADE	2000	RS 35,90	RS 71.800,00
125	AMPICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML OU APROXIMADAMENTE	UNIDADE	200	RS 5,12	RS 1.024,00
126	AZITROMICINA 600MG, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + FLACONETE DILUENTE 9ML + SERINGA DOSADORA, FRASCO 15ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	UNIDADE	300	RS 7,60	RS 2.280,00
127	0020539 - BENZOATO DE BENZILA 25%, EMULSÃO TÓPICA, FRASCO C/ 60ML	UNIDADE	400	RS 4,20	RS 1.680,00
128	0020540 BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 80ML OU APROXIMADAMENTE	UNIDADE	800	RS 8,00	RS 6.400,00
129	CEFALEXINA MONOIDRATADA 250MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	UNIDADE	800	RS 14,70	RS 11.760,00
130	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL USO PEDIÁTRICO, FRASCO 30ML ACOPLADO COM FRASCO CONTAGOTAS	UNIDADE	200	RS 2,29	RS 458,00
131	DEXAMETASONA 1MG/ML ELIXIR, FRASCO 100ML	UNIDADE	800	RS 8,60	RS 6.880,00

132	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE, FRASCO 100ML	UNIDADE	800	RS 1,84	RS 1.472,00
133	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO C/ 10ML	UNIDADE	100	RS 10,00	RS 1.000,00
134	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR, FRASCO 60ML OU APROXIMADAMENTE	UNIDADE	20	RS 9,25	RS 185,00
135	DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS, FRASCO 20ML OU APROXIMADAMENTE	UNIDADE	3000	RS 8,72	RS 26.160,00
136	ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 334,4MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO C/ 20ML	UNIDADE	800	RS 7,25	RS 5.800,00
137	FENOTEROL 5MG/ML, SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO GOTAS, FRASCO 20ML	UNIDADE	500	RS 2,80	RS 1.400,00
138	GUACO (Mikania glomerata S.) 0,5ML/5ML, XAROPE, FRASCO C/ 150ML. CADA ML DO XAROPE DEVE CONTER 0,1MG DE CUMARINA	FRASCO	600	RS 2,72	RS 1.632,00
139	HIDROXIZINA 2MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	UNIDADE	600	RS 16,00	RS 9.600,00
140	IBUPROFENO 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	UNIDADE	400	RS 4,62	RS 1.848,00
141	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO GOTAS, FRASCO 20ML	UNIDADE	600	RS 8,50	RS 5.100,00
142	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE COM SABOR, FRASCO 120ML	UNIDADE	400	RS 33,70	RS 13.480,00
143	LORATADINA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE, FRASCO 100ML	UNIDADE	600	RS 4,73	RS 2.838,00
144	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 10ML	UNIDADE	600	RS 4,55	

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E0483B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 068/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93
TERMO ADITIVO Nº: primeiro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA EPP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 068/2017, sendo seu período de dia 09 de março de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2018
PERÍODO DA VIGÊNCIA: 09/03/2018 a 31/12/2018

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E44DC870

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2018

OBJETO: Contratação de 02 (dois) médicos para prestação de serviço de perícia médica quando necessário, para 1ª e 2ª avaliação, em servidores efetivos que solicitarem a concessão de benefícios previdenciários ao Instituto de Previdência Própria do Município de Coronel João Pessoa/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor das empresas:

Item 01 - CHAYANNE CLAY PINHEIRO BARBOSA (CPF: 068.780.484-19).

Item 02 - JEFFERSON LIBSON L A ROCHA (CNPJ: 16.940.888/0001-82).

objetivando Contratação de 02 (dois) médicos para prestação de serviço de perícia médica quando necessário, para 1ª e 2ª avaliação, em servidores efetivos que solicitarem a concessão de benefícios previdenciários ao Instituto de Previdência Própria do Município de Coronel João Pessoa/RN., com o valor total julgado de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 17 de Julho de 2018

GERSON LOPES MORAIS
Presidente do CORONELPREV

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:4E323756

CORONELPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **CHAYANNE CLAY PINHEIRO BARBOSA, CPF nº 068.780.484-19, vencedor do item 01, e JEFFERSON LIBSON L A ROCHA, CNPJ 16.940.888/0001-82, vencedor do item 02**, referente à Contratação de 02 (dois) médicos para prestação de serviço de perícia médica quando necessário, para 1ª e 2ª avaliação, em servidores efetivos que solicitarem a concessão de benefícios previdenciários ao Instituto de Previdência Própria do Município de Coronel João Pessoa/RN.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2279 - Realização de perícias médicas em servidores efetivos do Município de Coronel João Pessoa/RN, que solicitarem a concessão de benefícios previdenciários a serem concedidos pelo CORONELPREV. 1ª Avaliação	UND	20	150,00	3.000,00
2	2280 - Realização de perícias médicas em servidores efetivos do Município de Coronel João Pessoa/RN, que solicitarem a concessão de benefícios previdenciários a serem concedidos pelo CORONELPREV. 2ª Avaliação	UND	20	230,00	4.600,00
Total Geral					7.600,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 17 de Julho de 2018

GERSON LOPES MORAIS
Presidente do CORONELPREV

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:08B757F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: Laboratório de Citopatologia LTDA EPP, inscrito no CNPJ00.870.504/0001-62.

Objeto: Serviços de Realização de Exames (biópsias)

Nota de Liquidação nº 897/2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção de consultas, exames e procedimentos especializados para o atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, haja vista existência de pacientes acometidos de graves enfermidades, inclusive com diagnóstico de câncer, que necessitam da realização dos exames do tipo biópsias com a brevidade possível;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no atendimento de pessoas necessitadas do Município;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública dos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 3085**, liquidada em **17/07/2018**, no valor de **R\$ 470,00 (Quatrocentos e Setenta reais)**.

Cruzeta/RN, 17 de Julho de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:66440015

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 999, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 3.329/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **Gilvan Cândido de Macedo**, matrícula nº 1490-1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 18 de julho de 2018 a 15 de outubro de 2018, referente ao quinquênio 2002 a 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Secretaria Municipal de Administração, em 17 de julho de 2018.

HUGO EUSTENIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:32FA17AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
172/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 2891/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa A V NERI DA SILVA EVENTOS – ME, CNPJ: 20.268.052/0001-50, para APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA “VICENTE NERY”, PARA O PÚBLICO PRESENTE NA 210ª FESTA DE SANT'ANA, no dia 23 de julho de 2018, com valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7369/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Currais Novos, 10 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:6F13FA9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
174/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 2807/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). EXPEDITO ARAÚJO DE LIMA JÚNIOR, CPF: 566.007.984-91, para prestação de serviço de ENGENHEIRO CIVIL, no(a) ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO PROJETOS TÉCNICOS E ORÇAMENTOS, PLANILHAS DE READEQUAÇÃO, EMISSÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÕES, ART DE FISCALIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7003/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Currais Novos, 27 de junho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:DDBCEA9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 2396/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FRANCISCO JOSÉ DE AZEVEDO, CPF: 051.265.404-24, para prestação de serviço de CONTROLE NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, no(a) POVOADO CRUZ, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 5931/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 20 de junho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B9FF4A9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
173/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 2638/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). RENATA CRISTINA DANTAS DA SILVA, CPF: 065.070.304-90, para prestação de serviço de PSICÓLOGA, no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL – CAPS “MARIA VÊNUS CUNHA”, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6490/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 29 de junho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:CA6FA737

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
175/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 2677/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). PAULA ÉRICA BASTITA DE OLIVEIRA, CPF: 024.076.544-39, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no(a) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “MARIA VÊNUS CUNHA” E PRESTANDO APOIO TÉCNICO ÀS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6510/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 21 de junho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E1DE7844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
176/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 2691/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA CANO, CPF: 034.667.238-41, para prestação de serviço de MÉDICO PSIQUIATRA, no(a) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “MARIA VÊNUS CUNHA” - CAPS, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6529/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 21 de junho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FDCC13A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 2619/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ELISÂNGELA SANTOS PEREIRA, CPF: 067.207.024-32, para prestação de serviço de TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6473/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 21 de junho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2228A35D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 2631/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JULIANA DA SILVA NATAL, CPF: 101.212.674-90, para prestação de serviço de OFICINEIRA, no(a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL “MARIA VÊNUS CUNHA”, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6487/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 21 de junho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:744D9362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 2782/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA DAS VITÓRIAS COSTA SILVA, CPF: 076.874.914-08, para prestação de serviço de VISITADORA SOCIAL, no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 13 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 5.374,20 (cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6817/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 09 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3A9AD2F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 2775/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ANA KARLA MEDEIROS, CPF: 040.699.684-90, para prestação de serviço de VISITADORA SOCIAL, no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 13 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 5.374,20 (cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.811/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 09 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:523C28A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 2779/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). REGINA CAROLINE DA SILVA CIRILO, CPF: 089.121.444-56, para prestação de serviço de VISITADORA, no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 13 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 5.374,20 (cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6814/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 09 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AD4F357C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 271/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FRANCISCO ALVES DE LIMA, CPF: 188.343.543-04, para prestação de serviço de INSTRUTOR DE NATAÇÃO, no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 16 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 5.278,80 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6381/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 09 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FC390EBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 07/2018 - FUNPREV

Portaria nº 07/2018,

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo nº 001.101.120-03/2018.

Resolve:

CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a MARIA ÉDNA DO RÉGO SABINO, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, matrícula 101, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03. Acrescido ainda das vantagens de 35% (trinta e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 13 de Julho de 2018.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:59519A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028-2018 - PMDS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **028-2018**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **028-2018**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem, **Empresa vencedora: D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.642.003/0001-29** com sede na JOSÉ CALVALCANTE 257, – CEP: 63.745-000 Telefone fixo (88)9933-9935 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). DARCIO GLEINE DE ALMEIDA DIOGENES portador do CPF nº 546.327.223-91, documento de identidade nº - SSP/RN - e-mail: doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço destinado aquisição de pedra paralelepípedo e meio fio em pedra destinado a pavimentação e manutenção de vias públicas do município de Dr. Severiano, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **028-2018** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **028-2018**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer os itens de acordo com os seguintes preços:

D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
AREIA CARRADA COM 6M3	UND	345	249,00	85.905,00
CIMENTO ACONDICIONADO EM SACOS DE 50KG.	UND	700	22,50	15.750,00
MEIO FIO EM PEDRA	M	8000	8,50	68.000,00
PARALELEPIPEDO EM PEDRA	ML	450	450,00	202.500,00
				372.155,00

D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME JOSÉ CALVALCANTE 257, Jaguaribe-CE totalizando o valor de R\$ 372.155,00 (trezentos e setenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais)

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos

motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 028-2018, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 028-2018.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 028-2018.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do EXERCÍCIO de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será

formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 028-2018, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 13 de Julho de 2018.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Dr Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Fornecedor (es):

DARCIO GLEINE DE ALMEIDA DIOGENES

CPF: 546.327.223-91
D. G. De Almeida Diógenes - ME.
C.N.P.J.: 00.642.003/0001-29
Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F.:

2. _____
C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CABF0BD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PregãoRegistro de preço nº 026.2018

CONTRATO Nº2018.0257.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):CLAUDIO ROBERTO LIMA DA SILVA/
CNPJ:30.753.961/0001-38

OBJETO:Registro de preço destinado a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN

VALOR TOTAL:R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarentareais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:18 DE JULHO DE 2018A09 DE AGOSTO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA:18 DE JULHO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EE24CEF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PregãoRegistro de preço nº 026.2018.

CONTRATO Nº2018.0258.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
SILVA/ CNPJ:30.689.956/0001-03

OBJETO:Registro de preço destinado a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN

VALOR TOTAL:R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarentareais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:18 DE JULHO DE 2018A09 DE AGOSTO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA:18 DE JULHO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3CDE5A29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2017 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
051/2017**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADA:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30 - **OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 051/2017, cujo objeto é a locação de veículos – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18 de julho de 2017 a 18 de julho de 2019 — **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Administração e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 13 de julho de 2018

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C3A6973B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2017 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
050/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADA:** SANTOS & FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.909.308/0001-80 - **OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 050/2017, cujo objeto é a locação de veículos – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18 de julho de 2017 a 18 de julho de 2019 — **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Administração e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 13 de julho de 2018

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D3619E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2018 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000016/2018** tipo “MENOR VALOR POR LOTE”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 26.094.819/0001-59)** vencedora da licitação para o Lote 01 da presente licitação no valor global de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) e a empresa **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CNPJ: 12.305.387/0002-54)** vencedora do Lote 02 da presente licitação no valor global de R\$ 141.740,26 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 17 de julho de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:74C189FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2018 - GP EM, 17 DE JULHO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 430.172.904-68 e Identidade nº 1.421.569, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, através do ato administrativo – Portaria 002/2017 - cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado - Natal – RN, aos dias 18 de julho do ano em curso, **ensejo em que participará da PAUTA DA 220ª (ducentésima vigésima) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN, a ser realizado no Monza Hotel – Natal/RN.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 17 de julho de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:9B6EF7C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2018- GP EM, 17 DE JULHO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Sub-Secretária que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **JACKELINE GURGEL CÂMARA**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 565.281.404-71 e Identidade nº 920.914, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Sub-Secretária de Saúde, através do ato administrativo – Portaria nº 074/2017, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado - Natal – RN, aos dias 18 de julho do ano em curso, **ensejo em que participará da PAUTA DA 220ª (ducentésima vigésima) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN, a ser realizado no Monza Hotel – Natal/RN.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 17 de julho de 2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:0DE5C2BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº0153/2018 - TOMADA DE PREÇO - Nº 001/2018**

PROCESSO Nº 08020001/18 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: nº. 12.452.550/0001-20. CONTRATADA (O): ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 27.060.602/0001-90. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de execução dos serviços de reforma e restauração parcial da Sede da Maternidade Mãe Merinda, na zona urbana do município, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I, do instrumento convocatório. PRAZO: de 12/06/2018 até 12/08/2018, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Quarta do Contrato. LEGALIDADE: Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada. DOTAÇÃO: Unidade Adm.: 1301–Fundo Municipal de Saúde - Projeto de Atividade: 10 451 0009 1.025 – Construção, Reforma e Ampliação de Postos e Unidades de Saúde - Despesas de Capital: 4.0.00.00.00 - Investimentos: 4.4.00.00.00 Aplicações Diretas: 4.4.90.00.00 - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 12 de junho de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Repres. Legal do FMS

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:DC488EE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 1.577/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA:NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI ME

CNPJ: 18.588.224/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR ESTIMADO:VALOR: R\$650.753,93 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

BASE LEGAL: DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO FEDERAL Nº 7892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGENCIA DO CONTRATO: 05/02/2018 Á 31/12/2018

FERNANDO PEDROZA/RN, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:1D56939C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **JOSÉ MARCELO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula Nº 6612 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal e gestor dos contratos, celebrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Terceiros.

Art. 2º - O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal; Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA; Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material; Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis; Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato; Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Prefeita Municipal informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º - Esta portaria revoga as portarias 20/2018, 21/2018 e 22/2018.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 17 de julho de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:21175CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **MARCÍLIO BATISTA DE MEDEIROS**, matrícula Nº 6614 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal e gestor dos contratos, celebrados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Terceiros.

Art. 2º - O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal; Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA; Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material; Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato; Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; Manter a Prefeita Municipal informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º - Esta portaria revoga a portaria 22/2018.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 17 de julho de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:4C898D73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2018 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**MARIA LIZIANE DA SILVA**,CPF nº 113.876.554-69, matrícula nº 6635, **ENCARREGADA DO SETOR DO CADASTRO ÚNICO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 192,72 (cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 385,44 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar de **CAPACITAÇÃO DO CADÚNICO V7.15**, a ser realizado nos dias 19 e 20 de julho de 2018, no Praia Shopping 2, na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 3132 – Ponta Negra – Natal/RN, CEP: 59082-400.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de julho de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:AF030971

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0107016/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107016/2018

Objeto: Aquisição de Ortefruteegranjeiros.

Contratado: SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)

Valor Total Julgado: R\$ 3.500,06

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E9271492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01060119/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01060119/2018

Objeto: Serviço de Operador da Moto Niveladora.

Contratado: Alex Oliveira Silva (004.665.345-74)

Valor Total Julgado: R\$ 1.578,94

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:3F980332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01060120/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01060120/2018
Objeto: Contratação de Prestador de Serviço de Viagens com Profissionais do PSF- Programa Saúde na Família para Atendimento da População da Zona Rural.
Contratado: Ivonilson Vicente Da Silva (032.485.394-70)
Valor Total Julgado: R\$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F4013D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01060121/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01060121/2018
Objeto: Serviços de transporte de estudantes do Sítio Cruz para a Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)
Valor Total Julgado: R\$ 1.263,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:DB692ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01060122/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01060122/2018
Objeto: Contratação de Serviço de Impressão de Formulários para Atender as Necessidades das Escolas da rede Municipal de Ensino.
Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)
Valor Total Julgado: R\$ 1.052,63
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C2438385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01060123/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01060123/2018
Objeto: Serviços de oficina referente ao bolsa família na saúde.
Contratado: MARIA BRUCILENE DA SILVA CARLOS (042.343.364-40)
Valor Total Julgado: R\$ 4.210,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:1711B787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01040157/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01040157/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado ao Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (04.451.626/0001-75)

Valor Total Julgado: R\$ 7.892,34

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C9E5AD7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018-INEX

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Sec.Mun.Esporte, Turismo e Eventos, reconhece a necessidade de realizar **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA ALICE MACIEL E BANDA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO ASSENTAMENTO PIRANGI, A SER REALIZADO O DIA 04 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO..**

Considerando que a empresa **SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME**, domiciliada a Rua Mª José dos Santos Moreno, 112, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56505-025, inscrita sob o CNPJ 23.942.077/0001-86 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Considerando, que a presente despesa encontra amparo legal no art. 25, inciso III, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Declara, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, a indicação de que a contratação, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000106/18, pode ser realizada através da INEXIGIBILIDADE.

Em cumprimento do art. 26 da lei supramencionado encaminhe-se este processo à autoridade superior para ratificação e posterior publicação, nos meios de veiculação oficial do município.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

GALINHOS - RN, 17 de Julho de 2018

JAILDO PINHEIRO DA SILVA

Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5AC1F316

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018-INEX

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA ALICE MACIEL E BANDA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO ASSENTAMENTO PIRANGI, A SER REALIZADO O DIA 04 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO.

Respaldo no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93, no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e no Parecer Técnico da CPL,

RATIFICO o Processo de Inexigibilidade nº 023/2018-INEX, visando realização do objeto acima em comento, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e autorizo a contratação direta com a cantora "Alice Maciel e Banda" que tem como razão social o nome de **SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 23.942.077/0001-86.

Publique-se e Cumpra-se.

GALINHOS - RN, 17 de Julho de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EFA7F579

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018-INEX

CONTRATO Nº.....: 20180095

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018-INEX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA(O).....: ALICE MACIEL E BANDA, SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME CNPJ nº 23.942.077/0001-86

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA ALICE MACIEL E BANDA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO ASSENTAMENTO PIRANGI, A SER REALIZADO O DIA 04 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0206.276950008.1.027 Promoção de Festas Populares, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 20.000,00

FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, inciso III

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2018 a 31 de Agosto de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2018

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B46EFF7C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0231/2018-GP/PMG**

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor senhor **JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº **013.063.094-25** do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** de Galinhos/RN, da **SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, Símbolo CC-1.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 17 de Julho de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E9B56DE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0232/2018-GP/PMG**

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 087.555.174-20, do Cargo em Comissão de Secretário de Governo do Município de Galinhos/RN, Símbolo CC-1.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 17 de Julho de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D1F1474A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0233/2018-GP/PMG**

Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de secretário de administração finança o nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº **013.063.094-25**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇA** de Galinhos/RN, da **SEC. MUNICIPAL DE FINANÇA E TRIBUTAÇÃO**, Símbolo CC-1.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 17 de julho de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D88491F7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2018-GP/PMG***Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:**Art. 1º** - Nomear o servidor **VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 087.555.174-20, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário de Administração do Município de Galinhos/RN, Símbolo CC-1.**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 17 de julho de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4EED55B7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2018-GP/PMG***Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Esporte do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:**Art. 1º** - Nomear o servidor **VALDIR FREIRE SIQUEIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 720.872.184-04, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário de Esporte do Município de Galinhos/RN, Símbolo CC-1.**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 17 de julho de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BDAE3F07**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2018-GP/PMG***Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Governo do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:**Art. 1º** - Nomear a servidora **MARIA ERIVANIA DE OLIVEIRA MENEZES**, portadora do CPF/MF nº **083.363.434-82**, para cargo em comissionado de **SECRETÁRIA GOVERNO** lotado (a) na **DA SECRETARIA DE GOVERNO DE GALINHOS/RN**, código CC-1.**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 17 de julho de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5379DB38**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0236/2018-GP/PMG***Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:**Art. 1º** - Exonerar a servidora **MARIA ERIVANIA DE OLIVEIRA MENEZES**, portadora do CPF/MF nº **083.363.434-82**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA**, lotado (a) na **DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GALINHOS/RN**, código CC-2.**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 17 de julho de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8343CCDD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DO
HORÁRIO DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
023/2018**

O Município de Goianinha por intermédio do Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que a sessão agendada

para o dia **27 de Julho de 2018**, para realização da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, tipo menor preço por item, para registrar preços para contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de locação de veículos leves com motoristas habilitados, ocorrerá **às 09h00min**. O edital e seus anexos estão disponíveis, na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CPL/PMG – Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, situada à Rodovia RN 003, Km 053, N.º 096, Centro, Goianinha/RN; Fone/Fax: (84) 3243-3926, no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Goianinha-RN, 17 de Julho de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:843223E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 264/2018 - GP

Goianinha/RN, 06 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, o Sr. ÂNGELO MIGUEL DA SILVA MENDES, sob a portaria nº 264/2018, do cargo de Chefe do Departamento de Benefícios, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de julho de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 06 de julho de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:5D0D9907

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 9/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado faz saber a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 50901/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 9/2018, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos Psicotrópicos da Atenção Básica-RENAME, foi declarado DESERTO.

Governador Dix sept Rosado/RN, 06 de junho de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Marques Rebouças
Código Identificador:01A78D53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº
09/2018

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 50901/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 9/2018, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos Psicotrópicos da Atenção Básica-RENAME, que foi declarado DESERTO, ficando assim remarcada a abertura para o dia 31 de julho de 2018 (terça-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 18 de julho de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Marques Rebouças
Código Identificador:0E5D3273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº
19/2018

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 71103/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 19/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO E RECAPAGEM DE PNEUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO., com abertura marcada para o dia 31 de julho de 2018 (terça-feira) às 13:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 18 de julho de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Marques Rebouças
Código Identificador:41E246C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2018,

DE 17 DE JUIHO 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de DANIELLY SOUZA DA SILVA, CPF Nº 049.317.464-89, Gerente Executiva de Finanças, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, meia diária, no valor de 135,00 R\$ (Cento e trinta e

cinco reais), para custear despesas com alimentação e traslado, com fins de participação na reunião ordinária do COSEMS/RN, no dia 18/07/2018, no Monza Hotel, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 18 de Julho de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:50ED60B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2018,**

DE 17 DE JULHO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, CPF Nº 814153544-72, Secretária Municipal de Saúde de Grossos/RN, meia diária, no valor de 150,00 R\$ (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação na reunião ordinária do COSEMS/RN, no dia 18/07/2018, no Monza Hotel, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 17 de julho de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:2D08D958

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2018,**

DE 17 DE JULHO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de RAQUEL RAIZA FERREIRA DE FRANÇA, CPF Nº 086.771.124 - 80, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária, no valor de 140,00 R\$ (cento e quarenta reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação na reunião ordinária do COSEMS/RN, no dia 18/07/2018, no Monza Hotel, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 17 de julho de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:8A15D4B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
AGENDAMENTO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO 007/2018**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que, após análise da documentação apresentada pela licitante, julgou como **HABILITADAS** a participar da fase seguinte do certame as empresas **CONSTRUTORA DANTAS LTDA - 97.519.353/0001-34, PRAXIS CONTRUTORA LTDA - 17.784.837/0001-71 e FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE - ME - 24.839.909/0001-04**, face o atendimento das condições editalícias pertinentes ao conteúdo do Envelope nº 01 (Documentação de Habilitação).

Assim, conforme preceitua o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informamos que caso não haja interposição de recurso ou haja desistência do prazo recursal, a abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE NO 02)** da empresa **HABILITADA** ocorrerá no dia **25 DE JULHO DE 2018, PELAS 08H30MIN (Horário Local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, para a qual as licitantes ficam desde já cientificadas.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Guamaré (RN), 16 de Julho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:8F090D05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO 003/2018**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado, para fins de eventuais interposições de recursos com base no que preceitua o art. 109, I, letra "b", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, após a análise das Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes no certame em referência, e com base no entendimento exarado pelo representante da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, especialmente no tocante as **Planilhas Orçamentárias e de Composições** analisadas, que julgou como **CLASSIFICADAS** as Propostas de Preços apresentadas pelas empresas **CONSTRUTORA DANTAS LTDA - 97.519.353/0001-34**

e **CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA - 10.522.228/0001-03.**

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados na **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.**

Guamaré (RN), 17 de Julho de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Presidente

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:42C0AEF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 1.051/2018**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Trabalho Geral e Subgrupos para a elaboração e a implantação da Proposta Curricular Municipal de Guamaré/RN e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Meta 1, Estratégia 1.9. do anexo da Lei Municipal nº 654/2015;

CONSIDERANDO a Meta 2, Estratégia 2.1 do anexo da Lei Municipal Lei nº 654/2015;

RESOLVE: Art. 1º. Nomear os membros do Grupo de Trabalho Geral e Subgrupos de Trabalho para a elaboração e a implantação da Proposta Curricular Municipal DE Guamaré/RN.

1 - GRUPO DE TRABALHO GERAL – GTG

Roberto Aguiar Damasceno
Maria Geovânia Marinho
Genuzia Leonardo de Oliveira
Diana Shirley Silva de Oliveira
Francilene Silva Lima dos Santos

2 -SUBGRUPOS DE TRABALHOS

2.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Angela Maria Miranda da Silva Rodrigues
Maria Zilma Batista da Silva
Joseane Cristina de Souza
Maria Auxiliadora Cabral Medeiros
Maria da Conceição Vitorino da Silva
Joselia Marcolino da Silva
Elizângela Maria de Lemos Padre
Ana Clécia Ribeiro Santos
Gescileide Sales Batista
Ytalakellini Costa da Silva Guimarães
Flavia Egipciana da Silva.

2.2 - ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA.

Maria Alzeneide Fernandes
Francineide Veloso Rodrigues
Francisco de Assis Ferreira Fernandes
Francineide Santos de Oliveira
Severino Dias de Araújo
Manoella da Silveira Nascimento
Vicente Romualdo da Silva Filho

2.3 - ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA

Hélcio Luiz da Silva Clementino.
Aldemir da Fonseca Targino
Flavia Costa Drummond Banhos
Kleemier Miranda Luz

Francineide Ciriaco Tavares.
Kelline Mara Carvalho de Assis
Jassiara dos Santos Borges
Rogerio Cassimiro da Silva

2.4 - ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA

Elisonaldo Cristian Câmara
Ana Maria Gomes Borges Cunha
Márcia Miranda da Silveira Cunha
Maria Ivânia de Oliveira
Marileide Gonçalves da Silva Moreira
Edjane Izaquiel Ferreira
Jose Cunha Marreiro Junior
Telany Cristina Lopes

2.5 - ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA

Isabel Nascimento Bezerra
Paulo Eudes Moreira de Miranda
Flavio Pedro Silva de Lima
Valdilene Moura Torres Tavares
Ana Cristina Medeiros de Araújo.

2.6 - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA

Luciano Pereira da Silva
Marta Joelma Bezerra
Geraldo Rodrigues de Paiva
Sirleide Miranda de Lima

2.7 - ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Roosevelt Rebouças de Moura
Naire Ligia da Silva Machado
Odilon Martins Netto
Mirilândia Siqueira da Silva Santos
Gleydimar Pereira da Silva
Geane do Vale Silva.
Sheylla Cristiane da Costa Melo Silva
Ivânia Cortez de Moura Araújo
Marcos Vinicius da Silva

2.8 - ENSINO FUNDAMENTAL– RELIGIÃO

Mirací Batista Torres
Francisco Joaquim da Silva Filho
Francisca Roseneide da Fonseca
Sonia Maria Lima
Maria Lisete de Negreiros Miranda Fonseca

2.9 - ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS

Ednalva de Siqueira Sales
Marciano Vieira Melo
Lidiane Guilhermino da Silva
Marileide Rosendo Silva de Sousa
Jacqueline Fonseca de Queiroz
Marcos Gean Martins
Jamilly de Souza Costa
Ana Maraiza de Morais Oliveira
Dayana Lucia Rodrigues de Freitas.

2.10 - ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES

Francineide Roseno da Silva Silveira.
Pricila Moraes Freitas.
Ramon Bezerra da Silva.
Marcos Reis da Silva.
Samantha Alexandra de Arruda Câmara Araújo.
Marta Regina Martins de Sena.
Ranieres Soares dos Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando –se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeito Municipal de Guamaré/RN, em 17 de julho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:13596533**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 1.052/2018**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Coordenadora da Base Curricular Municipal, para sistematização e implementação da Proposta Curricular Municipal de Guamaré/RN e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Meta 1, Estratégia 1.9. do anexo da Lei Municipal nº 654/2015;

CONSIDERANDO a Meta 2, Estratégia 2.1 do anexo da Lei Municipal Lei nº 654/2015;

RESOLVE: Art. 1º. Nomear os membros Comissão Coordenadora da Base Curricular Municipal, para sistematização implantação da Proposta Curricular Municipal de Guamaré/RN.

I – Secretária Municipal de Educação

Cintha Katteriny do Carmo Miranda

II – Conselho Municipal de Educação

Maria Francisca de Araújo

III – Fórum Municipal de Educação

Naire Ligia da Silva Machado

IV – Articulação da BNCC

Roberto Aguiar Damasceno

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando –se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeito Municipal de Guamaré/RN, em 17 de julho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:2DD0D41B**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 015/2015 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO Nº: 5092/2018.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: Tercio Rogério Olegário da Silveira.

CPF: 700.069.954-03

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para funcionamento da Sede dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, a locação será por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 29 de julho de 2018 a 29 de julho de 2019.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Tercio Rogerio Olegario da Silveira – Contratado.

Guamaré/RN, 04 de julho de 2018.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:478B3164**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.010/2018 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) LIGIA MARIA DA CONCEICAO SANTOS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LIGIA MARIA DA CONCEICAO SANTOS SILVA**, matrícula **533**, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 02/07/2018 a 01/08/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de julho 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F52252AB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 935/2018 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **CRISTOVAO ROSA EVANGELISTA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **CRISTOVAO ROSA EVANGELISTA**, matrícula **685**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Transito, com gozo no período de 02/07/2018 a 01/08/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de julho 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:8AAC7B55**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.053/2018**

Nomear, **EVERTON SILVA DE OLIVEIRA** no cargo de Assessor Técnico Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EVERTON SILVA DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:485075E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.054/2018**

Nomear, **ALYSON DA COSTA PEIXOTO** no cargo de Chefe de Manutenção das Unidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALYSON DA COSTA PEIXOTO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Manutenção das Unidades, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:44DC1A90

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.055/2018**

Nomear, **ELAINE CRISTINA MIRANDA DA CUNHA** no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELAINE CRISTINA MIRANDA DA CUNHA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A39A534B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.056/2018**

Nomear, **JESSICA NAIARA DA SILVA BRITO** no cargo de Subcoordenadora de Limpeza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JESSICA NAIARA DA SILVA BRITO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Limpeza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:2EE5DDB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.057/2018**

Exonerar, **LUCI DA SILVA NASCIMENTO CUNHA** do Cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LUCI DA SILVA NASCIMENTO CUNHA**, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:AB6F624C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMODATO Nº 001/2017 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

OBJETO: cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças e Módulo do Servidor.

COMODANTE: ZETRASOFT LTDA, CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, CNPJ/MF nº 08.184.442/0001-47.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da outorga, perdurando por 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 08* de dezembro de 2017 sob a égide da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

Guamaré/RN, em 08 de dezembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F016D72C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 5804/2018.

CONTRATANTE: Município de Guamaré.

CONTRATADO: Carmo Genuíno de Lima.

CPF nº: 490.521.104-25

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o funcionamento do Projeto Formando Campeões Infantil.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 11 de agosto de 2018 a 11 de agosto de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; Função: 27 – DESPORTO E LAZER; Subfunção: 813 – LAZER; Programa: 0108 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER; Projeto/Atividade: 2036 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTE E LAZER; Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA

Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas:

Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.

Carmo Genuíno de Lima – Contratado.

Guamaré/RN em, 17 de julho de 2018.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:142386E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2018 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Nomear, DIEGO HENRIQUE MENDOCA DE SOUZA no cargo de Coordenador de Escola Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DIEGO HENRIQUE MENDOCA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Escola Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de maio de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:94EC2706

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A
CONCORRÊNCIA 001/2018*

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA:M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-
CNPJ:02.823.335/0001-35;

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA ZONA URBANA E COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 032/2018 – PMG/RN, PARTES INTEGRANTES DESTA CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL:LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

PROCESSO:8133/2017;

VIGÊNCIA:PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2018 DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 192.520,38 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)MÊS;

FIRMADO EM:02/07/2018

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE:HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO-CPF Nº.852.482.904-49

CONTRATADA:MARIO SERGIO MACEDO LOPES-CPF Nº.654.494.104-25.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:845B272F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2018 - SEMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAMARÉ/RN – CMDM.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, enquanto secretaria a qual se encontra vinculado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Guamaré/RN - CMDM, com o objetivo de atender à Lei Municipal nº 721 de 11 de maio de 2018, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Guamaré/RN - CMDM, apresenta edital de convocação dos membros da sociedade civil para eleição determinados pelo art. 3º, parágrafo 3º da referida legislação.

REGIMENTO ELEITORAL DA COMPOSIÇÃO DO CMDM

1. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, e a seguinte composição:

A. 04 (quatro) representantes titulares do Poder Público Municipal, sendo elas: 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

B. 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

C. 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação;

D. 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

E. 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, composta igualmente por órgãos, entidades ou representantes de grupos ou associação de mulheres, que visem promover os direitos e a cidadania da mulher.

DA INSCRIÇÃO

2. Para inscrição das representantes das entidades, órgãos, ou associação de mulheres da Sociedade Civil, solicita-se que as mesmas, por intermédio do (a) presidente ou representante oficial, encaminhe o ofício até o dia **25 de julho de 2018**, quinta-feira, à **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, com a seguinte documentação:

3. Indicação de 01 (uma) titular e 01 (uma) suplente, que representarão a entidade e concorrerão às vagas.

3.1. O ofício deve conter os seguintes dados das indicadas:

A. Nome;

B. Número do documento de identidade;

C. Endereço;

D. Telefone fixo (se houver);

E. Telefone celular e e-mail, bem como a respectiva assinatura do presidente da entidade.

3.2. Deverá ser anexada também cópia simples da ata de posse do presidente da entidade para validar a assinatura do ofício de indicação.

4. Serão indeferidas as indicações que não observarem os requisitos acima:

a) encaminhadas com informações incompletas;

b) encaminhadas sem a assinatura do presidente da entidade;

c) encaminhadas sem a cópia da ata de posse;

d) encaminhadas após o prazo supramencionado;

e) e/ou a assinatura do ofício não conferir com a constante na ata de posse.

5. A escolha de representantes das entidades, órgãos, ou associação de mulheres da Sociedade Civil, será realizado em fórum próprio, que acontecerá na Casa dos Conselhos de Guamaré.

6. Às mulheres que tem interesse em participar e não fazem parte de entidades cadastradas, para escolha de representantes de grupos de mulheres, serão realizadas duas Assembleias nos CRAS de Baixa do Meio e Guamaré, e uma no CREAS.

6.1. Os grupos serão previamente avisados nas reuniões locais e através de mídias sociais.

DA ELEIÇÃO

7. As representantes da Sociedade Civil serão escolhidas em fórum próprio, em Assembleias previamente convocadas, com registro em ata específica, de acordo com a Lei Municipal Nº 721, de 29 de maio de 2018.

8. Ficam, por intermédio deste Edital, convocadas as entidades e grupos de mulheres da Sociedade Civil por seu representante, ou através de pessoa nomeada para tal fim, que tenham ou não indicado mulheres para o Conselho, para participarem das Assembleias que se realizarão de acordo com agenda deste Edital:

ASSEMBLEIA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
CREAS	25 de julho de 2018	Rua Professor João Batista, 152 – Centro, Guamaré/RN.	14h:30min
CRAS Guamaré	31 de julho de 2018	Rua Monsenhor José Tibúrcio, 240 – Centro, Guamaré/RN.	14h:00min.
CRAS Baixa do Meio	23 de julho de 2018	Rua São João, nº 01, Baixa do Meio, Guamaré/RN.	15h:00min.
Casa dos Conselhos	30 de julho de 2018	Rua Monsenhor José Tibúrcio, - Centro, Guamaré/RN.	09h:00min.

9. O deferimento das entidades inscritas será realizado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 855, de 14 de junho de 2018, que tem como objetivo planejar, acompanhar e executar o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

10. Os ofícios encaminhados pelas entidades, bem como o processo de escolha das mulheres com atuação ou representação relevante, serão analisados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 855, de 14 de junho de 2018.

11. O Grupo de Trabalho participará do processo de escolha dos 04 (quatro) membros representantes da Sociedade, bem como seus suplentes.

12. O nome das Conselheiras eleitas e indicadas será divulgado no dia do evento alusivo à campanha nacional denominada “agosto Lilás” realizada neste município, onde tomarão posse.

13. A Presidente e a Vice-Presidente serão eleitas dentre as conselheiras, em eleição direta, na primeira reunião ordinária anual do referido Conselho. A Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres será indicada mediante órgão ao qual o Conselho está vinculado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho competente, cujas deliberações obedecerão ao critério da maioria simples;

15. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guamaré/RN, 10 de julho de 2018.

MARISA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:DDFE220C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018.2018

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 018/2018

O Município de Ielmo Marinho, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, neste ato representado pelo seu Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 540, de 14 de Maio de 2018, vem em razão da IMPUGNAÇÃO ao Edital de Licitação em epígrafe, proposta pela licitante: RP NASTO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.306.902/0001-04, apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:

I - DO RELATÓRIO

Trata-se da análise da IMPUGNAÇÃO acerca do ato convocatório do Pregão nº 018/2018, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO COMPREENDIDOS COMO PRECÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO”, de caráter acessório e natureza continuada, nas funções e quantitativos elencados no termo de referência, objetivando alteração do Edital conforme explanado a seguir, no mérito desta decisão.

II - DAS RAZÕES

Da impugnação apresentaram-se os seguintes pedidos:

Exclusão da exigência de atestado de capacidade técnica;

O julgamento das propostas por lote único deve ser alterado para julgamento por itens;

Exclusão da exigência de a empresa possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação;

Exclusão da exigência de constar, na planilha de custos e formação de preços, os percentuais dos encargos sociais da convenção da SINDILIMP/RN.

III - DO JULGAMENTO

Diversamente do alegado na peça impugnatória, a Administração Municipal de Ielmo Marinho não exigiu no edital a inscrição da empresa em nem em conselho, no tocante a documentação referente a qualificação técnica, o que se exige é que a empresa possua em seus quadros permanentes, e no momento da apresentação das propostas, profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao licitado, tudo em conformidade com o art. 30, § 1º, I da lei 8.666/93.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Dessa forma, a alegação em questão não é cabível, razão pela qual será julgada improcedente.

Em relação ao critério de julgamento das propostas, a mesma já foi alvo de impugnação dessa empresa e foi devidamente respondida e justificada, oportunidade na qual nos limitaremos a reproduzir o julgamento previamente dado.

No tocante à escolha do critério de julgamento, cumpre-se ressaltar que o mesmo foi escolhido tendo como base o princípio constitucional da economicidade, objetivando a busca pela chamada economia de escala, algo que não poderia ser conquistado se o julgamento e adjudicação fossem feitos por itens.

Bem como, demonstra-se tecnicamente prejudicial a contratação de diversos licitantes distintos, tendo em vista a exigência do edital de que o contratado mantenha um escritório em Ielmo Marinho, sendo esta uma condição para a assinatura do contrato ou emissão de ordens

de serviço. Nesse sentido, em caso de adjudicação de itens para diversos licitantes, todos deveriam instalar o escritório, contratar pessoal e manter essas instalações, o que oneraria demasiadamente a licitação. Razão pela qual demonstra-se técnica e economicamente benéfico à Administração Pública o critério de julgamento adotado.

Referente ao questionamento acerca da exigência de a empresa possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor previsto para a contratação, o mesmo encontra respaldo no art. 31, §§ 2º e 3º da lei 8.666/93, que estabelece:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais

Dessa forma, a alegação em questão não é cabível, razão pela qual será julgada improcedente.

Por fim, no tocante a alegação acerca da exigência de constar, na planilha de custos e formação de preços, os percentuais dos encargos sociais da convenção da SINDILIMP/RN, ressalta-se que os profissionais objeto da presente licitação tem enquadramento no referido sindicato, razão pela qual deverá ser utilizada a convenção do mesmo.

Ressalta-se, contudo, que o impugnante se equivocou em diversas colocações na peça convocatória, merecendo destaque as alegações de que está sendo utilizado índices e porcentagens fora do padrão dos índices apresentados pelas empresas do ramo; que o item 17.2 do Termo de Referência prevê preços e encargos fixos, o que inviabilizaria a redução dos preços e por último, que os preços são fixos e serão pagos mediante apresentação de três orçamentos para aprovação.

As presentes alegações não são verdadeiras, e em nem um ponto do edital há menção a elas, razão pela qual recomendamos ao licitante fazer a releitura do edital, com cautela, para que identifique as reais exigências editalícias.

O item 17.2 do Termo de Referência tão somente exige que conste, na planilha de custos e formação de preços, os valores referentes aos encargos sociais do contrato de trabalho, encargos estes previstos em lei e devidos por quaisquer empregadores.

A título de esclarecimento, os encargos sociais são direitos concedidos ao trabalhador por lei (são obrigatórios) incidentes sobre sua folha de pagamento. Consiste em valores pagos pelo empregador com o objetivo de custear programas e projetos em prol do empregado.

IV - CONCLUSÃO

Em razão dos fatos expostos e da análise ao item impugnado, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, decide que:

A peça impugnatória foi conhecida, e, no mérito, julgada IMPROCEDENTE, mantendo inalteradas as disposições do Edital.

Ielmo Marinho – RN, 17 de julho de 2018

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PMIM

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:EC66A8D0

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO PROCESSO SELETIVO
Nº 001/2017

OBSERVAÇÃO:O convocado deverá comparecer até o dia 25 de Julho de 2018 no horário das 8:00h às 12:00h, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Rua José Camilo Bezerra,

Nº 69, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN, munido dos documentos necessários para a contratação, conforme o Item 11.4 do Edital do Processo Seletivo 001/2017.

ENFERMEIRO PSF

NOME	COLOCAÇÃO
ALINE DANYELLE DA SILVA	7º SUPLENTE

Ielmo Marinho/RN, em 17 de Julho de 2018.

Comissão do Processo Seletivo Nº 001/2017

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:113D72AB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 056/2017 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA – LTDA

O **MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Jose Camilo Bezerra, nº 69 – Centro – Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.000-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.004.525/0001-07, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Cássio Cavalcante de Castro, brasileiro, residente à Rua Princesa Isabel, s/n, Centro, Ielmo Marinho/RN, portador do CPF nº 512.281734-00, doravante denominado de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017** firmado com a empresa **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA – LTDA inscrita no CNPJ 02.800.122/001-98**, com sede a Rua São José, Nº 1523, Dix-Sept Rosado, Natal/RN – CEP: 59.031-630, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO**, portador do **CPF sob nº 019.888.674-87** em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO as razões do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 056/2017, Adesão nº. 002/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS FORMULADOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL – ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE oriundos do Contrato supracitado, bem como, do artigo nº 78, inciso XII e artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.**

Art. 2º - No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º - Este procedimento tem como base legal os artigos nº 78, inciso XII e artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como, as cláusulas oitava do contrato nº 056/2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Ielmo Marinho/RN, 25 de Junho de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA – LTDA

CNPJ: 02.800.122/001-98

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:2CF74303

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), E A RETIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA QUE A UNIÃO REALIZE CORRETAMENTE OS PRÓXIMOS REPASSES DAS COTAS DO FPM, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF, DEFENDENDO O INTERESSE DESTA MUNICÍPIO. Do dito se tem que é urgente a municipalidade tomar providências quanto à regularização do repasse da cota do FPM, bem como no sentido de receber o valor que a União deixou de repassar. Nesse sentido se tem patente necessidade de contratação de escritório de advocacia detentor de expertise em direito tributário e administrativo, para o bom e fiel patrocínio da causa, uma vez que o direito em demonstração não é reconhecido do ofício pela União, impondo que o interesse municipal seja diligente em constituir patrono qualificado para demanda judicial.

FAVORECIDO: **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**, com sede Avenida Francisca Moura, nº 548, Centro – João Pessoa/PB – CEP: 58013-441, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.983.619/0001-75**

VALOR: Para defesa dos interesses do município, em relação ao processo de recuperação de créditos do FPM e sua atualização da base de cálculo, a título de honorários advocatícios, no importe de cento e cinquenta reais (R\$ 150,00) para cada um mil reais (R\$ 1.000,00) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito na demanda, após o trânsito em julgado da ação, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial/RPV/Alvará, em harmonia com o disposto no artigo 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994. A CONTRATADA perceberá mensalmente o valor decorrente do deferimento de tutela de evidência, como remuneração do incremento no valor dos próximos repasses das cotas do FPM, em razão da retificação da base de cálculo, por um período fixo de 12 (doze) meses, observada a seguinte tabela:

	Valor do incremento mensal (R\$)	Valor de honorários
a	1.000,00 a 500.000,00	R\$ 150,00 para cada R\$ 1.000,00
b	500.000,01 a 1.000.000,00	R\$ 140,00 para cada R\$ 1.000,00
c	1.000.000,01 a 1.500.000,00	R\$ 130,00 para cada R\$ 1.000,00
d	1.500.000,01 a 2.000.000,00	R\$ 120,00 para cada R\$ 1.000,00
e	2.000.000,01 a 2.500.000,00	R\$ 110,00 para cada R\$ 1.000,00
f	2.500.000,01 a 3.000.000,00	R\$ 100,00 para cada R\$ 1.000,00
g	3.000.000,01 a 3.500.000,00	R\$ 90,00 para cada R\$ 1.000,00
h	3.500.000,01 a 4.000.000,00	R\$ 80,00 para cada R\$ 1.000,00
i	Acima de 4.000.000,01	R\$ 70,00 para cada R\$ 1.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei 10.420 de 10 de abril de 2002, regulamentado pelo Decreto 4.962 de 22 de janeiro de 2004 e Recomendação nº 36 do Conselho Nacional do Ministério Público de 14 de Junho de 2016.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 17 de Julho de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:98A8ADB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 286/2018 – GP, DE 13 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, de acordo com a Lei Nº 057/200, dispõe da escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2018 – 2022.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Nelson Borges Montenegro Sobrinho
Suplente: Joelton Ribeiro da Silva

II – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Maria da Salete Siqueira
Suplente: Antônio Marcos Fernandes
Titular: Mario Cezar de Oliveira França
Suplente: Paulo Cezar de Lima

III – Representantes dos Professores e Trabalhadores da Educação:

Titular: Raimundo Pereira da Silva
Suplente: Francisco de Paula Pereira
Titular: Jacira Ferreira Ribeiro
Suplente: José Borges Filho

IV – Representantes dos Pais de Alunos da Educação:

Titular: Sarah Apoliana da Silva Bandeira
Suplente: Josicleide Bezerra de Medeiros
Titular: Maria Dalva da Sila
Suplente: Iolanda de Siqueira Tavares

Dentre os conselheiros eleitos, foram escolhidas para presidir este conselho:

Presidente: Mario Cezar de Oliveira França
Vice-Presidente: Sarah Apoliana da Silva Bandeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de julho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:CB095965

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE Nº: 29/2018-GP,
DE 17 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 03 (três) diárias para a Servidora **SÂMIA MACIEL COSTA MORAIS**, matrícula funcional nº 5100, CPF nº 065.191.584-88, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde, ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Belém/PA, no período de 25 a 27 de julho do corrente ano, durante o XXXIV Congresso Nacional de Secretárias Municipais de Saúde e o 6º Congresso Norte e Nordeste de Secretárias Municipais de Saúde- No Hangar Conveções e Feiras da Amazônia, na cidade de Belém/PA.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 17 de julho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:E48C7A63

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 285/2018-GP, DE 16 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por concessão de aposentadoria, a senhora: **MARIA ENILZA GONZAGA**, matrícula: 1003, portadora do CPF: 522.601.434-15, ocupante do cargo de ASG, integrante do quadro efetivo do município de Ipanguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 16 de julho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:B4E32F3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 30/2018-GP, DE
17 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 2 (duas) diária para o Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO JUNIOR**, matrícula funcional nº 5137, CPF nº 058.388.254-48, ocupante do cargo de Assessor de Projetos de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 200 (duzentos), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, durante o curso sobre Controle e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Administração Pública: Planejamento e Recebimento, o evento aconteceu no Hotel Sabino Palace em Mossoró/RN, **nos dias 12 e 13 de julho de 2018**, sendo à saída do servidor, as 06h:00min do dia 12 de julho e retorno as 06h:00min do dia 14 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 17 de julho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:1186CFAF

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - JOSÉ MARIA DA SILVA
RODRIGUES

Pelo presente Termo Aditivo, referente ao aluguel de imóvel localizado na Rua João Paulo Segundo, 03 – Ilha Grande – Ipanguaçu, firmada pelo contrato nº 037/2017, onde o **MUNICÍPIO DE**

IPANGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro – Ipanguaçu/RN, representado pelo seu prefeito constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, Brasileiro, casado, com RG nº 671.924 – SSP/RN, CPF nº 429.999.794-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a pessoa de **JOSE MARIA DA SILVA RODRIGUES**, com RG nº 671.907 e CPF nº 473.784.684-87, com endereço na rua Felix Rodrigues da Silva, 32, Centro, Ipanguaçu/RN, resolvem de comum acordo **ALTERAR** o contrato administrativo nº 037/2017, originário do processo licitatório tipo **DISPENSA 037/2017**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 037/2017, datado de 30 de junho de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é aluguel de imóvel localizado na Rua João Paulo Segundo, nº 03, ilha grande, Ipanguaçu/RN, para servir como local do atendimento do PSF.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Oitava do termo contratual principal nº 037/2017, com prazo final em 31/12/2017, celebrando entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA OITAVA:** A presente contratação vigorará a partir do dia 02.07.2018 até 31.12.2018”.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do art. 57, inciso I, e art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ipanguaçu/RN, 28 de julho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

JOSÉ MARIA DA SILVA RODRIGUES
CPF nº 473.784.684-87 – Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:AF1F227C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
033/2018

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação nº 033/2018 para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO PARA FESTIVIDADES JUNINAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, pelo valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com a pessoa física **HERNANDES DE SOUZA** inscrito no CPF nº 252.129.288-50, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 14 de junho de 2018.

Publique-se.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:3C36D37C

**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRIME RENT A CAR
LOCAÇÕES E SERVIÇOS**

TERMO ADITIVO REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 330/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro PRIME RENT A CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.535.536/0001-65, como CONTRATADA, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 330/2017, com prazo final em 01/06/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 29 de agosto de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN – Contratante

PRIME RENT A CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS
Contratada – CNPJ nº 10.535.536/0001-65

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:9F405493

**GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO - FRANÇUALISSON BANDEIRA
DA COSTA - ME**

TERMO ADITIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13 KG PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 282/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro FRANÇUALISSON BANDEIRA DA COSTA - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 27.124.782/0001-27, como CONTRATADA, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 282/2017, com prazo final em 03/07/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 01 de outubro de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 03 de julho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN – Contratante

FRANÇUALISSON BANDEIRA DA COSTA - ME
Contratada – CNPJ nº 27.124.782/0001-27

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:632D874B

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.396/2017**

Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2017

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Serviços de pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional, com drenagem superficial em diversas ruas da Comunidade de Arapuá no Município de Ipanguaçu/RN.

A Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através do seu prefeito constitucional, torna público que, considerando a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 406/2017, celerado junto à empresa ENGELÉTRICA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, e em face do parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, ADORNO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.899.249/0001-74, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Licitações e Contratos. Caso não haja aceitação, expressa ou tacitamente, será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente, até que seja efetivada a contratação.

Ipanguaçu/RN, 16 de julho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:605A8023

**GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO - ERICO ROSA DE FARIAS**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE PEDRINHAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 292/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.200.679/0001-68, com sede na Rua João Leocadio Gonzaga, nº 42, Cohab, Ipanguaçu/RN,

representada neste ato por **ERICO ROSA DE FARIAS**, inscrito no CPF sob o nº 052.707.954-50, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 292/2017 (Terceiro Aditivo), com prazo final em 11/05/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:
“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado terá vigência prorrogada até o dia 05 de dezembro de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Justifica-se a celebração do presente aditivo na necessidade de continuidade, com conseqüente conclusão, da obra de reforma do Posto de Saúde da Comunidade de Pedrinhas, município de Ipanguaçu/RN, e por tudo que instrui o processo administrativo nº 1.084/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do art. 57, inciso I, e § 1º, inciso VI, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado, assim como nos seus termos de aditivo anteriores.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 09 de julho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

ERICO ROSA DE FARIAS
Farias & Farias Construções LTDA – ME – Contratado

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:10223ADC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA Nº 0711002/2018 - PROCESSO Nº
1.493/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO: F. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME - CNPJ: 08.423.067/0001-40

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA VALOR **R\$ 124.150,92 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos).**

REFERENTE AOS ITENS: 3, 7, 9, 10, 11, 16, 17, 20, 22, 24, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 38, 40, 42, 43, 49, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 62, 63, 65, 69, 70, 72, 74, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 90, 94

VIGÊNCIA 10/07/2018 A 10/07/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) PARA PAGAMENTO(S) DA(S) DESPESA(S) SE DARÁ(AO) COM A(S) SEGUINTE(S) RUBRICA(S):

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:0A1B010B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO
AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24

CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO MUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN – 12.120.272/0001-04.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL ESPECIFICADOS NA TABELA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO COPIRN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, XXVI, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 17 DA LEI 11.107/2005.

VIGÊNCIA: 03/04/2018 À 31/12/2018

ASSINATURAS: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – CONTRATANTE e JOSÉ ARNOR DA SILVA - CONTRATADA

DATA/LOCAL DA ASSINATURA: NATAL/RN, 03 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:B3A1EB2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA ADESÃO
AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA LIGA
NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24

CONTRATADA: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER – 08.428.765/0001-39.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPREEDENDO CONSULTAS MEDICAS, DIAGNOSE SERVIÇOS AMBULATORIAIS CONFORME RELAÇÃO CONFORME NO ANEXO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, XXVI, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 17 DA LEI 11.107/2005.

VIGÊNCIA: 20/04/2018 À 31/12/2018

ASSINATURAS: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – CONTRATANTE e ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES - CONTRATADA

DATA/LOCAL DA ASSINATURA: NATAL/RN, 20 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:43513F1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2018-GP, DE 12 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 031, De 23 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 6757/2018, a **SIMONE MACHADO DE ARAUJO**, Mat.: 1184, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2000 a 06 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - O período da licença será de 03(três) meses, a partir do dia 16 de julho a 15 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 12 de julho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:DB702CA0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 272/2018 – GP, DE 16 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 006 de 30 de dezembro de 2009; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009;

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do processo administrativo nº 5355/2018, os quais comprovam que a servidora RAIMUNDA APARECIDA DE LIMA concluiu curso de Especialização em ALFABETIZAÇÃO E NEUROCIÊNCIA: INTERFACES NA EDUCAÇÃO INTEGRAL.

CONSIDERANDO que a valorização da qualificação profissional do servidor possibilita a prestação de um serviço público de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** a servidora RAIMUNDA APARECIDA DE LIMA, professora, nível PMN2, empossada para exercer o cargo de **Professora P1, no dia 07 de fevereiro de 2000**, inscrita na matrícula funcional de nº 1125, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o nível **“PMN3” (nível especialização)**, referência “E”, consoante o disposto no art. 43 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRSE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 16 de julho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:868605B8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 273/2018 – GP, DE 16 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 006 de 30 de dezembro de 2009; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009;

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do processo administrativo nº 5345/2018, os quais comprovam que a servidora MARIA ELIZABETE DA SILVA BEZERRA concluiu curso de Especialização em ALFABETIZAÇÃO E NEUROCIÊNCIA: INTERFACES NA EDUCAÇÃO INTEGRAL.

CONSIDERANDO que a valorização da qualificação profissional do servidor possibilita a prestação de um serviço público de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**a servidora MARIA ELIZABETE DA SILVA BEZERRA, professora, nível PMN2, empossada para exercer o cargo de **Professora P1, no dia 07 de fevereiro de 2000**, inscrita na matrícula funcional de nº 1248, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, para o nível **“PMN3” (nível especialização)**, referência “F”, consoante o disposto no art. 43 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRSE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 16 de julho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:419DAB96**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 274/2018 – GP, DE 16 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 006 de 30 de dezembro de 2009; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009;

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do processo administrativo nº 5369/2018, os quais comprovam que a servidora MARLEIDE FERREIRA DE MELO concluiu curso de Especialização em ALFABETIZAÇÃO E NEUROCIÊNCIA: INTERFACES NA EDUCAÇÃO INTEGRAL.

CONSIDERANDO que a valorização da qualificação profissional do servidor possibilita a prestação de um serviço público de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**a servidora MARLEIDE FERREIRA DE MELO, professora, nível PMN2, empossada para exercer o cargo de **Professora P1, no dia 07 de fevereiro de 2000**, inscrita na matrícula funcional de nº 1122, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o nível **“PMN3” (nível especialização)**, referência “G”, consoante o disposto no art. 43 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRSE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 16 de julho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:D4FBB086

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0052/2018 -
CPL/MI MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA VINCULAR PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

DESPACHO: De acordo.

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da licitante relacionada a seguir: **FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME, CNPJ nº 08.883.446/0001-13**, por ter ofertado o valor total de **R\$ 121.694,00**

Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal de requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

Ipueira/RN, 17 de julho de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:686DCFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2018 PROCESSO/RN Nº 0054/2018

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de artistas/bandas, através de Pessoa Jurídica de produção de eventos exclusiva, com finalidade de apresentação de shows artístico-musicais de “DOUGLAS PEGADOR”, “ROBERTO VANEIRÃO” e “PEDRO CARPELLI” no dia 18 de agosto de 2018, em praça pública, durante as festividades alusivas à tradicional, histórica, turística e cultural Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Apresentação de show artístico “DOUGLAS PEGADOR”: 25.000,00

Apresentação de show artístico “ROBERTO VANEIRÃO”: 11.000,00

Apresentação de show artístico “PEDRO CARPELLI”: 5.000,00

CREDOR: ABEL DOS SANTOS DIAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08. 855.763/0001-26, que pelos itens cotados, importa o valor global de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Fica ratificada a decisão nos termos dos arts. 25 e 26 da lei nº 8.666 de 1993, e ao mesmo tempo convocada a empresa supramencionada para a assinatura do termo do contrato nos termos do art. 64, caput, desta mesma lei, como também que se proceda com as publicações exigidas pela lei.

Ipueira/RN, 17 de julho de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:8A5E598B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE ATAS PROCESSO LICITATÓRIO MI Nº
0037/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

PROponentes Contratantes: MUNICÍPIO DE IPUEIRARN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

PROponentes Contratadas:

DISTRIFARMA L. L. DA SILVA EIRELLI - EPP, CNPJ: 02.859.542/0001-40, no **Valor Total de R\$ 71.199,00** (setenta e um mil, cento e noventa e nove reais);

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ: 27.029.083/0001-06 no **valor total de R\$ 24.789,00** (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais).

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA VINCULAR PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA.

Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ipueira/RN. 07 de Junho de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:89A579FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE ATAS PROCESSO LICITATÓRIO MI Nº
0043/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PROponentes Contratantes: MUNICÍPIO DE IPUEIRARN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

PROponentes Contratadas:

JOSE ALTAIR L SILVA, CNPJ: **20.885.029/0001-05**, no **valor total de R\$ 169.636,00**. (Cento e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais)

TOP PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: **23.303.897/0001-28**, no **valor total de R\$ 4.080,00**. (Quatro mil e oitenta reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA VINCULAR PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS.

Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ipueira/RN. 28 de Junho de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:8AEAC61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE ATAS PROCESSO LICITATÓRIO MI Nº
0045/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

PROponentes Contratantes: MUNICÍPIO DE IPUEIRARN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

PROponentes Contratadas:

DISTRIFARMA L. L. DA SILVA EIRELLI - EPP, CNPJ: **02.859.542/0001-40**, no **valor total de R\$ 193.690,70**. (Cento e noventa e três mil, seiscentos e noventa reais e setenta centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA VINCULAR PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SUPLEMENTAR

Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ipueira/RN. 09 de julho de 2018.

JOSÉ MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:E8F44462

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE ATAS PROCESSO LICITATÓRIO MI Nº
0046/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

PROponentes CONTRATANTES:
MUNICÍPIO DE IPUEIRARN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROponentes CONTRATADAS:
DISTRIFARMA L. L. DA SILVA EIRELLI - EPP, CNPJ:
02.859.542/0001-40, no valor total de R\$ 224.118,71. (Duzentos e vinte e quatro mil, cento e dezoito reais e setenta e um centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA VINCULAR PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL.

Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ipueira/RN. 09 de Julho de 2018.

JOSÉ MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:D68554DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE ATAS PROCESSO LICITATÓRIO MI Nº
0047/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

PROponentes CONTRATANTES:
MUNICÍPIO DE IPUEIRARN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROponentes CONTRATADAS:
MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, CNPJ:
15.865.698/0001-85, no valor total de R\$ 6.852,00. (Seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481, CNPJ: 27.545.583/0001-92, no valor total de R\$ 5.937,20. (Cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA 03526915490, CNPJ: 17.185.847/0001-90, no valor total de R\$ 6.144,50. (Seis mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA VINCULAR PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ipueira/RN. 09 de Julho de 2018.

JOSÉ MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:25D6D3B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2018, objetivando Registro de Preços, para Contratação de empresa para o fornecimento de Lubrificantes, Filtros de Óleo e Ar, para atender diversos veículos pertencentes as diversas Secretarias esta Prefeitura Municipal de Itaú/RN. A ser realizado às 08h30min, do dia 30/07/2018. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h às 11:30 hs.

Itaú-RN, 17 de julho de 2018

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:F1172D46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00149/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOSÉ JANAILSON DA SILVA CÂNDIDO, CPF Nº 051.802.464-40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE SERVENTE DE OBRAS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JULHO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:88382AD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00150/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOSÉ JAIR MEDEIROS DA CUNHA, CPF Nº 033.815.214-89. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE PEDREIRO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JULHO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:17D49B86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00151/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: DAMIANA FERINO DE LIMA, CPF Nº 029.634.744-23. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JULHO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:CAE320B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00152/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ.
CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR, CPF Nº 106.016.364-06. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JULHO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:0297827E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00156/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ.
CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: DILMA CARLA DOS SANTOS ALMEIDA, CPF Nº 039.748.144-69. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 13 DE JULHO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:5DE901E7

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000099/2018 PROCESSO Nº. 94/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.158.800/0001-47. **CONTRATADA:** MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTES MACEDO ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 18.204.110/0001-30. **OBJETO:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.751,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e um reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 16 de julho de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:AF2449A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2018/GP DE 17 DE JULHO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2018 à 30/08/2018, a Sra. EVA PAES DA SILVA SANTOS, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 17 de julho de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:5113BE93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2018/GP DE 17 DE JULHO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2018 à 30/08/2018, a Sra. CLAUDIA REJANE SOARES DA COSTA, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 17 de julho de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:3271A9D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2018/GP DE 17 DE JULHO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2018 à 30/08/2018, ao Sr. ALDI KLEBER DA SILVA MACEDO, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 17 de julho de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:2CE53E04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00154/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: CÍCERA PRISCILLA CANDIDO DA SILVA, CPF Nº 017.602.794-71. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DETÉCNICA DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 11 DE JULHO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:282AD644

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 015/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0141/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177 – Bairro São José – nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro lado o Sr **JARDEL FRANCISCO DANTAS DAS NEVES**, brasileiro, CPF: 073.065.534-29, RG: 2.589.666 SSP-RN, residente na Rua Henrique Miguel, 35, Centro, Jaçanã/RN, CEP:59225-000, denominado simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 16 de julho de 2018, o contrato nº 00141/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e o Sr **JARDEL FRANCISCO DANTAS DAS NEVES**, brasileiro, CPF: 073.065.534-29.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 00141/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 15/07/2018.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 16 de julho de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6860DB80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº094/2018-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **FRANCISCO BEZERRA TARGINO**, Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos ocorrido em 10 de julho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **FRANCISCO BEZERRA TARGINO** (CPF/MF nº 356.949.984-72) do cargo público em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – Símbolo CC1 – SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 10 de julho de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3F6CD2CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº095/2018-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o servidor **FRANCISCO BEZERRA TARGINO**, designado para exercer a função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 10 de julho de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:10F1F207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº096/2018-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº141/2017-GP, que nomeia membros para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

CONSIDERANDO a necessidade de um servidor na condição de Coordenador dos trabalhos;

CONSIDERANDO que a designação não irá causar prejuízo ao bom andamento do serviço público.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **CACIO ALMEIDA FREIRE**, Coordenador de Agricultura e Recursos Hídricos, matrícula 785, para exercer a função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí. Em, 10 de julho de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D8E28BEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº097/2018-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº094/2018-GP, datada de 10 de julho de 2018, exonerando o Senhor **FRANCISCO BEZERRA TARGINO** do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um servidor para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, até que seja nomeado o titular da pasta.

RESOLVE:

Art. 1º) **DESIGNAR, Pro-Tempore**, o Senhor **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, Secretário Municipal Administração e Recursos Humanos, para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º) O servidor designado para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos não fará jus a nenhuma remuneração extra por responder pela referida Secretaria.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí. Em 10 de julho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DD8FD31B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
1º TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN, E A EMPRESA: **R V TURISMO LTDA EPP**, CNPJ Nº 12.033.641/001-21, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduí - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor Sr. **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **R V TURISMO LTDA EPP**, CNPJ Nº 12.033.641/001-21, Rua Antônio

Holanda Filho, 45, Centro, Campo Grande - RN, inscrita no CNPJ 07.605.255/0001-27, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva o aumento de 25% (vinte e cinco por cento), do Contrato inicial datado de 04 de outubro de 2017, passando item 01 para o valor de R\$ 1.998,75 (hum mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos); – Referente ao Pregão Presencial nº 034/2017 - Objeto: contratação de pessoa jurídica para o transporte dos estudantes IFRN Apodi - RN, contrato inicial nº1667/2017.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: conforme termo contrato inicial.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. (REPUBLICADO POR INCORREÇÕES)

Janduí, 02 de maio de 2018

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

R V TURISMO LTDA EPP
CNPJ Nº 12.033.641/001-21

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:1F676398

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 227/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS**

PORTARIA-GAB Nº 227, DE 17 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 diárias (meia diária) ao servidor José Mário Barbosa, matrícula nº 1953, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 18 de Julho do corrente ano, tendo em vista a participação na **220ª Reunião Ordinária do Cosems/RN**, a ser realizado no Hotel Monza, Natal/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 17 de Julho de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:9E27742E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 228/2018

PORTARIA Nº 228/2018 - GP

Nomeia membros da Equipe Interdisciplinar para a execução municipal do Sistema Socioeducativo em meio aberto e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros que constituirão a Equipe Interdisciplinar para a execução municipal do Sistema Socioeducativo em meio aberto.

Maria do Socorro Sousa Casado
Francisca Derlândia Cosmo Ferreira
Rafael Gomes Ribeiro de Paiva
Renata Câmara Barreto
Margarida Soraya Bezerra Barreto
Maria das Vitórias Bezerra de Lima

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 17 de Julho de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:AB3537C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 229/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA GP Nº 229/2018

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Tendo sido identificado falha de digitação na Portaria nº 220/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em, 13 de julho de 2018, faz-se necessário a seguinte correção:

1 - Onde se lê: Art.1º - Conceder 2,5 diárias (duas diárias e meia) ao servidor José de Anchieta Baracho, matrícula nº 1228, valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no período de 30 de Julho à 1 de Agosto do corrente ano, tendo em vista a participação no **XX Encontro Nacional do CONGEMAS: Os Desafios à universalidade do SUAS na**

conjuntura atual, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme Memorando nº 042/2018 – SEMTAS

2 - Leia-se: Art.1- Conceder 3,0 diárias (três diárias) ao servidor José de Anchieta Baracho, matrícula nº 1228, valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando em R\$ 900,00 (novecentos reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no período de 30 de Julho à 1 de Agosto do corrente ano, tendo em vista a participação no **XX Encontro Nacional do CONGEMAS: Os Desafios à universalidade do SUAS na conjuntura atual**, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme Memorando nº 042/2018 – SEMTAS

- Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 220/2018 de 13 de julho de 2018.

Jardim de Angicos/RN, 17 de julho de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:EFFF6C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 0402018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 040/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 40/2013 com início 20 de junho de 2018, realizada em 05 de julho de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir, conforme tabela abaixo:

TAC RENT A CAR TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA - CNPJ 05.097.586/0001-78:

Item nº:1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA SEM CONDUTOR TIPO TRATOR COM CARROÇÃO DE MADEIRA ACOPLADO A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 6.990.0000	Valor Total: 83.880,00
Aceito para : TAC RENT A CAR TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA - CNPJ 05.097.586/0001-78			
VALOR TOTAL			RS 83.880,00

JAM SERIDÓ EIRELI - CNPJ 30.433.871/0001-60:

Item nº:2 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA SEM CONDUTOR TIPO TRATOR TRAÇADO 6 CILINDROS COM LÂMINA, CAÇAMBA RASPADORA SCREP E GRADE ARADORA PARA SER UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 11.900.0000	Valor Total: 142.800,00
Aceito para : JAM SERIDÓ EIRELI - CNPJ 30.433.871/0001-60			
VALOR TOTAL			RS 142.800,00

Jardim de Piranhas, 17 de julho de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:C8C2CA8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 369/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 16 de julho de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 16 de julho de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:51C21594

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 371/2018 - GP**

Dispõe sobre a demissão de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR**, a servidora **RITA VIEIRA**, inscrita no CPF sob nº 154.809.504-44, ocupante do cargo de Professora N-1 do Quadro Único dos Servidores Públicos do Município, por motivo de não estar mais prestando serviços ao Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20 de outubro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de julho de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:3EDEF9FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 009/2018 - PORTARIA N.º 370/2018 - GP****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 009/2018

CONVOCAÇÃO N.º 001/2018

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2018.

2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2018.

3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2018.

4 – Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2018. Jardim de Piranhas/RN, 17 de julho de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 370/2018 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 009/2018 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato relacionado, para fins de contratação, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de julho de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

**ANEXO I
CARGO: FISIOTERAPEUTA – (CÓDIGO 101)
- PALOMA DE SANTANA COSTA – INSCRIÇÃO 0002**

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de julho de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:04A92268

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 315.293/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço, visando a contratação de empresa especializada para publicações em jornais de grande circulação local; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** 17 de julho de 2018 e termo final em doze (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** SEC PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234./0001-38; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 7.854,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Jardim do Seridó/RN, 17 de julho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:90C8C217

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 005/2018 PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN
Nº 510.495/2018**

01 - HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preços nº 005/2018, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998.

02 - ADJUDICO o objeto do certame, qual seja “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM, POR HORA, COM O INTUITO DE ATENDER A ZONA RURAL E A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS à empresa ALCIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA 47897619400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.184.511/0001-52, pelo valor total de R\$ 47.475,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

03. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, 17 de Julho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:530585F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 416.335/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição de medicamentos da ABC Farma; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** 17 de julho de 2018 e termo final em doze (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** ORGANIZAÇÕES VILAR LTDA., inscrita no

CNPJ sob o nº 08.177.354/0001-18; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 92.986,00 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Jardim do Seridó/RN, 17 de julho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:600794BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 416.335/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição de medicamentos da ABC Farma; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** 17 de julho de 2018 e termo final em doze (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.859.542/0001-40; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 120.902,80 (cento e vinte mil, novecentos e dois reais, e oitenta centavos).

Jardim do Seridó/RN, 17 de julho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:9E6E1607

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018 –
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 044/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 495.391/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contrato Administrativo advindo da Ata de Registro de Preço nº 081/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 044/2017 – Processo Administrativo nº 495.391/2017, que trata como objeto o Registro de preços para possível solicitação de itens para uso diverso e para higiene pessoal a ser utilizado nas creches municipais, onde exista berçário; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** 12 de julho de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** A. AZEVEDO DA SILVA EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.008.156/0001-75; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 31.976,90 (trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais, e noventa centavos).

Jardim do Seridó/RN, 17 de julho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:A6F8DDA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018 –
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 042/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 424.094/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contrato Administrativo advindo da Ata de Registro de Preço nº 067/2017,

oriundo do Pregão Presencial nº 042/2017 – Processo Administrativo nº 424.094/2017, que trata como objeto o Registro de preços para possível aquisição de material esportivo; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** 03 de julho de 2018 e termo final em 16 de julho de 2019; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.883.446/0001-13; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 48.675,40 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais, e quarenta centavos).

Jardim do Seridó/RN, 17 de julho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:19BAB97D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 608.627/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 01 de Agosto de 2018, às 14hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, **Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item, visando possível contratação de empresa especializada em segurança do trabalho, com itens de participação exclusiva para MEI, ME e EPP.** O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 17 de Julho de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:5A7757BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 144, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

CONSIDERANDO a decisão do Prefeito Municipal nos autos do processo administrativo nº 046/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular todos os atos administrativos ilegais que concederam ao Sr. José Sérgio de Medeiros, servidor ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal (Matrícula nº 0483), a incorporação de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN), atualmente concedida a fração de 3/5 (três quintos), inclusive as portarias concessivas.

Art. 2º - Conceder incorporação de fração de 2/5 (dois quintos), conforme tabela abaixo:

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	TOTAL
R\$ 46,32	R\$ 51,42	-	-	-	R\$ 97,74

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de julho de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:353F0656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 145, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

CONSIDERANDO requerimento da Sra. Alcivânia Coringa dos Santos Azevedo, do dia 13 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO**, matrícula nº 1139, CPF nº 027.152.564-93, RG 1.701.908 SSP/RN, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Geral de Pessoal do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 17 de julho de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:D0EEAFE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 147, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

CONSIDERANDO a decisão do Prefeito Municipal nos autos do processo administrativo nº 054/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular todos os atos administrativos ilegais que concederam a Sra. REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS, servidora ocupante do cargo efetivo de Professora (Matrícula nº 0145), a incorporação de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN), atualmente concedida a fração de 3/5 (três quintos), inclusive as portarias concessivas.

Art. 2º - Conceder incorporação de fração de 1/5 (um quinto), conforme tabela abaixo:

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	TOTAL
R\$ 360,00	-	-	-	-	R\$ 360,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 17 de julho de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:09E9ACDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 148, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento no art. 77, III e art. 88 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994, e

CONSIDERANDO teor do processo administrativo nº 141/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SEBASTIÃO MÁRCIO BEZERRA – Mat. 1158**, ocupante do cargo fiscal do meio ambiente, licença para fins de atividade política, até a data da eleição, ficando o servidor obrigado a apresentar documento que ateste o registro de sua candidatura, em período próprio, conforme a legislação eleitoral, sob pena de cassação da licença e posterior responsabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 17 de julho de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:D68D0C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 146, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do concurso público para provimento de vagas existentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, observado os requisitos constantes na Constituição Federal, em seu artigo 37, bem como na legislação em vigor; e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo seletivo para preenchimento dos cargos de ocupação temporária no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora para o Processo Seletivo n.º 001/2018 para ocupação dos cargos temporários, constituída por agentes públicos, os seguintes membros:

PRESIDENTE: Rejane Maria de Azevedo Medeiros, CPF: 521.064.384-00 (Matrícula 0145, Professora efetiva e Secretária Municipal de Administração);

VICE PRESIDENTE: Joaquim Alberto da Silva, Professor efetivo e Secretário Municipal de Educação, CPF: 241.474.434-00, (Matrícula 0405).

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Os Edis: Andréia Araújo de Brito Medeiros e Cassio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros.

COMISSÃO DE INSCRIÇÃO: Zuila Cledes Coutinho Paiva, Agente Administrativo efetivo, CPF: 431.853.714-53, Matrícula 0981; Maria Tereza Bezerra Leite, Professora efetiva, CPF: 665.704.924-20, Matrícula 0526; Joaquim Manoel de Azevedo Junior, Digitador efetivo, CPF: 038.438.204-57, Matrícula 0840; Alani Pereira Dias, Bolsista IEL, CPF: 095.852.434-31; Jaine Regina dos Santos, Bolsista do IEL, CPF: 123.165.644-10.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS: Rejane Maria de Azevedo Medeiros, CPF 521.064.384-00, Professora efetiva, Matrícula 00145; João Eudes dos Anjos, CPF 672.709.564-72, Guarda Municipal Efetivo, Matrícula 00113; Tarcisia de Araújo Azevedo, CPF 074.499.304-04, Agente Administrativo efetiva, Matrícula 1536; Sérgio Ramos de Azevedo, CPF: 034.309.034-16, Técnico de Enfermagem efetivo, Matrícula 1533; e Francisca Das Chagas da Conceição Silva, CPF: 509.295.184-20, Professora efetiva, Matrícula 00060.

COMISSÃO DE ENTREVISTA: Simoni Moraes de Araújo, CPF: 048.671.284-22, Pedagoga permutada com pós-graduação em Ensino Infantil; Simone Maria de Azevedo, CPF: 042.855.614-09, Psicóloga efetiva Matrícula 1322 ; Sonia Azevedo de Medeiros, CPF: 969.428.004-49, psicopedagoga efetiva, Matrícula 1371 e Kátia Cilene Medeiros de Araújo, CPF: 051.984.014-48, Assistente Social efetiva, Matrícula 1544.

RESPONSÁVEL PELA COBRANÇA DAS INSCRIÇÕES: Andreza Silva dos Santos, CPF: 041.836.884-85, Fiscal de Tributos efetiva, Matrícula 1038.

§ 1º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

§ 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, tendo como vice-presidente, o segundo membro, podendo serem substituídas nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

§ 3º – Todos os componentes desta comissão, além de serem responsáveis pelas funções já elencadas, também serão responsáveis por qualquer outra demanda dentro do processo, haja vista a necessidade do serviço, respeitada prévia solicitação da presidência.

§ 4º - A Comissão contará com a Assessoria técnica do Dr. Walter de Medeiros Azevedo, OAB/RN nº 10.543, Matrícula 1.607, Procurador Jurídico Administrativo do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Processo Seletivo, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

Art. 3º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgando a relação dos aprovados.

Art. 4º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fiscalizará a aplicação do Edital e providenciará a publicação do resumo deste nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do concurso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 17 de julho de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:F1D9AF6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2018- ADM**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os senhores, Francisco Matias CPF nº 423.295.744-87 (Coordenador), Cosme Fernandes Souza CPF nº 673.625.164-87 (Secretário), João Maria da Silva Cruz CPF nº 778.032.134-72 (Setor Técnico), Josenildo Valentim da Silva CPF nº 722.514.094-91 (Setor Operacional), para compor a comissão da Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:924F9E6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº193/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Ronaldo Francisco da Silva, que exerce a função de guarda municipal, sob matrícula 3301-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 10 de Julho á 10 de Agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:5C1DE3DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº194/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, José Eudes Dantas da Silva, que exerce a função de guarda municipal, sob matrícula 8672-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 10 de Julho á 10 de Agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:8DA6B5CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº195/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Luiz Fernandes, que exerce a função de guarda municipal, sob matrícula 2330-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 12 de Julho á 12 de Agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:2F737E35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº196/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Luiz Gonzaga Fonseca Roque, que exerce a função de guarda municipal, sob matrícula 2348-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 12 de Julho á 12 de Agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:A74502B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº197/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, João Maria de Oliveira, que exerce a função de pintor, sob matrícula 0507-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 16 de Julho á 14 de Agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:2DDC304E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº198/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Iolanda Marques de Lima, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula 2488-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 16 de Julho á 14 de Agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:F296E04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO ENTRE A FACERN - FACULDADE DE CIÊNCIAS EDUCACIONAIS DO RIO GRANDE DO NORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, com sede e foro na cidade de João Câmara/RN, à Praça Baixa Verde, nº 169, inscrita no CNPJ sob o nº 08.309.536/001-03, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Maurício Caetano Damacena, doravante denominada INSTITUIÇÃO CONCEDENTE e, do outro lado, a Facern - Faculdade de Ciências Educacionais do Rio Grande do Norte, com sede à Avenida Hermes da Fonseca, 1582, Tirol, Natal/RN CNPJ sob o nº19447647/0001-94, representada pelo Coordenador de Estágios, Gustavo dos Santos Fernandes, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, celebram entre si este CONVÊNIO, sem vínculo empregatício, com base no que preconiza a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e Decreto Municipal sob o nº

026/2017 de 11 de Dezembro de 2017, convencionado as Cláusulas e condições seguintes:

A instituição interessada em firmar o termo de convênio deverá encaminhar em anexo, cópias dos documentos que legalizam o seu funcionamento.

Cláusula 1 - O presente Convênio para a realização de Estágio tem como objetivo o desenvolvimento de atividades conjuntas entre a Instituição de Ensino e a Instituição Concedente, acima qualificadas, a fim de: (I) possibilitar ao estudante o contato com a realidade profissional, permitindo-lhe a associação entre teorias estudadas e as práticas existente; (II) oportunizar ao estudante a execução de tarefas relacionadas a sua área de interesse; e (III) complementar a formação dos estudantes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela Instituição de Ensino, por meio do desenvolvimento de habilidades relacionadas a sua atuação profissional, para a realização de estagio, independentemente da série, nos termos da Lei nº 11. 788/2008.

Parágrafo Primeiro: a Instituição Concedente poderá conceder vagas anuais de estágios obrigatórios para os alunos da Instituição de Ensino, em suas dependências e/ou unidades de serviço, uma vez que reúne condições de proporcionar experiência prática na linha de formação dos estagiários.

Cláusula 2 - O presente Convênio tem por objetivo proporcionar o Estágio Curricular Obrigatório aos alunos da Instituição de Ensino, indicados pela mesma e aceitos pela Instituição Concedente.

Cláusula 3 – O Plano de Atividades de Estágio correspondente às vagas oferecidas pela Instituição Concedente terão que ser, obrigatoriamente, validado pela Instituição de Ensino, vez que tais atividades devem estar de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso que o Estagiário estiver regularmente matriculado.

Parágrafo Único: O Referido Plano de Atividades de Estágio será incorporado ao Termo de Compromisso de Estágio, por meio de aditivos, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estagiário.

Cláusula 4- Caberá à Instituição de Ensino:

Parágrafo Primeiro: Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o estagiário, ou com seu representante legal, quando este for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Instituição Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à Proposta Pedagógica do Curso, etapa e modalidade da formação acadêmica do estudante e ao horário e calendário acadêmico.

Parágrafo Segundo: Avaliar as instalações da Instituição Concedente e sua adequação à formação Cultural e profissional do estagiário.

Parágrafo Terceiro: Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

Parágrafo Quarto: Exigir do estagiário, a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 meses, do relatório das atividades do estágio.

Parágrafo Quinto: Encaminha o estagiário para outro local, em caso de descumprimento de normas do Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Sexto: Comunicar à Instituição Concedente, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo Sétimo: Atualizar e validar semestralmente, o Plano de Atividades de Estágio integrado à Proposta Pedagógica do Curso, compatibilizando as atividades com a etapa da formação acadêmica do estagiário.

Cláusula 5: Caberá a Instituição Concedente:

Parágrafo Primeiro: Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o estagiário, zelando pelo seu cumprimento.

Parágrafo Segundo: Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário a realização de atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades de Estágio.

Parágrafo Terceiro: Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar no desenvolvimento das atividades de estágio, sendo permitido a este profissional acompanhar até o número 10 (dez) estagiários simultaneamente.

Parágrafo Quarto: Entregar Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas dos períodos e da avaliação do desempenho, caso haja o desligamento do estagiário antes do término do período de vigência do seu estágio.

Parágrafo Quinto: Enviar à Instituição de Ensino o relatório individual de atividades desenvolvidas no estágio, assinado pelo Supervisor de Estágio e com vista obrigatória ao estagiário na periodicidade mínima de 6 (seis) meses e sempre que solicitado.

Parágrafo Sexto: Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação do estagiário, os quais serão previamente informados pela Instituição de Ensino.

Parágrafo Sétimo: Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

Parágrafo Oitavo: Comunicar à Instituição de Ensino, através dos supervisores de campo, qualquer irregularidade no desenvolvimento do estágio.

Parágrafo Nono: No caso de desligamento do profissional supervisor de campo da Instituição Concedente, esta deverá comunicar à Instituição de Ensino imediatamente a data de desligamento do profissional e a previsão de reposição do quadro.

Cláusula 6 – A jornada de estágio deverá ser cumprida em horário estabelecido pela Instituição Concedente, sem prejuízo das atividades acadêmicas do estagiário respeitando-se os limites de até 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina a Lei nº 11.788/08 e Decreto Municipal nº 026/2017.

Cláusula 7 – A realização do estágio pelo estudante, não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza, portando, o estagiário não faz jus a quaisquer direitos trabalhistas.

Cláusula 8 – O termo de Compromisso de Estágio, a ser celebrado entre a Instituição Concedente, o Estagiário e a Instituição de Ensino terá duração máxima de 01 (um) ano.

Cláusula 9 – A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos.

Cláusula 10 - O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio transporte.

Cláusula 11 – A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, não caracteriza vínculo empregatício.

Cláusula 12 – O presente Acordo deverá ser revisto periodicamente, por iniciativa de quaisquer das partes.

Cláusula 13 – As partes envolvidas neste Convênio serão responsáveis pela veracidade e exatidão das informações, perante a legislação vigente.

Cláusula 14 – Este Acordo terá vigência por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renunciado por quaisquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: No momento da renúncia, as partes definirão, por meio de Termo de Encerramento de Convênio, as responsabilidades pela conclusão dos trabalhos em curso.

Cláusula 15 – O descumprimento de quaisquer das cláusulas desse Convênio, bem como qualquer violação à legislação vigente, poderá ensejar a sua rescisão, por quaisquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula 16 – As partes elegem o Foro da Comarca de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença nas testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos de fato e de direito.

Data 19 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

RENATA KARLA LINS BEZERRA
Direção Geral
FACERN

Testemunhas:

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:B272F41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO ENTRE A PROMINAS- UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, com sede e foro na cidade de João Câmara/RN, à Praça Baixa Verde, nº 169, inscrita no CNPJ sob o nº 08.309.536/001-03, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Maurício Caetano Damacena, doravante denominada INSTITUIÇÃO CONCEDENTE e, do outro lado, a PROMINAS- UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES, com sede à Av. Acesista, 655, Olaria, Timóteo/MG, CNPJ sob o nº 10.777.764/0001-41, representada pelo Coordenador de Estágios, Valdemar Evangelista do Nascimento, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, celebram entre si este CONVÊNIO, sem vínculo empregatício, com base no que preconiza a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e Decreto Municipal sob o nº 026/2017 de 11 de Dezembro de 2017, convencionado as Cláusulas e condições seguintes:

A instituição interessada em firmar o termo de convênio deverá encaminhar em anexo, cópias dos documentos que legalizam o seu funcionamento.

Cláusula 1 - O presente Convênio para a realização de Estágio tem como objetivo o desenvolvimento de atividades conjuntas entre a Instituição de Ensino e a Instituição Concedente, acima qualificadas, a fim de: (I) possibilitar ao estudante o contato com a realidade profissional, permitindo-lhe a associação entre teorias estudadas e as práticas existente; (II) oportunizar ao estudante a execução de tarefas relacionadas a sua área de interesse; e (III) complementar a formação dos estudantes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela Instituição de Ensino, por meio do desenvolvimento de habilidades relacionadas a sua atuação profissional, para a realização de estágio, independentemente da série, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

Parágrafo Primeiro: a Instituição Concedente poderá conceder vagas anuais de estágios obrigatórios para os alunos da Instituição de Ensino, em suas dependências e/ou unidades de serviço, uma vez que reúne condições de proporcionar experiência prática na linha de formação dos estagiários.

Cláusula 2 - O presente Convênio tem por objetivo proporcionar o Estágio Curricular Obrigatório aos alunos da Instituição de Ensino, indicados pela mesma e aceitos pela Instituição Concedente.

Cláusula 3 – O Plano de Atividades de Estágio correspondente às vagas oferecidas pela Instituição Concedente terão que ser, obrigatoriamente, validado pela Instituição de Ensino, vez que tais atividades devem estar de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso que o Estagiário estiver regularmente matriculado.

Parágrafo Único: O Referido Plano de Atividades de Estágio será incorporado ao Termo de Compromisso de Estágio, por meio de aditivos, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estagiário.

Cláusula 4- Caberá à Instituição de Ensino:

Parágrafo Primeiro: Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o estagiário, ou com seu representante legal, quando este for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Instituição Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à Proposta Pedagógica do Curso, etapa e modalidade da formação acadêmica do estudante e ao horário e calendário acadêmico.

Parágrafo Segundo: Avaliar as instalações da Instituição Concedente e sua adequação à formação Cultural e profissional do estagiário.

Parágrafo Terceiro: Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

Parágrafo Quarto: Exigir do estagiário, a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 meses, do relatório das atividades do estágio.

Parágrafo Quinto: Encaminha o estagiário para outro local, em caso de descumprimento de normas do Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Sexto: Comunicar à Instituição Concedente, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo Sétimo: Atualizar e validar semestralmente, o Plano de Atividades de Estágio integrado à Proposta Pedagógica do Curso, compatibilizando as atividades com a etapa da formação acadêmica do estagiário.

Cláusula 5: Caberá a Instituição Concedente:

Parágrafo Primeiro: Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o estagiário, zelando pelo seu cumprimento.

Parágrafo Segundo: Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário a realização de atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades de Estágio.

Parágrafo Terceiro: Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar no desenvolvimento das atividades de estágio, sendo permitido a este profissional acompanhar até o número 10 (dez) estagiários simultaneamente.

Parágrafo Quarto: Entregar Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas dos períodos e da avaliação do desempenho, caso haja o desligamento do estagiário antes do término do período de vigência do seu estágio.

Parágrafo Quinto: Enviar à Instituição de Ensino o relatório individual de atividades desenvolvidas no estágio, assinado pelo Supervisor de Estágio e com vista obrigatória ao estagiário na periodicidade mínima de 6 (seis) meses e sempre que solicitado.

Parágrafo Sexto: Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação do estagiário, os quais serão previamente informados pela Instituição de Ensino.

Parágrafo Sétimo: Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

Parágrafo Oitavo: Comunicar à Instituição de Ensino, através dos supervisores de campo, qualquer irregularidade no desenvolvimento do estágio.

Parágrafo Nono: No caso de desligamento do profissional supervisor de campo da Instituição Concedente, esta deverá comunicar à Instituição de Ensino imediatamente a data de desligamento do profissional e a previsão de reposição do quadro.

Cláusula 6 – A jornada de estágio deverá ser cumprida em horário estabelecido pela Instituição Concedente, sem prejuízo das atividades acadêmicas do estagiário respeitando-se os limites de até 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina a Lei nº 11.788/08 e Decreto Municipal nº 026/2017.

Cláusula 7 – A realização do estágio pelo estudante, não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza, portando, o estagiário não faz jus a quaisquer direitos trabalhistas.

Cláusula 8 – O termo de Compromisso de Estágio, a ser celebrado entre a Instituição Concedente, o Estagiário e a Instituição de Ensino terá duração máxima de 01 (um) ano.

Cláusula 9 – A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos.

Cláusula 10 - O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio transporte.

Cláusula 11 – A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, não caracteriza vínculo empregatício.

Cláusula 12 – O presente Acordo deverá ser revisto periodicamente, por iniciativa de quaisquer das partes.

Cláusula 13 – As partes envolvidas neste Convênio serão responsáveis pela veracidade e exatidão das informações, perante a legislação vigente.

Cláusula 14 – Este Acordo terá vigência por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renunciado por quaisquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: No momento da renúncia, as partes definirão, por meio de Termo de Encerramento de Convênio, as responsabilidades pela conclusão dos trabalhos em curso.

Cláusula 15 – O descumprimento de quaisquer das cláusulas desse Convênio, bem como qualquer violação à legislação vigente, poderá ensejar a sua rescisão, por quaisquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula 16 – As partes elegem o Foro da Comarca de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença nas testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos de fato e de direito.

Data 14 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

VALDEMAR EVANGELISTA DO NASCIMENTO

Universidade Cândido Mendes
Polo João Câmara/RN

Testemunhas:

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:444E45A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO ENTRE A UERN – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, com sede e foro na cidade de João Câmara/RN, à Praça Baixa Verde, nº 169, inscrita no CNPJ sob o nº 08.309.536/001-03, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Maurício Caetano Damacena, doravante denominada INSTITUIÇÃO CONCEDENTE e, do outro lado, a UERN – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Av. Dr. João Medeiros Filho, nº 3419 - Potengi (Zona Norte) Natal/RN, CNPJ sob o nº 08.258.295/0001-02, representada pelo Coordenadora de Estágios, Maria Gorette de Oliveira Avelino, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, celebram entre si este CONVÊNIO, sem vínculo empregatício, com base no que preconiza a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e Decreto Municipal sob o nº 026/2017 de 11 de Dezembro de 2017, convencionado as Cláusulas e condições seguintes:

A instituição interessada em firmar o termo de convênio deverá encaminhar em anexo, cópias dos documentos que legalizam o seu funcionamento.

Cláusula 1 - O presente Convênio para a realização de Estágio tem como objetivo o desenvolvimento de atividades conjuntas entre a Instituição de Ensino e a Instituição Concedente, acima qualificadas, a fim de: (I) possibilitar ao estudante o contato com a realidade profissional, permitindo-lhe a associação entre teorias estudadas e as práticas existente; (II) oportunizar ao estudante a execução de tarefas relacionadas a sua área de interesse; e (III) complementar a formação dos estudantes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela Instituição de Ensino, por meio do desenvolvimento de habilidades relacionadas a sua atuação profissional, para a realização de estágio, independentemente da série, nos termos da Lei nº 11. 788/2008.

Parágrafo Primeiro: a Instituição Concedente poderá conceder vagas anuais de estágios obrigatórios para os alunos da Instituição de Ensino, em suas dependências e/ou unidades de serviço, uma vez que reúne condições de proporcionar experiência prática na linha de formação dos estagiários.

Cláusula 2 - O presente Convênio tem por objetivo proporcionar o Estágio Curricular Obrigatório aos alunos da Instituição de Ensino, indicados pela mesma e aceitos pela Instituição Concedente.

Cláusula 3 – O Plano de Atividades de Estágio correspondente às vagas oferecidas pela Instituição Concedente terão que ser, obrigatoriamente, validado pela Instituição de Ensino, vez que tais atividades devem estar de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso que o Estagiário estiver regularmente matriculado.

Parágrafo Único: O Referido Plano de Atividades de Estágio será incorporado ao Termo de Compromisso de Estágio, por meio de

aditivos, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estagiário.

Cláusula 4- Caberá à Instituição de Ensino:

Parágrafo Primeiro: Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o estagiário, ou com seu representante legal, quando este for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Instituição Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à Proposta Pedagógica do Curso, etapa e modalidade da formação acadêmica do estudante e ao horário e calendário acadêmico.

Parágrafo Segundo: Avaliar as instalações da Instituição Concedente e sua adequação à formação Cultural e profissional do estagiário.

Parágrafo Terceiro: Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

Parágrafo Quarto: Exigir do estagiário, a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 meses, do relatório das atividades do estágio.

Parágrafo Quinto: Encaminha o estagiário para outro local, em caso de descumprimento de normas do Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Sexto: Comunicar à Instituição Concedente, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo Sétimo: Atualizar e validar semestralmente, o Plano de Atividades de Estágio integrado à Proposta Pedagógica do Curso, compatibilizando as atividades com a etapa da formação acadêmica do estagiário.

Cláusula 5: Caberá a Instituição Concedente:

Parágrafo Primeiro: Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o estagiário, zelando pelo seu cumprimento.

Parágrafo Segundo: Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário a realização de atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades de Estágio.

Parágrafo Terceiro: Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar no desenvolvimento das atividades de estágio, sendo permitido a este profissional acompanhar até o número 10 (dez) estagiários simultaneamente.

Parágrafo Quarto: Entregar Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas dos períodos e da avaliação do desempenho, caso haja o desligamento do estagiário antes do término do período de vigência do seu estágio.

Parágrafo Quinto: Enviar à Instituição de Ensino o relatório individual de atividades desenvolvidas no estágio, assinado pelo Supervisor de Estágio e com vista obrigatória ao estagiário na periodicidade mínima de 6 (seis) meses e sempre que solicitado.

Parágrafo Sexto: Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação do estagiário, os quais serão previamente informados pela Instituição de Ensino.

Parágrafo Sétimo: Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

Parágrafo Oitavo: Comunicar à Instituição de Ensino, através dos supervisores de campo, qualquer irregularidade no desenvolvimento do estágio.

Parágrafo Nono: No caso de desligamento do profissional supervisor de campo da Instituição Concedente, esta deverá comunicar à

Instituição de Ensino imediatamente a data de desligamento do profissional e a previsão de reposição do quadro.

Cláusula 6 – A jornada de estágio deverá ser cumprida em horário estabelecido pela Instituição Concedente, sem prejuízo das atividades acadêmicas do estagiário respeitando-se os limites de até 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina a Lei nº 11.788/08 e Decreto Municipal nº 026/2017.

Cláusula 7 – A realização do estágio pelo estudante, não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza, portando, o estagiário não faz jus a quaisquer direitos trabalhistas.

Cláusula 8 – O termo de Compromisso de Estágio, a ser celebrado entre a Instituição Concedente, o Estagiário e a Instituição de Ensino terá duração máxima de 01 (um) ano.

Cláusula 9 – A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos.

Cláusula 10 - O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio transporte.

Cláusula 11 – A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, não caracteriza vínculo empregatício.

Cláusula 12 – O presente Acordo deverá ser revisto periodicamente, por iniciativa de quaisquer das partes.

Cláusula 13 – As partes envolvidas neste Convênio serão responsáveis pela veracidade e exatidão das informações, perante a legislação vigente.

Cláusula 14 – Este Acordo terá vigência por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renunciado por quaisquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: No momento da renúncia, as partes definirão, por meio de Termo de Encerramento de Convênio, as responsabilidades pela conclusão dos trabalhos em curso.

Cláusula 15 – O descumprimento de quaisquer das cláusulas desse Convênio, bem como qualquer violação à legislação vigente, poderá ensejar a sua rescisão, por quaisquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula 16 – As partes elegem o Foro da Comarca de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença nas testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos de fato e de direito.

Data 14 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

MARIA GORETTE DE OLIVEIRA AVELINO
Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, Polo João Câmara/RN

Testemunhas:

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador: 74AC5641

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO ENTRE A UNOPAR- UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, com sede e foro na cidade de João Câmara/RN, à Praça Baixa Verde, nº 169, inscrita no CNPJ sob o nº 08.309.536/001-03, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Maurício Caetano Damacena, doravante denominada INSTITUIÇÃO CONCEDENTE e, do outro lado, a L S EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, com sede à Rua Monsenhor Walfredo Gurgel, CNPJ sob o nº 16.105.706/0002-39, representada pelo Gestor de Polo, Luã Felipe da Silva Pereira, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, celebram entre si este CONVÊNIO, sem vínculo empregatício, com base no que preconiza a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e Decreto Municipal sob o nº 026/2017 de 11 de Dezembro de 2017, convencionado as Cláusulas e condições seguintes:

A instituição interessada em firmar o termo de convênio deverá encaminhar em anexo, cópias dos documentos que legalizam o seu funcionamento.

Cláusula 1 - O presente Convênio para a realização de Estágio tem como objetivo o desenvolvimento de atividades conjuntas entre a Instituição de Ensino e a Instituição Concedente, acima qualificadas, a fim de: (I) possibilitar ao estudante o contato com a realidade profissional, permitindo-lhe a associação entre teorias estudadas e as práticas existente; (II) oportunizar ao estudante a execução de tarefas relacionadas a sua área de interesse; e (III) complementar a formação dos estudantes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela Instituição de Ensino, por meio do desenvolvimento de habilidades relacionadas a sua atuação profissional, para a realização de estágio, independentemente da série, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

Parágrafo Primeiro: a Instituição Concedente poderá conceder vagas anuais de estágios obrigatórios para os alunos da Instituição de Ensino, em suas dependências e/ou unidades de serviço, uma vez que reúne condições de proporcionar experiência prática na linha de formação dos estagiários.

Cláusula 2 - O presente Convênio tem por objetivo proporcionar o Estágio Curricular Obrigatório aos alunos da Instituição de Ensino, indicados pela mesma e aceitos pela Instituição Concedente.

Cláusula 3 – O Plano de Atividades de Estágio correspondente às vagas oferecidas pela Instituição Concedente terão que ser, obrigatoriamente, validado pela Instituição de Ensino, vez que tais atividades devem estar de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso que o Estagiário estiver regularmente matriculado.

Parágrafo Único: O Referido Plano de Atividades de Estágio será incorporado ao Termo de Compromisso de Estágio, por meio de aditivos, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estagiário.

Cláusula 4- Caberá à Instituição de Ensino:

Parágrafo Primeiro: Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o estagiário, ou com seu representante legal, quando este for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Instituição Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à Proposta Pedagógica do Curso, etapa e modalidade da formação acadêmica do estudante e ao horário e calendário acadêmico.

Parágrafo Segundo: Avaliar as instalações da Instituição Concedente e sua adequação à formação Cultural e profissional do estagiário.

Parágrafo Terceiro: Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

Parágrafo Quarto: Exigir do estagiário, a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 meses, do relatório das atividades do estágio.

Parágrafo Quinto: Encaminha o estagiário para outro local, em caso de descumprimento de normas do Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Sexto: Comunicar à Instituição Concedente, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo Sétimo: Atualizar e validar semestralmente, o Plano de Atividades de Estágio integrado à Proposta Pedagógica do Curso, compatibilizando as atividades com a etapa da formação acadêmica do estagiário.

Cláusula 5: Caberá a Instituição Concedente:

Parágrafo Primeiro: Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o estagiário, zelando pelo seu cumprimento.

Parágrafo Segundo: Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário a realização de atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades de Estágio.

Parágrafo Terceiro: Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar no desenvolvimento das atividades de estágio, sendo permitido a este profissional acompanhar até o número 10 (dez) estagiários simultaneamente.

Parágrafo Quarto: Entregar Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas dos períodos e da avaliação do desempenho, caso haja o desligamento do estagiário antes do término do período de vigência do seu estágio.

Parágrafo Quinto: Enviar à Instituição de Ensino o relatório individual de atividades desenvolvidas no estágio, assinado pelo Supervisor de Estágio e com vista obrigatória ao estagiário na periodicidade mínima de 6 (seis) meses e sempre que solicitado.

Parágrafo Sexto: Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação do estagiário, os quais serão previamente informados pela Instituição de Ensino.

Parágrafo Sétimo: Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

Parágrafo Oitavo: Comunicar à Instituição de Ensino, através dos supervisores de campo, qualquer irregularidade no desenvolvimento do estágio.

Parágrafo Nono: No caso de desligamento do profissional supervisor de campo da Instituição Concedente, esta deverá comunicar à Instituição de Ensino imediatamente a data de desligamento do profissional e a previsão de reposição do quadro.

Cláusula 6 – A jornada de estágio deverá ser cumprida em horário estabelecido pela Instituição Concedente, sem prejuízo das atividades acadêmicas do estagiário respeitando-se os limites de até 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina a Lei nº 11.788/08 e Decreto Municipal nº 026/2017.

Cláusula 7 – A realização do estágio pelo estudante, não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza, portando, o estagiário não faz jus a quaisquer direitos trabalhistas.

Cláusula 8 – O termo de Compromisso de Estágio, a ser celebrado entre a Instituição Concedente, o Estagiário e a Instituição de Ensino terá duração máxima de 01 (um) ano.

Cláusula 9 – A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos.

Cláusula 10 - O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio transporte.

Cláusula 11 – A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, não caracteriza vínculo empregatício.

Cláusula 12 – O presente Acordo deverá ser revisto periodicamente, por iniciativa de quaisquer das partes.

Cláusula 13 – As partes envolvidas neste Convênio serão responsáveis pela veracidade e exatidão das informações, perante a legislação vigente.

Cláusula 14 – Este Acordo terá vigência por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renunciado por quaisquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: No momento da renúncia, as partes definirão, por meio de Termo de Encerramento de Convênio, as responsabilidades pela conclusão dos trabalhos em curso.

Cláusula 15 – O descumprimento de quaisquer das cláusulas desse Convênio, bem como qualquer violação à legislação vigente, poderá ensejar a sua rescisão, por quaisquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula 16 – As partes elegem o Foro da Comarca de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença nas testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos de fato e de direito.

Data 14 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

LUÁ FELIPE DA SILVA PEREIRA
Universidade Norte do Paraná
Polo João Câmara/RN

Testemunhas:

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:66B4302F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DESERTA PREGÃO 0042/2018

LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 (LICITAÇÃO DESERTA)

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2018, às 16h00min, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, para, na forma do edital Pregão Presencial nº 042/2018 – PP, da Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão Presencial 042/2018, objeto do processo nº. 27060006/2018, da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, cujo o objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição

parcelada de gêneros alimentícios para distribuição as famílias do Município de José da Penha. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em epígrafe, O Pregoeiro, Declarou LICITAÇÃO DESERTA. Devido à importância da aquisição do objeto pela Administração, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, determinou a republicação do certame, sendo estipulada uma nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame no mesmo local. A nova data de abertura fica fixada para o dia 03 de agosto de 2018, às 14:00h. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

José da Penha/RN, 17 de julho de 2018

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA
Equipe de Apoio

ALCIMAR FONTES DE ARAUJO
Equipe de Apoio

ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARIA ANDRÉIA PEREIRA RODRIGUES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:1885F401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
16070001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 16070001/2018

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas destinado a edição 2018 dos Campeonatos Municipais de Futsal e de Futebol de Campo a serem realizados por este município com perspectivas de início em julho e outubro respectivamente.

Contratado: ZANOELLO IND. DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA (81.839.540/0001-65), com Valor Total Julgado: R\$ 5.100,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 16/07/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:9DE51EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 220/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 220/2018– Gabinete do Prefeito Em, 15 de Julho de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste

município para Natal/RN, no dia 15 de julho de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:057F8F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 171 DE 02 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 171 DE 02 DE JULHO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL DO CONSELHO DE SAÚDE Nº. 357 DE 03 DE ABRIL DE 2017; LEI FEDERAL Nº. 8.142/90 E Lei nº 141/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros titular e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Jose da Penha/RN:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Josefa Eglând de Oliveira
Suplente: Antonia Janaina Rodrigues da Silva

b) Representante do Hospital e Maternidade Mãe Frazza:

Titular: Erica Maria de Araújo Silva
Suplente: Maria Cleuda de Araújo Costa

c) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Isabelle Cristina Costa Lima Fontes
Suplente: Alessandra Fontes da Costa

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

a) Representante dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias:

Titular: Stenio Maia Estevam
Suplente: Alcimar Fontes de Araújo

b) Representante das Unidades Básicas de Saúde:

Titular: Maria Neci da Silva Araújo
Suplente: Apoliana Cristina da Costa Lima

c) Representante dos Profissionais Efetivos do Hospital e Maternidade Mãe Frazza:

Titular: Damiana Diana da Silva Oliveira de Araújo
Suplente: Elida Magna Fernandes

III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) Representante do Sindicato dos servidores públicos de Jose da Penha:

Titular: Maria Noélia Nunes
Suplente: Marcia Maria Maia pinheiro de Moura

b) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jose da Penha:

Titular: Francisco Cesário de Oliveira
Suplente: Francisca Eleni de Oliveira

c) Representante da Igreja Evangélica:

Titular: Luiz Lopes de Queiroz
Suplente: Maria do Socorro Maia Ferreira

d) Representante da Igreja Católica:

Titular: Glauber Fontes Cavalcante
Suplente: Maria Aparecida Jácome

e) Representante da Associação Comunitária:

Titular: Francisca Anatânia Maia Bessa
Suplente: Jose Sobrinho Maia

f) Representante da Escola Estadual Vicente de Fontes:

Titular: Elis Regina Fernandes Leite
Suplente: Margarida Maia de Alacoque Leite

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:7B3597C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 079/2017**

PROC. ADMINIST MJ/ RN nº 1705030050 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 047/2017

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA:
TOP DOWN CONSULTORIA LTDA; OBJETO: prorrogação do
período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em
referência; VIGÊNCIA: 06 de Junho de 2018 a 06 de junho de 2019;
SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e
Alessandra Magally Lima de Abreu – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 05 de Junho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:CD0AF6C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 296, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA Nº. 296, DE 17 DE JULHO DE 2018.

*Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a)
servidor(a) VIRGÍNIA MARIA DE MEDEIROS e dá
outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de
17.07.2018, do(a) servidor (a) **VIRGÍNIA MARIA DE MEDEIROS**,
matrícula nº **2898**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos,
conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse
até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a **24.07.2015**, revogando-se todas as
disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 17 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:D2107E9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 297, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA Nº. 297, DE 17 DE JULHO DE 2018.

*Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a)
servidor(a) SIMONE GOMES DA SILVA e dá outras
providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de
17.07.2018, do(a) servidor (a) **SIMONE GOMES DA SILVA**,
matrícula nº **2840**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos,
conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse
até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a **26.03.2015**, revogando-se todas as
disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 17 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:C9C88EF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 298, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA Nº. 298, DE 17 DE JULHO DE 2018.

*Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a)
servidor(a) ROSEMBERG DE SOUZA BRITO e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **17.07.2018**, do(a) servidor (a) **ROSEMBERG DE SOUZA BRITO**, matrícula nº **2837**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10.04.2015**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 17 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:96774729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 299, DE 17 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº. 299, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) RAMON GOMES LEOPOLDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **17.07.2018**, do(a) servidor (a) **RAMON GOMES LEOPOLDO**, matrícula nº **2652**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20.02.2015**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 17 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:3C6D2CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 300, DE 17 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº. 300, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) RAFAEL ARAÚJO DA CUNHA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **17.07.2018**, do(a) servidor (a) **RAFAEL ARAÚJO DA CUNHA**, matrícula nº **2656**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09.02.2015**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 17 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A3B3F13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 301, DE 17 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº. 301, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) MARTILENE DO CARMO COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **17.07.2018**, do(a) servidor (a) **MARTILENE DO CARMO COSTA**, matrícula nº **2798**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27.03.2015**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 17 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:9577BAA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 302, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA Nº. 302, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) MARIA LUCIENE DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **17.07.2018**, do(a) servidor (a) **MARIA LUCIENE DA SILVA** matrícula nº **2860**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20.04.2015**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 17 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:466B5A0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 303, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA Nº. 303, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) JOAQUIM ALVES DA COSTA NETO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **17.07.2018**, do(a) servidor (a) **JOAQUIM ALVES DA COSTA NETO** matrícula nº **2735**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26.02.2015**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 17 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:1BFA121A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 304, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA Nº. 304, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) MARIA ELIZABETH DE LIMA FELICIANO SOARES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **17.07.2018**, do(a) servidor (a) **MARIA ELIZABETH DE LIMA FELICIANO SOARES** matrícula nº **2842**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24.03.2015**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 17 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:FA4D3793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 305, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA Nº. 305, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) JOSÉ TAIRONE COSTA DE MEDEIROS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **17.07.2018**, do(a) servidor (a) **JOSÉ TAIRONE COSTA DE MEDEIROS** matrícula nº **2655**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23.02.2015**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 17 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:6E8E61D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 306, DE 17 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº. 306, DE 17 DE JULHO DE 2018.

*Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a)
servidor(a) MARCONDES MEDEIROS DA SILVA e
dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de
17.07.2018, do(a) servidor (a) **MARCONDES MEDEIROS DA
SILVA** matrícula nº **2794**, em razão do decurso do prazo legal de dois
anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a
posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a **11.03.2015**, revogando-se todas as
disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 17 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0612FEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 308, DE 17 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº. 308, DE 17 DE JULHO DE 2018.

*Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a)
servidor(a) EDINALVA DANTAS DE ARAÚJO e dá
outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de
17.07.2018, do(a) servidor (a) **EDINALVA DANTAS DE ARAÚJO**
matrícula nº **2770**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos,

conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse
até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a **26.02.2015**, revogando-se todas as
disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 17 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:3F505DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 309, DE 17 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº. 309, DE 17 DE JULHO DE 2018.

*Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a)
servidor(a) CARLA NATALI DA SILVA SIMÃO e dá
outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de
17.07.2018, do(a) servidor (a) **CARLA NATALI DA SILVA SIMÃO**
matrícula nº **2795**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos,
conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse
até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a **12.03.2015**, revogando-se todas as
disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 17 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EBCC5004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 310, DE 17 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº. 310, DE 17 DE JULHO DE 2018.

*Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a)
servidor(a) MACIELIO ALVES DE MEDEIROS e dá
outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **17.07.2018**, do(a) servidor (a) **MACIELIO ALVES DE MEDEIROS** matrícula nº **2925**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24.11.2015**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 17 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:92085203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 312, DE 17 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº. 312, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ISABEL LIANA DE MEDEIROS AMARAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **17.07.2018**, do(a) servidor (a) **ISABEL LIANA DE MEDEIROS AMARAL** matrícula nº **2841**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01.04.2015**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 17 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:DD14EDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 311, DE 17 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº. 311, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) DINARTE MARTINS DA FONSECA JÚNIOR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **17.07.2018**, do(a) servidor (a) **DINARTE MARTINS DA FONSECA JÚNIOR** matrícula nº **2799**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20.03.2015**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 17 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:71DA3BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 313, DE 17 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº. 313, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) LIZANDRA MARIA DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **17.07.2018**, do(a) servidor (a) **LIZANDRA MARIA DE ARAÚJO** matrícula nº **2851**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28.04.2015**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 17 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A9CE8BD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314, DE 17 DE JULHO DE 2018**

Portaria nº 314, de 17 de julho de 2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 146, I, da Lei Complementar nº, 04, de 03 de julho de 2006, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 001/2018, instaurada pela Portaria nº 161, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios que circulou 17/01/2018, no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação Municipal (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jucurutu),

RESOLVE:

Art. 1º Designar **WINSTON DE ARAÚJO TEIXEIRA**, Procurador do quadro de pessoal do Gabinete Civil, matrícula funcional nº 3085, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado **FERNANDO OLIVEIRA CANO**, MÉDICO PSIQUIATRA do quadro de pessoal do CAPS, matrícula funcional nº 2670, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 17 de Julho de 2018

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:678CE2DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 3 (tres) ½ (meia) diária a Sra. JOSEFA SANTANA MARCELINO DA SILVA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, CPF/MF nº 043.970.404-94, agência nº 13668, conta corrente nº 68857-6 no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas durante ao evento do curso de “GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL”, a ser realizado nos dias 17; 18; 19 e 20 de julho de 2018, no auditório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) pólo Nova Cruz, localizado na Av. José Rodrigues de Aquino Filho, 640 - Alto de Santa Luzia, Nova Cruz - RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 16 de julho de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:828F7F79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 3 (tres) ½ (meia) diária ao Sr. ARNALDO ELIAS BARROS, Coordenador de Projetos e Convênios da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CPF/MF nº 942.202.804-30, agência nº 13668, conta corrente nº 10769-7 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais), para custear despesas durante ao evento do curso de “GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL”, a ser realizado nos dias 17; 18; 19 e 20 de julho de 2018, no auditório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) pólo Nova Cruz, localizado na Av. José Rodrigues de Aquino Filho, 640 - Alto de Santa Luzia, Nova Cruz - RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 16 de julho de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:A9B71AE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 3 (tres) diárias ao Sr. LUCIVALDO NASCIMENTO LIMA, Secretario Municipal de Assistência Social, CPF/MF nº 057.049.234-37, agência nº 13668, conta corrente nº 61.441-6 no valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), para custear despesas durante ao evento do “XX ENCONTRO NACIONAL CONGEMAS”, a ser realizado nos dias 30; 31 de julho e 01 de agosto de 2018, em Belo Horizonte – Minas Gerais

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 16 de julho de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:D2C1CD13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2018 - GP REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

De 02 de maio de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Nomear como gestor do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA**, conforme artigo 9º da lei nº 066/2005 e regulamentado através decreto nº 010, de 15 de agosto de 2017 o Sr. **DJALMACIR DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá-RN em, 02 de maio de 2018

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:651DDB97

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE
OPERAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jundiá / RN, CNPJ nº 04.214.217/0001-55, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Regularização de Operação, com prazo de validade até 28/06/2020, em favor do Empreendimento: **Recuperação e Modernização do Ginásio Cecílio Paulino Neto, localizado à Rua Anderson Paulino S/N – Jundiá /RN**

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:237C6320

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055/2018-GP**

Dispõe sobre a exoneração da função de Vice-diretora das Creches Municipais Marcelo Ricardo de Moraes e Agripino Jacob de Moraes e posterior nomeação a Vice-diretora da Creche Municipal Marcelo Ricardo de Moraes, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar da função de Vice-diretora das Creches Municipais Marcelo Ricardo de Moraes e Agripino Jacob de Moraes, a Senhora **Maria das Dores Gomes de França**, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 473.939.634-34.

Art. 2º - No mesmo ato, resolve nomear a servidora acima mencionada a função de Vice-diretora da Creche Municipal Marcelo Ricardo de Moraes.

Art. 3º - Torna sem efeito a Portaria 073/2018-GP de 18 de abril de 2018 por incorreção.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 18 de abril de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:32E82579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/2018**

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ^{1/2} (meia) diária, ao valor total de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), para a Senhora **Werlânia Guedes de Moura**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para se deslocar a Natal/RN, quando a mesma irá participar da 220ª Reunião Ordinária do COSEMS – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, que será realizada dia 18 de julho de 2018, às 09:00hs, no Hotel Monza em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de julho de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:AF840222

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000093/2018**

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000

CNPJ:08.143.026/0001-09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 91/2018

Termo de dispensa de licitação: 000093/2018

Secretaria solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma Pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): POUSSADA PADDOCK LTDA - CNPJ:18.560.759/0001-94.

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0007965 / HOSPEDAGEMINDIVIDUAL EM APARTAMENTO CLIMATIZADO, INCLUINDO CHUVEIRO ELÉTRICO, TV, E CAFÉ DA MANHÃ.	Diária	40,00	90,0000	3.600,00
2 - 0007966 / HOSPEDAGEM EMAPARTAMENTO DUPLO, CLIMATIZADO, INCLUINDO CHUVEIRO ELÉTRICO, TV, E CAFÉ DAMANHÃ.	Diária	40,00	110,0000	4.400,00
Total				8.000,00
Fornecedor(es): ELIONEIDE BEZERRA DOS SANTOS - CNPJ:10.761.754/0001-18.				
Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0007965 / HOSPEDAGEMINDIVIDUAL EM APARTAMENTO CLIMATIZADO, INCLUINDO CHUVEIRO ELÉTRICO, TV, E CAFÉ DA MANHÃ.	Diária	40,00	80,0000	3.200,00
2 - 0007966 / HOSPEDAGEM EMAPARTAMENTO DUPLO, CLIMATIZADO, INCLUINDO CHUVEIRO ELÉTRICO, TV, E CAFÉ DA MANHÃ.	Diária	40,00	105,0000	4.200,00
Total				7.400,00
Fornecedor(es): FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR63148196449 - CNPJ: 14.852.312/0001-38.				

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0007965 / HOSPEDAGEM INDIVIDUAL EM APARTAMENTO CLIMATIZADO, INCLUINDO CHUVEIRO ELÉTRICO, TV, E CAFÉ DA MANHÃ.	Diária	40,00	85,0000	3.400,00
2 - 0007966 / HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, CLIMATIZADO, INCLUINDO CHUVEIRO ELÉTRICO, TV, E CAFÉ DA MANHÃ.	Diária	40,00	115,0000	4.600,00
Total				8.000,00

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal. Por fim, é autorizada a contratação junto a ELIONEIDE BEZERRA DOS SANTOS, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Lagoa de Pedras/RN, 02 de julho de 2018.

WENDELL ERMESON PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:D60BD296

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2018 RESULTADO DA
LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000083/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PROVENIENTE DE CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN** saiu vencedora a empresa **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ 26.094.819/0001-59)** no valor global de R\$ 799.050,00 (setecentos e noventa e nove mil e cinquenta reais) para o Lote 01; e a empresa **ARTMED COMERCIAL LTDA (CNPJ 04.361.467/0001-18)** no valor global de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Lagoa de Pedras/RN, 18 de junho de 2018.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:10BBE022

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO DISPENSA Nº 063/2018 PROCESSO Nº 691/2018**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 063/2018

PROCESSO Nº 691/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SMAA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE

**MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000
CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: GOES E CUNHA LTDA, COM SEDE NA RUA JUVENAL LAMARTINE, 03, BAIRRO CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59.375-000 CNPJ: 01.611.859/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 21 de MAIO de 2018: 1. **Onde se Lê: “CNPJ: 01.611.859/0001-08”;** 2. **Leia-se: “CNPJ: 01.611.859/0002-80”.**

Lagoa Nova/RN, 13 de JULHO de 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:F4C93062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2018 PROCESSO Nº 1.746/2018**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, REALIZADO EM 06/07/2018, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS COM O OBJETO DE: IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE, NA MODALIDADE COMPLEMENTAR, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME - CNPJ: 09.109.547/0001-02, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 14 E 20; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 37.406,00 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 28 DE JULHO DE 2018

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:FF746803

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 021/2018 PROCESSO Nº 1.746/2018**

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 COM INÍCIO 25 DE JUNHO DE 2018, REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2018 (SEXTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME - CNPJ: 09.109.547/0001-02, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 14 E 20; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 37.406,00 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 28 DE JULHO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:433D1DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2018

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 007/2018 REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, Lei Municipal 0577/2017 e Homologado na edição nº 1560 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 19 de julho de 2018.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 05 (cinco) dia úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento.

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - **horário de 08h às 12h**, munido da convocação, com os documentos descritos no item 15.0. do Edital 007/2018, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis para a apresentação do candidato, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 007/2018, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 16 de julho de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CARGO – PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA – ESCOLAS DO MUNICIPIO – 20 HORAS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
11	Nº INSCRIÇÃO: 15/12	ANA CLEBIANA AUGUSTO DE ARAÚJO PEREIRA	CLASSIFICADO
12	Nº INSCRIÇÃO: 30/12	GISLANY ANDRIELE DA SILVA	CLASSIFICADO

Lagoa Nova/RN, 16 de julho de 2018...

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:735D889A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 547/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 547/2018 Lagoa Nova/RN, 17 de Julho de 2018.

AUTORIZA O APROVEITAMENTO DOS ASG'S CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 PARA EXERCEREM SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, LUCIANO SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições, as quais lhe são conferidas pela Lei Orgânico do Município.

CONSIDERANDO a necessidade premente, oficiado pela Senhora Secretária Municipal de Educação, do preenchimento provisório de 05(cinco) cargos de Auxiliares de Serviços Gerais para as escolas do Município de Lagoa Nova/RN, sem os quais a atividade educacional restará prejudicada;

CONSIDERANDO que existe atualmente candidatos classificados e habilitados para a função de Auxiliares de Serviços Gerais - ASG no Processo Seletivo nº 001/2018 destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a deflagração de um novo Processo Seletivo exclusivamente para Secretaria Municipal de Educação demandaria tempo, gastos pecuniários desnecessários e caracterizaria ineficiência administrativa;

CONSIDERANDO que a Educação é um dos deveres do Município, sendo considerada atividade primária administrativa municipal de alta relevância;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 601/2017, no parágrafo único do art. 1º autoriza a contratação temporária através de processo seletivo de servidores ASG's para servirem na Secretaria de Educação do Município, no total de 20(vinte) e que já foram convocados 15(quinze) aprovados através do Decreto Municipal nº 540/2018;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico da d. Procuradoria Geral do Município de Lagoa Nova/RN dando conta do preenchimento dos necessários requisitos jurídico/administrativos para o aproveitamento dos processos seletivos em vigor no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o aproveitamento e convocação de 05(cinco) candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais(ASG'S), para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN que deverá designá-los para as escolas da municipalidade;

Art. 2º - Na convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado a que alude o artigo anterior deverá ser observada a rigorosa ordem de classificação do cadastro de reserva dos ASG's destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - A documentação exigida dos candidatos para a lavratura do respectivo contrato temporário será a mesma do edital do processo seletivo a que concorreram.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Flavio Roberto Alves da Silva
Código Identificador:2910830C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0205/2018**

Portaria nº 0205/2018 Lagoa Nova / RN, 17 de julho de 2018.

“Altera a portaria nº 003, de 09 de janeiro de 2018, que designou servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, do Município de Lagoa Nova/RN.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterada a portaria nº 003, de 09 de janeiro de 2018, que designou integrantes da Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Poder Executivo do Município de Lagoa Nova/RN, responsáveis pela direção e julgamento das licitações, a qual passará a ser composta pelos seguintes servidores:

- Wallyson Alves Moreira – Presidente;
- Maria Alcijane Feliz Pereira – membro;
- Elcilene Edineide da Silva Lima – membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:4C5E5368

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CLASSIFICADO NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO
DE RESERVA, EDITAL 02/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CARGO: PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SÉRIES INICIAIS, NÍVEL I, CLASSE A

CLASSIF.	NOME	CPF
1º LUGAR	MARINALVA PINHEIRO COSTA FESNANDES	369.777.484-00

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da contratação em caráter de urgência, devido ao afastamento da servidora Maria do Socorro de Oliveira, por gozo de licença prêmio.

Lajes RN, em 17 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

MARIA LÊDA FERNANDES PAULO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:BAA33F0F

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CLASSIFICADO NO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO
DE RESERVA, EDITAL 02/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	CPF
1º LUGAR	ROSIANE OLIVEIRA SILVA	041.901.794-18

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da contratação em caráter de urgência, devido a aposentadoria da servidora Maria da Costa Lima.

Lajes RN, em 17 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

MARIA LÊDA FERNANDES PAULO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:CA4328DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 076/2018 - GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – **ALTIVO VITELBINO DA NOBREGA**, brasileiro, solteiro, para ocupar o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DR. ELOY DE SOUZA**, deste Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:50186A32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 077/2018 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – **ALTIVO VITELBINO DA NOBREGA**, brasileiro, solteiro, para ocupar o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DR. ELOY DE SOUZA**, deste Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2FD9DEBC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA****PORTARIA Nº 70/2018.****Lajes Pintadas/RN, 16 de julho de 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite para o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de motorista, neste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Natal-RN, com o objetivo de conduzir o veículo tipo Ônibus para realização de manutenção especializada, no dia 16 de julho de 2018.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

FRANCISCO JUCIER FURTADO

Secretário de Transportes

Publicado por:Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:A729E6A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA****PORTARIA Nº 71/2018.****Lajes Pintadas/RN, 17 de julho de 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária com pernoite ao Sr. JOSÉ BEZERRA FURTADO NETO, servidor deste município, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para resolver pendências do município na FUNASA e TELEMAR/OI Telecomunicações, no dia 17 de julho de 2018.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARCOS ANTONIO DANTAS GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:BB0CCC3B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03070002/18

NOME DO CREDOR: TULIO CESAR REGO GOMES

CPF: 060.891.164-08

OBJETO: Contratação de pessoa física para os serviços de médico do Programa Saúde da Família em caráter emergencial, pois a profissional contratada por meio do Pregão Presencial 015/2017 encontra-se gestante teve que se afastar das funções, atendendo a orientação médica, para terminar seu período gestacional ficando o município sem o único médico do PSF, e portanto necessitando urgentemente de uma nova contratação para cobrir o período de afastamento.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00

Lucrécia/RN 06 de julho de 2018.

*Republicado por incorreção

Publicado por:Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0FE15DE8**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00071/18, DE 16 DE JULHO DE 2018**

DECRETO Nro 00071/18, de 16 de Julho de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 16 de Julho de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00071/18 de 16 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Lucrécia, 16 de Julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00071/18 de 16 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 607 0054 1.043	Const. de Açudes Poços Barragens Cisternas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			10.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Lucrécia, 16 de Julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:39859A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2018.05.18.022.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 2018.05.18.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN
CONTRATADA: ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN, por ocasião das festividades alusivas a festa da padroeira Senhora Santana que será realizada no período de 16 a 26 de julho de 2018, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.18.022, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 20.584,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 00101; 02.01.13.392.2003.2033 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 00101; 02.01.13.392.2003.2035 – APOIO DE EVENTOS DA FENACUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 00101; 02.05.13.392.1010.1195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00101; 02.05.13.392.1010.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADE ARTISTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 00101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 396/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de julho de 2018.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Adriano dos Santos Jales – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:9336C807

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 033-PP/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 033-PP/2018. Objeto: escolha de laboratório especializado na moldagem, confecção e instalação de prótese dentária, devidamente inscrito no CNES, para atender a população deste Município de Marcelino Vieira/RN. Foi Vencedora a empresa Diana Holanda de Queiroz – ME, inscrita no CNPJ/MF 18.370.401/0001-07, representada por João Paulo Ferreira de Moraes, inscrito no CPF nº 050.930.604-70. Franck Jackson de Araújo - Pregoeiro. Esta publicação corrige a da edição anterior. Remete-se a Administração Processo para análise jurídica e demais providencias.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:1268A6E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.07.10-0001

O Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal da Assistência Social, torna público o extrato do contrato Nº 2018.07.10-0001, assinado em 10/07/2018, cujo a contratação de empresa para locação de área de lazer com piscina, para as atividades de recreação e lazer dos grupos de idosos, gestantes e crianças do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, e dos grupos de mulheres, crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do município de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e a empresa denominada juridicamente de Emmanuell Lucyano Cavalcanti B. Cardozo, inscrita no CNPJ Nº 23.990.608/0001-06, representada pelo Sr. Everton Henrique Maia de Queiroz, inscrito no CPF nº 114.558.444-62 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:9FC7DB96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Messias Targino - RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da Tomada de Preços nº 02/2018, no dia 03 de agosto de 2018, às 08:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Messias Targino-RN, sediada à Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro, Sala de Licitações, Visando a Contratação de empresa para prestar serviços de engenharia na pavimentação Rua Arlindo Targino e Diversas Ruas da Zona Urbana de Messias Targino, conforme especificações contidas no Edital, informações: licitações.messiasargino.rn@hmail.

Messias Targino, 17 de julho de 2018.

WIGNO DE BEGNO OLÍMPIO DE FREITAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:886456DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ADESÃO (CARONA) Nº. 00004/2018 EXTRATO DO
CONTRATO 080/2018**

**ADESÃO (CARONA) Nº. 00004/2018
EXTRATO DO CONTRATO 080/2018**

ADESÃO (CARONA) – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** VITTOR M S DE MELO – ME - CNPJ: 09.634.465/0001-79 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO. – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 DE JULHO DE 2018 À 31 DE DEZEMBRO DE 2018 – **VALOR DO CONTRATO:** VALOR GLOBAL R\$ 110.538,14 (cento e dez mil, quinhentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:91F6CDC7

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
INEXIGIBILIDADE Nº. 00014/2018 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 081/2018**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 00014/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2018**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN CNPJ (MF) sob o nº 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADO:** GRUPO MUSICAL CAVALEIRO DO FORRÓ LTDA – CNPJ: 01.402.019/0001-27. – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (BANDA CAVALEIROS DO FORRO), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JULHO DE 2018, NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DE 55 ANOS DE EMANCIPAÇÃO

POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – **VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

Montanhas/RN, 17 de Julho de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:84FE59F1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
INEXIGIBILIDADE Nº. 00015/2018 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 082/2018**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 00015/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2018**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN CNPJ (MF) sob o nº 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADO:** BONDE DO BRASIL PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ: 16.809.891/0001-61 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (BONDE DO BRASIL), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JULHO DE 2018, NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DE 55 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN– **VALOR:** R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 –

Montanhas/RN, 17 de Julho de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A6FF4699

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, que a empresa **BRIOS EMPREENDIMENTOS EM CONTRUÇÕES COMERCIO SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.051.006/0001-00, foi considerada “DESCLASSIFICADA” devido a divergências em sua planilha orçamentária, composições e cronograma físico-financeiro, conforme parecer técnico emitido pelo departamento de engenharia.. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já, abre-se o prazo legal de recurso.

Monte Alegre/RN, em 13 de julho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:08BD8967

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 127/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA: ANALISA RN-CONS. E ASSESS. PUB. E EMPR. LTDA EPP

OBJETO: Contratação dos serviços especializados em Assessoria Técnica por hora, sempre que necessário e solicitado for, voltada ao Planejamento Contábil, Administrativo, Financeiro e Patrimonial do município, objetivando orientação à gestão pública e planejamento visando a coordenação do processo orçamentário, acompanhamento e controle da execução orçamentária, auxílio na elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual (PPA), acompanhamento da execução das Metas Fiscais, e índices constitucionais, sugerindo correções e adequações visando o cumprimento das metas estabelecidas na LDO ou em outras normas regulamentadoras, além de orientação técnica junto aos setores Administrativo, Financeiro, Planejamento, Contabilidade, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, e Almoxarifado, objetivando dispor de apoio técnico complementar para realização de atividades rotineiras com vistas ao atendimento das.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .

VALOR: R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 16 de julho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

DATA: 16 de julho de 2018.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:00CD5220

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 107/2018

Processo de Despesa nº: 188/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 107/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MANOEL FRANCA ALVES ME. Objeto: Aquisição de peça genuína (para-brisa) para o veículo Ônibus Escolar OJZ 1378 que presta serviços a Secretaria Municipal de Educação, realizando transporte escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental em nossa rede municipal de ensino.; Preço Global: R\$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2033 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0589 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 17/07/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:93E2BB45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 0003-2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **JOSÉ AMAZAN SILVA - CNPJ: 04.235.094/0001-39**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa visando à apresentação do **Show Artístico de Amazan**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 17 de julho de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Aviso Fixado no Mural do Município pelo prazo de trinta dias a partir desta data.

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:A757B18D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0003-2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir: **OBJETO:** SHOW ARTÍSTICO DE AMAZAN, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE JULHO DE 2018, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DESAFIO DAS SERRAS – EDIÇÃO DE 2018; **FAVORECIDO:** JOSÉ AMAZAN SILVA - CNPJ: 04.235.094/0001-39; **VALOR:** R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JAILTON FELIX DE PONTES, na qualidade de ordenador de despesas.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 17 de julho de 2018.

UBIRATAN BATISTA DA SILVA

Presidente da CPL

Aviso Fixado no Mural do Município pelo prazo de trinta dias a partir desta data.

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:81F25479

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08: RP 00011/2018

Aos 11 dias do mês de Julho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Justiniano da Costa - Centro - Monte das Gameleiras - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2013, de 01 de Março de 2013, Decreto Municipal nº 002/2013, de 01 de Março de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2018 que objetiva o Registro de preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais (Ensino Fundamental/EJA/Creches/Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Centro de Convivência do Idoso /Assistencia social, Hospital do Município de Monte das Gameleiras/RN.; resolve registrar o preço nos seguintes termos: HUMBERTO LIMA DA SILVA - EPP Item(s): 02, 14, 15, 17, 27, 34, 35, 42, 43 - Valor: R\$

115.789,20; WALBER CESAR MELO ROCHA Item(s): 3, 4, 6, 10, 11, 13, 18, 22, 23, 25, 28, 31, 36, 37, 38, 39, 40- Valor: R\$: 190.647,60; FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP Item(s) 1, 5, 7, 8, 9, 12, 16, 19, 20, 21, 24, 26, 29, 30, 32, 33, 41- Valor R\$: 413.465,00

Monte das Gameleiras - RN, 11 de Julho de 2018

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto

Código Identificador:94CD4CAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00011/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2018, que objetiva: Registro de preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais (Ensino Fundamental/EJA/Creches/Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Centro de Convivência do Idoso /Assistencia Social, Hospital do Município de Monte das Gameleiras/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HUMBERTO LIMA DA SILVA - EPP – CNPJ Nº 18.967.438/0001-09- R\$ 115.789,20; WALBER CESAR MELO ROCHA – CNPJ Nº 13.920.428/0001-02 – R\$: 190.647,60 - FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 70.026.240/0001-40 – R\$: 413.465,00

Monte das Gameleiras - RN, 11 de Julho de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto

Código Identificador:D6857F00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULÂNCIA 0 KM TIPO A, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 240790171218174914. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ Nº 40.757.908/0001-09- R\$ 80.000,00.**

Monte das Gameleiras - RN, 11 de Julho de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto

Código Identificador:11C562AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012-2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULÂNCIA 0 KM TIPO A, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 240790171218174914.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2018. ORÇAMENTO 2018: Recursos Federais:

0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122 0026 1.046 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA BASICA SEMI UTI - ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 0043/2018 – PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ Nº 40.757.908/0001-09- VALOR R\$: 80.000,00: ASSINATURA: 11/07/2018 - Até 31/12/2018

Publicado por:

Domingos Gameleira do Rego Neto

Código Identificador:B443A981

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DA ROCHA SILVA**, portador do CPF 530.623.104-72, do cargo em Comissão de Secretária de Gabinete na Secretaria Municipal de Educação neste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Monte das Gameleiras/RN, 02 de junho de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:7D0FDB22

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR, a Senhora **IARA CRISTINY DE LIMA**, portador do CPF 090.886.334-95, do cargo em Comissão de Coordenadora do Programa de Atenção ao Idoso na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Monte das Gameleiras, 02 de julho de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:9982EAAB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **SILVANA PONTES CRISANTO**, CPF 117.347.144-84, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete neste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE,

Monte das Gameleiras/RN, 02 de junho de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:5815600C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MONTE DAS
GAMELEIRAS/RN E A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
DAS GAMELEIRAS/RN.**

O MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN inscrito no CNPJ sob o nº. 08.196.941/0001-54, com sede na Rua Justiniano da Costa, 118, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor **JAILTON FELIX DE PONTES**, Carteira de Identidade nº 1.924.744 SSP/PB, CPF n.º 293.003.888-86 legítimo proprietário e possuidor do imóvel descrito na cláusula primeira deste instrumento, doravante denominado **CEDENTE**, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.390.261/0001-30, com funcionamento no imóvel, objeto desse termo, representada pelo **Sr. WELLINGTON FERREIRA DA SILVA**, Carteira de Identidade nº 1.863.675 SSP/PB, CPF n.º 008.309.164-58, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, acordam firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste Termo a cessão gratuita do direito de uso do prédio, situado a Rua Justiniano da Costa, nº 152, Centro, Monte das Gameleiras/RN, parte integrante do acervo de bens imóveis pertencente ao Município, onde funciona a Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, consoante a documentação constante dos arquivos da Prefeitura.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O supracitado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento é de **04 (quatro)** anos a partir da assinatura pelas partes, e poderá ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO

O imóvel objeto deste Termo será utilizado pela **CESSIONÁRIA**, exclusivamente, para funcionamento das atividades da **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Por este contrato obriga-se a **CESSIONÁRIA** a:

a) Cuidar do imóvel como sendo seu próprio, providenciando a manutenção e conservação do mesmo, responsabilizando-se pelo pagamento de taxas provenientes da prestação de serviços públicos, tais como: luz, água, esgoto e outros, incidentes sobre o imóvel durante a utilização a que refere este Termo.

b) Não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo e ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia autorização do **CEDENTE**.

c) Ao término do contrato, devolver o imóvel desocupado ao **CEDENTE**, em perfeito estado de uso, seja pela extinção de seu prazo de vigência ou por motivo de rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Por este contrato obriga-se o **CEDENTE** a:

a) Entregar o imóvel a **CESSIONÁRIA** em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos na cláusula terceira deste termo.

b) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias que forem edificadas ao imóvel serão a ele incorporadas, não podendo a **CESSIONÁRIA** dele retirá-las, nem tampouco invocar, a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste ato, a **CESSIONÁRIA** promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial, bem como dos Termos Aditivos, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se a **CESSIONÁRIA** a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Cessão aos Servidores Municipais incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer época a critério das partes. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações mencionadas no presente Termo implicará sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Se o descumprimento recair na **CESSIONÁRIA**, o **CEDENTE**, desde já, renuncia expressamente ao direito de retomar o bem cedido para si antes de findo o período legislativo, declarando-se ciente e plenamente de acordo a que os serviços prestados pela unidade não sofram qualquer tipo de interrupção nesse período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de São José de Campestre, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIA**, assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos.

Monte das Gameleiras/RN, 12 de Junho de 2018.

MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

Cedente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

Cessionária

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:04E629C8

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 060/2018**

Ofício nº 060/2018

Monte das Gameleiras/RN, 28 de junho de 2018.

Ao Ilustríssimo Senhor
WELINGTON FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Município de Monte das Gameleiras/RN

ASSUNTO: Resposta ao Ofício n.º 17/2018 – Requerimentos n.º 03/2018, 04/2018, e 05/2018.

Senhor Presidente,

Venho, por meio do presente ato de comunicação administrativa, em resposta ao **Ofício n.º 17/2018** de proveniência da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, o que segue:

O **Ofício n.º 17/2018** diz respeito à 3 (três) requerimentos: 1) N.º 03/2018 da lavra da vereadora Jacqueline Cristine Melo Pinheiro, requerendo o monitoramento nas entradas e saídas da urbe de Monte das Gameleiras/RN; 2) N.º 04/2018 da lavra do vereador Rege Douglas de Andrade Freitas, requerendo fardamento dos agentes de limpeza urbana; e 3) N.º 05/2018 da lavra do mesmo vereador mencionado solicitando a construção de lombadas na Rua João Gomes.

As solicitações acima elencada, feitas pelos nobres vereadores, se configura o que HELY LOPES MEIRELES denomina de “indicação”. Segundo o autor, estas “indicações” são mais uma atribuição do Poder Legislativo, ao lado das **funções legislativa, julgadora e fiscalizadora**, caracterizando-se como **função de assessoramento** que, *in casu*, está sendo exercida de forma legítima pela Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN e é de extrema importância para o atendimento dos anseios da população.

No dizer do mestre Hely Lopes Meireles, a função de Assessoramento da Câmara Municipal consiste em:

“Ato de colaboração, de ajuda espontânea de um órgão ao outro. Como simples lembrete, a indicação não se traduz em interferência indevida do Legislativo no Executivo, porque não impõe à administração o seu atendimento. É, todavia, uma função de colaboração da Edilidade para o bom governo local, apontando medidas e soluções administrativas, muitas vezes não percebidas pelo Executivo, mas pressentidas pelo Legislativo como de alto interesse para a comunidade”. (Direito Municipal Brasileiro, p. 442).

Desse modo, a Indicação, na verdade, é um veículo de assessoramento legislativo por natureza, já que a indicação visa prioritariamente sugerir medidas de interesse público, aos órgãos da administração municipal em geral, devendo o Chefe do Poder Executivo receber a indicação da Casa Legislativa como uma forma de contribuição, de aprimoramento em relação aos planos de governo.

Portanto, informo aos nobres vereadores, que a Administração analisará a contento todos os requerimentos enviados por esta respeitável Casa Legislativa, haja vista que são todos de interesse da população de Monte das Gameleiras/RN.

Assim, em momento oportuno será deliberado sobre a viabilidade da execução de tais ações.

Desta feita, agradecemos a contribuição desta nobre Casa Legislativa, uma vez que o pleito é mais do que justo e o Poder Executivo sempre objetivará o interesse público. Assim encaminharemos a presente proposta ao setor de contabilidade para deliberar acerca da viabilidade contábil – orçamentária e ao enquadramento à Lei de Responsabilidade Fiscal, para depois deliberarmos sobre o tema.

Por fim, deixo-me a disposição para apresentar quaisquer outros esclarecimentos necessários quanto ao tema.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:030A6306

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2018**

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAILTON FELIX DE PONTES, Prefeito do Município de Monte das Gameleiras-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0324/2018 oriundo da Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Campestre, estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a determinação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte para que esta municipalidade se manifeste acerca do teor das declarações contidas na Notícia do Fato nº 032/2018 – PmJSJC;

CONSIDERANDO que havendo a mínima possibilidade de inconsistência no Processo Seletivo Simplificado objetivando a seleção pública para mediadores de aprendizagem e facilitadores do Programa Novo Mais Educação, instaurado por força do Edital 001/2018, podendo prejudicar os candidatos inscritos e diante do compromisso desta gestão pública em zelar pelos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, preconizados no “caput” do art. 37 da Carta Magna Brasileira;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ANULADO** o Processo Seletivo simplificado Edital 001/2018 que objetivou realizara a seleção pública para mediadores de aprendizagem e facilitadores do Programa Novo Mais Educação, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato administrativo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras-RN, 16 de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:DB04508C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO - PPRP Nº21/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS- CMED, PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedor a Empresa: **AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICO LTDA ME- CNPJ: 13.228.559/0001-15**, conforme resultado na ata dos trabalhos anexo ao processo.

Sala das Licitações, 17/07/2018.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Suplente do Pregoeiro

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:742D4A0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº27/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 02 de agosto de 2018, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 17 de julho de 2018.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:7598DF2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº26/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 03 de agosto de 2018, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 17 de julho de 2018.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:0E51868F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº21/2018**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:

Licitante vencedor: AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICO LTDA ME- CNPJ: 13.228.559/0001-15.

Nísia Floresta/RN, 17/07/2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:9765FCB5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº21/2018**

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADO: **AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICO LTDA ME- CNPJ: 13.228.559/0001-15** – recursos orçamentários 2018, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, vigência: 12 (doze) meses.

VICTOR SIRUFFO DE CARVALHO e

P/Contratado

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

P/Contratante.

Nísia Floresta, 17/07/2018.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C3DE1AC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

DETERMINA:

Artigo 1º Que o Servidor FRANCO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 700.194.774-14, passe a responder por todos os atos inerentes ao Cargo de Coordenador Administrativo Financeiro, na forma da Lei nº 002/2017 – GP/PMNF, tendo em vista, ao gozo de férias da servidora Selismá Soares da Silva Carvalho.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de julho de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:73F12AB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/2018.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, em especial o art. 85, VIII:

RESOLVE:

I –CONCEDER, com fulcro do art. 85, VIII da Lei Orgânica deste Município, Licença Especial à Sr.^a **LUCINEIDE SALES DIAS**, ocupante de cargo efetivo de Professora, matrícula nº 107, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto, a ser usufruída no período de **16/07/2018 a 16/10/2018**.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de julho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 16 de julho de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:38E3F978

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP/PMP Nº 025/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores: **VANESSA COSTA VALENTIM**, Procuradora Adjunta – Mat. 00556-2, **MARIA DO SOCORRO ANDRADE MORAIS**, Professora, Mat. 0099-1, e **MARIA LUCIENE PINTO**, Auxiliar Administrativo, Mat: 00206-1, respectivamente, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, incubida de apurar, no prazo de 90 (Noventa) dias, a possível prática incompatível com os deveres estatuídos na legislação municipal, principalmente os elencados no art. 120, inciso XVII, e art. 121, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 010/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraná/RN) relativos a possíveis acumulações indevidas de cargos empregos ou funções públicas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de julho de 2018.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8C97B616

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2018**

Portaria nº 180/2018/GP/PMP Parazinho/RN, 17 de Julho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o Senhor: **HERALDO CÂMARA DE ARAÚJO**, CPF: Nº 465.377.674-15, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA** do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Julho de 2018.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:B35BFA24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 308/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria Soneide Bezerra			
MATRÍCULA: 100142-6			
RG: 791.483 - SSP/RN			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de Seminário Regional de mobilização para contribuição na elaboração do documento curricular do Rio Grande do Norte.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16/07/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F8B29C0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 309/2018.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Adriana Cláudia de Macedo Lima			
MATRÍCULA: 100258-9			
RG: 1.391.497 - SSP/RN			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de Seminário Regional de mobilização para contribuição na elaboração do documento curricular do Rio Grande do Norte.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16/07/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:4FB2854D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 310/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade junto a Funasa.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/07/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			200,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 17 de julho de 2018.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA

Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:DFDCD076

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISP 022/2018**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSAS DE LICITAÇÃO – Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 2404201801

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do

processo de Dispensa de Licitação nº 022/2018, com objetivo conforme especificações, constantes, Contratação de serviço controle digitação SIPNI-WEB-SIPNI-DESKTOP, programa de alimentação de Vitaminas A e Programa Gerenciador Ambiente Laboratorial – GAL, para atender a Secretária Municipal de Saúde de Passagem/RN. Conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi à escolha da Pessoa Física:

CASSIA RITHELLY DA COSTA, CPF: 071.848.484-38 vencedora com valor global de R\$ 4.000 (Quatro mil reais). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 25 de Maio de 2018.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:5610354E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2018-DISP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180067

DISPENSAS DE LICITAÇÃO – Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 2404201801

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: CASSIA RITHELLY DA COSTA, CPF: 071.848.404-38

OBJETIVO: Contratação de serviço controle digitação SIPNI-WEB-SIPNI-DESKTOP, programa de alimentação de Vitaminas A e Programa Gerenciador Ambiente Laboratorial – GAL, para atender a Secretária Municipal de Saúde de Passagem/RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 25 de Maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária 07.02.2.052.3.390.36.00.3.3.90.36.99.01.066

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22, Inciso II.

Data Assinatura: 25 de Maio 2018

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,

CPF: 630.350.064 - 15

Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

CÁSSIA RITHELLY DA COSTA,

CPF: 071.848.484-38

Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:2D3CA54C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 010**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 06072018/04

Pregão Presencial Nº 010/2018-SRP

O Pregoeiro Oficial do Municipal de Passagem-RN, nomeada através da Portaria nº 001.05-2018 de 02 de Maio de 2018 pelo Senhor

Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo concessão por **MENOR LANCE POR ITEM**, tendo por finalidade o Registro de Preços para futura Contratação de Empresa para aquisição de ferragens e materiais de pintura destinados a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos para fins de manutenção em cobertura de ginásio poliesportivo público municipal desta Cidade de Passagem-RN, de acordo com as especificações a seguir, como também em conformidade com Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no dia **30.07.2018**, às **08:30** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Passagem, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email: passagem.cpl@gmail.com.

Passagem-RN, 17 de Julho de 2018

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:E3840F2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 033/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 033/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 1206201803

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 033/2018, com objetivo conforme especificações, constantes, Contratação de empresa para realizar a Locação de 01(um) contador hematológico, para atender as necessidades do Laboratório de Análise Clínicas da Secretária Municipal de Saúde.

Foi a escolha da Pessoa Jurídica:

TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: 20.399.316/0001-05 com valor global de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 20 de Junho de 2018.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:15125A93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 033/2018-DISP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180087

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 033/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 1206201803

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: **TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: 20.399.316/0001-05**

OBJETIVO: Contratação de empresa para realizar a Locação de 01(um) contador hematológico, para atender as necessidades do Laboratório de Análise Clínicas da Secretária Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 20 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

FUNTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária 07.02.2.042.3.390.39.00.3.390.39.12.01.002

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

Data Assinatura: 20 de Junho de 2018

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064 - 15
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:
LUAN DOS SANTOS LAURINDO,
CPF: 039.142.363-02
Representante Legal

– Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:DD83632F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PORTA DE INTERNET, TRANSPORTE DE DADOS E INSTALAÇÕES PARA REDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

PROCESSO Nº 019/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de porta de internet, transporte de dados e instalações para rede da Prefeitura Municipal de Patu/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA, CPF/MF Nº 565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **J N DE MACEDO JUNIOR – ME**, inscrito no CNPJ: **07.953.070/0001-03**, com sede na Rua Aristófanos Fernandes, nº 154 – Alto do Triângulo – Angicos/RN, CEP: 59.515-000, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato de nº 0020/2017 de Fornecimento de Porta de Internet, neste município de Patu - RN, conforme o disposto no **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017, PROCESSO nº 019/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o contrato de nº **020/2017** de Fornecimento de Porta de Internet, neste município de Patu - RN, na

forma como especificado no **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017** – Processo nº **019/2017**, e condições previstas no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 29 de Dezembro de 2017 e terminando em 28 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 29 de Dezembro de 2017.

RIVELINO CÂMARA

Cpf/mf Nº 565.187.574-34

Prefeita Municipal – P / Contratante

J N DE MACEDO JUNIOR – ME

CNPJ: 07.953.070/0001-03

Contratado

Testemunhas:

1º) _____
NOME.:
CPF.....:

2º) _____
NOME.:
CPF.....:

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6333A558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM VISTAS NA OTIMIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

PROCESSO Nº 036/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de serviços de consultoria e assessoria em gestão tributária municipal, com vistas na otimização das políticas públicas de tributação do Município de Patu/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **EAG – EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **27.141.614/0001-40**, com sede na Rua Luizinho Maniçoba, nº 247 – Centro – Alexandria/RN, CEP: 59.965-000, de agora por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem **ADITAR** o pacto celebrado nas condições constantes neste **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato de nº 0043/2017 de Consultoria em Tributação, neste município de Patu - RN, conforme o disposto no **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017**, **PROCESSO nº 036/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 07 (Sete) dias do mês de Junho de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o contrato de nº **043/2017** de Consultoria em Tributação, neste município de Patu - RN, na forma como especificado no **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017** – Processo nº **019/2017**, e condições previstas no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 08 de Junho de 2018 e terminando em 07 de Junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 07 de Junho de 2018.

RIVELINO CÂMARA

CPF/MF Nº 565.187.574-34

Prefeita Municipal – P/Contratante

EAG – EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA - ME

CNPJ: 27.141.614/0001-40

Contratado

Testemunhas:

1º) _____
NOME.:
CPF.....:

2º) _____
NOME.:

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:EABCEC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2018 ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de Julho de 2018, reuniu-se a Comissão de Licitação para análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da referida Tomada de Preços, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA AV. ANTONIO DE LIMA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PATU/RN**. Após análise dos Documentos de Habilitação a Comissão chegou a conclusão que as Empresas: **CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ Nº 07.940.834/0001-26, com endereço fixado à RUA PEDRO CAETANO - SALA 1 - ED. MARIA ISABEL II, S/N - CENTRO - PATOS/PB - CEP: 58.700-040; **CONSTRUTORA ALEVS & SERVIÇOS EIRELI - EPP**, cadastrada no CNPJ Nº 25.250.450/0001-63, com endereço fixado à RUA JUVENAL MIGUEL DE MOURA, nº 37 A, ESTAÇÃO – PATU/RN - CEP: 59.770-000; **C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP**, cadastrada no CNPJ Nº 10.634.109/0001-34, com endereço fixado à

RUA JOSÉ GODEIRO DA SILVA, Nº 185 - CENTRO - PATU/RN - CEP: 59.770-000; **NUNES - COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, com endereço fixado à RUA PROFESSORA MARIA ELIZA, nº 745, CENTRO - PATU/RN - CEP: 59.770-000; **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, com endereço fixado à RUA MIGUEL SARAIVA DE MOURA, Nº 50 - SALA A - CIDADE DO SOL PATU/RN - CEP: 59.770-000; **VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - EPP**, cadastrada no CNPJ Nº 07.605.255/0001-27, com endereço fixado à RUA MOISES GURGEL, Nº 92 - CENTRO - JANDUIS/RN - CEP: 59.690-000; **W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ Nº 28.240.229/0001-12, com endereço fixado à RUA CAPITÃO JOSÉ SEVERINO, Nº 295 B - CENTRO - PATU/RN - CEP: 59.770-000, ficaram **HABILITADAS**. Ficaram **INABILITADAS** as empresas: **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ Nº 22.924.281/0001-01, com endereço fixado à AV. LAURO MAIA, Nº 932 - SALA 1A - BAIRRO ESTAÇÃO - PATU/RN - CEP: 59.770-000, pelo seguinte **Motivo**: Estava com a Certidão do CREA - Pessoa Jurídica (**VENCIDA**), a Certidão Municipal (**NÃO AUTENTICADA**), não apresentou o **ACT (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA)** e não assinou Declaração de Inexistência de Trabalhador menor; a empresa **ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ Nº 24.575.584/0001-91, com endereço fixado à RUA EUCLIDES LINS, Nº 133 - CENTRO - SENADOR ELOI DE SOUZA/RN - PATU/RN - CEP: 59.250-000, pelo seguinte **Motivo**: Estava com a Certidão do CREA - Pessoa Jurídica (**VENCIDA**) e a empresa **GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ Nº 10.480.822/0001-70, com endereço fixado à RUA ABOLICIONISTA ANDRÉ CURSINO, Nº 1161 - BAIRRO PLANALTO 13 DE MAIO - MOSSORÓ/RN - CEP: 59.633-360, pelo seguinte **Motivo**: Estava com as Certidões do CREA - Pessoa Física e Pessoa Jurídica (**VENCIDAS**).

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação concede o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis aos interessados. Encerrado o prazo e nenhum licitante tenha impetrado recurso, fica apazado a abertura dos envelopes contendo as Propostas para o dia **30 de Julho de 2018 às 09:00 hs**. Nada mais havendo a tratar, **Eu LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**, lavro a Ata que seguirá assinada pela CPL. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patu, localizada a Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN, aos 17 de Julho de 2018.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF Nº 074.921.444-90
Presidente da CPL

SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÊS
CPF Nº 672.529.074-49
Membro da CPL

FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA
CPF Nº 041.750.124-27
Membro da CPL

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:3DDA8134

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº010/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2017 DO
FNDE/MEC

O MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão eletrônico nº 010/2017, do FNDE/MEC – órgão participante de compra nacional solicitação

SIGARP nº 78502, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 010/2017 - Ata de Registro de Preço nº 010/2017.

Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, inscrita no CNPJ: 00.378.257/0001-81.

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.896/0001-27.

Objeto: aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino.

Vigência da Ata: 20/04/2018 à 20/04/2019

Vigência do Termo de Adesão: 20/04/2018 à 20/04/2019

Pedra Grande/RN, 17 de julho de 2018.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN
Órgão Participante
Carona

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:70186A06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADESAO Nº 017/2017 DO
PREGÃO 022/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN – CNPJ: 08.113.896/0001-27

Contratada: Gasonor Comércio e Serviços – LTDA – CNPJ: 06.004.897/0001-08

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar de 02/07/2018 até 31/12/2018, o prazo de execução dos serviços de reabastecimento de cilindros de oxigênio medicinal, para manutenção dos serviços de saúde do município de Pedra Grande.

Base Legal: Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços, amparado no art. 57 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Data: 02/07/2018.

Assinaturas: Valdemir Valentim Soares Belchior – Pela Contratante – Jefferson Gomes Vasconcelos – Pela Contratada.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:BD257328

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADESAO Nº 017/2017 DO
PREGÃO 022/2017

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reabastecimento de cilindros de oxigênio medicinal, para manutenção dos serviços de saúde do município de Pedra Grande

OBJETO DO ADITAMENTO:A alteração de vigência, passando a vigorar de 02/07/2018 à 31/12/2018.

CONTRATANTE:Município de Pedra Grande – CNPJ: 08113.896/0001-27

CONTRATADA: Gasonor Comércio e Serviços – LTDA – CNPJ: 06.004.897/0001-08

PRAZO DE VIGÊNCIA:02/07/2018 à 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA:02 de julho de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93 em sua atual redação.

ASSINATURAS:pela contratante, Valdemir Valentim Soares Belchior – Prefeito Municipal; pela contratada, Jefferson Gomes Vasconcelos.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:3A5AF92E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2018

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 31 de julho de 2018, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2018 – Objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Grande/RN. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cplpedragrande@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 17 de Julho de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:998A4742

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao senhor **VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula 1155, sendo o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear às despesas de deslocamento, alimentação a cidade de Natal/RN, para participar da Reunião Ordinária do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte-COSEMS/RN, dia 18 de julho de 18

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 17 de Julho de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8B436927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2018

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária a senhora **TATIANE LIMA BEZERRA**, ocupante do Cargo de Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 2119, sendo o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), para custear as despesas de transporte, alimentação no deslocamento a cidade de Natal/RN, dia 18/07/2018, para participar da Reunião Ordinária do

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 17 de Julho de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:43D8F408

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2018

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas diárias a senhora **TATIANE LIMA BEZERRA**, ocupante do Cargo de Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 2119 e senhor **VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES** Secretário Municipal de Saúde Mat. 001155/2, sendo o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear as despesas de transporte, alimentação no deslocamento a cidade de Natal/RN, para participar do encontro loco Regional 1ª e 3ª Regiões de Saúde que se realizará no Departamento de Saúde Coletivo da UFRN em Natal/RN, dia 20/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 17 de Julho de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8EEEDA86

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº
088/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao senhor **VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula 1155, sendo o valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para custear às despesas de deslocamento, alimentação e Hospedagem, na viagem a cidade de Belém/PA, para participar do **XXXIV Congresso de Secretarias Municipais de Saúde e 6º congresso Norte e Nordeste**, nos dias 23, 24,25, 26 e 27 de Julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 16 de Julho de 2018

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C9E98B1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº
13/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia 31 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00 h (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 13/2018, objetivando Registro de Preços Para Futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, ou pelo Email: cpl.pmpv@gmail.

Pedro Velho/RN, 16 de julho de 2018

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:1F0238A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 36/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratada: CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA - CNPJ nº 12.980.520/0001-97

Processo nº 61/2018 - Dispensa nº 36/2018 – CPL

Objeto: Aquisição de Materiais para Insumos

VALOR: R\$ 6.593,00 (Seis mil quinhentos e noventa e três reais)

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratante

CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA

Contrata

Pedro Velho/RN, 19 de Junho de 2018

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:297B1E16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 12/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia 31 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 12/2018, objetivando Registro de Preços Para Futura aquisição de SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, ou pelo Email: cpl.pmpv@gmail.

Pedro Velho/RN, 16 de julho de 2018

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Iraján Bezerril Junior
Código Identificador:FB6EC8C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº
11/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia 31 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 15h (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 11/2018, objetivando Registro de Preços Para Futura aquisição de OXIGÊNIO HOSPITALAR O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, ou pelo Email: cpl.pmpv@gmail.

Pedro Velho/RN, 16 de julho de 2018

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Iraján Bezerril Junior
Código Identificador:43EFCF1B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2018-GAB, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a exoneração a pedido de AMAURY OSWALDO RAMOS DUARTE, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MARIA DO CARMO BEZERRIL COSTA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido AMAURY OSWALDO RAMOS DUARTE, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2047837 SSP/RN, CPF(MF): 055.017.634-94 do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MARIA DO CARMO BEZERRIL COSTA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 01/07/2018.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 17 de julho de 2018, 194º da independência, 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:C2701188

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2018-GAB, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação de MARCELO PEREIRA FIDELIS, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MARIA DO CARMO BEZERRIL COSTA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARCELO PEREIRA FIDELIS, brasileiro, casado, portador do RG: 2.255.774 SSP/RN, CPF(MF): 068.172.944-95, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MARIA DO CARMO BEZERRIL COSTA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 01/07/2018.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 17 de julho de 2018, 194º da independência, 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:665D6E2A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 160/2018-GAB, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação de CRISTIANO CRUZ FIDELEX, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL MARIA DO CARMO BEZERRIL COSTA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),

RESOLVE

Art. 1º. Nomear CRISTIANO CRUZ FIDELEX, brasileiro, casado, portador do RG: 2834244 SSP/RN, CPF(MF): 088.814.274-94, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL MARIA DO CARMO BEZERRIL COSTA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 01/07/2018.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 17 de julho de 2018, 194º da independência, 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:36B4F580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60/2018-SECADM, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) DENISE GOMES DA SILVA, matrícula nº 001825, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, ocupante do cargo de DIGITADORA, 2 DIÁRIAS SEM PERNOITE, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 19/07/2018 a 20/07/2018, para de conformidade com a solicitação participar da Capacitação “CadÚnico V7. 15”. Que será realizada no Praia Shopping, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 3132, Lagoa Nova Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 17 de julho de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:FDC5E245

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61/2018-SECADM, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LENITA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 001792, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, ocupante do cargo de DIGITADORA, 2 DIÁRIAS SEM PERNOITE, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 19/07/2018 a 20/07/2018, para de conformidade com a solicitação participar da Capacitação “CadÚnico V7. 15”. Que será realizada no Praia Shopping, localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 3132, Lagoa Nova Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 17 de julho de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:D92DC3D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018 – OBJETIVANDO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecer de forma parcelada cadeiras e mesas plásticas adultas e infantis, para atender as necessidades das secretarias do Município de Pendências/RN. Registram-se os preços junto a empresa: **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA** - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor (a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3, 4; perfazendo o valor total de **43.835,00 (Quarenta E Três Mil, Oitocentos E Trinta E Cinco Reais)**, a ata tem sua duração de 12 (doze) meses. DATA: 17.07.2018.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sady Maciel Ramos
Código Identificador:B339D7D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que SERÁ realizado o Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preço nº 1/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN, com abertura marcada para às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2018 na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões, com sede Rua José Bezerra, 48 - Centro - Pilões - RN. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3384-0155 ou pelo e-mail cplpiloes@gmail.com.

Pilões/RN, 17 de julho de 2018.

GERALDO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:8436F954**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do certame licitatório Pregão “Presencial” nº 009/2018, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Instrumentação Odontológica, destinados a Secretaria Municipal de Saúde desse município, onde se sagrou vencedor a empresa JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 26.690.173/0001-72, com valor total de R\$ 148.651,90 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um reais e Noventa Centavos). Publique-se para que surta seus efeitos legais.

Poço Branco-RN, 17 de Julho de 2018

FABIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:4EE3D165**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 454/201/, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão “Presencial” nº 009/2018, e, ADJUDICA a empresa JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME – CNPJ: 26.690.173/0001-72, com valor total de R\$ 148.651,90 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um reais e Noventa Centavos), referente a Aquisição de Materiais de Instrumentação Odontológica, destinados a Secretaria Municipal de Saúde desse município, por ter apresentado proposta mais vantajosa para essa municipalidade.

Poço Branco-RN, 17 de Julho de 2018

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:A6C31059**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO REFERENTE
A CONCORRÊNCIA Nº 001/2018****LICITAÇÃO NA MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
Nº001/2018,
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM,
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000011/18****ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTALEGRE/RN****FORNECEDOR: José Ferreira Costa, CPF: 130.260464-34****RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: José Ferreira Costa Filho**

Objeto: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, compreendendo as pendencias dos prédios: 01(um) prédio Localizado a Rua Antônio de Freitas ,52– Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede do Setor de Tributação); com os seguintes cômodos: 01(uma) sala com uma área de 7,41m2; 01(uma) sala com uma área 1,60m2; 01(uma) sala com uma área de 0,63m2; 01(uma) sala com uma área de 0,67m2; 01(uma) sala com uma área de 1,52m2; 01(uma) sala com uma área de 1,53m2 e 01(uma) sala com uma área de 8,28m2; Um prédio com 2(dois) quiosques, Localizado a Rua Ana Nunes, S/N – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede da Câmara e Cadeia); com os seguintes cômodos: Quiosque 1(o primeiro da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m2 e Quiosque 2(o segundo da entrada principal): 01(uma) sala com uma área de 7,05m2; 1(um) prédio Localizado a Tv. Venâncio da Fonseca Rocha, 23 – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. (Prédio onde funcionava a sede do FUMPREV); com o seguinte cômodo: 01(uma) sala com uma área de 27,26m2; 1(um) prédio com 03(três) cômodos onde funcionava a sede do Almoarifado do Município; sendo o primeiro cômodo com uma área de 40,47m2, Localizado a Rua Manoel Nobre; o segundo com uma área de 19,75m2, e o terceiro com uma área 13,62m2, ambos Localizados a Rua Francisco Rodrigues de Freitas – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN. Um prédio onde funciona o Terminal turístico da fonte da bica, com uma área total de 1000m2, quiosque contendo 01(uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, sendo um feminino e outro banheiro masculino, adaptados para deficiente físico, Localizados Fonte Bica – Centro CEP 59810-000 – Portalegre/RN (2ª CHAMADA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000011/18), em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 000011/18, no Edital da Concorrência nº 001/2018 e seus Anexos.**

Senhor José Ferreira da Costa Filho,

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente homologado e adjudicado pelo por meio de Ato de Ratificação dos Órgãos Gestor e Participantes através de seus respectivos gestores, do qual dentre outras, restou vencedora após proposta apresentada por V. S. em sessão, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 48 horas, a contar da data de publicação deste na FEMURN, firmar a respectivo Contrato e iniciar a exploração do estabelecimento a locação do objeto contratado.

Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

Portalegre/RN, 17 de julho de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6C1B2F28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 388/2018-GP/PMP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 362/2018, que trata da instauração do Processo Administrativo de Revisão de Readaptação dos servidores público municipais, Cleanubia Pereira da Silva, matrícula nº 257, Maria do Socorro Calixto, matrícula nº. 305; e Georgiana de Freitas Magalhães, matrícula nº 283;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Readaptação, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido readaptação da servidora, Cleanubia Pereira da Silva, professora da Educação Infantil, matrícula nº. 257 para atuar de forma temporária, durante o período de 06 (seis) meses, na sala de leitura do Centro Municipal de Educação Infantil "Portal do Saber".

Art. 2º Fica concedido readaptação da servidora, Maria do Socorro Calixto, matrícula nº. 305 para atuar de forma temporária, durante o período de 06 (seis) meses, na sala de leitura da Escola Municipal Filomena Sampaio de Sousa.

Art. 3º Fica concedido licença para tratamento de saúde da servidora, Georgiana de Freitas Magalhães, matrícula nº 283, no período de 90 (noventa) dias a contar da data 26 de junho de 2018.

Art.4º Deverá os servidores readaptados retornar a suas funções de origem, no término dos 06 (seis meses).

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas do dos resultados das respectivas perícias.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 12 de julho de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EA41C355

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, matrícula nº407, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, nos dia(s) **12.07 a 12.07** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a ultrassonografia axilar na Comunidade de Saúde, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 12 de julho de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F747E3EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Francisco **Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01**, matrícula nº405, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO nos dia(s) **13.07 a 13.07** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente que necessita submeter-se a exame especializado de raio x coluna total, na Clínica Odete Rosado, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 13 de julho de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BE21F077

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, matrícula nº407, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesa com ALIMENTAÇÃO nos dia(s) **13.07 a 13.07** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a consulta médica especializada ortopédica na Clínica Dr. Paulo Gurgel, em Natal**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 13 de julho de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:25F9C54C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, matrícula nº**407**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO**, nos dia(s) **14.07 a 14.07** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente vítima de acidente automobilístico para atendimento no Hospital Regional Tarcísio Maia, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de julho de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:04462889

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, matrícula nº**407**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO**, nos dia(s) **15.07 a 15.07** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, irmão (acompanhante) de vítima de acidente automobilístico que se encontra internado no Hospital Regional Tarcísio Maia, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de julho de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D6851D3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01**, matrícula nº**405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** nos dia(s) **16.07 a 16.07** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a retorno de cirurgia ortopédica no Hospital Memorial, em Natal**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de julho de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:99ED760A

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0038/2018 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000089/18**

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a **DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VENDA DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO DESTINADO A SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO LATERAL DIREITO DA CABINE DA MÁQUINA MOTO NIVELADORA LATADA NA GERENCIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO.**

DA JUSTIFICATIVA: TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA TROCA DO VIDRO DA CABINE DA MOTO NIVELADORA QUE ESTA QUEBRADA, EM QUE ESTA MÁQUINA TRABALHA NA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES, ONDE O OPERADORE FICA DESPROTEGIDO DE POEIRA E VENTOS PODENDO CAUSAR DADOS MATERIAIS E FÍSICOS AO MESMO..

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica **VIDRAÇARIA E MARMORARIA SOUZA - CLENEIDE E.C QUEIR**, com endereço na **RUA MANO MARCELINO,107,PAU DOS FERROS/RN**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.861.899/0001-98**.

DO VALOR: O valor é de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**.

DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 17 de julho de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0FEE6449

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0042/2018 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000094/18

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS A AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES PARA ADEQUAÇÃO DAS IMPRESSORAS DOS SETORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO.

DA JUSTIFICATIVA: Considerando que é importante protegermos nossos aparelhos da variação de tensão da rede elétrica, é importante a aquisição de transformadores para nossas impressoras, já que podem prolongar a vida útil de nossos aparelhos, se faz necessário a despesa ora solicitada.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: O fornecedor é a Pessoa Jurídica M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP, com endereço na PC DA MATRIZ, 72, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.610.338/0001-04.

DO VALOR: O valor é de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Portalegre/RN, 17 de julho de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:86549671

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/18-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000089/18

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/18-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000089/18

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VENDA DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO DESTINADO A SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO LATERAL DIREITO DA CABINE DA MÁQUINA MOTO NIVELADORA LATADA NA GERENCIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: VIDRAÇARIA E MARMORARIA SOUZA - CLENEIDE E.C QUEIR, com endereço na RUA MANO MARCELINO, 107, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 04.861.899/0001-98. VALOR: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Portalegre/RN, 17 de julho de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3DC3B5A6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000094/18

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000094/18

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS A AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES PARA ADEQUAÇÃO DAS IMPRESSORAS DOS SETORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei

8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP, com endereço na PC DA MATRIZ, 72, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.610.338/0001-04. VALOR: 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Portalegre/RN, 17 de julho de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A69A2358

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pureza, torna público a quem interessar, que realizará no dia 01/08/18, às 10:00h, horário local, a Tomada de Preços nº 002/2018, menor preço por empreitada global, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente (serviços de engenharia) para Construção, de pavimentação asfáltica com C.B.U.Q. em diversas ruas do Município de Pureza-RN, conforme orçamentos e Projetos Técnicos de Engenharia, constantes do presente Edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira ou no site licitafacil.tce.rn.gov.br.

Pureza/RN, 17 de Julho de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
 Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:E757C168

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05060003/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: Djalma Andrade da Silva - CNPJ. 18.545.122/0001-29

Valor Global: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto nos instrumentos musicais da banda marcial do Município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 17 de Abril de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
 Prefeito Municipal.
 Contratante

DJALMA ANDRADE DA SILVA
 CNPJ. 18.545.122/0001-29
 Contratado

Publicado por:
 Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:FF5F4D52

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09070002/18**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: Santos Lima Comércio Varejista de Peças e Acessórios Automotivos Ltda - CNPJ. 22.902.573/0001-43

Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

OBJETIVO: Aquisição de roçadeira hidráulica, destinado ao atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 09 de Julho de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

**SANTOS LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA**

CNPJ. 22.902.573/0001-43

Contratado

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:E28C24FA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16070001/18**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: Josessandro Barbosa Fernandes 05801223444, CNPJ. 13.095.713/0001-28

Valor Global: R\$ 7.455,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo pertinente para serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica dos veículos pertencentes a frota Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 17 de Julho de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

JOSESSANDRO BARBOSA FERNANDES 05801223444

CNPJ. 13.095.713/0001-28

Contratado

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:6109F8A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA**

Processo: 130618/0001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA E PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS PARA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

Contratado: M Z SANTOS - CNPJ: 22.675.331/0001-64

Valor total de R\$ 8.000,00

Base legal: artigo 24 inciso II da Lei 8.666/9.

Rafael Fernandes/RN, 15 de Junho de 2018.

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:EFB927BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10070001/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 10070001/2018.

ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa n.º 087/2018 - DISP/PMRC.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: MONALIZA DANIELLY FERREIRA 07795635490, CNPJ N.º 25.312.134/0001-79.

OBJETO.....: Serviços de cobertura fotográfica de eventos promovidos pelo Município de Riacho da Cruz/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.956,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: 34 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 3 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
132 - 2 . 6001 . 12 . 122 . 14 . 2.12 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
487 - 2 . 12001 . 23 . 695 . 24 . 2.91 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
. 360 - 9 . 9001 . 8 . 122 . 21 . 2.58 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
254 - 8 . 8001 . 10 . 122 . 17 . 2.107 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

VIGÊNCIA.....: 17/07/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 17/07/2018.

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:E3316F13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 082/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 11 de julho de 2018, transportando em veículo do Município com a Paciente ANA LUIZA PAIVA

BEZERRA para marcar cirurgia no Hospital Infantil Varela Santiago na capital do Estado-NATAL-RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 11 de julho de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:5EF5AD5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 083/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 083/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **SAMANTHA CECILIA DANTAS DE ANDRADE**, CPF nº **036.203.394-30**, Fonoaudióloga, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 12 e 13 de julho de 2018, para participar do evento: "**A Arteterapia no SUS: promovendo o cuidado em Saúde**" incluindo Fórum e Roda de Conversa a ser realizado no Auditório Espaço Luz na UNI/RN, Tirol, através da Secretaria de Estado da Saúde Publica-SESAP/RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 11 de julho de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:83E602DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 084/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **LUARA RAYANE DANTAS**, CPF nº **100.304.944-35**, **Fisioterapeuta**, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 12 e 13 de julho de 2018, para participar do evento: "**A Arteterapia no SUS: promovendo o cuidado em Saúde**" incluindo Fórum e Roda de Conversa a ser realizado no Auditório Espaço Luz na UNI/RN, Tirol, através da Secretaria de Estado da Saúde Publica- SESAP/RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 11 de julho de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:733B9B66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2018**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN torna público a quem interessar, que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, com recursos do FNDE/MEC, referente ao Plano de Ações Articuladas – PAR, de acordo com as especificações contidas no Anexo I. Realização: 30 de julho de 2018. Abertura da Sessão: 13h00min. Abertura da Disputa de Preço: 14h30min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

Riachuelo-RN, 17 de julho de 2018.

LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS

Pregoeira

Publicado por:

Lenita Patricia Guerra Campos

Código Identificador:912E76A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 086/2018**

Portaria de Diária Nº 086/2018 Riachuelo/RN 17 de julho 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82			
CARGO:	Prefeita			
DESTINO:	NATAL/RN			
DATA DE SAÍDA:	17/07/2018			
DATA DE RETORNO:	17/07/2018			
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 400,00	Valor Total R\$ 200,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Agenda administrativa na Receita Federal para renovação do Certificado digital do Município de Riachuelo/RN			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 17 de julho 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:2D5E91B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2018 – GP**

Portaria nº 180/2018 – GP

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições

que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença Prêmio por Assiduidade**, Art. 94 – *A licença prêmio por assiduidade pode ser concedida ao servidor estável, após ter completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício do cargo, sendo sua duração de 03 (três) meses.*

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **Janeide Machado de Brito**, CPF nº 664.255.654-20, matrícula nº 80.079-1, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao primeiro período aquisitivo, no período de 17 de Julho de 2018 a 17 de Outubro de 2018, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de julho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:708AF127

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2018 – GP**

Portaria nº 181/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Lucivania Rosino da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1.483.528 SSP/RN, Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Educação deste Município, ½ (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **SEMINÁRIO REGIONAL DE MOBILIZAÇÃO PARA CONTRIBUIÇÃO NA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR DO RIO GRANDE DO NORTE** no dia 18 de julho do corrente ano, Local do Evento: Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy, Localizado na Rua: Jaguarari, 2100, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-500, das 08:00 as 16:00 horas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de julho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:2F37AEE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2018 – GP**

Portaria nº 182/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Eliude Gomes da Costa Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 444.271.904-72 e Registro Geral sob o Nº 001.188.830 SSP/RN, Secretaria Adjunta de Educação deste município, ½ (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **SEMINÁRIO REGIONAL DE MOBILIZAÇÃO PARA CONTRIBUIÇÃO NA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR DO RIO GRANDE DO NORTE** no dia 18 de julho do corrente ano, Local do Evento: Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy, Localizado na Rua: Jaguarari, 2100, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-500, das 08:00 as 16:00 horas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de julho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:9F5361EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2018 – GP**

Portaria nº 183/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Gislayne Chiarelle Vieira Soares**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 059.995.364-05 e Registro Geral sob o Nº 002468454 SSP/RN, Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação deste Município, ½ (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **SEMINÁRIO REGIONAL DE MOBILIZAÇÃO PARA CONTRIBUIÇÃO NA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR DO RIO GRANDE DO NORTE** no dia 18 de julho do corrente ano, Local do Evento: Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy, Localizado na Rua: Jaguarari, 2100, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-500, das 08:00 as 16:00 horas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de julho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:C376BA96**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2018 – GP****Portaria nº 184/2018 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede ao Senhor **Nivaldo Ambrósio da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 671.456.804-59 e Registro Geral sob o Nº 001.404.297 ITEP/RN, Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação deste Município, ½ (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **SEMINÁRIO REGIONAL DE MOBILIZAÇÃO PARA CONTRIBUIÇÃO NA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR DO RIO GRANDE DO NORTE** no dia 18 de julho do corrente ano, Local do Evento: Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy, Localizado na Rua: Jaguarari, 2100, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-500, das 08:00 as 16:00 horas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de julho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:7B6E0D3E**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 022/2018, no dia 31 de julho de 2018, às 15:00 horas, **objetivando: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio do Fogo/RN.** Uma vez que os **Itens: 03,20,83,84 e 86** foram considerados desertos e os **Itens: 12,13,17,18,24,38,39,45,56,63,68 e 69** foram considerados fracassados no Pregão Presencial com Registro de Preços nº 020/2018, no O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 17 de julho de 2018.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS

Pregoeira

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:9CBC4F38**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES****CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão nº 0024/2018. Objeto:Registro de Preço destinado a contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de equipamentos e material permanente destinado a manutenção das ações da Saúde Pública no município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ:** 10.212.250/0001-49, com sede na Rua Delfino Freire, 544, Boa Vista, Mossoró/RN; **RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ:** 10.719.048/0001-08, com sede na R DEP TERTULIANO DE BRITO, 912, CENTRO, São Bento/PB; **CRM COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ:** 04.679.119/0001-93, com sede na Rua General Gustavo Cordeiro de Faria, 459, Petrópolis, Natal/RN; **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ:** 16.826.043/0001-60, com sede na Rua Doutor Poty Nóbrega, 1945, Lagoa Nova, Natal/RN; **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA-ME - CNPJ:** 35.662.667/0001-34, com sede na RUA TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, com os seguintes valores **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ:** 10.212.250/0001-49, com o valor total de R\$ 22.959,00; **RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ:** 10.719.048/0001-08, com o valor total de R\$ 5.341,00; **CRM COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ:** 04.679.119/0001-93, com o valor total de R\$ 7.249,00; **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ:** 16.826.043/0001-60, com o valor total de R\$ 4.909,74; **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA-ME - CNPJ:** 35.662.667/0001-34, com o valor total de R\$ 25.133,00, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

ERIKA MICAELLE MELO SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Ordenador de despesa da Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes.

Rodolfo Fernandes/RN, 17/07/2018.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:8D578DEE**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 242/2018**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **BÁRBARA MELO CAVALCANTE DIAS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida a Srta. BÁRBARA MELO CAVALCANTE DIAS, ocupante do cargo de Procurador Geral do Município, nomeada por meio da Portaria nº 007/2017, o direito do gozo as férias no período de **12 de julho de 2018 a 11 de agosto de 2018,** retornando as atividades no dia **12 de agosto de 2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de julho de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:50901DAF

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 243/2018

CONCEDER DIÁRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a solicitação se faz necessário para custeio de deslocamento até a cidade de Natal e alimentação da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento com a finalidade de participar da Reunião Ordinária COSEMS/RN

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **ERICA MICAELLE MELO SILVA**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, mat 002/2017 as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 18 de julho de 2018.

Saída às:03:00 Retorno: 18:00h

Total das Diárias: 01 (uma) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 17 de julho de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:31062AD2

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 244/2018

CONCEDER DIÁRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a solicitação é denecessidade do Secretário Municipal de educação para deslocamento, desta Municipalidade, a Cidade de Mossoró/RN, como também hospedagem e alimentação com objetivo de participar de Seminário Regional para contribuição na elaboração do Documento Curricular no RN.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **CARLOS DEODORO INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, Secretário Municipal de Educação, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 20 de julho de 2018;

Saída às:06:30h**Retorno:**18:00h

Total das Diárias: 01 (uma) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 100,00 (cem reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 100,00 (cem reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 17 de julho de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B979401B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 365/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à **MYLLENA SANNEZA DE LIMAS BULHÕES FERREIRA**, Matrícula: **13.200**, Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **18/07/18**, na cidade de Natal/RN, onde participará de reunião do COSEMS/CIB e resolver assuntos desta Municipalidade na Sede do IMETRO/IPEM, conforme Solicitação nº **1.755**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:341B8CB2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 366/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **JOEIDE LIMA DE MORAIS, CPF: 878.327.984-91**, Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **18/07/18**, na cidade de Natal/RN, onde participará de reunião do COSEMS/CIB e resolver assuntos desta Municipalidade na Sede do IMETRO/IPEM, conforme Solicitação nº **1.754**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:BC04CBEB

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1775/2018, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), mediante a suplementação das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão aos respectivos projetos/atividades, novas fontes de receitas, conforme especificações contidas na tabela I anexa a este Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada na tabela II anexa a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 01 de junho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

RELAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA, QUANTO A FONTE DE RECEITAS

Secretaria Municipal de Educação

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.081 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	361 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2047 - Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R\$	R\$ 31.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 01025000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação (Outras Fontes)

Secretaria Municipal de Educação

Tabela II

Unid. Orçamentária	02.081 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	361 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2063 - Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R\$	R\$ 31.000,00
Fonte de Recursos	Vinculado: 01001000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Total Geral	R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F8E642C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
CONTRATADA: Empresa KRONOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.082.033/0001-84.
OBJETO: Autorizar a mudança da razão social da empresa contratada conforme Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15 de março de 2018, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, a qual passará de: KRONOS ENGENHARIA LTDA, para: CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI.
BASE LEGAL: Artigo 58, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA: 28 de junho de 2018.
ASSINATURAS: Fernanda Costa Bezerra /Prefeita Municipal e Raimundo Vieira Cardoso/Pela Contratada/Titular.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D7C5A7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADA: CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.082.033/0001-84. OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto autorizar o acréscimo das quantidades dos serviços programados na execução das obras de reforma do Serviço de Atendimento de Urgência (SAU), e serviços de recuperação da pintura (interna e externa), esquadrias e castelo d'água do Hospital Regional Aluizio Bezerra no Município de Santa Cruz/RN, conforme Contrato celebrado em 18 de março de 2018, oriundo da Licitação – Tomada de Preço Nº 001/2018. DO VALOR

ALTERADO: 41.853,34 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, 06 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal
Contratante e

RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO

P/ Contratada.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7E3B4B4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2018.**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria. Empresa Vencedora: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, ganhadora do ITEM 01 com um valor global de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Ficando assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Santa Maria/RN, em 17.07.2018.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:C7DCDEC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2018.**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância, 0km, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Santa Maria. Empresa Vencedora: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, ganhadora do ITEM 01 com um valor global de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). Ficando assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Santa Maria/RN, em 17.07.2018.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:C179F138

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN -
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2018.**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada –

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, recarga de gás e instalações de aparelhos condicionadores de ar do tipo split, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Maria. Onde se lê 03.06.2018, leia-se 03.07.2018. Ficando assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Santa Maria/RN, em 17.07.2018.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA

Pregoeiro.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:F43062C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN -
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2018.**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste município. Onde se lê 03.06.2018, leia-se 03.07.2018. Ficando assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Santa Maria/RN, em 17.07.2018.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA

Pregoeiro.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:7D3E0097

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
10071/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: FELIPE PEREIRA VASQUES (CPF: 079.769.344-06);
OBJETO: SHOW ARTISTICO DE VIOLEIRO;
VIGÊNCIA: REALIZAÇÃO DO SHOW EM 20 DE JULHO DE 2018;
VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (novecentos reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Santana do Matos/ RN, 11 de julho de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

André da Cunha Lobato
Código Identificador:9E1A3671

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA PREGOEIRA REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 033/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº
915/2018.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAIS.

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO protocolado pela empresa licitante **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 12.226.156/0001-74, com sede na Rua Coronel Gurgel, nº 549, Centro, Mossoró/ RN, contra a decisão da Pregoeira que a NÃO PERMITIU a sua participação no certame por estar a referida empresa sediada a mais de 120 (cento e vinte) quilômetros da sede do Município de Santana do Matos/ RN, como exigido em edital.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa licitante **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME** protocolou suas razões recursais no dia 10 de julho de 2018, em complementação a sua manifestação oral do interesse em recorrer da decisão proferida pela Pregoeira.

Assim, o presente RECURSO INTERPOSTO se apresenta TEMPESTIVO e ADMISSÍVEL.

II - DAS RAZÕES RECURSAIS

A empresa licitante recorrente **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME** alegou, em suas razões recursais, que a distância entre a sede do Município de Santana do Matos e Mossoró/ RN é de 114 km, conforme mapa impresso em papel fotográfico, medida entre a sede do Município de Santana do Matos/ RN e a divisa entre o Município de Mossoró (Zona Rural) e Assu.

III – DAS CONTRARRAZÕES

Não foram apresentadas IMPUGNAÇÕES às razões recursais apresentadas pela empresa recorrente **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME**.

IV - DOS FUNDAMENTOS

Em estrito cumprimento ao Princípio Administrativo da Vinculação do Instrumento Convocatório, a Pregoeira verificou, por ocasião do Credenciamento dos representantes das empresas presentes, o endereço de estabelecimento destas e a distância percorrida, através de rodovias pavimentadas, até a sede do Município de Santana do Matos/RN, e por constatar que a empresa **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME**, juntamente com as **J B DE FARIAS –ME**, **LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS – ME** e : **LP COMERCIO VAREJ DE PEÇAS E SER. DE LOCAÇÃO**, tem sua sede estabelecida em distância superior a 120 (cento e vinte) km.

Como bem explicitado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 033/ 2018, a referida exigência se encontra justificada apresentando por razões:

“2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A contínua manutenção preventiva e reparadora dos veículos que compõem a frota municipal é imprescindível para a regular execução dos serviços públicos municipais, devendo a contratação dos referidos serviços se dar junto à empresa estabelecida em cidade com no máximo 120 Km de distância da sede do Município de SANTANA DO MATOS/ RN, haja vista a economia de recursos financeiros com os serviços a serem executados, bem como a facilidade de remessa dos veículos que serão submetidos aos serviços a serem contratados”.

Fundamentada num mapa impresso em papel fotográfico, com apresentação de distância de 114 km, medida entre a sede do Município de Santana do Matos/ RN e a divisa entre o Município de Mossoró e Assu, busca a empresa recorrente sustentar que a distância máxima deva ser entre os limites territoriais, declarando, ainda que

implicitamente, que os veículos e os equipamentos que compõem a frota municipal deverão ser deixados no marco divisório entre o Município de Mossoró e Assu. Ou seja, os veículos e os equipamentos que compõem a frota municipal devem ser entregues na Zona Rural, ao relento, a nenhum empregado e sob nenhum tipo de garantia.

A limitação de quilometragem se justifica no alto gasto de recursos financeiros com o transporte dos veículos e equipamentos através dos serviços de REBOQUE, que serão arcados UNICAMENTE pelo Município.

Não seria plausível assumir gastos ilimitados com os serviços de reboque para levar os veículos e equipamentos a estabelecimentos longínquos.

Ainda, não é lícito à Pregoeira, proferir decisão divorciada das previsões editalícias, em estrito cumprimento ao Princípio Administrativo da Vinculação do Instrumento Convocatório, disciplinado nos arts. 3º, 41 e 44 da Lei Geral das Licitações. Vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art.44.No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Ainda, a empresa recorrente, em não concordando com as exigências editalícias, notadamente a distância máxima estipulada para o estabelecimento da empresa e a sede do Município de Santana do Matos/RN, deveria ter impugnado os termos do edital apontado as supostas falhas e indicando a alegadas exigências corretas. Porém, nada fez; permaneceu inerte; operou-se a preclusão processual pela superação do prazo para a sua impugnação.

Assim dispõe o edital:

16.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, por e-mail ou através de Protocolo na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal e recebida no horário de expediente: das 07:00 às 13:00 horas, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.4.3 – Não havendo provocação para esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.

Assim, não há sustentação legal, normativa e editalícia para o provimento do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa recorrente **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME**.

V – DA DECISÃO

Frente ao todo o exposto, **RATIFICAMOS** a decisão proferida nos autos deste processo, para **NÃO PERMITIR** a participação da empresa licitante recorrente **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME** no certame do **Pregão Presencial nº 033/2018** destinado a

Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, por NÃO atender a exigência editalícia contida no item: 6.1 do Termo de Referência: “A execução dos serviços e fornecimento de peças, produtos e acessórios licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, estabelecida em cidade distante até 120 km da sede do Município de SANTANA DO MATOS/ RN, mediante pronto recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações”.

Encaminhem-se os presentes autos para apreciação do Exmº Sr Prefeito Municipal.

Santana do Matos/ RN, 17 de julho de 2018.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:08BFA3AF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 366/2018**

Decreto nº 366/2018.

Decreta Ponto Facultativo, no dia 21 de julho de 2018, nas repartições públicas municipais e da outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal;

Considerando que as festividades em comemoração à Padroeira SANT'ANA, ocorrem no período de 15 a 26/07/2018;

Considerando ainda, que vários servidores estão envolvidos na organização, fiscalização e execução de serviços técnicos, de saúde entre outras atividades relacionadas ao evento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Santana do Matos RN, no dia 21 de julho de 2018.

Art. 2º - Os serviços essenciais funcionarão normalmente, tais como Serviços de Saúde, Limpeza pública, fiscalização Sanitária e Serviços Urbanos.

Art. 3º - O Expediente do dia 20/07/2018, nas Repartições Públicas do Município será somente interno.

Art. 4º - Fica transferida a feira pública do sábado dia 21 de julho, para a sexta-feira dia 20 de julho.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 17 de julho de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga

Código Identificador:DBAF74CD

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – PROC. ADMINIST.
MSM/RN Nº 915/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças e acessórios) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) da prefeitura e secretaria municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/ RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

R E S O L V E

Acatar a decisão fundamentada da Pregoeira Oficial do **Município de Santana do Matos/ RN**, para conhecer o recurso interposto pela empresa licitante **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME** e, no mérito, negar-lhe provendo, permanecendo inalterada a decisão da Pregoeira que **NÃO PERMITIU** a participação da empresa licitante recorrente **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME** no certame do **Pregão Presencial nº 033/2018**, por NÃO atender a exigência editalícia contida no **item: 6.1 do Termo de Referência:** “A execução dos serviços e fornecimento de peças, produtos e acessórios licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, estabelecida em cidade distante até 120 km da sede do Município de SANTANA DO MATOS/ RN, mediante pronto recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações”.

Publique-se.

Santana do Matos/ RN, 17 de julho de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:F5929CAC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 921/2018**

Portaria de diária nº 921/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 04 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de julho de 2018.

Republicação por incorreção.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:D55C87D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 922/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 29 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de julho de 2018.

Republicado por incorreção.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:63DEAE6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 970/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para o Hospital Regional do Vale do Assú, no dia 10 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:6DA95985

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 971/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 09 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:8B7D9D86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 972/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 07 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:1C4518A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 973/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para o Hospital Regional do Seridó, no dia 11 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:BF6E0719

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 974/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 04 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:9263BFEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 975/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 05 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:381C37EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 976/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 28 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:B47120DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 977/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para O Tiago Dias, no dia 29 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:A52FB678

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 978/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 12 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:3506A083

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 979/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para o Tiago Dias, no dia 13 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:BFE20E52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 980/2018 - GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Onofre Lopes, no dia 09 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:65D02750

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 981/2018 - GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o CECAN, no dia 12 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:5E44B30E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 982/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ WELLINGTON AVELINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **COORDENADOR**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Angicos/RN. Com o objetivo de participar de formação sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola, no dia 16 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de julho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:1DB11370

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 137/2018 – GP**

Santana do Matos, 04 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a art.18.,inciso, da lei Orgânica do Município de Santana do Matos (RN).

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CLIDENOR CELESTINO DANTAS, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos. Retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:9BEC4E62

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 135.2018 – GP**

Santana do Matos, 04 de Julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. LUZIA KALLINE ELLIS DA SILVA, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:97CFC843

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0126/2018 - PMSF/RN**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 17 de julho de 2018.

POLÍON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:3B37F31D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0126/2018 - PMSF/RN -
ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001		Usuário: GILDERLEIDSON		Chave de Autenticação Digital Página 1654-6015-101 1/1	
pmsf@bol.com.br http://www.saofernando.rn.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0126/2018 de 17/07/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 403 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/07/2018	96029	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
17/07/2018	96028	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00

Total da Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
Total do Órgão Orçamentário:	1.000,00	1.000,00
Total do Fundamento:	1.000,00	1.000,00
Total Geral:	1.000,00	1.000,00

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:AAC109CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
17070001/2018**

OBJETO: Realização de Ecocardiograma bidimensional mais consulta médica em cardiologia.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ECO-CENTRO CARDIOLOGICO DE NATAL LTDA (24.528.770/0001-70), objetivando o Realização de Ecocardiograma bidimensional mais consulta médica em cardiologia, com o valor total julgado de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 17/07/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:01CE8686

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
17070001/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ECO-CENTRO CARDIOLOGICO DE NATAL LTDA (24.528.770/0001-70), referente à Realização de Ecocardiograma bidimensional mais consulta médica em cardiologia.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 17/07/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:AA39016C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17070001/2018**

Processo: 17070001/2018

Objeto: Realização de Ecocardiograma bidimensional mais consulta médica em cardiologia.

**Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: ECO-CENTRO CARDIOLOGICO DE NATAL
LTDA (24.528.770/0001-70)**

Valor Total Julgado: R\$ 490,00

Base legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 17/07/2018

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:5BDC5253

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2018**

São Francisco do Oeste/RN, 17 de julho de 2018

"REVOGA O DECRETO Nº 048 E DISPÕE SOBRE OS VALORES COBRADOS PELAS TAXAS IMOBILIÁRIAS E OUTROS TIPOS DE TAXAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam mantidos os valores relativos a **Taxas Imobiliárias e outros tipos de taxas** indicados no Anexo I do Decreto 020/2017, somente em relação à Taxas Imobiliárias de Certidão de Cadastro Imobiliário, de Transferência de Cadastro Imobiliário, de Transferência de aluguel de prédio Municipal (direito de chave), de Certidão de Habite-se, de Laudo de Qualquer natureza, e Taxas Diversas cobradas em Guia de Sepultamento, Diária do Mercado Público, e Alvará de Licença, Localização e Funcionamento de TAXI, passando a vigorar a tabela em anexo.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 048/2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer outras disposições em contrário.

**TABELA I
TAXA IMOBILIÁRIA
(Taxa recolhida por atividade quando requerida)**

ITEM	ESPÉCIE DE ESTABELECIMENTO	VALOR RS
01	Taxa de Certidão de Cadastro Imobiliário	30,00
02	Taxa de Transferência de Cadastro Imobiliário	30,00
03	Taxa de Transferência de aluguel de prédio Municipal (direito de chave)	30,00
04	Taxa de Certidão de Habite-se	100,00
05	Taxa de Laudo de Qualquer natureza	20,00

**TABELA II
TAXAS DIVERSAS**

01	Taxa de Guia de Sepultamento	20,00
02	Taxa de diária do Mercado Público	50,00
03	Taxa de Alvará de Licença, Localização e Funcionamento de TAXI	100,00

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 17 de julho de 2018

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:11FF096B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2018**

São Fco do Oeste/RN, 17 de julho de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de

Assistência Social – CMAS, de composição paritária: Governo e Sociedade Civil, para o período de 17.07.2018 a 17.07.2020.

Gilmária Sângela de Castro e Maria Laura Pereira da Silva – Secretaria de Saúde;

Leonice Maria Santos de Queiroz e Rosení Rodrigues Leite da Costa – Secretaria de Educação;

Antonia Ivaneide Barbosa de Miranda e Luan Martins de Souza – Secretaria de Assistência Social;

Lívia Patrícia Diógenes Viana e Antonio Viana Filho – Administração;

Maria Genislania Gomes Dias e Maria Zilma Rocha – Usuário;

Ubiraneide Souza de Lima e Luis Nelson Mandella Desmontuto Medeiros Leite – Organização de usuários;

Adna Josina Silva Bessa e Charlangia Rocha da Silva Alves – Trabalhadora do SUAS;

João Batista Leite e Francisca Roseni Queiroz da Silva – Entidades prestadoras de serviços na área de Serviço Social.

Presidente:Lívia Patrícia Diógenes Viana – Governo

Vice-Presidente:Ubiraneide Souza de Lima – Sociedade Civil

1ª Secretária:Adna Josina Silva Bessa – Sociedade Civil

2ª Secretária:Antonia Ivaneide Barbosa de Miranda – Governo

Secretário Executivo:Mikael Jackson Alves Brilhante

Art. 2º- A função de membro do Conselho Municipal de Assistência Social não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data com a devida publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 17 de julho de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:4BB1C221

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 085/2018 – DISPENSA
Nº 051/2018**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de costureiro(a) para realizar ajustes de trajes juninos usados pelos usuários do SCFV na noite de apresentações culturais no São João em São João 2018, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 812.072.984-68, perfazendo o valor total de R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:8AA00A5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA Nº 08/2018 - SMED

São José do Campestre/RN, 17 de julho de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso do art. 36 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER - o funcionário **CARLOS ANTÔNIO FREIRE**, que ocupa a função de **VIGIA** na Escola Municipal Anísio Matias de Araújo para o seu novo setor de trabalho, a Escola Municipal Jardelina Freire do Nascimento, a partir do dia 17 de Julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANÔNIMO ROMÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Desportos

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D80B2E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12070002/18

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO, Sec. Muni. de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de Assessoria e prestação de contas SUAS- Sistema Unico de Assistencia Social. A realização da referida prestação de contas é um requisito obrigatorio para a continuidade do cofinanciamento federal para o Fundo Municipal de Assistencia Social.

Contratado.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, TECNOLÓGIC

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO, Sec. Muni. de Assistência Social.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 12 de Julho de 2018

MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO
Sec. Muni. de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:8C2D84E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 218/2018, 12 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	12 de julho de 2018	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de julho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de julho de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6B65105A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 217/2018, 11 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	11 de julho de 2018	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de julho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de julho de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:BBF6CC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN nº 1807160091

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/ 2014 e do Decreto Municipal nº 182/ 2018

A **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PARCERIAS – CCP** do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **18 de julho de 2018**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS ÁGUA NA ESCOLA e DIVULGA ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO**. Os envelopes serão recebidos **no período de 19 de julho a 20 de agosto de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/ RN, CEP: 59378-000. Maiores informações serão prestadas na sede da Prefeitura Municipal e através do telefone: (84) 3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 17 de julho de 2018.

FRANCISCO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Adilson de Azevedo Araujo

Código Identificador:2479BC2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇO Nº. 1/2018

O Município de São Miguel/RN, torna público mediante parecer emitido pelo Setor de Engenharia deste Município e resultado da reconsideração, devidamente ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, onde resolve dar conhecimento ao recurso impetrado pela licitante **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP**, onde decidiu dar provimento ao mesmo, ratificando a decisão final, referente ao processo de licitação: Tomada de Preço nº. 1/2018, tendo como licitantes habilitadas: **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.106.675/0001-76 e a empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 25.165.699/0001-70. Ficando a abertura dos envelopes nº. 02 – proposta de preços – marcada para o dia 23/07/2018 (vinte e três de julho de 2018) às 09h00 (nove horas), no setor de licitações, localizado a Rua Padre Tertuliano, 46, centro – São Miguel/RN. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados no endereço retrocitado.

São Miguel/RN, em 17 de julho de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

CPL

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas

Código Identificador:8260D5E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 2/2018 – TP

O Município de São Miguel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.355.463/0001-88, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, conforme Processo Administrativo nº 03666/2018. TIPO: do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário. OBJETO: Contratação dos serviços de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO, MODALIDADE CONVENCIONAL, localizada na Zona Urbana do Município de São Miguel/RN. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento dos envelopes e sessão: às 08h30min do dia 02 de agosto de 2018. O Edital e seus anexos estará à disposição de forma gratuita no setor de licitação, das 07h às 13h, na rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, São Miguel/RN ou através do site www.saomiguel.rn.gov.br. Maiores informações pelo telefone (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 17 de julho de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas

Código Identificador:80ED6567

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 020/2018

O Município de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **registro de preços para futura aquisição de madeira e seus artefatos e contratação de serviços de marcenaria para reparo e conserto de bens pertencentes a administração municipal**.

A Sessão se dará às **08h30min** (horário de local) do dia **30 de julho de 2018**, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo**

nº 00318/2018. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 17 de julho de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:55276417

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
060/2018

OBJETO: Realização de Protese Ocular OE, para o paciente Francisco Candido da Silva.

Torquato
Prefeito Municipal

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 830 - CLINICA ODONTO PROTESE FACIAL S/S LTDA. 08.271.388/0001-77, , objetivando a Realização de Protese Ocular OE, para o paciente Francisco Candido da Silva., com o valor total julgado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ultiores termos.

São Miguel/RN, 16/07/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:118557D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
060/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 830 - CLINICA ODONTO PROTESE FACIAL S/S LTDA. 08.271.388/0001-77, , objetivando a Realização de Protese Ocular OE, para o paciente Francisco Candido da Silva., com o valor total julgado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 16/07/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:506AB721

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
062/2018

OBJETO: Instalação de cameras de segurança e configuração das mesmas .

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 748 - JAIR CORDEIRO JUNIOR 07395258401 29.680.286/0001-85, , objetivando a Instalação de cameras de segurança e configuração das mesmas , com o valor total julgado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ultiores termos.

São Miguel/RN, 16/07/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:9AE4A674

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
062/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 748 - JAIR CORDEIRO JUNIOR 07395258401 29.680.286/0001-85, , objetivando a Instalação de cameras de segurança e configuração das mesmas , com o valor total julgado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 16/07/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:F6E119C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
057/2018

OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de placas, para atender veiculos pertencentes a frota municipal .

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 824 - AUTO PLACAS SAO MIGUEL 10.686.043/0001-26, objetivando a Solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de placas, para atender veiculos pertencentes a frota municipal. , com o valor total julgado de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ultiores termos.

São Miguel/RN, 16/07/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:97CCA1C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
057/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 824 - AUTO PLACAS SAO MIGUEL 10.686.043/0001-26, , objetivando a Solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de placas, para atender veículos pertencentes a frota municipal. , com o valor total julgado de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 16/07/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:E87791A6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 022 EM 12 DE JULHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 021/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando que compete ao Poder Executivo Municipal a regulamentação de suas normas, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de cadastro de imóveis junto ao Município e a exigência de ato normativo por parte da Receita Federal do Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado que o Núcleo Vereador Raimundo Pedro, até então conhecido popularmente como Sítio Açude e pertencente a Zona Rural, passa a ser integrado ao perímetro urbano do Município de São Miguel conforme dispõe a Lei supracitada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, 12 de julho de 2018.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:66364F74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº003/2018 - DECISÃO
SOBRE RECURSO Nº 007/2018

DECISÃO Nº 007/2018-CEPS/SEMARH/GAC
EMENTA: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
CLASSIFICAÇÃO FINAL – REVISÃO CURRICULAR –
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO
FINAL DO NÍVEL SUPERIOR

REQUERENTE: MARIA KATIUCIA DANTAS DE OLIVEIRA
REQUERIDO: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

DECIDEM os membros da Comissão Executiva do Processo Seletivo, criada pelo Decreto Nº 013, de 02 de maio de 2018, à unanimidade de votos, conhecer do presente recurso para negar-lhe provimento, consoante o relatório que acompanha a presente decisão e dela faz parte integrante.

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, 17 de julho de 2018.

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS

ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO

HERISSON DE OLIVEIRA BEZERRA

RELATÓRIO

Trata-se de interposição de recurso protocolado por MARIA KATIUCIA DANTAS DE OLIVEIRA no dia 03 de julho de 2018 em questionamento ao Resultado Final do Processo Seletivo – Nível Superior – Edital Nº 003/2018, publicado em 27 de junho de 2018, solicitando a revisão curricular.

A requerente não alegou os motivos pelos quais solicita a revisão, muito menos qual a reivindicação final de seu pedido, sem fundamentação para tal. Em seu requerimento limitou-se a solicitar *in verbis*: “(...) revisão de pontuação/currículo (...)” (fl. 33).

Apesar da falta de fundamentação e objetivo do pedido, se deduz que trata-se de solicitação de reforma do resultado final.

É o que importa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Definiu-se comissão para a reavaliação de recursos. Levando em consideração, dentre outros, o princípio da isonomia, a ‘subcomissão’ foi composta pelos senhores Domingos Sávio Dias Campos, Antônio Márcio de Oliveira Azevedo e Herisson de Oliveira Bezerra, todos membros da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nenhum tendo participado da análise de currículo e documentação da requerente.

O formulário de pontuação da requerente (fl. 01), observa-se que a soma de pontos resulta em 11 (onze), referentes a 03 (três) cursos e uma especialização:

À fl. 14, Curso de Auxiliar de Recursos Humanos (Escola Agrícola de Jundiá), com 240h, realizado em 2015;

À fl. 22, curso Presencial de Oratória (SEBRAE), com 16h, realizado em 2017.

À fl. 27, curso referente à captação e gestão de recursos do Portal de Convênios SICONV, com 16h, realizado em 2013;

À fl. 15, curso de MBA em Gestão Hospitalar e Saúde (Centro Universitário do Rio Grande do Norte), com 400h, realizado em 2017;

Os demais certificados (fls. 13, 19, 21, 24-26, 28, 29, 31-33, 35-40) referem-se a cursos realizados há mais de 05 (cinco) anos e/ou sem a carga horária mínima exigida, além de eventos realizados pela requerente, os quais, para esse processo seletivo não têm validade:

À fl. 13, palestra Dia de Coaching (CURY, A.). Palestra, não caracteriza curso de aperfeiçoamento, sem validade.

À fl. 19, curso técnico de auxiliar de enfermagem (Escola de Enfermagem Menino Jesus). Curso realizado há 10 (dez) anos.

À fl. 21, participação na V Conferência Municipal de Assistência Social. Evento, não caracteriza curso de aperfeiçoamento, sem validade.

À fl. 24, participação na 2ª Conferência Municipal de Educação. Evento, não caracteriza curso de aperfeiçoamento, sem validade.

À fl. 25, participação na VI Conferência Municipal de Assistência Social. Evento, não caracteriza curso de aperfeiçoamento, sem validade.

À fl. 26, curso básico de informática (EMATER/Governo do RN). Curso realizado há 06 (seis) anos.

À fl. 28, participação na 6ª Conferência Municipal das Cidades. Evento, não caracteriza curso de aperfeiçoamento, sem validade.

À fl. 29, participação na II Conferência Municipal de Cultura. Evento, não caracteriza curso de aperfeiçoamento, sem validade.

À fl. 31, curso de informática para usuários (Digitação e Computação em Nova Dimensão). Curso realizado há 12 (doze) anos.

À fl. 32, participação na IV Conferência Municipal de Saúde. Evento, não caracteriza curso de aperfeiçoamento, sem validade.

À fl. 33, curso introdução à informática (FECAM/RN e Câmara Municipal de São Tomé). Curso realizado há 10 (dez) anos.

À fl. 35, Oficina de Técnicas para Falar em Público (Universidade Potiguar). Curso realizado há 08 (oito) anos.

À fl. 36, minicurso “como se comportar em uma entrevista de emprego” (Universidade Potiguar). Curso realizado há 07 (sete) anos.

À fl. 37, participação no I Prêmio Pré-Consultores UnP/SEBRAE-RN (Universidade Potiguar). Evento, não caracteriza curso de aperfeiçoamento, sem validade.

À fl. 38, minicurso “elaboração de currículos” (Universidade Potiguar). Curso realizado há 07 (sete) anos.

À fl. 39, participação no Projeto Pré-Consultores UnP/SEBRAE-RN (Universidade Potiguar). Evento, não caracteriza curso de aperfeiçoamento, sem validade.

Passemos à análise de possíveis comprovações de experiências profissionais no setor público ou privado.

O Item 8.1.1 do Edital deixa claro que “a comprovação do tempo de serviço se dará, no caso de órgão que integre a Administração Pública, **mediante declaração original expedida pelo ente**” (grifo nosso).

Ocorre que todas as declarações anexadas no conjunto de documentos da requerida são cópias dos originais, conforme pode-se observar às fls. 34, 42, 43, 45-49, o que, portanto, as invalidam para o processo seletivo alvo desse recurso.

Por fim, revisado o processo em seu inteiro teor, observou-se, portanto, a mesma avaliação e consequente pontuação da candidata MARIA KATIUCIA DANTAS DE OLIVEIRA, o que se consagrou pela confrontação do currículo com os documentos comprobatórios citados neste relatório e outros apresentados também.

DECISÃO

A COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO, em 17 de julho de 2018, após as análises citadas,

DECIDE por **negar** o recurso com base nas exigências do Processo Seletivo, levando-se em conta o já expresso.

DIVULGUE-SE no Diário Oficial a decisão ora tomada e proceda-se a consolidação do resultado final para o cargo de Supervisor Técnico de Vigilância Social, Planejamento, Monitoramento e Avaliação, **sem alterações**, conforme o divulgado em 27 de junho de 2018.

São Paulo do Potengi/RN, em 17 de julho de 2018

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS

Secretário Municipal da Articulação Política e Institucional
Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo

ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário Municipal dos Recursos Humanos
Membro da Comissão Executiva do Processo Seletivo

HERISSON DE OLIVEIRA BEZERRA

Secretário Municipal da Comunicação e da Transparência
Membro da Comissão Executiva do Processo Seletivo

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8C9D5570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 003/2018) -
CONVOCAÇÃO Nº 008/2018 - NÍVEL SUPERIOR -
SUPERVISOR TÉCNICO DO SUAS**

Pelo presente ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos os candidatos classificados no Processo Seletivo – Edital Nº 003/2018, munidos de documentação descrita no Item 12.4 do Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas:

SUPERVISOR TÉCNICO DO SUAS			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
1	LUZMARINA CRUZ DA SILVA ROSADO GOUVEIA	23/08/1963	

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:2F582E47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2018**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 012, de 26 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (Três) diárias no valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), perfazendo a importância total de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) para a servidora **DAILVA BEZERRA DA SILVA** (Secretária Municipal de Saúde), RG nº 444.117, CPF nº 243.111.624-72, para participar do **6º CONGRESSO NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE BELEM/PA - BRASIL**, a ser realizado nos dias 25 a 27 de julho de 2018.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 17 de julho de 2018.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos
Portaria 263/2016

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B24CF631

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 28/2018 - GP, DE 17 DE JULHO
DE 2018 NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 909/2011 e, em observância à Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS).

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, como integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, os seguintes membros:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Titular: Valdeira Aires da Silva Oliveira
Suplente: Teresa Cristina da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Titular: Onélia Fernandes de Lucena
Suplente: Andreza Raphaela Moura

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Kátia Cristina Câmara de Oliveira
Suplente: Suyane Ravena Lira de Araújo

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**Titular:** Ilanna Jarine Faustino Nunes**Suplente:** Josefa Soares da Cunha**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****Associação Quilombola de Gameleira de Baixo****Titular:** Francimar Domingos da Cruz**Suplente:** Erinaldo Domingos da Cruz**Igreja Católica****Titular:** Samylla Vanessa da Rocha Ferreira**Suplente:** Alexsandra Amador da Silva**Associação de Música e Arte - AMA****Titular:** Edilson Maximiano dos Santos**Suplente:** Geraldo Duarte**Associação de Jovens Ação e Cidadania - AJAC****Titular:** José Gesiano Alves**Suplente:** José Alcivan da Silva

Art. 2º. NOMEAR seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, escolhidos entre seus integrantes, conforme a legislação vigente.

Presidente: Kátia Cristina Câmara de Oliveira**Vice-Presidente:** Edilson Maximiano dos Santos**Secretária:** Samyla Vanessa da Rocha Ferreira

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Tomé, 17 de julho de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:70E34544**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA EXECUTIVA Nº 27/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018. NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros para compor a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

COMISSÃO COORDENADORA:**I – Representante do Fórum Municipal de Educação:**

Aradir Faustino de Souza

Rossana Moraes de Azevedo Medeiros

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:

José Miguel de Menezes Júnior

Onélia Fernandes de Lucena

III – Representante da Câmara de Vereadores:

Maria Elzuerete Cavalcante de Menezes

Jean Makson de Lino Cordeiro

IV – Representante do Conselho do FUNDEB:

Maria das Vitórias de Araújo

Maria Núbria da Silva

V – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Maria do Socorro Coura Estrela

Ana Edileuza Dantas

EQUIPE TÉCNICA – MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**I – Responsável pelo PAR – Plano de Ações Articuladas:**

Railene de Azevedo Pereira

II – Responsável pelo Plano Municipal de Educação:

Enilson Araújo de Souza

III – Responsável pelo Censo Escolar:

Maria da Conceição da Silva

IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Ailda Ferreira da Costa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 13 de julho de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:92F6E512

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial Nº 006/2018, as autoridades competentes, ADJUDICAM ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Pneu 175/70 R 13 (Produto de Fabricação Nacional)

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/07/2018 às 09:37:05

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - Pneu 900 x 20 (Produto de Fabricação Nacional)

Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/07/2018 às 09:38:12

Adjudicado para: LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 900,000 (Novecentos Reais).

Item: 00003 - Câmara de Ar 900 Aro 20 (Produto de Fabricação Nacional)

Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/07/2018 às 09:37:05

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00004 - Pneu 18. 4x34 10 lonas (Fabricação Nacional)

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/07/2018 às 09:38:12

Adjudicado para: LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 4.300,000 (Quatro Mil, Trezentos Reais).

Item: 00005 - Pneu 14.9 x 24 10 lonas (Fabricação Nacional)

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/07/2018 às 09:40:37

Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2.550,000 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Item: 00006 - Pneu 19,5 x 24 12 Lonas (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/07/2018 às 09:38:12
Adjudicado para: LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 3.650,000 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00007 - Pneu 12,5 x 80 - 18 - 12 lonas (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/07/2018 às 09:40:37
Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.880,000 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Item: 00008 - Câmara de Ar 12,5 x 80 - 18 - 12 lonas (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/07/2018 às 09:37:05
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00009 - Pneu 16.9 x 28 12 Lonas (Fabricação Nacional)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/07/2018 às 09:38:12
Adjudicado para: LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 2.990,000 (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00010 - Pneu 17.5 - 25 R (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/07/2018 às 09:40:37
Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4.950,000 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00011 - PNEU 9.5 X 24 - 10 LONAS (Produto fabricação nacional)
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/07/2018 às 09:38:12
Adjudicado para: LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 3.500,000 (Três Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00012 - Pneu 185 - 70 R 14 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/07/2018 às 09:37:05
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00013 - Pneu 1000 - 20 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/07/2018 às 09:38:12
Adjudicado para: LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.280,000 (Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00014 - Câmara de Ar 1000x20 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/07/2018 às 09:37:05
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00015 - Pneu 215/75 R 17.5 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/07/2018 às 09:38:12
Adjudicado para: LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 929,000 (Novecentos e Vinte e Nove Reais).

Item: 00016 - Pneu 175/70 R 14 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/07/2018 às 09:37:05

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 219,000 (Duzentos e Dezenove Reais).

Item: 00017 - Pneu 1.400 x 24 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/07/2018 às 09:40:37
Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3.000,000 (Três Mil Reais).

Item: 00018 - Pneu 275022.5 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/07/2018 às 09:38:12
Adjudicado para: LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.760,000 (Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Item: 00019 - Câmara de Ar 14.9 x 24 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/07/2018 às 09:40:37
Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 138,000 (Cento e Trinta e Oito Reais).

Item: 00020 - Câmara de Ar 1400 x 24 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/07/2018 às 09:37:05
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00021 - Câmara de Ar 18.4 x 34 10 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/07/2018 às 09:37:05
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 270,000 (Duzentos e Setenta Reais).

Item: 00022 - Protetor de Câmara 20 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 17/07/2018 às 09:37:05
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00023 - Alinhamento de Veículo Tipo Passeio
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: ADJUDICADO em 17/07/2018 às 09:40:37
Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00024 - Balanceamento de Veículo Tipo Passeio
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: ADJUDICADO em 17/07/2018 às 09:40:37
Adjudicado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00025 - Cambagem de Veículo Tipo Passeio
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: ADJUDICADO em 17/07/2018 às 09:37:05
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00026 - Alinhamento de Veículo tipo ônibus
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: ADJUDICADO em 17/07/2018 às 09:37:05
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

São Vicente/RN, 17 de Julho de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal
Autoridade Competente

ADRIANA LOPES DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Competente

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo de Assistência Social
Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DE00B331

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2018**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, HOMOLOGAM a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº 006/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Pneu 175/70 R 13 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2018 às 10:20:52
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - Pneu 900 x 20 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2018 às 10:21:11
Homologado para: LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 35.304.898/0003-38, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 900,000 (Novecentos Reais).

Item: 00003 - Câmara de Ar 900 Aro 20 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2018 às 10:20:52
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00004 - Pneu 18. 4x34 10 lonas (Fabricação Nacional)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2018 às 10:21:11
Homologado para: LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 35.304.898/0003-38, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.300,000 (Quatro Mil, Trezentos Reais).

Item: 00005 - Pneu 14.9 x 24 10 lonas (Fabricação Nacional)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2018 às 10:21:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.550,000 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Item: 00006 - Pneu 19,5 x 24 12 Lonas (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2018 às 10:21:11
Homologado para: LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 35.304.898/0003-38, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.650,000 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00007 - Pneu 12,5 x 80 - 18 - 12 lonas (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2018 às 10:21:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço

unitário, no valor de R\$ 1.880,000 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Item: 00008 - Câmara de Ar 12,5 x 80 - 18 - 12 lonas (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2018 às 10:20:52
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00009 - Pneu 16.9 x 28 12 Lonas (Fabricação Nacional)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2018 às 10:21:11
Homologado para: LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 35.304.898/0003-38, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.990,000 (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00010 - Pneu 17.5 - 25 R (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2018 às 10:21:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.950,000 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00011 - PNEU 9.5 X 24 - 10 LONAS (Produto fabricação nacional)
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2018 às 10:21:11
Homologado para: LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 35.304.898/0003-38, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.500,000 (Três Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00012 - Pneu 185 - 70 R 14 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2018 às 10:20:52
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00013 - Pneu 1000 - 20 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2018 às 10:21:11
Homologado para: LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 35.304.898/0003-38, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.280,000 (Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00014 - Câmara de Ar 1000x20 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2018 às 10:20:52
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00015 - Pneu 215/75 R 17.5 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2018 às 10:21:11
Homologado para: LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 35.304.898/0003-38, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 929,000 (Novecentos e Vinte e Nove Reais).

Item: 00016 - Pneu 175/70 R 14 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2018 às 10:20:52
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 219,000 (Duzentos e Dezenove Reais).

Item: 00017 - Pneu 1.400 x 24 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2018 às 10:21:21

Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.000,000 (Três Mil Reais).

Item: 00018 - Pneu 275022.5 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2018 às 10:21:11
Homologado para: LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 35.304.898/0003-38, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.760,000 (Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Item: 00019 - Câmara de Ar 14.9 x 24 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2018 às 10:21:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 138,000 (Cento e Trinta e Oito Reais).

Item: 00020 - Câmara de Ar 1400 x 24 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2018 às 10:20:52
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00021 - Câmara de Ar 18.4 x 34 10 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2018 às 10:20:52
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 270,000 (Duzentos e Setenta Reais).

Item: 00022 - Protetor de Câmara 20 (Produto de Fabricação Nacional)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2018 às 10:20:52
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00023 - Alinhamento de Veículo Tipo Passeio
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2018 às 10:21:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00024 - Balanceamento de Veículo Tipo Passeio
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2018 às 10:21:21
Homologado para: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 23.303.897/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00025 - Cambagem de Veículo Tipo Passeio
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2018 às 10:20:52
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00026 - Alinhamento de Veículo tipo ônibus
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO
Situação: HOMOLOGADO em 17/07/2018 às 10:20:52
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

São Vicente/RN, 17 de Julho de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal
Autoridade Competente

ADRIANA LOPES DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Competente

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo de Assistência Social
Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:61187214

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 237, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Concede a elevação da Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 143, Inciso III, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a Servidora Municipal **PAULA FERREIRA SOARES**, Mat. Nº 0000334, exercente do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a elevação da gratificação quinquenal por tempo de serviços de 5% para 10%, referente ao período admissional de 04 de julho de 2008 a 04 de julho de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 12 de julho de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9F179F17

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 236, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Concede as férias anuais aos Servidores Municipais, convertendo 1/3 em pecúnia.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 100, parágrafo único, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, durante o mês de Julho/2018, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000793	Alysson Simonsen Nonato	08/06/2017 a 08/06/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
000297	Romildo Toscano de Araújo	30/06/2017 a 30/06/2018	02/07/2018 a 31/07/2018

Art. 2.º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, durante o mês de

Julho/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000100	José Amurim da Costa	09/07/2017 A 09/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018

Art. 3º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, durante o mês de Julho/2018, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000287	Irani Manoel de Maria	02/04/2017 a 02/04/2018	02/07/2018 a 31/07/2018

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 12 de Julho de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BCC1E756

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 235, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Concede as férias anuais aos Servidores Municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Julho/2018, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000465	Rodrigo Salviano Silva	01/02/2017 a 01/02/2018	02/07/2018 a 31/07/2018

Art. 2.º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Julho/2018, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000083	Francisco Medeiros Filho	09/07/2017 a 09/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018

Art. 3º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Julho/2018, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000270	Agenor Nunes de Maria Júnior	01/03/2015 a 01/03/2016	02/07/2018 a 16/07/2018
0000074	Eliene Marlene Dantas	01/04/2017 a 01/04/2018	16/07/2018 a 14/08/2018
0000231	Francisco Alencar	26/03/2017 a 26/03/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
0000749	Kécia Cristina Ribeiro	08/04/2017 a 08/04/2018	05/07/2018 a 20/07/2018
0000218	Maria das Vitórias Dantas Nascimento	26/03/2017 a 26/03/2018	05/07/2018 a 03/08/2018
0000738	Nathalia Dantas de Araújo	01/04/2017 a 01/04/2018	16/07/2018 a 30/07/2018
0000334	Paula Ferreira Soares	04/07/2017 a 04/07/2018	04/07/2018 a 02/08/2018
0000224	Paulo Martins de Souza	26/03/2017 a 26/03/2018	12/07/2018 a 10/08/2018
0000842	Silvino Araújo Neto	07/07/2017 a 07/07/2018	09/07/2018 a 07/08/2018
0000770	Thaise Soares Dantas de Araújo	13/04/2016 a 13/04/2017	02/07/2018 a 31/07/2018

Art. 4º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Julho/2018, lotados na

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000243	Antonio Gomes de Matos Macêdo	01/03/2017 a 01/03/2018	03/07/2018 a 01/08/2018
0000328	Josemário Alves de Santana	01/06/2017 a 01/06/2018	02/07/2018 a 31/07/2018

Art. 5º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Julho/2018, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000795	Isabel Suênia Nunes da Rocha	15/06/2017 a 15/06/2018	02/07/2018 a 31/07/2018

Art. 6.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 12 de julho de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D38F0F64

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 28050003

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FARMACIA DROGA VIDA LTDA (CNPJ: 08.358.418/0002-68) referente empenho nº. 25040002, datado em 28/05/2018, no valor de R\$11.570,62 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SEXTENTA E DOIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 1517. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Sendo de suma importância o pagamento devido alguns pacientes de urgência ou sem recursos financeiros não ter como comprar a medicação. Deste modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 17/07/2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6802A9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº. 002/2018.

HOMOLOGAÇÃO CARGO: AUXILIAR DE CLASSE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º LUGAR	SUZANA MARIA DA COSTA
2º LUGAR	LIANNA DEYSE SOARES MEDEIROS
3º LUGAR	TEREZA CRISTINA DE A. ALCÂNTARA
4º LUGAR	MARIA JOSÉ DE A. APOLINÁRIO
5º LUGAR	MARIA DA GLÓRIA DANTAS DA CRUZ
6º LUGAR	MARIA GORETE DE BRITO
7º LUGAR	JANAINE SÔNIA DE M.SILVA
8º LUGAR	VITÓRIA TÁZIA DE MEDEIROS

9º LUGAR	MARIA APARECIDA DA SILVA
10º LUGAR	ADJANEIDE LUCENA A.SILVA
11º LUGAR	MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS DINIZ
12º LUGAR	ELAINNE FRANCIANE SILVA DE OLIVEIRA
13º LUGAR	MARIA DAS VITÓRIAS DE M. SILVA
14º LUGAR	MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO
15º LUGAR	MACIELE NAZIELE DOS S.MEDEIROS
16º LUGAR	JONACIR COSME DE ARAUJO
17º LUGAR	SUNILCE FERNANDES DE M. BEZERRA
18º LUGAR	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS
19º LUGAR	ANA MARIA DANTAS COSTA
20º LUGAR	MARIA DA GUÍA DANTAS

São Vicente/RN, 16 de julho de 2018.

Comissão:

FRANCIVALDA VICENTE DA SILVA ALVES

Presidenta

MARLY BARBOSA DE MEDEIROS

Membro

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA

Membro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8A07F120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTOS E TURISMO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/ 2018**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – PREFEITURA MUNICIPAL, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, A SENHORA LIANNA DEYSE SOARES MEDEIROS - CONTRATADO.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 023.034.164-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a Sra. **LIANNA DEYSE SOARES MEDEIROS**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 016.694.324-08 e Identidade sob o nº 002.862.489, residente na rua Rui Barbosa, nº 327, na cidade de São Vicente/RN, que de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de **AUXILIAR DE CLASSE** ao município de São Vicente-RN, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo responsável pelas seguintes atribuições:

A Atender as crianças em suas necessidades básicas de higiene e alimentação, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal;
Propiciar brincadeiras e aprendizagens orientadas pelo professor titular;
Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos;
Auxiliar os professores em aula, nas solicitações de materiais escolares ou de assistência aos alunos;
Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares da Unidade Escolar;
Eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção ou do professor titular;
Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida em sala.

CLÁUSULA II – DOS VALORES

I - Pela execução dos serviços, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
II - O valor global desta contratação não excederá o limite de 06 (seis) salários mínimos, a qual seja: R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado no máximo até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da real prestação de serviços, depositado em conta do **CONTRATADO (A)**.
II – Serão efetuados os descontos tributários ao INSS, conforme legislação específica.

CLÁUSULA IV – DO REAJUSTE DE PREÇOS

I - Os preços inicialmente contratados nos termos da Cláusula II deste instrumento contratual serão irremovíveis para todos os efeitos legais, salvo por disposição legal expressa.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 589 de 21 de dezembro de 2017 e da dotação orçamentária: programa /atividade 12 368.00342.024 – Manutenção das atividades do FUNDEB 40% - Classificação econômica: 3.1.90.04.00– Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CONTRATANTE**:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;
II – Fornecer todas as informações solicitadas pelo **CONTRATADO**, a fim de que esta possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;
III – Assegurar o livre acesso do **CONTRATADO** aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;
IV – Colocar à disposição do **CONTRATADO**, através da Secretaria Municipal de Educação, toda a programação, normas e diretrizes do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, a fim de que possa o **CONTRATADO** executar os serviços de acordo com as exigências e orientações do Ministério da Educação.
V – Solicitar do **CONTRATADO**, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam nos termos do presente instrumento contratuais, o seu pronunciamento técnico.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará o **CONTRATADO** todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se a:

I – Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do **CONTRATANTE** quanto às atribuições do **SERVIÇO DE AUXILIAR DE CLASSE** - no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente/RN, do qual passa a fazer parte o **CONTRATADO**, observando precipuamente o disposto na **CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** do presente instrumento contratual.
II – Obriga-se o **CONTRATADO** ainda:
A) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito do **CONTRATANTE**;

B) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**, e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

C) Declarar ao **CONTRATANTE**, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública, exigência que se faz com fulcro os princípios constitucionais vinculados à administração pública.

CLAÚSULA VIII – DA VINCULAÇÃO

I - Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que constituem o procedimento administrativo, a saber: **Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018 – SEMEC**.

CLAÚSULA IX – DAS PENALIDADES

Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizado o **CONTRATADO**, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e naquelas previstas no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas), sofrerá as seguintes penalidades:

I – Advertência, por escrito;

II – Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** ficará sujeito à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total de contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela administração;

III – Suspensão temporária do direito e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV – Declaração da idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir ao **CONTRATANTE** pelos prejuízos e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso anterior.

V – A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, facultada a defesa do **CONTRATADO** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

VI – O valor da multa referida no inciso II será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São Vicente em favor do **CONTRATADO**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII – A crédito da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do **CONTRATADO**, no respectivo processo, no prazo de cinco 05 (cinco) dias úteis.

CLAÚSULA X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco 05 (cinco) dias úteis, a autoridade superior àquela que aplicou à sanção, ficando a mesma até o julgamento do pleito.

CLAÚSULA XI – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

I - A vigência do presente contrato tem início a partir de 17 de julho e término em 31 de dezembro de 2018.

CLAÚSULA XII – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

I - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de termos

Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLAÚSULA XIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

I – Não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III – lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

IV – Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

V – Desatendimento das determinações e recomendações regulares do **CONTRATANTE**;

VI – Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

VII – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo **CONTRATANTE**.

VIII – Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

CLAÚSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

I - Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93 e o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas), aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLAÚSULA XV – DA PUBLICAÇÃO

I - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLAÚSULA XVI – DO FORO

I - As partes elegem de já o foro da Comarca de Florânia/RN, a fim de serem dirimidas quaisquer demandas que venham a surgir com relação ao cumprimento do presente contrato.

II - E, por se acharem de pleno acordo com as condições aqui expostas, as partes que se contratam, assinam o presente instrumento de contrato de prestação de serviços, em 03 (três) vias igual teor e forma, e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante assinadas e qualificadas.

São Vicente/RN, 17 de julho de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

CPF Nº 023.034.164-00

Contratante

LIANNA DEYSEW SOARES MEDEIROS

CPF: 016.694.324-08

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2156A024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTOS E TURISMO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/ 2018**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – PREFEITURA MUNICIPAL, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, A SENHORA SUZANA MARIA DA COSTA - CONTRATADO.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 023.034.164-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a Sra. **SUZANA MARIA DA COSTA**, brasileira, solteira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 089.729.384-32 e Identidade sob o nº 002.954.935, residente no Sítio Olha d'água do Mato, na cidade de Assú/RN, que de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de **AUXILIAR DE CLASSE** ao município de São Vicente-RN, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo responsável pelas seguintes atribuições:

A Atender as crianças em suas necessidades básicas de higiene e alimentação, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal;
Propiciar brincadeiras e aprendizagens orientadas pelo professor titular;
Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos;
Auxiliar os professores em aula, nas solicitações de materiais escolares ou de assistência aos alunos;
Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares da Unidade Escolar;
Eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção ou do professor titular;
Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida em sala.

CLAÚSULA II – DOS VALORES

I - Pela execução dos serviços, o (a) **CONTRATADO** (A) receberá o valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
II - O valor global desta contratação não excederá o limite de 06 (seis) salários mínimos, a qual seja: R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais).

CLAÚSULA III – DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado no máximo até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da real prestação de serviços, depositado em conta do **CONTRATADO** (A).
II – Serão efetuados os descontos tributários ao INSS, conforme legislação específica.

CLAÚSULA IV – DO REAJUSTE DE PREÇOS

I - Os preços inicialmente contratados nos termos da Cláusula II deste instrumento contratual serão irremovíveis para todos os efeitos legais, salvo por disposição legal expressa.

CLAÚSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 589 de 21 de dezembro de 2017 e da dotação orçamentária: programa /atividade 12 368.00342.024 – Manutenção das atividades do FUNDEB 40% - Classificação econômica: 3.1.90.04.00– Contratação por tempo determinado.

CLAÚSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Constituem obrigações do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CONTRATANTE**:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;
II – Fornecer todas as informações solicitadas pelo **CONTRATADO**, a fim de que esta possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;
III – Assegurar o livre acesso do **CONTRATADO** aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;
IV – Colocar à disposição do **CONTRATADO**, através da Secretaria Municipal de Educação, toda a programação, normas e diretrizes do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, a fim de que possa o **CONTRATADO** executar os serviços de acordo com as exigências e orientações do Ministério da Educação.
V – Solicitar do **CONTRATADO**, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam nos termos do presente instrumento contratuais, o seu pronunciamento técnico.

CLAÚSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envia-se ao **CONTRATADO** todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se a:

I – Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do **CONTRATANTE** quanto às atribuições do **SERVIÇO DE AUXILIAR DE CLASSE** - no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente/RN, do qual passa a fazer parte o **CONTRATADO**, observando precipuamente o disposto na **CLAÚSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** do presente instrumento contratual.
II – Obriga-se o **CONTRATADO** ainda:
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito do **CONTRATANTE**;
Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**, e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;
Declarar ao **CONTRATANTE**, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública, exigência que se faz com fulcro os princípios constitucionais vinculados à administração pública.

CLAÚSULA VIII – DA VINCULAÇÃO

I - Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que constituem o procedimento administrativo, a saber: **Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018 – SEMEC**.

CLAÚSULA IX – DAS PENALIDADES

Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizado o **CONTRATADO**, esta, sem prejuízo das sanções

previstas no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas), sofrerá as seguintes penalidades:

I – Advertência, por escrito;

II – Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** ficará sujeito à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total de contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela administração;

III – Suspensão temporária do direito e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV – Declaração da idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria administração os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir ao **CONTRATANTE** pelos prejuízos e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso anterior.

V – A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, facultada a defesa do **CONTRATADO** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

VI – O valor da multa referida no inciso II será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São Vicente em favor do **CONTRATADO**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII – A crédito da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do **CONTRATADO**, no respectivo processo, no prazo de cinco 05 (cinco) dias úteis.

CLAÚSULA X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco 05 (cinco) dias úteis, a autoridade superior àquela que aplicou à sanção, ficando a mesma até o julgamento do pleito.

CLAÚSULA XI – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

I - A vigência do presente contrato tem início a partir de 17 de julho e término em 31 de dezembro de 2018.

CLAÚSULA XII – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

I - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLAÚSULA XIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

I – Não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III – lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

IV – Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

V – Desatendimento das determinações e recomendações regulares do **CONTRATANTE**;

VI – Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

VII – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo **CONTRATANTE**.

VIII – Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita

pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

CLAÚSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

I - Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLAÚSULA XV – DA PUBLICAÇÃO

I - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLAÚSULA XVI – DO FORO

I - As partes elegem de já o foro da Comarca de Florânia/RN, a fim de serem dirimidas quaisquer demandas que venham a surgir com relação ao cumprimento do presente contrato.

II- E, por se acharem de pleno acordo com as condições aqui expostas, as partes que se contratam, assinam o presente instrumento de contrato de prestação de serviços, em 03 (três) vias igual teor e forma, e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante assinadas e qualificadas.

São Vicente/RN, 17 de julho de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

CPF Nº 023.034.164-00

Contratante

SUZANA MARIA DA COSTA

CPF: 089.729.384-32

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9C9C19DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/ 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – PREFEITURA MUNICIPAL, DENOMINADO CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO, A SENHORA TEREZA CRISTINA DE ALCANTARA DA COSTA - CONTRATADO.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 023.034.164-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a Sra. **TEREZA CRISTINA DE ALCANTARA, DA COSTA**, brasileira, desquitada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 968.938.934-34 e Identidade sob o nº 001.343.097, residente na rua Manoel Hígino de Araújo, nº 36, na cidade de São Vicente/RN, que de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de **AUXILIAR DE CLASSE** ao município de São Vicente-RN, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo responsável pelas seguintes atribuições:

A Atender as crianças em suas necessidades básicas de higiene e alimentação, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal;

Propiciar brincadeiras e aprendizagens orientadas pelo professor titular;

Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos;

Auxiliar os professores em aula, nas solicitações de materiais escolares ou de assistência aos alunos;

Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares da Unidade Escolar;

Eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção ou do professor titular;

Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida em sala.

CLAÚSULA II – DOS VALORES

I - Pela execução dos serviços, o (a) **CONTRATADO** (A) receberá o valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

II - O valor global desta contratação não excederá o limite de 06 (seis) salários mínimos, a qual seja: R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais).

CLAÚSULA III – DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado no máximo até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da real prestação de serviços, depositado em conta do **CONTRATADO** (A).

II – Serão efetuados os descontos tributários ao INSS, conforme legislação específica.

CLAÚSULA IV – DO REAJUSTE DE PREÇOS

I - Os preços inicialmente contratados nos termos da Cláusula II deste instrumento contratual serão irrevogáveis para todos os efeitos legais, salvo por disposição legal expressa.

CLAÚSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 589 de 21 de dezembro de 2017 e da dotação orçamentária: programa /atividade 12 368.00342.024 – Manutenção das atividades do FUNDEB 40% - Classificação econômica: 3.1.90.04.00– Contratação por tempo determinado.

CLAÚSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CONTRATANTE**:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;

II – Fornecer todas as informações solicitadas pelo **CONTRATADO**, a fim de que esta possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

III – Assegurar o livre acesso do **CONTRATADO** aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;

IV – Colocar à disposição do **CONTRATADO**, através da Secretaria Municipal de Educação, toda a programação, normas e diretrizes do

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, a fim de que possa o **CONTRATADO** executar os serviços de acordo com as exigências e orientações do Ministério da Educação.

V – Solicitar do **CONTRATADO**, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam nos termos do presente instrumento contratuais, o seu pronunciamento técnico.

CLAÚSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará o **CONTRATADO** todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se a:

I – Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do **CONTRATANTE** quanto às atribuições do **SERVIÇO DE AUXILIAR DE CLASSE** - no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente/RN, do qual passa a fazer parte o **CONTRATADO**, observando precipuamente o disposto na **CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** do presente instrumento contratual.

II – Obriga-se o **CONTRATADO** ainda:

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito do **CONTRATANTE**;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**, e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

Declarar ao **CONTRATANTE**, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública, exigência que se faz com fulcro os princípios constitucionais vinculados à administração pública.

CLAÚSULA VIII – DA VINCULAÇÃO

I - Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que constituem o procedimento administrativo, a saber: **Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018 – SEMEC**.

CLAÚSULA IX – DAS PENALIDADES

Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizado o **CONTRATADO**, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e naquelas previstas no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas), sofrerá as seguintes penalidades:

I – Advertência, por escrito;

II – Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** ficará sujeito à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total de contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela administração;

III – Suspensão temporária do direito e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV – Declaração da idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir ao **CONTRATANTE** pelos prejuízos e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso anterior.

V – A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, facultada a defesa do **CONTRATADO** no respectivo

processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

VI – O valor da multa referida no inciso II será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São Vicente em favor do **CONTRATADO**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII – A crédito da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do **CONTRATADO**, no respectivo processo, no prazo de cinco 05 (cinco) dias úteis.

CLAÚSULA X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco 05 (cinco) dias úteis, a autoridade superior àquela que aplicou à sanção, ficando a mesma até o julgamento do pleito.

CLAÚSULA XI – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

I - A vigência do presente contrato tem início a partir de 17 de julho e término em 31 de dezembro de 2018.

CLAÚSULA XII – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

I - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLAÚSULA XIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

I – Não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III – lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

IV – Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

V – Desatendimento das determinações e recomendações regulares do **CONTRATANTE**;

VI – Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

VII – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo **CONTRATANTE**.

VIII – Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

CLAÚSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

I - Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93 e o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas), aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLAÚSULA XV – DA PUBLICAÇÃO

I - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLAÚSULA XVI – DO FORO

I - As partes elegem de já o foro da Comarca de Florânia/RN, a fim de serem dirimidas quaisquer demandas que venham a surgir com relação ao cumprimento do presente contrato.

II- E, por se acharem de pleno acordo com as condições aqui expostas, as partes que se contratam, assinam o presente instrumento de contrato de prestação de serviços, em 03 (três) vias igual teor e forma, e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante assinadas e qualificadas.

São Vicente/RN, 17 de julho de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

CPF Nº 023.034.164-00

Contratante

TEREZA CRISTINA DE ALCANTARA DA COSTA

CPF: 968.938.934-34

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AA64F664

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ISAIAS DOS SANTOS MOREIRA, referente à Prestação de serviço como técnico elétrico na manutenção e revisão na calibragem da transmissão e configuração do motor do veículo tipo motonivelaroura que se encontra com problema em sua funcionamento, para atender a necessidade da secretaria em atendimento a população deste município. .. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 06 de Julho de 2018

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:037BE4CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ° 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ° 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, comunica aos interessados que será realizada às 09h00min horas do dia 27/07/2018, sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, para Contratação de empresa para prestação dos serviços de

cessão de direito de uso de um software para a prestação dos serviços de Contabilidade Pública na Câmara Municipal de Serra Caiada/RN. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal localizada no Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 335, Centro, Serra Caiada/RN, com funcionamento das 07h00min às 13h00min horas de segunda a sexta feira, dias úteis.

Serra Caiada/RN, 17 de julho de 2018.

JAILSON MENDONÇA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:3B4BC7DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018 – PROCESSO Nº.
703.055/2018**

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela portaria nº. 010/2018, de 09 de janeiro de 2018, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada em construção civil para realizar a Construção de Praça com letreiro em concreto armado na Zona Urbana de Serra Caiada/RN. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até as 09h00min do dia 07 de Agosto de 2018, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado ou na página www.serracaiada.rn.gov.br Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3293-0038 e pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com.

Serra Caiada/RN, 17 de Julho de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:76BA05E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2018**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2018

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

FAVORECIDO.....: Alcimar de Almeida Silva CPF: 012.303.604-68

VALOR.....: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso II e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 12 de Julho de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:B1054282

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018 -
PROCESSO Nº. 703.001/2018**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 011/2018 de 09 de janeiro de 2018 torna público o Pregão n.º 021/2018, com o objetivo aquisição de equipamentos odontológicos de acordo com o termo de Compromisso Nº 2410301712202121196 MS, conforme anexo I - Termo de Referência. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 31 de Julho de 2018 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página www.serracaiada.rn.gov.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 17 de julho de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:DE47F0D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2018**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2018

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DA SRA. SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA, NO XX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS (COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL).

FAVORECIDO.....: HR COMPANY SPORTS LTDA ME – CNPJ: 23.902.584/0001-96

VALOR.....: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso II e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 17 de Julho de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:324CF478

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO 12º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, REALIZADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A ESCOLA DE GOVERNO CARDEAL DOM EUGÊNIO DE ARAUJO SALES, DE 01 À 03 DE AGOSTO.

FAVORECIDO.....: RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 08.241.788/0001-30

VALOR.....: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso II e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 17 de Julho de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:5C65796D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – PP.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: Denilza Nascimento da Silva – CPF: 074.112.684-29.

OBJETO: Contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica em engenharia ambiental para a prefeitura municipal de Serra Caiada/RN, nas quantidades e especificações descritas no anexo I - Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa correrá por conta do elemento orçamentário - 3.3.90.36.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13001.08.122.0002.2061 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

13001.08.244.0002.2048 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Ação Social

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até de 16 Julho de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. Subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 17 de Julho de 2018.

SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Denilza Nascimento da Silva – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 17 de Julho 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:976A68DE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA CNPJ: 06.321.326/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº. 11597.116000/118002 - MS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM HOMOLOGADO: ITEM 1(UM)

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: elemento orçamentário “4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente”, existente no orçamento vigente. 12001.10.301.0011.2053 – Manutenção das Atividades do PSF.

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até de 16 Julho de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. Subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 17 de Julho de 2018.

SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Glauber Barreto de Castro – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 17 de Julho 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:8BEFAA05

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2018 - GP**

PORTARIA Nº 108/2018 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN nos dias 01, 02 e 03 de agosto do corrente ano, afim de participar do **12º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE** a ser promovido pela SEARH – Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos do Rio Grande do Norte.

Considerando que o decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando, também que o Decreto nº 005/2017 no seu artigo 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Sr^a. **LUCIMARA COSTA DA SILVA**, Matrícula 1026, inscrita no CPF nº 053.470.354-20, **Coordenadora Geral de Administração** deste Município, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem) reais, perfazendo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 17 de julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:EAF6BE73

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2018 - GP**

PORTARIA Nº 109/2018 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN nos dias 01, 02 e 03 de agosto do corrente ano, afim de participar do **12º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE** a ser promovido pela SEARH – Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos do Rio Grande do Norte.

Considerando que o decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando, também que o Decreto nº 005/2017 no seu artigo 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER**á Sr^a.**ELIZABETH MARTINS DOS SANTOS**, Matrícula 0015, inscrita no CPF nº 414.184.844-15, **Tesoureira** deste Município, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta) reais, perfazendo R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 17 de julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:06AC1DFA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2018 - GP**

PORTARIA Nº 110/2018 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que o servidor necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN nos dias 01, 02 e 03 de agosto do corrente ano, afim de participar do **12º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE** a ser promovido pela SEARH – Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos do Rio Grande do Norte.

Considerando que o decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando, também que o Decreto nº 005/2017 no seu artigo 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER**ao Sr.**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**, Matrícula 0191, inscrito no CPF nº 082.947.364-57, **Coordenador Geral de Planejamento** deste Município, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem) reais, perfazendo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 17 de julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:30C60C74

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2018 - GP**

PORTARIA Nº 111/2018 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que o servidor necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN nos dias 01, 02 e 03 de agosto do corrente ano, afim de participar do **12º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE** a ser promovido pela SEARH – Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos do Rio Grande do Norte.

Considerando que o decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando, também que o Decreto nº 005/2017 no seu artigo 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Sr. **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula 1154, inscrito no CPF nº 107.371.594-99, **Coordenador de Planejamento** deste Município, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem) reais, perfazendo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 17 de julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:94380A79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2018 - GP**

PORTARIA Nº 112/2018 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a Servidora necessita se deslocar até a cidade de Belo Horizonte/MG no dias 29/07 a 01/08 do corrente ano, afim de participar do **XX ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DO CONGEMAS** e de 03/08 a 05/08 do corrente ano como Delegada dos Municípios de Pequeno Porte I do Estado do RN, em reuniões de avaliação e confecção de Relatórios do CONGEMAS.

Considerando que o decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando, também que o Decreto nº 005/2017 no seu artigo 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER**á Sr^a.**SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA**, Matrícula 0017, inscrita no CPF nº 008.078.194-25, **Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social** deste Município, 6 e ½ (seis e meia) diárias no valor unitário de 350,00 (trezentos e cinquenta) reais, perfazendo um total de R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 17 de julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:004FDED4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066, DE 17 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - conceder diária para custear despesas em viagem a para a Secretaria Municipal de Saúde **ANACÉLIA FREITAS DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF: 022.784.754-79, matrícula 1375, aonde a mesma irá participar da 220º REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN no dia 18 de Julho de 2018 – as 09:00 horas na cidade

de Natal/RN, aonde a reunião ira tratar da verificação do quórum Regional.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 17 Julho de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:C3264A9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 109/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) **ATEMAQ ASSISTÊNCIA TECNICA EM MAQUINAS LTDA**, referente à serviço de reinstalação e atualização em sistema de ponto eletrônico na Creche Djaire Karla, localizada na Vila Brasília.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 17 de julho de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:2607E006

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 110/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso I, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) **ASSOC. DE APOIO AS CIDADES COM. E ASSENT. DO SEMI-ARIDO NORD**, referente à contratação de pessoa jurídica destinada à Assistência Técnica e Elaboração de Projeto de Habitação de Interesse Social no Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR do Ministério das Cidades, visando atender famílias de agricultores e trabalhadores rurais do município de Serra do Mel/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 17 de julho de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:44BB54FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067, DE 17 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - conceder diárias para custear despesas em viagem a cidade de Natal/RN para o Prefeito Municipal Josivan Bibiano de Azevedo, inscrito no CPF/MF nº 913.468.274-00 matrícula 033, aonde o mesmo irá a Secretaria de Educação e da Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, tratar de assuntos relativos a prestação de contas do Programa Estadual de Transporte Escolar do Rio Grande do Norte – PETERN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 17 Julho de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:61F1BF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA- PREGÃO 20/2018

PREGÃO PRESENCIAL 20/2018

Objeto: Registro de preço para possível aquisição de material de limpeza.

Nos itens 20, 21 e 22 onde lê-se UNIDADE, passa a ler PACOTES COM 100 UNIDADES DE COPOS.

Serra do Mel, 17 de julho de 2018

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:3E69B596

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO EDITAL 02/2018

Classificação	Nome	Pontuação
01	FRANCIVANIA MENDONÇA DINIZ DA SILVA	35,0
02	AMANDA SILVA DE PAULA COSTA	33,0
03	ANGELA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA	31,0
04	WILMA BARBOSA	30,0
05	FRANCISCA SÔNIA CARIAS DA SILVA OLIVEIRA	30,0
06	JUCIARA DA SILVA NOGUEIRA	29,0
07	VALÉRIA DANIELLY QUEIROZ	27,0
08	LIDYANA CARLA FERREIRA MESQUITA	26,0
09	PATRICIA SIMONE SILVA	25,0
10	MARIA LUZINETE NASCIMENTO DA SILVA	25,0
11	TIEIGO ISAK LEANDRO DA COSTA	25,0
12	FERNANDA RAQUEL DOS SANTOS	25,0
13	SANDRA ALVES DA SILVA MATEUS	25,0
14	MARIA SALETE SOARES DE MEDIROS TARGINO	24,0
15	ELIANE CRISTINA DE LIMA SILVA	24,0
16	PALOMA KÉZIA GOMES DE MOURA ARAÚJO	23,0
17	TASSIA ANDRADE DE ALMEIDA	23,0
18	TAYLINE CORDEIRO PEREIRA	21,0
19	MAGNA SUELI DE NOURA GOMES	21,0
20	ZILEIDE BATISTA FIGUEIREDO	21,0
21	FRANCISCA GERLANE DO NASCIMENTO ROCHA	20,0
22	FRANCISCO WEDSON DA SILVA COSTA	19,0
23	MARIA GEONEIDE CARLOS CÂMARA	17,0
24	ABIGAIL JUSTINO TEIXEIRA DA COSTA	16,0
25	ALESSANDRA CARDOSO DE LIMA ALVES	15,0
26	MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA	14,0
27	ANTONIA MARINHO DOS SANTOS	14,0
28	DALIANY MARQUES BEZERRA	14,0
29	GELCIANA BENTO DE SENA	13,0

30	RUTE RAYANE DA SILVA OLIVEIRA	12,0
31	HELOISA CARLA OLIVEIRA DA ROCHA BEZERRA	12,0
32	EMANUEL MORENO DOS SANTOS	12,0
33	JULIANA PEREIRA DE MOURA HOLANDA	10,0
34	GILZIELLY XAVIER DA SILVA	10,0
35	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES	9,0
36	ANA PAULA DANTAS	9,0
37	VICTOR NUNES DUARTE SILVS	8,0
38	MILA VITÓRIA DE ALMEIDA	7,0
39	ANA VALÉRIA LEITE DE SOUZA	7,0
40	FAGNA MARIA DE MOURA	6,0
41	EMILIANE ZACARIAS DA COSTA	6,0
42	JOANITA FLAVIA MOURA FERNANDES	5,0
43	LEONARDO PEREIRA DE ARAUJO	5,0
44	GEILMA PAULINO DANTAS	4,0
45	JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	3,0
46	LUCIVANIA ALVES DE LIMA	3,0
47	FATIMA MAYARA DE SOUSA	2,0
48	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA	1,0
49	RAFAELA RITA FONSECA COSTA	1,0
50	VANUSA NUNES DUARTE SILVA	1,0

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:B9E04944

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017 – TOMADA D
EPREÇO Nº 005/2017 – PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº
1705230001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: EDIFICA – EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 27 de junho de 2018 e termo final em 24 de setembro de 2018; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Ricardo Denis de Souza Leal – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de junho de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:7C60CD76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 231/2018

PORTARIA Nº: 231/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	16 de julho de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite	TOTAL			RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 16 de julho de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de julho de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:3026D4A8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 232/2018**

PORTARIA Nº: 232/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)	
1/2	Natal-RN	15 de julho de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite					TOTAL	RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 15 de julho de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir a paciente Bianca mikaine Medeiros de Lucena de alta médica hospitalar do Hospital Antônio Prudente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de julho de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:D997C483

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 233/2018**

PORTARIA Nº: 233/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)	
1/2	Natal-RN	17 de julho de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite					TOTAL	RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 17 de julho de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de julho de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:C2641F12

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 234/2018**

PORTARIA Nº: 234/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)	
1/2	Natal-RN	18 de julho de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite					TOTAL	RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de julho de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de julho de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:2103B78E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0120/2018****PORTARIA Nº: 0120/2018**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Saúde
CPF Nº:	473.906.704-87

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
3 e 1/2	Belém-PA	24 a 27 de Julho de 2018	300,00		1.050,00
(X) Diárias com Pernoite					
() Diárias sem Pernoite					
		TOTAL			R\$ 1.050,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem à Belém/PA, no período de 24 a 27 de Julho de 2018, com o objetivo de participar do XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e o 6º Congresso Norte e Nordeste de secretarias Municipais de Saúde, no Hangar Convenções e Feiras da Amazônia, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de Julho de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:C9316A37**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSE ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMETE**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento da Coordenadora Pedagógica, a Natal/RN, referente à participação no evento: Seminário regional de mobilização para contribuição na elaboração do documento curricular do Rio Grande do Norte.**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,**RESOLVE:****I - AUTORIZA** em favor do (a) Servidor (a), **Erineide Valdevino da Silva** (Coordenadora Pedagógica) a diária a seguir mencionada a fim

tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretaria de Educação a qual estou lotada.

Período: 19 julho de 2018;**Saída às:** 08:00 **Retorno:** 16:00**Total da Diária:** 1/2 (meia-diária)**Valor Unitário da Diária:** R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**Valor Total da Diária:** R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**II - AUTORIZA** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.**III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.****Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN**, 17 de Julho de 2018.**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:AC63366A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSE ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMETE**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Coordenador Pedagógico, a Natal/RN, referente à participação no evento: Seminário regional de mobilização para contribuição na elaboração do documento curricular do Rio Grande do Norte.**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,**RESOLVE:****I - AUTORIZA** em favor do (a) Servidor (a), **Rangel Estevam de Freitas** (Coordenador Pedagógico) a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretaria de Educação a qual estou lotado.**Período:** 19 julho de 2018;**Saída às:** 08:00 **Retorno:** 16:00**Total da Diária:** 1/2 (meia-diária)**Valor Unitário da Diária:** R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**Valor Total da Diária:** R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**II - AUTORIZA** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.**III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.****Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN**, 17 de Julho de 2018.**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:7094C7A9**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 32/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Processo Administrativo nº 040601/2018

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ANA LUZELIA DE ANDRADE MELO SOUZA ME, **CNPJ:02.322.699/0001-31**, no valor de **R\$ 4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SerrinhaRN, 06 de julho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

Código Identificador:0EB33EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE ADESÃO 007/2018 - CARONA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Oriundo do Pregão Eletrônico - SRP nº. 17/2017

Órgão Gerenciador:

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Vigência da Ata: 20/04/2018 a 20/04/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE)

Valor global da Ata: R\$ 670.099.200,00 (seiscentos e setenta milhões noventa e nove mil e duzentos reais)

Esclarecemos que os preços na Ata de Registro de Preços em questão atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços, o qual não obriga o município a adquirir na totalidade os produtos registrados, mas somente o que for necessário ao fornecimento do objeto licitado para atender as necessidades das secretarias do município de Serrinha/RN. A adesão será de forma parcial no montante de 1 (um) veículos totalizando assim R\$ 189.900,00 a ser adquirido

Empresa Fornecedora:

MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.020.318/0001-10

RUA VOLKSWAGEN 291, 8º ANDAR, JABAQUARA

SÃO PAULO - SP – CEP: 04.344-901

Representante da empresa:

ADRIANA COCCONELLO

Representante legal

CPF: 608.499.080-00

Serrinha/RN 02/07/2018

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:957FE323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 007/2018 - CARONA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.020.318/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DENOMINADO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR (ORE)

BASE LEGAL:

Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e **Decreto Federal nº 7.892/13**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1224 - AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DO RECURSO: 0102200000 - Transferências de Convênios

- Educação

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: Início 02/07/2018 a 31/12/2018

ORIGEM DO CONTRATO: Contrato oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 017/2017 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MEC

SEGNATÁRIOS:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

ADRIANA COCCONELLO

CPF Nº. 608.499.080-00

REPRESENTANTE LEGAL

PELA CONTRATADA

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:4DC81555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 32/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2018

PROCESSO: 040601/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

CNPJ: 13.654.633/0001-65

CONTRATADO: ANA LUZELIA DE ANDRADE MELO SOUZA ME

CNPJ: 02.322.699/0001-31

OBJETO: CONFECÇÃO DE FARDAS E FIGURINOS DE DANÇAS PARA AS CRIAÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV.

ORIGEM DOS RECURSOS:Orçamento Geral do Município 2018;

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 12.001- SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO - 2177- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS)

SERRINHA/RN, 06 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

Código Identificador:2917FFCD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003-2018**

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para transporte de estudantes dos sítios Ponta da Serra, Varginha e Comissário para a Escola Municipal Cristalino Vaz no turno matutino, localizada no Sítio Ribeiro e perfazendo aproximadamente uma distância de 90 km por dia.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: Unidade: 02.006 - Sec. Municipal de Educação Função:12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa: 008 - Ensino Fundamental Ação: 2.109 - Manutenção do Transporte Escolar Fonte:061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE. VIGÊNCIA: 1 (um) mês. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00032/2018 - 09.07.18 - JARBAS FERNANDES DE PAIVA - R\$ 3.780,00

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:E51CA730**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 013-2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DESTA MUNICÍPIO, COM DESTINO A UNIDADES DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM SERRINHA DOS PINTOS, PAU DOS FERROS E ALEXANDRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: UNIDADE: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00033/2018 - 12.07.18 - GENILDO CARNEIRO DA SILVA - R\$ 11.550,00

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:69B2E998**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 001-2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CIDADE DE MARTINS/RN, PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE COMBUSTÍVEL PARA A MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2018. DOTAÇÃO:

Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: UNIDADE: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES AÇÃO: 2.074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA SUBFUNÇÃO: 606 - EXTENSÃO RURAL PROGRAMA: 007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AÇÃO: 2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.002 - GABINETE DA PREFEITA FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO AÇÃO: 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AÇÃO: 2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE FUNÇÃO: 15 - URBANISMO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE AÇÃO: 2.065 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AÇÃO: 2.122 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 003 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO AÇÃO: 2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.019 -

SALÁRIO EDUCAÇÃO DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 015 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.022 - FUNDEB 40 DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 018 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e MARCOS ANTONIO GURGEL COSTA - EPP -

VALOR - R\$ 209.389,00

CT Nº 00013/2018

DATA - 14.06.18

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C77D1DA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075 GP**

Severiano Melo/RN, 01 de Junho de 2018.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA REDIJANIA GOMES PINTO** - RG: 1.217.770 CPF: 785.457.224-00, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO - CC-3**, Secretaria Municipal de Assistência Social cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:ED2DE257

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0100/2018 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 - TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora Myrthes Fabiane de Medeiros Freitas ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (01) uma diária no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), a Servidora **MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS**, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Saúde

Matricula/Portaria nº 151, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da 220ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN a ser realizado na cidade do Natal/RN no dia 18 de Julho de 2018.

Local de destino: Natal - RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 17 de Julho de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2324CC4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141**

Portaria nº 141/2018 PMSN-GP.

Sítio Novo/RN, 17 de julho de 2018.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, ao valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), para o Senhor Dario Serafim Dantas, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, no dia 18 de julho de 2018, se deslocará à Natal/RN, quando o mesmo participará da **Reunião Ordinária do COSEMS/RN.**

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:B6D40BE2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 142**

Portaria nº 142/2018 PMSN-GP.

Sítio Novo/RN, 17 de julho de 2018.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária e meia, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para o Senhor Alexandre Avelino dos Santos, ocupante do cargo de professor, quando o mesmo participará, no dia 20 de junho de 2018, se deslocará à Natal, cuja saída está programada às 06:00 horas, com retorno previsto para 16:00 horas do dia 19 de julho de 2018, quando o mesmo participará do **Seminário Regional de Mobilização para contribuição na elaboração do Documento Curricular do Rio Grande do Norte.**

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:849F9CE2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143**

Portaria nº 143/2018 PMSN-GP.

Sítio Novo/RN, 17 de julho de 2018.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária e meia, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para a Senhora Nadja Maria de Carvalho França, ocupante do cargo de professora, quando a mesma participará, no dia 20 de junho de 2018, se deslocara à Natal, cuja saída está programada às 06:00 horas, com retorno previsto para 16:00 horas do dia 19 de julho de 2018, quando a mesma participará do **Seminário Regional de Mobilização para contribuição na elaboração do Documento Curricular do Rio Grande do Norte.**

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:238D0885

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2018-GP**

Portaria nº 098/2018-GP.

Tangará, em 17 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Determinar o horário de funcionamento do Matadouro Público Municipal, sendo á partir das 05:00 horas da manhã até ás 17:00 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:140567EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 022/2018 –
SMASDC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 184/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias, 01 (uma) COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) 01 (uma) SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a servidora **DAMIANA VALÉRIA DA SILVA** Mat.1609, ocupante do cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, deste município, neste ato representando a Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 17 e 18 de julho de 2018, com o objetivo de participar da Capacitação “CadUnico V7. 15”.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de julho de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:5E8D2491

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 013/2018 – SMAIRH**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 038/2018 – Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARINALDO DE ARAÚJO CRUZ** Mat. 1484, ocupante o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Currais Novos/RN, no (s) dia (s) 12 de julho de 2018, com o objetivo de resolução de problemas junto a Super Print relacionado à Recarga de Tones e outros problemas da Administração Municipal. Previsão de Saída: 11:00 do dia 12/07/2018 - Chegada: 18:00 do dia 12/07/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de julho de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C677570A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 226/2018 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr. (a) **JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 10 de julho de 2018 a 07 de outubro de 2018, referente ao **3º (terceiro)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 10 de julho de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:510AC322

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 227/2018 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr. (a) **JOSÉ TERLÚCIO DE MORAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 10 de julho de 2018 a 07 de outubro de 2018, referente ao **3º (terceiro)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 10 de julho de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:2655F952

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 228/2018 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr. (a) **MARINEIDE RIBEIRO DE PAULA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 18 de julho de 2018 a 15 de outubro de 2018, referente ao **3º (terceiro)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 10 de julho de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F92F0D2C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 229/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e Terço de Férias a servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 18 de julho de 2018, com término em 16 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 10 de julho de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:7D62F2FE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 176/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal e Art. 108 da Lei municipal 011/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de interesses particulares**, sem remuneração, a Servidora **DJANILZA FAUSTINA DE ASSIS** do cargo Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN. Por um período de 01(um) ano e 06 (seis) meses, compreendido entre o dia 02 de abril de 2018 a 02 outubro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 21 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E33752F6

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 035/2018

Interessado: Secretaria de Administração Informática e Recursos Humanos

Assunto: Prestação de serviços de Lavagem com Aspiração Interna nos Veículos da Frota Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

CONSIDERANDO que os serviços de lavagens e aspiração são de suma importância, pois tais veículos trafegam quase que diariamente transportando pessoas, e pacientes enfermos, sendo necessário manter a limpeza e higienização.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Favorável

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta da **Unidade 004 – Sub-função 122 – Projeto/Atividade 2011 elemento de despesa 33.90.39 – Outros serviços terceiro Pessoa jurídica, no orçamento vigente do exercício de 2018.**

03. Importará a despesa o valor global estimado em 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais) que será pago após o trâmite normal do processo e conforme execução dos serviços, mediante apresentação da fatura acompanhada da ordem de serviço.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, FUS, FUNDEB, FMAS e RECEITAS TRIBUTÁRIAS.

05. Fica autorizado à contratação com o Microempreendedor Individual a Sra. **GILYANNE LEONARDO DOS SANTOS – CNPJ: 30.785.673/0001-65** – Nome do estabelecimento – **LAVA JATO DA FAMÍLIA**, com sede profissional na Rua: Manoel Severo, 335 – Bairro: Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN, **na contratação de Serviços de Lavagem em geral com Aspiração Interna nos Veículos e na patrulha mecanizada da Frota Municipal de Tenente Laurentino Cruz**, conforme o, **memorando 018/2107 - SMAIRH.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de julho de 2018.

JOSÉ MARINALDO ARAÚJO CRUZ

Sec. Mun. de Administração Inf. e Rec. Humanos.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:4CDFS8CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
23/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 46/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 23/2018, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES**, com abertura marcada para o dia 30 de julho de 2018 (segunda-feira) às 09:00h na Sede da **MUNICÍPIO DE TIBAU**, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 18 de julho de 2018

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0CB2DA40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
24/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 47/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 24/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHO, com abertura marcada para o dia 31 de julho de 2018 (terça-feira) às 09:00h na Sede da MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 18 de julho de 2018

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:941451D0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
ATA Nº 002/2018 - ATA DA II REUNIÃO ORDINÁRIA PARA
APRECIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE CO-
FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
DO ANO DE 2018

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas da manhã, na sala da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, situada a Rua do Pargo, 76, centro, Tibau/RN; reuniu-se o colegiado deste CMAS para apreciação do Plano de Ação 2018 do co-financiamento dos serviços socioassistenciais. Estiveram presentes na reunião: Kalinny Liégi Oliveira Santos (Acompanhamento Técnico), Livia Alves do Nascimento, Maria do Socorro Nascimento, Maria das Graças Fernandes, Jercino Augusto Pereira Barbosa, Lurdes Helena Fernandes de Oliveira, Jéssica Freire Nolasco, Maria Lucilene Rodrigues e Amanda Dechelle Gomes de Alcântara (Secretária Executiva); para tratar da seguinte pauta: **Apreciação do Plano de Ação 2018 do co-financiamento dos serviços socioassistenciais.** A reunião foi aberta pelo Presidente, o Sr. Jercino Augusto que cumprimentou os presentes. Em seguida, a assessora técnica Kalinny Liégi Oliveira Santos, orientou os presentes quanto ao Plano de Ação 2018: IGD-M, IGD-SUAS, **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PAIF- 2.500 famílias pactuadas, sendo 500 famílias em atendimento. PISO BÁSICO VARIÁVEL-SCFV- 180 famílias pactuadas, sendo 150 famílias em atendimento. BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI, PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE: 80 famílias em atendimento. BPC NA ESCOLA: questionário a ser aplicado: 8. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO: IGD-M R\$: 2.047,50. IGD-SUAS R\$: 1.302,59. SERVIÇOS PAIF R\$: 6.000,00, SCFV- R\$: 9.000,00, CREAM PAEFI R\$: 6.500,00. RESUMO EXECUTIVO: Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS R\$: 302.041,08. Recursos próprios a serem alocados pelo FMAS R\$: 100.000,00. Recursos a serem transferidos do FEAS R\$: 0,00. Total de recursos do fundo municipal para exercício R\$: 402.041,08. Em seguida, este conselho resolve **APROVAR** o plano de ação 2018 dos serviços co-financiados pelo governo federal, se prontificando de acompanhar e fiscalizar os indicadores de monitoramento e avaliação da gestão. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu, Amanda Dechelle Gomes de Alcântara lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e demais presentes.**

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A90463DB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº: 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº: 12.435, de 06 de julho de 2011 e a Lei municipal nº: 0036/1998, ouvindo seu colegiado em reunião ordinária no dia 11 de Julho de 2018.

Considerando a Portaria da SNAS nº: 118/2018 que dispõe sobre a data de abertura do Plano de Ação 2018,

Considerando os termos da Portaria MDS nº: 625/2010 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o plano de Ação 2018 dos serviços cofinanciados pelo governo federal, a saber:

GESTÃO

IGD-M	ÍNDICE/META	VALOR FINANCEIRO
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	0,81/1,0	R\$: 2.047,50
FREQUÊNCIA ESCOLAR	0,94/1,0	
AGENDA SAÚDE	0,60/1,0	

IGD-SUAS	ÍNDICE/META	VALOR FINANCEIRO
ID CRAS MÉDIO	0,0/1,0	R\$: 1.302,59
EXECUÇÃO FINANCEIRA	1,0/1,0	

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO/FAMÍLIAS EM ATENDIMENTO	VALOR FINANCEIRO
PAIF- PISO BÁSICO FIXO	2500/500	R\$: 6.000,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL-SCFV	180/150	R\$: 9.000,00

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	REFERÊNCIA PACTUAÇÃO/FAMÍLIAS ATENDIMENTO	DE EM	VALOR FINANCEIRO
PAEFI	80		R\$: 6.500,00

PROGRAMAS E PROJETOS/AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BPC NA ESCOLA

BPC NA ESCOLA- QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	VALOR FINANCEIRO
8	R\$: 320,00

RESUMO EXECUTIVO

VALOR TOTAL PREVISTO A SER REPASSADO PELO FNAS (ANUAL)	R\$: 302.041,08
RECURSOS PRÓPRIOS	R\$: 100.000,00
RECURSOS FEAS	R\$: 0,00
TOTAL DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO	R\$: 402.041,08

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau/RN, 11 de julho de 2018.

JERCINO AUGUSTO PEREIRA BARBOSA
Presidente CMAS

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:093387ED

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0285/2018

DESIGNAR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. **FRANCISCA CLEANA MARQUES DA COSTA**, brasileira, maior, capaz, enfermeira, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **898.056.073-72** e Cédula de Identidade nº **96006001836** – SSP/CE, para exercer a função de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 17 de julho de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:16BBB699

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0286/2018**

DESIGNAR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. **JOSÉ ALLYSON COSTA MORAIS**, brasileiro, maior, capaz, enfermeiro, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **091.007.214-21** e Cédula de Identidade nº **2.645.814** – SSP/RN, para exercer a função de **COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 17 de julho de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:0DAC46F4

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1806260002

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia 18 de julho de 2018, no site: **www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de consultas em ginecologia**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de Agosto de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo E-mail: **licitatimbauba@gmail.com**

***REAPRAZAMENTO DE SESSÃO**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de Julho de 2018.

ROMUALDO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Rivanilson Alves dos Santos

Código Identificador:D8179903

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018

DISPENSA Nº 021/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº

1807170001

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018

DISPENSA Nº 021/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1807170001

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS 48165107453; OBJETO: Fornecimento de Fogos de Artíficos; VIGÊNCIA: de 17 de Julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0003.0305.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, 12.27.695.0017.1705.2043- Manutenção das Atividades da Secretaria do Desporto, Turismo e Eventos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE: 01000 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II. SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Adeilson Bezerra de Medeiros– Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de Julho de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:7822C42D

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA Nº 021/2018

PREF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1807170001.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Contratação Direta para Aquisição de Fogos de Artíficos.

TERMO DE DISPENSA Nº 021/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1806260002 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 035/2018**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS48165107453**, perfazendo a importância global de **R\$ 6.100,00** (seis mil e Cem reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, o **Fornecimento de Fogos de Artíficos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretarias Municipais.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de Julho de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:7FE24EA8

GABINETE DO PREFEITO

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1807130005
DESPACHO**

Ref. Processo Administrativo MTB/RN nº 1807130005

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2018 oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2017, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE destinado à aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 2).**

DESPACHO

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA** (CNPJ sob o n.º 59.104.273/0001-29).

DETERMINO que se proceda a **Contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de Julho de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:F4CD9BD9

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018
PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN Nº 1807130005**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018
PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN Nº 1807130005**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2018 oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2017, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA (CNPJ sob o n.º 59.104.273/0001-29); OBJETO: aquisição de veículo de

transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 2); VALOR GLOBAL: R\$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.12.361.0011.1103.1037- AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 449052-EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE; FONTE: 01022 (Termo de Compromisso PAR Nº 201802911-4 – FNDE); VIGÊNCIA: 17 de julho de 2018 a 17 de julho de 2019; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Gustavo Rossi Nogueira e Alessandro Ramos Claudino - pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de julho de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:63F0EE31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 47 DE 13 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 459.450,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 786 de 04 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 459.450,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos reais), para reforço da dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 13 de Julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:6AF7EC9A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048 DE 16 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 500.000,00 ao Orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 44, da Lei Federal nº 4.320/64: e,

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência por enxurrada no Município decorrente de fortes precipitações pluviométricas, de que trata o Decreto nº 045/2018, de 09 de julho do ano em curso; e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento imediato da aquisição de materiais de consumo, aquisição de material para

distribuição gratuita, execução de serviços de terceiros pessoa física e jurídica, pagamento de outros auxílios financeiros a pessoa física, execução de obras e aquisição de equipamentos e material permanente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município aprovado através da Lei Municipal nº 786 de 04 de janeiro de 2018, em favor da Unidade Orçamentária 02.100 – Gabinete do Prefeito Crédito Extraordinário no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender despesas específicas com vista a realização de obras, serviços e aquisições de material e equipamentos para redução do impacto econômico e social sobre a população atingida.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças compete adotar as providências cabíveis com relação ao cumprimento do que estabelece o artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Touros-RN, 16 de julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:1FA72298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ/MF 24.581.449/0001-59.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DOS SEGUINTE LOGRADOUROS: AVENIDA PRAIA DE LAGOA DO SAL, TRAVESSA 03 JOSÉ MÁRIO DE FARIAS E TRAVESSA 02 JOSÉ MÁRIO DE FARIAS.

Valor global: R\$ 258.709,62 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 16.100 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1024 – Construção e Recuperação de Calçamentos e outras Obras de Urbanismo.

Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 0102400000 – Transferência de Convênios – Outros

Região: 0001 – Touros

Vigência: 12 (doze) meses.

Licitação: Tomada de Preços nº 001/2018

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, LEONARDO HENRIQUE SOUZA BEZERRA.

Touros/RN, 17 de julho de 2018.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:921B7CE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, na cidade de Touros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0001-02, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, inscrito(a) no CPF sob o nº 222.430.384-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 403.510 – SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 27/06/2018, processo administrativo n.º 2.753/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 017, de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa de consultoria e assessoria, especializada para prestação de serviços de verificação, acompanhamento, ajuste, implementação de informações econômico-fiscais e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais que tenham por intento a majoração do índice de participação dos municípios no ICMS – IPM/ICMS, com a utilização de software destinado ao controle e elaboração de relatórios gerenciais que permitam o acompanhamento, a elaboração de estatísticas e demonstração completa dos resultados aferidos, visando atender às necessidades da Secretaria de Tributação do Município de Touros/RN**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 014/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA EIRELI				
CNPJ/MF nº 12.936.649/0001-06				TEL: 99411-1610
END: AV. ANTÔNIO BASÍLIO, 3006 – Sl 612 – Lagoa Nova - NATAL/RN.				
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ NILSON RODRIGUES JUNIOR				
RG: 1.558.633 – SSP/RN				CPF: 022.393.694-42
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Índice pelo resultado apresentado
	Serviços de consultoria e assessoria, especializada para prestação de serviços de verificação, acompanhamento, ajuste, implementação de informações econômico-fiscais e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais que tenham por intento a majoração do índice de participação dos municípios no ICMS – IPM/ICMS, com a utilização de software próprio destinado ao controle e elaboração de relatórios gerenciais que permitam o acompanhamento, a elaboração de estatísticas e demonstração completa dos resultados aferidos.	Mês	12	R\$ 14,00 (Quatorze reais) PARA CADA R\$ 100,00 (Cem reais) DO EFETIVO BENEFÍCIO ECONÔMICO
	Valor total da ARP			R\$ 14,00 (Quatorze reais) PARA CADA R\$ 100,00 (Cem reais) DO EFETIVO BENEFÍCIO ECONÔMICO
				R\$ 14,00 (Quatorze reais) PARA CADA R\$ 100,00 (Cem reais) DO EFETIVO BENEFÍCIO ECONÔMICO

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o

custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Touros/RN, 17 de julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito
Representante Legal do órgão Gerenciador

Solução Consultoria Tributária e Auditoria EIRELI
CNPJ/MF: 12.936.649/0001-06

JOSÉ NILSON RODRIGUES JUNIOR

Representante Legal do Prestador de Serviço Registrado

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:71CE8D7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

Objeto: Contratação de despesa hospitalar para cirurgia de Prostatectomia Convencional (aberta).

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 043/2018 – Processo nº 093/2018.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Upanema/RN, 16 de julho de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:D6ED9524

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0302/2018-GPMU, DE 17 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 0302/2018-GPMU, DE 17 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião ordinária do Cosems/RN – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 18 de julho de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:206056DB

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
037/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
037/2018

Objeto: Despesa com Contratação de centros especializados para realização de dacrioscistorrinostomia endoscópica.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2018 – Processo n.º 085/2018.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 17 de julho de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:7FE6BE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 008/2018 – SMAS DE 12 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 008/2018 – SMAS DE 12 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), e uma diária com pernoite no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) totalizando R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a Sra. **ELMA CARLA CARVALHO PAULINO AQUINO**, Coordenadora do Cadastro Único, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Capacitação do CadÚnico V7.15.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 19 e 20 de julho de 2018.

Art. 2º –O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, 12 de julho de 2018.

JOSÉ GIOVANNI BEZERRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C428837F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 043/2018

Processo n.º 093/2018
Dispensa de Licitação n.º 043/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “Contratação de despesa hospitalar para cirurgia de Prostatectomia Convencional (aberta)”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

01- PROPONENTE: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA - CNPJ: 35.650.324/0001-50, ITEM: 0015568 – DESPESA HOSPITALAR PA R A C I R U R G I A D E PROSTATECTOMIA CONVENCIONAL (ABERTA), VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	0100200000	Receita de Impostos e de Transferências e Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/1993. “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que o paciente é um idoso de 77 anos, com problemas de próstata desde 2017. Neste ano foi encaminhado para fazer cirurgia no HUOL (Hospital Universitário Onofre Lopes) em Natal em lista de espera, mas seu número de vez é o 85, sendo que a chamada segue, além do tempo, critérios de prioridade. Mediante tal situação, a filha do paciente procurou a Secretaria de Saúde solicitando que o problema do pai seja resolvido, já que ele reclama de dores constantes compreendendo o sofrimento que o senhor Adrião vem passando durante um ano de espera sem previsão de resolução, solicitamos providencias com brevidade para garantir o direito a assistência a saúde, para não ter risco de vida; enfocando que o paciente é aposentado com um salário mínimo para todas as despesas da casa, sendo impossível arcar com os custos da cirurgia. Portanto é primordial assegurar o direito a assistência a saúde, como garante o Estatuto do idoso, Capítulo IV, do Direito à saúde, Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idos, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos. Vale ressaltar que o tratamento tempestivo pode evitar que a doença vire algo maligno, o que causaria

um tratamento ainda mais oneroso aos cofres públicos, razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 16 de julho de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:6038104D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 037/2018

Processo n.º 085/2018
Dispensa de Licitação n.º 037/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “Despesa com Contratação de centros especializados para realização de dacriocistorrinostomia endoscópica”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

01- PROPONENTE: CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA - CNPJ: 07.275.740/0001-80 ITEM: 0015511 – Despesa anestesiológica para procedimento de dacriocistorrinostomia endoscópica, VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); 02 – PROPONENTE: LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER – CNPJ: 04.026.039/0001-39 ITEM: 0015529 – Despesa hospitalar para procedimento de dacriocistorrinostomia endoscópica VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); 03 – PROPONENTE: T e D OTORRINOS – CNPJ: 24.250.849/0001-81 ITEM: 0015510 – Despesa médica para procedimento de dacriocistorrinostomia endoscópica VALOR: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); VALOR TOTAL: 6.500,00 (quatrocentos reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	0100200000	Receita de Impostos e de Transferências e Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/1993. “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º

8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que a paciente é idosa, moradora da zona rural do município, diagnosticada com problema de obstrução das vias lacrimais. Dr. Breno G. Rocha (CRM 7061), fez parecer médico relatando que o problema da paciente somente será resolvido com procedimento dacriocistorrinostomia, este não é realizado pelo SUS, mediante a situação financeira da paciente, cuja renda mensal é de dois salários mínimos para manter as despesas da família composta por cinco membros não tendo condições de arcar com as despesas do procedimento. Diante disso e da impossibilidade financeira do paciente arcar a consulta particular, avaliamos que providências devam ser tomadas para que o paciente possa ter garantido seu direito de assistência a saúde com qualidade de vida. Importante enfatizar que esse direito está assegurado na CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TÍTULO VII, SEÇÃO II, DA SAÚDE, art. 196: A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. Vale ressaltar que o tratamento precoce pode evitar que a doença vire algo maligno, o que causaria um tratamento ainda mais oneroso aos cofres públicos, razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 17 de julho de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:72182BF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 020/2018-RESULTADO

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 020/2018**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE OBJETOS AUXILIARES DE RECUPERAÇÃO DE MOVIMENTOS E TRATAMENTO FISIOTERAPEUTICO AOS PACIENTES CARENTES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, em 17/07/2018, com o seguinte resultado: A empresa **PHOSPODONT LTDA - CNPJ (MF) 04.451.626/0001-75**, foi a licitante vencedora em todos os itens totalizando o valor de R\$ 52.658,00. Salientando-se que o valor ofertado está em consonância com o preço de mercado e abaixo do valor estimado no termo de referencia..

VÁRZEA/RN. Em 17 de julho de 2018.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:EAF83EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 017/2018-HABILITAÇÃO
TERCEIRA COLOCADA

Fazendo uma leitura do quadro de lances, constata-se que o valor ofertado pela empresa licitante classificada em 3º lugar no item 01 no valor de R\$ 14.312,48, onde após apresentação de carta de desistência onde resultou na possibilidade de contratação com a referida empresa,

nesta feita na presença da pregoeira e equipe de apoio foi aberto o envelope nº 02 – Habilitação e a documentação foram colocadas a disposição da Pregoeira e equipe de apoio para análise, após a análise dos documentos de habilitação da empresa licitante foi constatado que a referida empresa apresentou a documentação referente a habilitação atendendo assim o que requer o ato convocatório.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:CD997ACB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 305/2018 ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA VER, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer face às despesas com **A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO SÍTIO BANDEIRAS, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, através de recursos de convênio COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN E O MUNICÍPIO DE VENHA VER.**

Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão incluídos na Unidade Gestora – 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Unidade Orçamentária 2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – Ação 1.19 – Construção de Pavimentação Poliédrica no Sítio Bandeiras – Fonte de Recursos 125 Transferência de Convênios – outros R\$ 90.000,00 Fonte 100 Recursos Ordinários R\$ 10.000,00 – Subjunção 782 Transporte Rodoviário;

Natureza da Despesa: 44905100 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha Ver, 12 de junho de 2018

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Ato administrativo de sanção. Nesta data, **12 de junho de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN sanciono a presente lei, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:E021850E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 306/2018 ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA VER, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para fazer face às despesas com à **ATENÇÃO BÁSICA/ APOIO A UNIDADE DE SAÚDE**, recursos oriundos do **REPASSE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/FNS – Incremento Temporário de Piso da Atenção Básica.**

Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade gestora 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENHA VER, Unidade Orçamentária 2013 FUNDO MUNICIPAL – SAÚDE,

Função 10 – Saúde, Sub função 301 – Atenção Básica – Fonte de Recursos 114 – Transferências de Recursos do SUS, Ação 2.70 – RECURSOS FNS/Incremento Temporário;

Natureza da Despesa:
33903000 – Material de Consumo R\$ 195.000,00
33903600 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. “ 20.000,00
33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica “ 20.000,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente “ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha - Ver, em 12 de junho de 2018

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Ato administrativo de sanção. Nesta data, **12 de junho de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN sanciono a presente lei, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:7E29742D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 063/2017 - PMVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo SEGUNDO Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº **063/2017**, de acordo com o art. 57, inciso II, Lei 8.666/93. ORIGEM inexigibilidade Nº 02/2017. Objeto: **Serviços de averbação de atas de caixas escolares e outros serviços de cartório para a prefeitura do Município de Venha-Ver/RN.** Contratado: **Cartório Único de Venha-Ver/RN CNPJ: 03.980.557/0001-24** – Período de Prorrogação: 30/06/2018 a 31/12/2018 – Data de Assinatura: 28/06/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício 2018 Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 4.122.2.2.2 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO categoria 33.90.39. outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Categoria 31.90.04 contrato por tempo determinado

Exercício 2018 Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 04.122.2.2.3 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO categoria 33.90.39. outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Categoria 31.90.04 contrato por tempo determinado.

Exercício 2018 - Unidade Orçamentária: 02.004 - Projetos de Atividade 20.606.9.2.52 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS: categoria 33.90.39. outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Categoria 31.90.04 contrato por tempo determinado

Exercício 2018 - Unidade Orçamentária: 02.005 - Projetos de Atividade 24.131.2.2.63 – GESTÃO DA SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL categoria 33.90.39. outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Categoria 31.90.04 contrato por tempo determinado

Exercício 2018 - Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 12.361.6.2.35 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL: categoria 33.90.39. outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Categoria 31.90.04 contrato por tempo determinado.

Exercício 2018 - Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 12.361.6.2.34 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ ESCOLA: categoria 33.90.39. outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Exercício 2018 - Unidade Orçamentária: 02.009 - Projetos de Atividade 15.452.8.2.59 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E DE SERVIÇOS URBANOS: categoria 33.90.39. outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Categoria 31.90.04 contrato por tempo determinado.

Exercício 2018 - Unidade Orçamentária: 02.012 - Projetos de Atividade 4.123.2.2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE FINANÇAS: categoria 33.90.39. outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Categoria 31.90.04 contrato por tempo determinado.

Exercício 2018 - Unidade Orçamentária: 02.013 - Projetos de Atividade 10.301.5.2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE categoria 33.90.39. outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Categoria 31.90.04 contrato por tempo determinado.

Exercício 2018 - Unidade Orçamentária: 02.014 - Projetos de Atividade 8.122.2.2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO E SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL categoria 33.90.39. outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Categoria 31.90.04 contrato por tempo determinado.

Exercício 2018 - Unidade Orçamentária: 02.016 - Projetos de Atividade 4.124.2.2.8 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CONTROLE INTERNO categoria 33.90.39. outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Categoria 31.90.04 contrato por tempo determinado.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocicleide Carvalho Pessoa

Código Identificador:FF610678

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 063/2017 - PMVV**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de reajuste ao Contrato nº. 063/2017 - PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

Contratada: Cartório Único de Venha-Ver/RN CNPJ: 03.980.557/0001-24

OBJETO: Serviços de averbação de atas de caixas escolares e outros serviços de cartório para a prefeitura do Município de Venha-Ver/RN. ADITIVO: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula (segunda). A correção da **Cláusula Segunda** do Contrato nº 063/2017, passará a vigorar com a seguinte redação: “Valor unitário dos serviços:

Item	Serviços	Preço unitário 2017	Preço unitário 2018
01	Autenticação	RS 2,34	RS 2,83
02	Reconhecimento de firma	RS 2,34	RS 2,83
03	Abertura de	RS 2,34	RS 2,83
04	Procuração pública	RS 62,27	RS 75,47
05	Reconhecimento de firma por autenticidade/carro	RS 4,68	RS 5,67
06	Termo de comparecimento para reconhecimento de firma.	RS 5,85	RS 7,08
07	Casamento civil ou religioso	RS 258,39	RS 313,94
08	2ª via de certidão de nascimento/casamento/óbito	RS 63,90	RS 77,55
09	Averbação de divórcio, separação emancipação, interdição	RS 119,03	RS 144,48
10	Divórcio direto extrajudicial sem bens	RS 318,34	RS 386,32
11	Registro de pessoa jurídica	RS 311,36	RS 377,39
12	Certidão de inteiro teor de pessoa jurídica	RS 143,99	RS 174,30
13	Certidão de registro/ônus de imóvel	RS 116,92	RS 141,73
14	Certidão negativa de registro de ônus	RS 62,27	RS 75,47
15	Averbação de registro de imóveis	RS 116,92	RS 141,73
16	Certidão de inteiro teor de registro r de ônus	RS 315,31	RS 379,44
17	Abertura de matrícula de imóveis	RS 94,22	RS 114,26
18	Registro de imóveis de bens até RS 10.000,00	RS 118,63	RS 144,57
19	Registro de imóveis de bens de RS 10.000,01 à RS 20.000,00	RS 220,94	RS 268,41
20	Registro de imóveis de bens de RS 35.065,01 à RS 40.000,00	RS 319,43	RS 389,41
21	Registro de imóveis de bens de RS 40.000,01 à RS 50.000,00	RS 493,83	RS 600,52

22	Registro de imóveis de bens de RS 50.000,01 à RS 60.000,00	RS 592,40	RS 719,84
23	Registro de imóveis de bens de RS 60.000,01 à RS 70.000,00	RS 693,44	RS 842,14
24	Registro de imóveis de bens de RS 70.000,01 à RS 80.000,00	RS 792,01	RS 961,46
25	Registro de imóveis de bens de RS 80.000,01 à RS 90.000,00	RS 893,03	RS 1.083,74
26	Registro de imóveis de bens de RS 90.000,01 à RS 100.000,00	RS 991,71	RS 1.203,49
27	Escritura pública de compra e venda/doação de imóvel de até RS 10.000,00	RS 242,48	RS 294,49
28	Escritura pública de compra e venda/doação de imóvel de RS 10.000,01 à RS 10.500,00	RS 314,48	RS 381,64
29	Escritura pública de compra e venda/doação de imóvel de RS 10.500,01 à RS 20.000,00	RS 329,18	RS 400,30
30	Escritura pública de compra e venda/doação de imóvel de RS 20.000,01 à RS 40.000,00	RS 658,50	RS 800,76
31	Escritura pública de compra e venda/doação de imóvel de RS 40.000,01 à RS 50.000,00	RS 987,68	RS 1.201,07
32	Escritura pública de compra e venda/doação de imóvel de RS 50.000,01 à RS 60.000,00	RS 1.187,26	RS 1.442,66
33	Escritura pública de compra e venda/doação de imóvel de RS 60.000,01 à RS 70.000,00	RS 1.416,72	RS 1.722,25
34	Escritura pública de compra e venda/doação de imóvel de RS 70.000,01 à RS 80.000,00	RS 1.616,32	RS 1.963,85
35	Escritura pública de compra e venda/doação de imóvel de RS 80.000,01 à RS 90.000,00	RS 1.845,75	RS 2.243,41
36	Escritura pública de compra e venda/doação de imóvel de RS 90.000,01 à RS 100.000,00	RS 2.045,34	RS 2.485,02

Conforme art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas”.

Venha-Ver/RN 13 de julho de 2018.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocicleide Carvalho Pessoa

Código Identificador:FACA58B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ART Nº 015/2018 – PMVV**

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10.1/2018 SRP/PMVV

OBJETO: Futura contratação de fornecedor (es) de portas, janelas e Madeira para teto de edificações públicas no Município de Venha-Ver/RN.

NOME DA EMPRESA: ANNA LAURA RAULINO MOTA – ME
CNPJ: 27.457.973/0001-00

ITENS VENCIDOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	PREÇO UNIT.	P. TOTAL
01	Maçaranduba serrada em vigas com dimensões mínimas de 7 cm x 14 cm	1.000	mt	RS 21,30	RS 21.300,00
02	Maçaranduba serrada em vigas com dimensões mínimas de 6 cm x 12 cm	1.000	mt	RS 20,25	RS 20.250,00
03	Maçaranduba serrada em caibros com dimensões mínimas de 3 cm x 5 cm	5.000	mt	RS 3,50	RS 17.500,00
04	Maçaranduba serrada em ripas com dimensões mínimas de 1,2 cm x 5 cm	5.000	mt	RS 1,55	RS 7.750,00
05	Porta simples em madeira frisada com a base (portal), tudo em mogno e com dimensões mínimas de 2 cm x 210 cm x 80 cm com fechadura, chaves e dobradiças	30	Pça	RS 260,00	RS 7.800,00
06	Janelas simples em madeira frisada com a base (portal), tudo em mogno e com dimensões mínimas de 2 cm x 105 cm x 60 cm com ferrolho para tranca e dobradiças	60	Pça	RS 145,00	RS 8.700,00
Valor global					RS 83.300,00

Validade desta Ata: um ano a partir da data de sua assinatura

Data da assinatura 30/05/2018

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:7987D09C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LANÇAMENTO DO IPTU 2018

Decreto Municipal Nº 173/2018

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre os imóveis inscritos no cadastro imobiliário para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 384/2011 (Código Tributário Municipal)

DECRETA:

Art. 1º O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU poderá ser realizado em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, no valor mínimo de vinte reais (R\$ 20,00) e com os respectivos vencimentos:

Única	30/09/2018
1º Parcela	30/09/2018
2º Parcela	30/10/2018
3º Parcela	30/11/2018

Art. 2º Fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) para o lançamento do IPTU.

Parágrafo Primeiro – Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, os contribuintes proprietários de mais de um (01) imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal e cuja soma do imposto incidente sobre suas unidades imobiliárias seja igual ou maior que R\$ 20,00 (vinte reais).

Parágrafo Segundo – No caso previsto no parágrafo anterior não se aplicará o valor mínimo da parcela do IPTU previsto no artigo 1º.

Art. 3º Fica concedido o desconto no IPTU de trinta por cento (30%) para os recolhimentos realizados em parcela única, até a data do vencimento.

Art. 4º Fica concedido o abatimento de juros e multas referentes ao IPTU dos anos de 2015, 2016 e 2017 que ainda não foram quitados, podendo seu capital ser parcelado na forma da Lei Nº 384/2011.

Art. 5º As disposições contidas neste Decreto entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, 17 de julho de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:45F8EAA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO PROCESSO Nº 005/2017 - TOMADA DE
PREÇOS

Processo Licitatório n. 15080001/2017

Tomada de Preços n. 005/2017 - TP

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 005/2017 - TOMADA DE PREÇOS

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de conveniência e oportunidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Viçosa Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO as razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos, conforme parecer expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Viçosa/RN,

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório sob. n.º 15080001/2017, e consequentemente a licitação por Tomada de Preços n.º 005/2017 – TP, cujo objeto é a REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS CENTRAIS, CITO AS PRAÇAS DA LIBERDADE, CAPELA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E OSÉAS GOMES - localizadas da Rua Ozeas Gomes, no centro do município de Viçosa/RN, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério do Turismo (Contrato de Repasse n.º 01028874 -01/2016) e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.

Viçosa (RN), em 18 de outubro de 2017.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:009E64C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - PP 020/2018

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Ao 05 dias do mês de julho de 2018, em Viçosa/RN, na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada na Rua Ozeas Pinto, 140 - Centro, reuniram-se a partir das 15h00min, em sessão pública, os membros da Comissão, constituída por Kleberson Alves dos Santos - Pregoeiro, Márcio Wagner Tavares da Silva - Apoio e Maria Adélia Neta e Souza - Apoio, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório nº 020/2018 - PP, na modalidade Pregão Presencial, destinada a selecionar a melhor proposta para registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de cama, mesa, banho, copa e cozinha destinados ao atendimento das necessidades de Secretarias diversas do Município de Viçosa/RN. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros, após tolerância de 30 (trinta) minutos, resolve **DECLARAR** o Processo Licitatório nº 020/2018 – PP, Modalidade Pregão Presencial, **DESERTO** por não acudir interessados. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

MÁRCIO VAGNER TAVARES DA SILVA

Membro

MARIA ADÉLIA NETA E SOUZA

Membro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:88568189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018 - PP

AVISO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2018 – PMV/GP, torna público que às **14:00** do dia **30/07/2018**, fará realizar a SEGUNDA CHAMADA da licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 020/2018 - PP**, tipo Menor preço, para **Aquisição de materiais e equipamentos de cama, mesa, banho, copa e cozinha destinados ao atendimento das necessidades de Secretarias diversas do Município de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 17/07/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AA7F7CB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE E
NOVO VENCEDOR – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2018 -
CPL/PMVF SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN, torna público a quem interessar que a empresa ROBERTO DE ANDRADE COSTA JUNIOR 09383290498, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 26.801.106/0001-88, foi desclassificada quanto sua participação do do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2018 – CPL/PMVF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva em micro computadores,

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 07170/2018

Aos 17 dias do mês de Julho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Aurino Carlos - Centro - Almino Afonso - RN, nos termos da Lei Federal de n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 006/2017, de 22 de Maio de 2017, Decreto Municipal n.º 007/2017, de 22 de Maio de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 00005/2018 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material hospitalar destinados ao Hospital Maternidade Abel Belarmino de Amorim neste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ n.º 08.348.997/0001-87.

VENCEDOR: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI					
CNPJ: 26.690.173/0001-72					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.TOTAL

impressora e rede, bem como realizar serviços de instrução/treinamento em informática aos diversos setores, programas e secretarias da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN. O motivo de sua classificação se deu por motivo de não cumprimento do item 9.1. do edital. Desta forma, fica a empresa JULIO MUNDIM DE MELO FILHO 00061495450, inscrita no CPNj/MF sob o n.º 29.642.228/0001-67 declarada como novo vencedor do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2018 – CPL/PMVF, com um valor global na ordem de R\$ R\$ 21.996,00 (vinte e um mil novecentos e noventa e seis reais). Desde já fica nova vencedora obrigada a enviar a proposta readequada bem como toda a documentação de habilitação nos moldes do Item 9. do Edital.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN
Portaria n.º 002/2018 – GP/PMVF

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:2CFDCA66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
006/2018 - CPL/PMVF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(SRP)

O Pregoeiro do município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 09:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 1º de Agosto de 2018 (01/08/2018), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2018 - CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 1º de Agosto de 2018 (01/08/2018), às 09:30 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de exame de Raio-X, para atender as necessidades do Sistema Único de Saúde no âmbito do município de Vila Flor/RN, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Vila Flor/RN, Terça-Feira, 17 de julho de 2018 (17/07/2018).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Municipal
Portaria n.º 002/2018 – GP/PMVF

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:7B02E28C

5	Seringa para Insulina 01 ml		UNID	5000	0,18	900,00
10	Toca		UNID	2000	0,06	120,00
25	PVPI		UNID	24	17,53	420,72
26	Sonda Nº 16		UNID	200	2,61	522,00
27	Sonda Nº 18		UNID	200	2,61	522,00
28	Especulo, polietileno, vaginal, estéril, descartavel, sem lubrificação, Tamanho P		UNID	1500	0,64	960,00
29	Especulo, polietileno, vaginal, estéril, descartavel, sem lubrificação, Tamanho M		UNID	1500	0,64	960,00
TOTAL						4.404,72

VENCEDOR: MARCOS A. FERNANDES ANDRE						
CNPJ: 18.010.260/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Luvas para procedimento Tamanho G caixa c/ 100 und		CX	80	13,50	1.080,00
4	Equipo Macrogotas		UNID	5000	0,67	3.350,00
7	Seringa 10 ML		UNID	8000	0,24	1.920,00
8	Seringa 20 ML		UNID	6000	0,38	2.280,00
14	Alcool Absoluto		UNID	240	3,90	936,00
18	Soro Fisiologico Injetavel 100 ML		UNID	2500	1,99	4.975,00
19	Soro Fisiologico Injetavel 500 ML		UNID	12000	2,65	31.800,00
20	Soro Glicosado Injetavel 500 ML		UNID	8000	2,89	23.120,00
21	Soro Ringer Injetavel 500 ML		UNID	1200	2,89	3.468,00
22	Soro Ringer Lactado 500 ML		UNID	800	2,89	2.312,00
23	Scalp Nº 23		UNID	5000	0,15	750,00
30	Água para Injetáveis		UNID	25000	0,15	3.750,00
31	Tiras para medir Glicose		UNID	5000	0,50	2.500,00
TOTAL						82.241,00

VENCEDOR: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME						
CNPJ: 10.212.250/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Luvas para procedimento Tamanho P caixa c/ 100 und		CX	100	14,70	1.470,00
2	Luvas para procedimento Tamanho M caixa c/ 100 und		CX	120	13,60	1.632,00
6	Seringa 5 ML		UNID	8000	0,16	1.280,00
9	Mascara para Procedimento		UNID	4000	0,07	280,00
11	Gase em Rolo		UNID	500	11,80	5.900,00
12	Algodão em Rolo		UNID	100	5,57	557,00
13	Alcool 70% 1 litro		UNID	240	3,60	864,00
15	Papel Grau Cirurgico 30 cm de Largura		Rolo	30	63,00	1.890,00
16	Papel Grau Cirurgico 20 cm de Largura		Rolo	20	40,14	802,80
17	Papel Grau Cirurgico 15 cm de Largura		Rolo	20	31,50	630,00
24	Espadrado 10 x 4,5 cm - 5 m		UNID	600	4,20	2.520,00
32	Laminas de Bisturi n 24		UNID	1000	0,24	240,00
33	Fio Nylon de Sutura Nº 0 - 2		UNID	500	1,27	635,00
34	Fio Nylon de Sutura Nº 0 - 3		UNID	500	1,27	635,00
35	Fio Nylon de Sutura Nº 5 - 0		UNID	500	1,27	635,00
36	Fio Nylon de Sutura Nº 4 - 0		UNID	500	1,27	635,00
TOTAL						20.605,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Almino Afonso firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Almino Afonso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI.

Item(s): 5 - 10 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29.

Valor: R\$ 4.404,72.

- MARCOS A. FERNANDES ANDRE.

Item(s): 3 - 4 - 7 - 8 - 14 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 30 - 31.

Valor: R\$ 82.241,00.

- W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.

Item(s): 1 - 2 - 6 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 24 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36.

Valor: R\$ 20.605,80.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Almino Afonso.

Almino Afonso - RN, 17 de Julho de 2018

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:31B65218

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 07171/2018

Aos 17 dias do mês de Julho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Aurino Carlos - Centro - Almino Afonso - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2017, de 22 de Maio de 2017, Decreto Municipal nº 007/2017, de 22 de Maio de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2018 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Pneus, câmaras de ar e protetores destinados aos veículos pertencentes as secretarias deste Município de Almino Afonso-RN ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ nº 08.348.997/0001-87.

VENCEDOR: JOSE WILSON BARBOSA - EPP						
CNPJ: 12.990.727/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Pneu 215/70 R16 s/c	Goodyear	Und	16	685,00	10.960,00
5	Pneu 185/65 R15 s/c	Goodyear	Und	30	398,00	11.940,00
6	Pneu 1400/24 12 lonas	Goodyear	Und	6	2.940,00	17.640,00
7	Pneu 20.5 R22.5 TR-12	Goodyear	Und	4	10.700,00	42.800,00
8	Câmara de Ar KM-24	Goodyear	Und	6	320,00	1.920,00
9	Protetor KM-24	Goodyear	Und	6	110,00	660,00
TOTAL						85.920,00

VENCEDOR: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP						
CNPJ: 23.303.897/0001-28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Pneu 205/75 R15 s/c	Fate	Und	16	515,00	8.240,00
3	Pneu 185 R14 s/c	Falken	Und	20	440,00	8.800,00
4	Pneu 185/70 R14 s/c	Dunlop	Und	30	365,00	10.950,00
TOTAL						27.990,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Almino Afonso firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Almino Afonso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE WILSON BARBOSA - EPP.

Item(s): 2 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9.

Valor: R\$ 85.920,00.

- TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP.

Item(s): 1 - 3 - 4.

Valor: R\$ 27.990,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Almino Afonso.

Almino Afonso - RN, 17 de Julho de 2018

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:C12F59BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do e-mail: **comprapmangicos@gmail.com**

Angicos/ RN, 17 de julho de 2018.

ISACC DE OLIVEIRA ALVES

Setor de compras

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	ACIDO FOSFORICO A 37%, SERINGA COM 2,5ML CADA. FLOW PACK. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS	PCT COM 3	120
02	ADAPTADOR PARA BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	10
03	AGENTE HEMOSTÁTICO, SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO COM 10ML	FRASCO	20
04	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA- TIPO 30G, COM MARCADOR DO LADO DO BISEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100
05	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA – TIPO 27G, COM MARCADOR DO LADO DO BISEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	32
06	ALGODÃO ODONTO – ROLETE – PACOTE C/ 100 UNIDADES – PRODUZIDO COM FIBRAS 100% NATURAIS, FORMATO CILINDRICO E CONSISTENCIA MACIA PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA	PACOTE	4000
07	AMALGAMA EM CAPSULA, EMBALAGEM COM 500 CAPSULAS DE 1 PORÇÃO 400MG PRESA REGULAR	CAPSULAS	7000
08	AMALGAMA EM CAPSULA, EMBALAGEM COM 500 CAPSULAS DE 2 PORÇÕES 600MG PRESA REGULAR	CAPSULAS	6000
09	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAINA E FENILEFRINA, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CAIXA	200
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO – CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CAIXA	25
11	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 – CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CAIXA	100
12	ANESTÉSICO TÓPICO GEL – A BASE DE BENZOCAINA EM EMBALAGEM DE 12G, SABOR TUTTI-FRUTTI	FRASCO	130
13	AUTOCLAVE 20 LITROS ESTERILIZADOR TIPO AUTOCLAVE COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA, COM INDICAÇÃO DO CICLO ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRANA, CONTROLE DOS PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO REALIZADO POR MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO DE PRECISÃO COM CENTENAS DE CICLOS PROGRAMÁVEIS, DESAERAÇÃO, SATURAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, DESPRESSURIZAÇÃO, SECAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICOS, EFICIENTE SECAGEM DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS DE SECAGEM, EXCLUSIVO SISTEMA DE TAMPA DUPLA EM AÇO E INOX LAMINADOS. OPERECE MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA, ATUAÇÃO DA RESISTÊNCIA DESCONTÍNUA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, TUBULAÇÃO INTERNA EM COBRE PARA ALTA PRESSÃO, PRODUTO RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EXTERNA E INTERNA, UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR, DIVERSOS SISTEMAS DE SEGURANÇA, FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, MANGUEIRA DE SAÍDA DE VAPOR, PRATELEIRAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. 1 ANO DE GARANTIA. DIMENSÕES INTERNAS: 25 X 40 CM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) DIMENSÕES EXTERNAS: 38 X 45 X 60CM (A X L X F) PESO: 30KG POTÊNCIA E TENSÃO: 1500W 110 OU 220 V PRESSÃO E TEMPERATURA: 1KGf/cm2 ATÉ 121°C PADRÃO O.M.S.	UNIDADE	5
14	BABADOR DESCARTÁVEL	PCT	100
15	BICARBONATO DE SÓDIO PARA JATEAMENTO	UNIDADE	50
16	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE FRESCA DE CARBURO FG 700	UND	15
17	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA N.4 – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	15
18	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA N.6 – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	10
19	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA N.8 – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	10
20	BROCA CIRÚRGICA TRONCO CÔNICA N.702 – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	15
21	BROCA CIRÚRGICA TRONCO CÔNICA N.703 – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	15
22	BROCA CIRÚRGICA ZEKYRA (28MM)	UND	10
23	BROCA DIAMANTADA N° 1014	UND	30
24	BROCA DIAMANTADA N° 1011	UND	30
25	BROCA DIAMANTADA N° 1012	UND	30
26	BROCA DIAMANTADA N° 1013	UND	30
27	BROCA DIAMANTADA N° 1015	UND	30
28	BROCA DIAMANTADA N° 1016	UND	30
29	BROCA DIAMANTADA N° 1016HL	UND	30
30	BROCA DIAMANTADA N° 1031	UND	30
31	BROCA DIAMANTADA N° 1032	UND	30
32	BROCA DIAMANTADA N° 1033	UND	30
33	BROCA DIAMANTADA N° 1034	UND	30
34	BROCA DIAMANTADA N° 1035	UND	30
35	BROCA DIAMANTADA N° 1036	UND	30
36	BROCA DIAMANTADA N° 1045	UND	30
37	BROCA DIAMANTADA N° 1047	UND	30
38	BROCA DIAMANTADA N° 1090	UND	30
39	BROCA DIAMANTADA N° 1091	UND	30
40	BROCA DIAMANTADA N° 1092	UND	30
41	BROCA DIAMANTADA N° 1093	UND	30
42	BROCA DIAMANTADA N° 1094	UND	30

43	BROCA DIAMANTADA Nº 1095	UND	30
44	BROCA DIAMANTADA Nº 1190	UND	30
45	BROCA DIAMANTADA Nº 1190FF	UND	30
46	BROCA DIAMANTADA Nº 3082	UND	40
47	BROCA DIAMANTADA Nº 31,	UND	40
48	BROCA DIAMANTADA Nº 3118	UND	40
49	BROCA DIAMANTADA Nº 3118F	UND	40
50	BROCA DIAMANTADA Nº 3118FF	UND	40
51	BROCA DIAMANTADA Nº 3168	UND	40
52	BROCA DIAMANTADA Nº 3168FF	UND	40
53	BROCA DIAMANTADA Nº 3195	UND	40
54	BROCA DIAMANTADA Nº 3195F	UND	40
55	BROCA DIAMANTADA Nº 3195FF	UND	40
56	BROCA DIAMANTADA Nº,8F	UND	40
57	BROCA DIAMANTADA Nº1190F	UND	30
58	BROCAS DIAMANTAS FF KIT (MICRODONT, KG SORENSE)	KITS	30
59	CABO PARA ESPELHO	UNIDADE	70
60	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAS DE 10 LITROS	UNIDADE	
61	CALCADORES PARA RESTAURAÇÃO EM AMALGAMA Nº 1	UND	70
62	CALCADORES PARA RESTAURAÇÃO EM AMALGAMA Nº 2	UND	70
63	CALCADORES PARA RESTAURAÇÃO EM AMALGAMA Nº 3	UND	70
64	CALCADORES PARA RESTAURAÇÃO EM AMALGAMA Nº 4	UND	70
65	CÂMERA ESCURA PARA RX	UND	10
66	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM PUSH BOTTON E JATO DE AGUA TRIPLIO	UNIDADE	10
67	CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIPARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL (BLOCO) C/ 12 FOLHAS	CAIXA	60
68	CEPAS PARA ULTRASSON COMPATÍVEL COM APARELHO ALTSOINIC JET CERAMIC	UNIDADE	40
69	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO – DYCALL – COM 2 BISNAGAS (BASE E CATALISADORA)	CAIXA	40
70	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL	UNIDADE	70
71	CLOREXIDINA 2% PARA ASSEPSIA DE CAVIDADES. FRASCO C/100ML	FRASCO	70
72	COLETOR DE CHUMBO PROTETOR PARA RX	UND	10
73	COLGADURA INDIVIDUAL EM INOX	UNIDADE	60
74	COLTOSOL	UNIDADE	50
75	CONTRA-ÂNGULO 1:1 COM MICROMOTOR PARA EQUIPO ODONTOLOGICO	UNIDADE	10
76	CUNHA DE MADEIRA – CUNHAS ANATÔMICAS SORTIDAS ISENTA DE REBARBAS E SUPERFÍCIES ACABADAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	60
77	CURETA TRINITY MCALL 13-14 PARA REMOÇÃO DE CALCULO DENTARIO	UND	50
78	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO COM 1 LITRO	LITROS	300
79	DISCOS DE FELTRO NATURAL UTILIZADOS PARA SUPTORAR PASTAS ABRASIVAS PARA DE SUPERFÍCIES. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 8 POLIMENTO E/OU 12MM ACOMPANHANDO O MANDRIL.CAIXA COM 24UNIDADES	CAIXA	60
80	ENXAGUATORIO BUCAL COMPOSTO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, EM FRASCO DE 1 LITRO	LITROS	60
81	ESCOVA DE CARBETO DE SILÍCIO PARA ACABAMENTO	UNIDADE	20
82	ESCOVA DE ROBINSON, CORTE DAS CERDAS RETA	UNIDADE	500
83	ESCOVA PARA LIMPAR MATERIAL	UNIDADE	20
84	ESCOVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 1	UND	70
85	ESCOVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 11	UND	70
86	ESCOVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 20	UND	70
87	ESCOVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 5	UND	70
88	ESCOVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 8	UND	70
89	ESPÁTULA PARA MANIPULAR CIMENTO Nº 24	UND	50
90	ESPÁTULA SUPRA FIO ½	UND	70
91	ESPÁTULA SUPRA FIO 1,	UND	70
92	ESPÁTULA SUPRA FIO 2	UND	70
93	ESPÁTULA SUPRAFIL PARA RESINA	UNIDADE	70
94	ESPELHO DENTAL SEM CABO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50
95	ESPONJA HEMOTASTICA OU ESPONJA DE FIBRINA. CAIXA C/ 10 ESPONJA	CAIXA	70
96	EXPLORADOR DUPLO Nº 5	UND	100
97	FIO DE SUTURA SEDA ODONTOLÓGICA 3-0, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA TRIANGULAR ½ CIRCUNFERÊNCIA E 1,7CM, TRANÇADO PRETO, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	300
98	FIO DENTAL – COM 500METROS	UNIDADE	30
99	FITA MATRIZ DE AÇO 5X0,05X5CM	UNIDADE	110
100	FITA MATRIZ DE AÇO 7X0,05X5CM	UNIDADE	110
101	FLÚOR GEL ACIDULADO SABOR TUTTI-FRUTTI EM EMBALAGEM DE 200ML	UNIDADE	120
102	FLÚOR GEL NEUTRO SABOR MENTA EM EMBALAGEM DE 200ML	UNIDADE	120
103	FÓRCEPS PARA EXODONTIA 150	UND	70
104	FÓRCEPS PARA EXODONTIA 151	UND	70
105	FÓRCEPS PARA EXODONTIA 16	UND	70
106	FÓRCEPS PARA EXODONTIA 17	UND	70
107	FÓRCEPS PARA EXODONTIA 17R	UND	70
108	FÓRCEPS PARA EXODONTIA 18R	UND	70
109	FÓRCEPS PARA EXODONTIA 65	UND	70
110	FÓRCEPS PARA EXODONTIA 69	UND	70
111	FORMOCRESOL, USO DONTOLOGICO, FRASCO DE 10ML	UNIDADE	60
112	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS ODONTOLÓGICAS: COM SISTEMA OPTOELETRÔNICO, COMPACTO, DE FÁCIL MANUSEIO E COM DESIGN ERGONÔMICO; DEVE POSSUIR EMISSÃO DE LUZ FRIA E EM COMPRIMENTO PRECISO DE ONDAS QUE GARANTA A POLIMERIZAÇÃO SEGURA DE COMPOSITOS ATIVADOS PELA ANFOROQUINONA, SEM RISCOS DE AQUECIMENTO DENTAL, LESÕES PULPARES OU DESCONFORTO PARA O OPERADOR/PACIENTE; DEVE POSSUIR COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 440NM - 460NM; COM AJUSTE DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PROGRAMÁVEL, ATÉ 60 SEGUNDOS; COM SISTEMA ELETRÔNICO COMPOSTO DE FONTE DE ALIME.	UNIDADE	10
113	GRAU CIRÚRGICO – ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINAS DE PAPEL CIRÚRGICO – FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, COM MEDIDAS 30CMX50.	ROLOS	210
114	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO SOB A FORMA DE PÓ, EM EMBALAGEM DE 10G	FRASCO	30
115	IONÔMERO DE VIDRO RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL	CAIXA	50
116	JATO DE BICARBONATO PARA ALTA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO COM DESIGN ARROJADO, PROPORCIONANDO GRANDE ERGONOMIA E FACILIDADE NA ASSEPSIA. CONFECCIONADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, POSSUI CORPO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LATÃO CROMADO O QUE GARANTE LEVEZA AO PRODUTO. POSSUI BICO GIRATÓRIO E REMOVÍVEL, TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL E ALUMÍNIO, DE FÁCIL ACOPLAMENTO AO CORPO DO INSTRUMENTO, GARANTE RAPIDEZ NOS PROCEDIMENTOS DE AUTOCLAVAGEM (APENAS O BICO DO INSTRUMENTO PODE SER AUTOCLAVADO).RECIPIENTE DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO JÁACOPLOADO AO CORPO DO EQUIPAMENTO, SUA TAMPAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE POSSIBILITA UM RÁPIDO ACOMPANHAMENTO DA QUANTIDADE DE BICARBONATO QUE ESTÁ SENDO CONSUMIDA.EXECUTA A MISTURA DOS TRÊS ELEMENTOS (AR, ÁGUA E BICARBONATO) UTILIZADOS LONGE DO BICO DE APLICAÇÃO, EVITANDO ENTUPIMENTO OU OBSTRUÇÃO DOS CONDUTOS.COM ACOPLAMENTO DOTIPO BORDEN (DOIS FUROS) PODE SER FACILMENTE INSTALADO NOSCONSULTÓRIOS.	UNIDADE	8

117	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMALGAMA	UNIDADE	20
118	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, SILICONES ABRASIVAS	KIT	30
119	KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA	UND	30
120	KIT DE DISCOS DE LIXA FLEXÍVEIS, DISPONÍVEIS EM 4 GRANULAÇÕES (GROSSA, MEDIA, FINA E EXTRA FINA) E NOS TAMANHOS DE 8 E 12MM DE DIÂMETRO ACOMPANHANDO MANDRIL. CAIXA COM 56 DISCOS	CAIXA	30
121	KIT DE ESCOVAÇÃO BUCAL COM ESCOVA, PASTA DENTAL E FIO DENTAL	UNIDADE	5000
122	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/100UND	CAIXA	15
123	LUBRIFICANTE EM SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSTO POR ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS, UNIDADE COM 200ML	FRASCO	100
124	LUVAS DE BORRACHA PARA LAVAR MATERIAL	UNIDADE	40
125	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE EUGENOL REFORÇADO (IRM) LÍQUIDO FRASCO C/15ML	FRASCO	70
126	MICROBRUSH FINO (1,5MM) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	110
127	MICROBRUSH REGULAR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	110
128	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	30
129	OTOSPORIM	UND	150
130	PAPEL CARBONO	UNIDADE	150
131	PASTA PROFILÁTICA COM FLUÓR – BISNAGA COM 90G	CAIXA	180
132	PEDRA DE ARKANSAS (SHOFFU) FORMATO LANÇA, CAIXA COM 10 UNIDADES	TUBO	30
133	PEDRA POMES, USO ODONTOLÓGICO, ULTRA FINA. POTE COM 100G	CAIXA	45
134	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO, FILME E CAIXA COM 150 PELÍCULAS	POTE	20
135	PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL, FILME E CAIXA COM 150 PELÍCULAS	CAIXA	15
136	PLACA DE VIDRO, 20MM, POLIDA	CAIXA	30
137	PONTA DIAMANTADA FG 1012 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	UNIDADE	100
138	PONTA DIAMANTADA FG 1013 HASTE CURTA – CAIXA COM 10UNIDADES	CAIXA	100
139	PONTA DIAMANTADA FG 1014 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100
140	PONTA DIAMANTADA FG 1016 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100
141	PONTA DIAMANTADA FG 1016 HASTE LONGA – CAIXA COM 10UNIDADES	CAIXA	100
142	PONTA DIAMANTADA FG 1032 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100
143	PONTA DIAMANTADA FG 1034 HASTE CURTA – CAIXA COM 10UNIDADES	CAIXA	100
144	PONTA DIAMANTADA FG 1036 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100
145	PONTA DIAMANTADA FG 1095 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100
146	PONTA DIAMANTADA FG 1190F HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100
147	PONTA DIAMANTADA FG 2135 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	50
148	PONTA DIAMANTADA FG 2135F HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100
149	PONTA DIAMANTADA FG 2215 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	50
150	PONTA DIAMANTADA FG 3081 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	50
151	PONTA DIAMANTADA FG 3215 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100
152	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	CAIXA	40
153	PORTA AMALGAMA INOX	UNIDADE	20
154	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	30
155	PORTA MATRIZ DE TOFFILEMIER	UNIDADE	20
156	POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS AUTOCLAVÁVEL CONTENDO UM POSICIONADOR BITE WING E 3 POSICIONADORES PERIAPICAIS	UNIDADE	10
157	POTE DAPPEN DE VIDRO	CAIXA	40
158	PRENDEDOR DE BABADOR, JACARÉ CORRENTE	UND	20
159	PROTECTOR DE TIREOIDE PARA RX	UND	10
160	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HÍBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR A1 (ESMALTE)	UNIDADE	70
161	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HÍBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR A2 (ESMALTE)	SERINGA	70
162	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HÍBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR B1 (ESMALTE)	SERINGA	30
163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HÍBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR B2 (ESMALTE)	SERINGA	30
164	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HÍBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR C2 (ESMALTE)	SERINGA	30
165	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HÍBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR OA2	SERINGA	30
166	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HÍBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR OA3	SERINGA	30
167	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HÍBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR A 3,5 (ESMALTE)	SERINGA	70
168	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HÍBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR A3 (ESMALTE)	SERINGA	70
169	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HÍBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR A2 (DENTINA)	SERINGA	70
170	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO MICRO- HÍBRIDA COM MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM 4G, COR A3 (DENTINA)	SERINGA	70
171	RESINA FLOW, LÍQUIDA (OPALLIS) COR A2	SERINGA	50
172	RESINA FLOW, LÍQUIDA (OPALLIS) COR A3	SERINGA	50
173	REVELADOR DE PLACA DENTAL BACTERIANA CONTENDO FUCSINA BÁSICA A 0,5%. FRASCOS CONTENDO 10ML	FRASCO	60
174	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BOPP COM NO MÍNIMO 25CM DE LARGURA E ESPESSURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 13MM	UNIDADE	10
175	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNIDADE	65
176	SISTEMA DE ADESIVO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, FRASCO COM 4ML. CLASSIFICADO COMO ADESIVO CONVENCIONAL FR 80 42,73 3.418,40 DE DOS PASSOAS COM BASE AQUOSO CONTENDO NANOPARTÍCULAS E MDP.	UNIDADE	120
177	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIAS (FIXADOR) EMBALAGEM COM 475ML	FRASCO	100

178	SOLUÇÃO REVELADORA (REVELADOR) EMBALAGEM COM 475ML	FRASCO	100
179	SONDA MILIMETRADA OMS	UND	50
180	SPRAY CONGELANTE – GELO SECO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR	FRASCO	15
181	SUGADOR CIRÚGICO	UND	20
182	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 40 UNIDADE	PACOTE	700
183	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM, EMBALAGEM COM 12 TIRAS	PACOTE	200
184	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES DE 10X120X0,05MM	PACOTE	400
185	TIRA DE POLIÉSTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, COM DUAS FACES ABRASIVAS, GRANULAÇÃO MEDIA E FINA, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	PACOTE	200
186	ULTRASSOM PARA ALTA ROTAÇÃO COM PONTAS ULTRASSONICAS TRANSDUTOR ULTRASSOM: SISTEMA PIEZOELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ. AJUSTE FINO DA ÁGUA NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERAÇÃO, OFERECE IRRIGAÇÃO CONSTANTE COM CONTROLE DE FLUXO, PERMITE TAMBÉM A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A SECO (CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA, CIMENTAÇÃO DE ONLAYS/INLAYS,ETC). AJUSTE FINO DA POTÊNCIA, ADEQUADO A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO. TECLA GERAL LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NOPAINEL. INSERTOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: G1, G2 E G10-P. CAPAS AUTOCLAVÁVEIS: TERMOPLÁSTICO ESPECIAL PERMITE FIRMEZA NO MANUSEIO E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS. O APARELHO VEM ACOMPANHADO DE 1 CAPA EXTRA, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. DISPONÍVEL TAMBÉM NA VERSÃO TIPO CART – OPCIONAL ACOMPANHADO DE PEDESTAL CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR MONTADO SOBRE RODÍZIOS E COM PUXADOR FRONTAL. BENEFÍCIOS: – RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PROPORCIONA UM VISUAL AGRADÁVEL E HARMÔNICO, ALÉM DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. – PRIVILEGIA A ERGONOMIA, EVITANDO O DESENVOLVIMENTO DE LESÕES (TENDINITES). – TECLA GERAL – LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL, QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAR O ACIONAMENTO DO APARELHO. 04 – FACILIDADE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. NÃO PRODUZ TENSÃO NAS MÃOS DO OPERADOR. – AS PASTILHAS DE CERÂMICA GERAM VIBRAÇÕES ULTRASSÔNICAS CONSTANTES, OU SEJA, COM A MESMA AMPLITUDE E FREQUÊNCIA, REPRESENTANDO MAIOR PRODUTIVIDADE APROFISSIONAL. – AS VIBRAÇÕES PIEZOELÉTRICAS PRODUZEM BAIXO ÍNDICE DE CALOR, PERMITINDO QUE O OPERADOR TRABALHE COM POUCA QUANTIDADE DE ÁGUA PARA EVITAR O EXCESSO DE NÉVOA, E, SE NECESSÁRIO, ATÉ SEM O USOD DA ÁGUA, PARA PROCEDIMENTOS DE CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA E CIMENTAÇÕES. – A DIRECIONALIDADE DAS VIBRAÇÕES É PERFEITA, OU SEJA, ELAS OCORREM EM UM ÚNICO PLANO LONGITUDINAL, PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE RASPAGEM SEM CAUSAR TRAUMAS AOS DENTES. ALIMENTAÇÃO 127V- 60HZ/220V-500/60HZ, POTENCIA 60 VA, CONSUMO 0,43 A, FUSÍVEL 1 A (127/220V-), PESO LÍQUIDO 2,90 KG, PESO BRUTO 3,70KG, PESO LÍQUIDO (CART) 8,00 KG, PESO BRUTO (CART) 8,00 KG.FREQUENCIA DA VIBRAÇÕES DO ULTRASSON: FRASCO	UND UNID	10
187	VERNIZ FLUORETADO EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 10ML E FRASCO DE SOLVENTE CONTENDO 10ML	FRASCO	60
189	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE PARA RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA, FRASCO COM 15ML (CAVITINE)	FRASCO	60

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:4F7E4BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **Contratação de sistemas de informação com empresa prestadora de serviços especializados em controle de gestão, com vistas à prestação de serviços de gestão pública para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Angicos**, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do e-mail: comprapmangicos@gmail.com

Angicos/ RN, 17 de julho de 2018.

ISACC DE OLIVEIRA ALVES

Setor de compras
ANEXO

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Mês	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil. Orçamento e de Licitação, Compras e Contratos ; para registro de proposta orçamentária, registro de proposta de plano plurianual, bem como todos os planos setoriais instituídos, entre outros. Financeiro , para registro de receitas orçamentárias e extra orçamentárias. Emissão de documentos de notas de pagamento e ordem bancária. Emissão de relatórios de saldos bancários, bloqueados e de caixa. Emissão de comprovante de ISS, INSS (GPS), DARF e DIRF. Pagamento eletrônico. Emissão de relatórios gerenciais, entre outros. Contabilidade , para controle de despesa de pré-empenho, nota de empenho, nota de empenho reforço, anulação da nota de empenho, e outros. Registro de liquidação de despesa. Regulação dos adiantamentos concedidos. Análise de relatório para acompanhamento e aprovação. Registro de lançamentos. Emissão de balancetes e do balanço geral, entre outros. Licitação, compras e contratos , para cadastro de itens, emissão de solicitações de despesas e ordem de compras, emissão de edital, parecer jurídico, de lista de presença ata. Relação de itens por vencedor e de participantes. Protocolo de recebimento de convite. Termo de adjudicação e homologação, contrato e minuta, ata de registro de preços. Geração de formulário para proposta licitatória. Gestão dos contratos, aditivos, rescisões e atas de registro de preços, entre outros.	12
2	Mês	Sistema de Recursos humanos e folha de pagamento , para provimento de cargo, registro de quadro de cargos e salários, afastamentos (exoneração, licença, aposentadoria e nomeações). Cessões de servidores. Concessão de vantagens e gratificações (tempo de serviço, anuênios, licenças, incorporações, etc.). Composição de verbas para cargos efetivos, comissionados e funções de confiança. Controle e cálculo de encargos legais, contribuições e tributos de qualquer natureza (INSS, IRRF, PIS, etc.). Cálculo do décimo terceiro salário e adiantamento. Controle de dependentes, faltas, licenças, afastamentos, desconto de pensão alimentícia. Emissão de contracheques. Declaração de rendimentos para RF e geração de DIRF. Emissão de comprovante de rendimentos, certidão de tempo de serviço e portarias. RAIS, SEFIP e GFIP, entre outros.	12
3	Mês	Portal da transparência , para disponibilização de informações por internet, inerentes a execução orçamentária, financeira e contábil da instituição pública à sociedade, conforme os dispositivos legais. Demonstração de despesa, com valores empenhados, liquidados e pagos. Classificação dos gastos por unidade gestora, por ação de governo, por natureza de despesa, etc. Identificação de pessoa física ou jurídica beneficiada da despesa, bem fornecido ou serviço prestado, procedimento licitatório realizado. Demonstração de receita e sua natureza, com valores previstos e arrecadados por unidade gestora. Publicação de dados das licitações, contratos, ata de registro de preços, demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscais, orçamento, balanço geral e servidores. Entre outros. Lei de responsabilidade fiscal, para Relatórios de Gestão Fiscal, Re-latórios Resumidos da Execução Orçamentária, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, integrado com o Sistema Integrado de Auditoria Fiscal do Tribunal de Contas do Estado. Entre outros.	12
4	Mês	Sistema de Patrimônio , para gerenciamento dos bens ativo permanente com indicadores. Acompanhamento dos bens por departamento, setor, local e centro de custos e registro de transferências. Gerenciamento de depreciação quando das reavaliações dos bens. Registro das baixas de bens. Emissão de termo de responsabilidade. Registro de inventário. Acompanhamento de empréstimos, manutenções, seguros e garantias de bens. Controle do número de plaqueta/etiquetas de tombo. Registro dos bens imóveis. Entre outros.	12
5	Mês	Sistema de Almoxarifado , para controle e cadastro de materiais, com estoque mínimo e máximo. Registro de entrada, transferência, empréstimo, devoluções e recebimento de materiais. Registro de baixa e de validade. Entre outros.	12
6	Mês	Sistema de Protocolo Geral , para cadastro de usuários vinculados a secretaria, com restrição de acesso ao tipo de documento e assunto. Acompanhamento de processo. Entre outros.	12

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:180C969A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 049/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

LICITAÇÃO Nº PP 049/2018

OBJETO: Registro de preço para possível aquisição de veículos

MODALIDADE: Pregão

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA – CPF/CNPJ : 13536641000107					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
451105	VEÍCULO NOVO, 0 KM, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, ANO 2018, MOTORIZAÇÃO = 85 A 104 CAVALOS, TIPO DE COMBUSTÍVEL: FLEX, TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PORTAS = 04 PORTAS, CÂMBIO = MANUAL, FREIO.	UND	1	52.000,00	52.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA					RS52.000,00
NEWTEC COMERCIO LTDA – CPF/CNPJ : 19881198000198					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
451130	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 0KM A DIESEL ANO/MODELO 2018, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME ANTI-FURTO E AIR BAG DUPLO ESPECIFICAÇÕES: TRACÇÃO 4X4, CÂMBIO AUTOMÁTICO, MOTORIZAÇÃO A DIESEL NO MÍNIMO 180CV, CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 1.000K, COM 5 LUGARES, CAPOTA MARÍTIMA, PINTURA SOLIDA, RODA DE LIGA LEVE, BANCOS EM COURO E SOM COM CD, DVD E USB PLAYER. ASSISTENCIA TÉCNICA NO MAXIMO 100KM DO MUNICIPIO.	UND	1	158.000,00	158.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: NEWTEC COMERCIO LTDA					RS158.000,00
Valor Total da Contratação R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 17 de Julho de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:8C5FF857

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 049/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

LICITAÇÃO Nº PP 049/2018

OBJETO: Registro de preço para possível aquisição de veículos

MODALIDADE: Pregão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA – CPF/CNPJ : 13536641000107					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
451105	VEÍCULO NOVO, 0 KM, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, ANO 2018, MOTORIZAÇÃO = 85 A 104 CAVALOS, TIPO DE COMBUSTÍVEL: FLEX, TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PORTAS = 04 PORTAS, CÂMBIO = MANUAL, FREIO.	UND	1	52.000,00	52.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA					RS52.000,00
NEWTEC COMERCIO LTDA – CPF/CNPJ : 19881198000198					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
451130	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 0KM A DIESEL ANO/MODELO 2018, COM AR	UND	1	158.000,00	158.000,00

CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS, ALARME ANTI-FURTO E AIR BAG DUPLO ESPECIFICAÇÕES: TRACÇÃO 4X4, CÂMBIO AUTOMATICO, MOTORIZAÇÃO A DIESEL NO MÍNIMO 180CV, CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 1.000K, COM 5 LUGARES, CAPOTA MARÍTIMA, PINTURA SOLIDA, RODA DE LIGA LEVE, BANCOS EM COURO E SOM COM CD, DVD E USB PLAYER, ASSISTENCIA TECNICA NO MAXIMO 100KM DO MUNICIPIO.				
TOTAL DO FORNECEDOR: NEWTEC COMERCIO LTDA				RS158.000,00

Valor Total da Contratação R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 17 de Julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:D8E49DCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.492, DE 09 DE JULHO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.492, DE 09 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal Nº 1.846, de 15 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de alocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

CONSIDERANDO que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

CONSIDERANDO que o Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício;

CONSIDERANDO que durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, porém, que exigem a atuação do Poder Público;

CONSIDERANDO que as dotações que serão parcialmente anuladas não causarão nenhum dano ao andamento das despesas orçamentárias do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado a Dotação Orçamentaria por Suplementação do Orçamento Geral do corrente Exercício, no valor de **R\$ 102.910,00** (cento e dois mil, novecentos e dez reais), destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02.001 GABINETE DO PREFEITO					39.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				39.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	39.000,00
02.005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					25.910,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				25.910,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	25.910,00
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					38.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	38.000,00

Art. 2º Para cobertura da alteração dos elementos de despesas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam anuladas parcialmente ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias ou créditos adicionais:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02.003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					39.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL				29.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	12.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	6.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.	0100000000	0001	3.000,00

		TERCEIRIZAÇÃO			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
	2079 PROGRAMA CEARÁ MIRIM LEGAL				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
02 .004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					25.910,00
	1108 PROGRAMA DE DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL				25.910,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.910,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					38.000,00
	1067 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO E FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				38.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	38.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 09 de julho de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:0CD27988

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.493, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.493, DE 11 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal Nº 1.846, de 15 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de alocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

CONSIDERANDO que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

CONSIDERANDO que o Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício;

CONSIDERANDO que durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, porém, que exigem a atuação do Poder Público;

CONSIDERANDO que as dotações que serão parcialmente anuladas não causarão nenhum dano ao andamento das despesas orçamentárias do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado a Dotação Orçamentaria por Suplementação do Orçamento Geral do corrente Exercício, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					500.000,00
	1003 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				500.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	500.000,00

Art. 2º Para cobertura da alteração dos elementos de despesas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam anuladas parcialmente ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias ou créditos adicionais:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
	2029 PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				130.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	100.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0106400000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	20.000,00
	2031 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				40.000,00

		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0106400000	0001	15.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	25.000,00
	2033 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	30.000,00
02 .999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					300.000,00
	9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				300.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0100000000	0001	300.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 11 de julho de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:5572AFEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.490, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.490, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA NA ESTRUTURA DA NATUREZA DA DESPESA A PARTE DO ELEMENTO DE DESPESA, E, SUPLEMENTA DOTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO ORÇAMENTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1820/2017, de 29 de novembro de 2017, em especial o artigo 56;

CONSIDERANDO, os dispositivos contidos na LOA - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal Nº 1.846, de 15 de janeiro de 2018, em especial o artigo 12;

CONSIDERANDO: a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

CONSIDERANDO: que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município foi aprovado pela Decreto Municipal Nº 2.452, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO ainda: que a inclusão de novo elemento de despesa e nova fonte de recurso no Quadro de Detalhamento de Despesa, já contemplados na Lei Orçamentária Anual, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pela Decreto Municipal Nº 2.452, de 22 de janeiro de 2018, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), a qual passa a integrar o Orçamento da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim para o exercício de 2018, e terá a seguinte estrutura orçamentária:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					10.000,00
	2032 MANUT. DO PROG. NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	5.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	5.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					10.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	10.000,00

Art. 2º Para cobertura da alteração do elemento de despesa a que se refere o art. 1º deste Decreto ficam anuladas as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					10.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	10.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 25 de junho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:9910E01F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 026/2018, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BÁSICA E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DE CORONEL EZEQUIEL/RN, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **SUPRIMED COMERCIO EIRELI ME**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Itens Adjudicados para: **SUPRIMED COMERCIO EIRELI ME**
CNPJ: 10.293.279/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTA
1	ACETAZOLAMIDA 250MG	COMPRIMIDO	1000	RS 0,72	RS 720,00
2	ACICLOVIR SÓDICO 200 MG	COMPRIMIDO	3000	RS 0,56	RS 1.680,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	60000	RS 0,10	RS 6.000,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDO	20000	RS 0,10	RS 2.000,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	50000	RS 0,06	RS 3.000,00
6	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG	COMPRIMIDO	3000	RS 1,87	RS 5.610,00
7	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	2000	RS 0,50	RS 1.000,00
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	10000	RS 1,17	RS 11.700,00
9	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	5000	RS 0,09	RS 450,00
10	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	5000	RS 0,24	RS 1.200,00
11	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMPRIMIDO	2000	RS 1,00	RS 2.000,00
12	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	20000	RS 0,24	RS 4.800,00
13	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG	CÁPSULA	2000	RS 3,12	RS 6.240,00
14	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG	CÁPSULA	2000	RS 5,16	RS 10.320,00
15	ANLÓDIPINO, BESILATO 10MG	CÁPSULA	5000	RS 0,70	RS 3.500,00
16	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG	COMPRIMIDO	5000	RS 0,32	RS 1.600,00
17	ATENÓLOL 25MG	COMPRIMIDO	5000	RS 0,64	RS 3.200,00
18	ATENÓLOL 50MG	COMPRIMIDO	5000	RS 0,15	RS 750,00
19	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	5000	RS 1,39	RS 6.950,00
20	BISACODIL 5MG	DRÁGEA	1000	RS 0,29	RS 290,00
21	BUTILBROMETO DE ESDIPIRONA SÓDICA 250MG	COMPRIMIDO	5000	RS 0,90	RS 4.500,00
22	CAPTÓPRILO 25MG	COMPRIMIDO	100000	RS 0,09	RS 9.000,00
23	CAPTÓPRILO 50MG	COMPRIMIDO	20000	RS 0,10	RS 2.000,00
24	CARVEDILOLO 12,5MG	COMPRIMIDO	1000	RS 2,00	RS 2.000,00
25	CARVEDILOLO 25MG	COMPRIMIDO	1000	RS 2,30	RS 2.300,00
26	CARVEDILOLO 3,125MG	COMPRIMIDO	1000	RS 1,89	RS 1.890,00
27	CARVEDILOLO 6,25MG	COMPRIMIDO	1000	RS 1,22	RS 1.220,00
28	CEFALEXINA 500MG	CÁPSULA	6000	RS 1,36	RS 8.160,00
29	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	4000	RS 0,48	RS 1.920,00
30	CINARIZINA 25MG	COMPRIMIDO	1000	RS 0,26	RS 260,00
31	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	1000	RS 0,39	RS 390,00
32	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	1000	RS 0,93	RS 930,00
33	CLARITROMICINA 250MG	CÁPSULA	1000	RS 8,30	RS 8.300,00
34	CLINDAMICINA, CLOR 300MG	CÁPSULA	1000	RS 1,87	RS 1.870,00
35	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	6000	RS 11,40	RS 68.400,00
36	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	10000	RS 0,11	RS 1.100,00
37	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	4000	RS 0,32	RS 1.280,00
38	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	12000	RS 0,30	RS 3.600,00
39	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	10000	RS 0,55	RS 5.500,00
40	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	10000	RS 0,11	RS 1.100,00
41	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	6000	RS 0,14	RS 840,00
42	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	12000	RS 0,19	RS 2.280,00
43	DISSULFIRAM 250MG	COMPRIMIDO	1500	RS 0,92	RS 1.380,00
44	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	1000	RS 0,78	RS 780,00
45	DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	2000	RS 1,85	RS 3.700,00
46	DOXAZOSINA 4MG	COMPRIMIDO	2000	RS 2,95	RS 5.900,00
47	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COMPRIMIDO	10000	RS 0,72	RS 7.200,00
48	DUTASTERIDA 0,5MG+TANSULOSINA 0,37MG	CÁPSULA	1000	RS 3,50	RS 3.500,00
49	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	COMPRIMIDO	20000	RS 0,10	RS 2.000,00
50	ENALAPRIL, MALEATO 5MG	COMPRIMIDO	20000	RS 0,19	RS 3.800,00
51	ENANTATO DE NÓRETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5MG/ML	AMPOLA 1	3000	RS 18,70	RS 56.100,00
52	ERITROMICINA, ESTEARATO 500MG	CÁPSULA	8000	RS 0,85	RS 6.800,00
53	ESPIRAMICINA 1,5 MUI OU 500MG	COMPRIMIDO	2000	RS 2,95	RS 5.900,00
54	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	2000	RS 1,04	RS 2.080,00
55	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	3000	RS 0,48	RS 1.440,00
56	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG	COMPRIMIDO	5000	RS 3,10	RS 15.500,00

57	FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO	1000	RS 3,27	RS 3.270,00
58	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	1000	RS 7,50	RS 7.500,00
59	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	10000	RS 0,38	RS 3.800,00
60	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	6000	RS 0,11	RS 660,00
61	HIDRALAZINA 25MG Com	COMPRIMIDO	1000	RS 0,24	RS 240,00
62	HIDRALAZINA 50MG	COMPRIMIDO	600	RS 0,33	RS 198,00
63	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	20000	RS 0,18	RS 3.600,00
64	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	40000	RS 0,14	RS 5.600,00
65	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	20000	RS 0,19	RS 3.800,00
66	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG	CÁPSULA	3000	RS 0,21	RS 630,00
67	ISOSSORBIDA, DINITRATO 20MG	CÁPSULA	4000	RS 0,28	RS 1.120,00
68	ISOSSORBIDA, DINITRATO 40MG	CÁPSULA	3000	RS 0,30	RS 900,00
69	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG SUBLINGUAL	CÁPSULA	3000	RS 0,24	RS 720,00
70	ITRACONAZOL 100MG	CÁPSULA	600	RS 1,29	RS 774,00
71	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	1000	RS 2,82	RS 2.820,00
72	LEVODOPA 100MG + BENSERASIDA 25MG	COMPRIMIDO	1000	RS 1,00	RS 1.000,00
73	LEVODOPA 200MG + BENSERASIDA 50MG	COMPRIMIDO	1000	RS 2,05	RS 2.050,00
74	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	COMPRIMIDO	1000	RS 0,50	RS 500,00
75	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	1200	RS 7,50	RS 9.000,00
76	LEVONORGESTREL 150MG	COMPRIMIDO	600	RS 0,47	RS 282,00
77	LEVOTIROXINA SÓDICA 100mg	COMPRIMIDO	4000	RS 0,36	RS 1.440,00
78	LEVOTIROXINA SÓDICA 25mg	COMPRIMIDO	1200	RS 0,62	RS 744,00
79	LEVOTIROXINA SÓDICA 50mg	COMPRIMIDO	1200	RS 0,34	RS 408,00
80	LEVOTIROXINA SÓDICA 75mg	COMPRIMIDO	1200	RS 0,80	RS 960,00
81	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	8000	RS 1,92	RS 15.360,00
82	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	5000	RS 0,89	RS 4.450,00
83	MEDROXIPROGESTERONA, ACET 10MG	COMPRIMIDO	5000	RS 1,47	RS 7.350,00
84	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	8000	RS 0,24	RS 1.920,00
85	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	8000	RS 0,16	RS 1.280,00
86	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	5000	RS 0,40	RS 2.000,00
87	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	2000	RS 0,72	RS 1.440,00
88	METILERGOMETRINA 0,125MG	DRÁGEA	2000	RS 0,53	RS 1.060,00
89	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	1200	RS 0,31	RS 372,00
90	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1200	RS 1,29	RS 1.548,00
91	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1200	RS 0,40	RS 480,00
92	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1200	RS 1,22	RS 1.464,00
93	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	20000	RS 0,22	RS 4.400,00
94	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	20000	RS 0,32	RS 6.400,00
95	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	20000	RS 0,54	RS 10.800,00
96	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	1200	RS 0,10	RS 120,00
97	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	2000	RS 1,89	RS 3.780,00
98	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	10000	RS 0,97	RS 9.700,00
99	PANTOPRAZOL 40MG	CÁPSULA	3000	RS 2,90	RS 8.700,00
100	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	10000	RS 0,34	RS 3.400,00
101	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	10000	RS 0,49	RS 4.900,00
102	PENTOXIFILINA 400MG	COMPRIMIDO	500	RS 1,79	RS 895,00
103	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDO	300	RS 0,19	RS 57,00
104	PIROXICAM 20MG	CÁPSULA	500	RS 0,72	RS 360,00
105	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	4000	RS 0,87	RS 3.480,00
106	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	6000	RS 0,57	RS 3.420,00
107	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	15000	RS 0,28	RS 4.200,00
108	PROPLITOURACILA 100MG	COMPRIMIDO	1000	RS 0,71	RS 710,00
109	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	COMPRIMIDO	60000	RS 0,20	RS 12.000,00
110	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG	CÁPSULA	10000	RS 1,50	RS 15.000,00
111	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	2000	RS 9,00	RS 18.000,00
112	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	30000	RS 0,50	RS 15.000,00
113	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	10000	RS 0,98	RS 9.800,00
114	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	10000	RS 1,39	RS 13.900,00
115	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDO	10000	RS 0,77	RS 7.700,00
116	SULFATO FERROSO 40MG Fe3+	COMPRIMIDO	8000	RS 0,21	RS 1.680,00
117	TENOXICAM 20MG	COMPRIMIDO	6000	RS 1,04	RS 6.240,00
118	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	2000	RS 0,55	RS 1.100,00
119	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG	COMPRIMIDO	2000	RS 0,72	RS 1.440,00
120	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML, GOTAS, FRASCO C/ 20ML	UNIDADE	1000	RS 2,84	RS 2.840,00
121	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO 10ML	UNIDADE	500	RS 7,50	RS 3.750,00
122	AMBROXOL 15MG/ML, XAROPE, FRASCO C/ 120ML	UNIDADE	1000	RS 2,84	RS 2.840,00
123	AMBROXOL 30MG/ML, XAROPE, FRASCO C/ 120ML	UNIDADE	1000	RS 2,84	RS 2.840,00
124	AMOXICILINA 100MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML	UNIDADE	2000	RS 35,90	RS 71.800,00
125	AMPICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML OU APROXIMADAMENTE	UNIDADE	200	RS 5,12	RS 1.024,00
126	AZITROMICINA 600MG, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + FLACONETE DILUENTE 9ML + SERINGA DOSADORA, FRASCO 15ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	UNIDADE	300	RS 7,60	RS 2.280,00
127	0020539 - BENZOATO DE BENZILA 25%, EMULSÃO TÓPICA, FRASCO C/ 60ML	UNIDADE	400	RS 4,20	RS 1.680,00
128	0020540 - BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 80ML OU APROXIMADAMENTE	UNIDADE	800	RS 8,00	RS 6.400,00
129	CEFALEXINA MONODRATADA 250MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	UNIDADE	800	RS 14,70	RS 11.760,00
130	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO NASAL USO PEDIÁTRICO, FRASCO 30ML ACOPLADO COM FRASCO CONTA-GOTAS	UNIDADE	200	RS 2,29	RS 458,00
131	DEXAMETASONA 1MG/ML ELIXIR, FRASCO 100ML	UNIDADE	800	RS 8,60	RS 6.880,00
132	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE, FRASCO 100ML	UNIDADE	800	RS 1,84	RS 1.472,00
133	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO C/ 10ML	UNIDADE	100	RS 10,00	RS 1.000,00
134	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR, FRASCO 60ML OU APROXIMADAMENTE	UNIDADE	20	RS 9,25	RS 185,00
135	DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS, FRASCO 20ML OU APROXIMADAMENTE	UNIDADE	3000	RS 8,72	RS 26.160,00
136	ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 334,4MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO C/ 20ML	UNIDADE	800	RS 7,25	RS 5.800,00

137	FENOTEROL 5MG/ML, SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO GOTAS, FRASCO 20ML	UNIDADE	500	RS 2,80	RS 1.400,00
138	GUACO (Mikania glomerata S.) 0,5ML/5ML, XAROPE, FRASCO C/ 150ML, CADA ML DO XAROPE DEVE CONTER 0,1MG DE CUMARINA	FRASCO	600	RS 2,72	RS 1.632,00
139	HIDROXIZINA 2MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	UNIDADE	600	RS 16,00	RS 9.600,00
140	IBUPROFENO 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	UNIDADE	400	RS 4,62	RS 1.848,00
141	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO GOTAS, FRASCO 20ML	UNIDADE	600	RS 8,50	RS 5.100,00
142	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE COM SABOR, FRASCO 120ML	UNIDADE	400	RS 33,70	RS 13.480,00
143	LORATADINA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE, FRASCO 100ML	UNIDADE	600	RS 4,73	RS 2.838,00
144	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 10ML	UNIDADE	600	RS 4,55	RS 2.730,00
145	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50ML	UNIDADE	500	RS 21,60	RS 10.800,00
146	ÓLEO MINERAL, USO INTERNO, FRASCO 100ML	UNIDADE	500	RS 4,99	RS 2.495,00
147	PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	UNIDADE	1500	RS 8,50	RS 12.750,00
148	PERMETRINA 10MG/G (1%), LOÇÃO TÓPICA, FRASCO C/ 60ML ACOMPANHADO DE PENTE FINO	UNIDADE	60	RS 15,00	RS 900,00
149	PERMETRINA 50MG/G (5%), LOÇÃO TÓPICA, FRASCO C/ 60ML ACOMPANHADO DE PENTE FINO	UNIDADE	60	RS 28,20	RS 1.692,00
150	PILOCARPINA 20MG/ML (2%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO CONTAGOTAS 10ML	UNIDADE	60	RS 27,70	RS 1.662,00
151	RANITIDINA, CLORIDRATO 15MG/ML, XAROPE OU SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/ 100ML	UNIDADE	30	RS 31,50	RS 945,00
152	SIMETICONA 75MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML OU APROXIMADAMENTE	UNIDADE	1500	RS 12,10	RS 18.150,00
153	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML OU APROXIMADAMENTE	UNIDADE	600	RS 16,40	RS 9.840,00
154	SULFATO FERROSO 25MG/ML Fe++, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 30ML	UNIDADE	300	RS 8,60	RS 2.580,00
155	SUPPOSITÓRIO DE GLICERINA 1,57G, USO INFANTIL	UNIDADE	200	RS 2,30	RS 460,00
156	SUPPOSITÓRIO DE GLICERINA 2,92G, USO ADULTO	UNIDADE	200	RS 3,28	RS 656,00
157	TIMOLOL, MALEATO 5MG/ML (0,5%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM CONTA GOTAS 10ML	UNIDADE	100	RS 1,87	RS 187,00
158	TOBRAMICINA 3MG/ML (0,3%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO 5ML	UNIDADE	100	RS 16,50	RS 1.650,00
159	ACICLOVIR 50MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 10MG	UNIDADE	200	RS 20,00	RS 4.000,00
160	CETOCONAZOL 20MG/G (2%), SHAMPOO, FRASCO C/ 100ML	UNIDADE	360	RS 40,90	RS 14.724,00
161	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME DERMATOLÓGICO USO TÓPICO, BISNAGA 30G	UNIDADE	800	RS 17,90	RS 14.320,00
162	CLOSTEBOL, ACETATO 5MG/G + NEOMICINA, SULFATO 5MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA C/ 45G + NO MÍNIMO 8 APLICADORES	UNIDADE	400	RS 37,50	RS 15.000,00
163	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA 30G	UNIDADE	500	RS 13,89	RS 6.945,00
164	COLAGENASE 0,6U/G, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA 30G	UNIDADE	500	RS 16,65	RS 8.325,00
165	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 10G	UNIDADE	1000	RS 7,60	RS 7.600,00
166	ESTRIOL 1MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA C/ 50G + APLICADORES	UNIDADE	200	RS 38,70	RS 7.740,00
167	HIDROCORTISONA, ACETATO 10MG/G (1%), CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA C/ 30G	UNIDADE	400	RS 17,70	RS 7.080,00
168	LIDOCÁINA, CLORIDRATO 20MG/G (2%), GELÉIA ESTÉRIL PARA USO TÓPICO, BISNAGA 30G + APLICADORES	UNIDADE	600	RS 21,20	RS 12.720,00
169	METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA C/ 50G + APLICADORES	UNIDADE	600	RS 24,00	RS 14.400,00
170	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G, LOÇÃO CREMOSA USO TÓPICO, FRASCO 30G	UNIDADE	200	RS 12,00	RS 2.400,00
171	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA 50G OU APROXIMADAMENTE	UNIDADE	2000	RS 2,75	RS 5.500,00
172	NISTATINA 25.000 UI/GG, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G + 14 APLICADORES	UNIDADE	1000	RS 15,60	RS 15.600,00
173	OXIDO DE ZINCO 200MG/G + NISTATINA 100000 UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA 60G	UNIDADE	200	RS 22,90	RS 4.580,00
174	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%), CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 50G.	UNIDADE	300	RS 26,80	RS 8.040,00
175	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G, POMADA ORABASE COM OU SEM SABOR, BISNAGA 10G	UNIDADE	600	RS 4,80	RS 2.880,00
176	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML - AMPOLA 3ML	AMPOLA	1000	RS 12,15	RS 12.150,00
177	ACICLOVIR SÓDICO 250MG	FRASCO AMPOLA	300	RS 23,40	RS 7.020,00
178	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - AMPOLA 5ML	AMPOLA	3000	RS 0,97	RS 2.910,00
179	ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 200MG/ML - FRASCO-AMPOLA 20ML	FRASCO AMPOLA	120	RS 23,45	RS 2.814,00
180	ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 50MG/ML - FRASCO-AMPOLA 20ML	FRASCO AMPOLA	120	RS 28,50	RS 3.420,00
181	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - AMPOLA 5ML	AMPOLA	400	RS 6,30	RS 2.520,00
182	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - AMPOLA 10ML	AMPOLA	50000	RS 0,22	RS 11.000,00
183	AMICACINA, SULFATO 100MG - AMPOLA 2ML	AMPOLA	2000	RS 1,10	RS 2.200,00
184	AMICACINA, SULFATO 500MG - AMPOLA 2ML	AMPOLA	2000	RS 2,48	RS 4.960,00
185	AMINOFILINA 0,24MG/ML - AMPOLA 10ML	AMPOLA	600	RS 2,43	RS 1.458,00
186	AMIODARONA, CLOR 50MG/ML - AMPOLA 3ML	AMPOLA	600	RS 1,90	RS 1.140,00
187	AMPICILINA SÓDICA 1G	FRASCO AMPOLA	1200	RS 11,24	RS 13.488,00
188	ATROPINA, SULFATO 0,5MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	600	RS 0,70	RS 420,00
189	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	FRASCO AMPOLA	2000	RS 15,80	RS 31.600,00
190	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	FRASCO AMPOLA	2000	RS 12,30	RS 24.600,00
191	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	FRASCO AMPOLA	1200	RS 11,75	RS 14.100,00
192	BETAMETASONA, DIPROP 5MG/ML+BETAMETASONA, FOSF DISSOD 2MG/ML IM - AMPOLA 1ML	AMPOLA	300	RS 3,89	RS 1.167,00
193	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - AMPOLA 10ML	AMPOLA	600	RS 1,23	RS 738,00
194	BROMOPRIDA 5MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	3000	RS 2,69	RS 8.070,00
195	BUPIVACAÍNA 0,5% + EPINEFRINA 0,005MG/ML - FRASCO-AMPOLA 20ML	FRASCO AMPOLA	600	RS 17,90	RS 10.740,00
196	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% - AMPOLA 4ML	AMPOLA	600	RS 14,85	RS 8.910,00
197	BUPIVACAÍNA 0,5% S/ VASOCONSTRICTOR - FRASCO-AMPOLA 20ML	FRASCO AMPOLA	300	RS 31,70	RS 9.510,00
198	CEFALOTINA SÓDICA 1G	FRASCO AMPOLA	3000	RS 3,49	RS 10.470,00
199	CEFALOTINA SÓDICA 1G	FRASCO AMPOLA	3000	RS 3,79	RS 11.370,00
200	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G	FRASCO AMPOLA	3000	RS 2,49	RS 7.470,00
201	CIPROFLOXACINO, CLOR 200MG/ML - BOLSA 200ML	BOLSA	300	RS 68,00	RS 20.400,00
202	CIPROFLOXACINO, CLOR 200MG/ML - BOLSA 100ML	BOLSA	600	RS 43,50	RS 26.100,00
203	CLINDAMICINA, FOSF 150MG/ML - AMPOLA 4ML	AMPOLA	600	RS 7,32	RS 4.392,00
204	CLINDAMICINA, FOSF 150MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	600	RS 14,64	RS 8.784,00
205	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - AMPOLA 10ML	AMPOLA	600	RS 0,36	RS 216,00

206	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - AMPOLA 10ML	AMPOLA	6000	RS 0,32	RS 1.920,00
207	CLORETO DE SÓDIO 20% - AMPOLA 10ML	AMPOLA	2400	RS 0,33	RS 792,00
208	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	240	RS 2,29	RS 549,60
209	DEXAMETASONA, FOSF DISSÓDICO 2MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	3000	RS 2,59	RS 7.770,00
210	DEXAMETASONA, FOSF DISSÓDICO 4MG/ML - AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	6000	RS 1,37	RS 8.220,00
211	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML IM - AMPOLA 3ML	AMPOLA	6000	RS 1,08	RS 6.480,00
212	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML IM - AMPOLA 3ML	AMPOLA	6000	RS 1,64	RS 9.840,00
213	DOBUTAMINA 12,5MG/ML - AMPOLA 20ML	AMPOLA	300	RS 18,55	RS 5.565,00
214	DOPAMINA, CLOR 5MG/ML - AMPOLA 10ML	AMPOLA	600	RS 1,84	RS 1.104,00
215	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML	SERINGA	600	RS 20,45	RS 12.270,00
216	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	SERINGA	600	RS 35,98	RS 21.588,00
217	EPINEFRINA 1MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	2400	RS 9,28	RS 22.272,00
218	ESCOPOLAMINA, BUTILBR 20MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	3000	RS 1,87	RS 5.610,00
219	ESCOPOLAMINA, BUTILBR 4MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - AMPOLA 5ML	AMPOLA	6000	RS 2,34	RS 14.040,00
220	FENILEFRINA 10MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	300	RS 14,15	RS 4.245,00
221	FENTANILA, CITR 0,05MG/ML	AMPOLA	1200	RS 5,84	RS 7.008,00
222	FENTANILA, CITR 0,05MG/ML	AMPOLA	2000	RS 5,19	RS 10.380,00
223	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMPOLA	60	RS 23,40	RS 1.404,00
224	FITOMENADIONA 10MG/ML IM - AMPOLA 1ML	AMPOLA	600	RS 2,58	RS 1.548,00
225	FITOMENADIONA 10MG/ML IV - AMPOLA 1ML	AMPOLA	1200	RS 2,79	RS 3.348,00
226	FLUCONAZOL 2MG/ML - BOLSA 100ML	BOLSA	120	RS 4,68	RS 561,60
227	FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	6000	RS 0,93	RS 5.580,00
228	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	600	RS 1,00	RS 600,00
229	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	2000	RS 1,20	RS 2.400,00
230	GLICOSE 50% - AMPOLA 10ML	AMPOLA	3600	RS 0,38	RS 1.368,00
231	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - AMPOLA 10ML	AMPOLA	2400	RS 2,00	RS 4.800,00
232	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25ML - AMPOLA 0,25ML	AMPOLA	600	RS 6,65	RS 3.990,00
233	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/5ML - AMPOLA 5ML	AMPOLA	300	RS 19,40	RS 5.820,00
234	HIDRALAZINA 20MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	240	RS 7,19	RS 1.725,60
235	HIDROCORTISONA, SUCC SÓDICO 100MG	FRASCO AMPOLA	2400	RS 3,22	RS 7.728,00
236	HIDROCORTISONA, SUCC SÓDICO 500MG	FRASCO AMPOLA	2000	RS 6,65	RS 13.300,00
237	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D (ANTI RHO) 150MCG/ML - SERINGA PREENCHIDA 2ML	SERINGA	60	RS 259,00	RS 15.540,00
238	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - BOLSA 100ML	BOLSA	240	RS 23,15	RS 5.556,00
239	LIDOCAÍNA, CLOR 2% + EPINEFRINA 0,005MG/ML - FRASCO-AMPOLA 20ML	FRASCO AMPOLA	1000	RS 12,99	RS 12.990,00
240	LIDOCAÍNA, CLOR 2% S/ VASOCONSTRICTOR - FRASCO-AMPOLA 20ML	FRASCO AMPOLA	1000	RS 11,38	RS 11.380,00
241	LIDOCAÍNA, CLOR 10% - SPRAY 50ML	FRASCO	60	RS 75,90	RS 4.554,00
242	MEROPENEM TRIDRATADO 1G	FRASCO AMPOLA	300	RS 23,70	RS 7.110,00
243	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	600	RS 1,59	RS 954,00
244	METILPREDNISOLONA, SUCC SÓDICO 125MG	FRASCO AMPOLA	600	RS 0,92	RS 552,00
245	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML - AMPOLA 5ML	FRASCO AMPOLA	50	RS 35,90	RS 1.795,00
246	METRONIDAZOL 5MG/ML - BOLSA 100ML	BOLSA	2400	RS 2,80	RS 6.720,00
247	NALOXONA, CLOR 0,4MG/ML	AMPOLA	30	RS 8,65	RS 259,50
248	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	400	RS 0,84	RS 336,00
249	NITROGLICERINA 5MG/ML - AMPOLA 10ML	AMPOLA	50	RS 46,90	RS 2.345,00
250	NITROPRUSIATO SÓDIO 25MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	50	RS 44,10	RS 2.205,00
251	NOREPINEFRINA 2MG/ML - AMPOLA 4ML	AMPOLA	600	RS 9,30	RS 5.580,00
252	OCITOCINA 5000 UI/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	600	RS 1,90	RS 1.140,00
253	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG	FRASCO AMPOLA	1200	RS 9,00	RS 10.800,00
254	ONDANSETRONA, CLOR 2MG/ML - AMPOLA 4ML	AMPOLA	1200	RS 2,34	RS 2.808,00
255	ONDANSETRONA, CLOR 2MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	1200	RS 28,10	RS 33.720,00
256	OXACILINA SÓDICA 500MG	FRASCO AMPOLA	5000	RS 3,35	RS 16.750,00
257	PANCURÔNIO 2MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	300	RS 9,29	RS 2.787,00
258	PROMETAZINA 25MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	6000	RS 3,65	RS 21.900,00
259	RANITIDINA, CLOR 25MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA	6000	RS 0,91	RS 5.460,00
260	SAL PARA REIDRATAÇÃO ORAL COM CLORETO DE SÓDIO 3,5G, CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, CITRATO DE SÓDIO 2,9G, GLICOSE 20G, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. - SACHÊ 27,9G	SACHÊ 27	6000	RS 0,89	RS 5.340,00
261	TENOXCAM 20MG	FRASCO AMPOLA	1000	RS 6,94	RS 6.940,00
262	TENOXCAM 40MG	FRASCO AMPOLA	1000	RS 9,28	RS 9.280,00
263	TERBUTALINA, SULF 0,5MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	120	RS 2,98	RS 357,60
264	TIOPIENTAL SÓDICO 1G PÓ	FRASCO AMPOLA	120	RS 49,89	RS 5.986,80
265	ÁGUA P/ INJEÇÃO SISTEMA FECHADO F/AX250ML	FRASCO	1560	RS 3,50	RS 5.460,00
266	ÁGUA P/ INJETÁVEIS SISTEMA FECHADO F/AX500ML	FRASCO	1560	RS 4,20	RS 6.552,00
267	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	FRASCO	2000	RS 3,51	RS 7.020,00
268	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	FRASCO	8000	RS 4,52	RS 36.160,00
269	CLORETO SOD 0,9% 100ML FA - SORO FISIOLÓGICO	FRASCO	8000	RS 3,01	RS 24.080,00
270	GLICOSE 5% 250ML	FRASCO	1560	RS 3,50	RS 5.460,00
271	GLICOSE 5% 500ML	FRASCO	1560	RS 4,50	RS 7.020,00
272	SOL RINGER C/LAC FA 500ML	FRASCO	1040	RS 4,50	RS 4.680,00
273	SORO RINGER SIMPLES FRASCO 500ML	FRASCO	3000	RS 4,50	RS 13.500,00
274	Insulina Glargina (Lantus) - 100UI/ml	unidade	100	RS 234,00	RS 23.400,00
275	Insulina Lispro (Humalog) - 100UI/ml	unidade	100	RS 138,90	RS 13.890,00
276	Insulina NPH - Novolin N penfil compatível com a caneta Novopen	unidade	100	RS 114,00	RS 11.400,00
277	Insulina regular - Novolin R penfil compatível com a caneta Novopen	unidade	100	RS 114,00	RS 11.400,00
					RS 1.809.401,70

Coronel Ezequiel/RN, em 05 de julho de 2018.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0A42D83B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
HOMOLOGAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO ESTAGIO PROBATORIO**

CONFORME DISPÕE O ARTIGO 20 DA LEI Nº 684/2017, OBSERVANDO OS FATORES: ASSUIDADE E PONTUALIDADE, DISCIPLINA, CAPACIDADE DE INICIATIVA, PRODUTIVIDADE E PROBIDADE, RESPONSABILIDADE.

Matricula	Nome do Servidor	Cargo/função
136047-7	ANNE HELENA DE MELO DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
136087-6	JUNIA KIZZY AZEVEDO DE MEDEIROS	FISCAL AMBIENTAL
135639-9	GILSON XAVIER DOS CHAGAS	MOTORISTA
135028-5	ROSALIA DA SILVA LIMA	AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE
135031-5	VANESSA KAROLINE SILVA ARAÚJO	ENFERMEIRA
135780-8	REJANE FERREIRA DA SILVA	TÉCNICA DE LABORATÓRIO
136047-7	DIEGO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
135646-1	ALLINE KARLEN FELIX DE LIMA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
135699-2	JOSICLEIDE DE SOUZA COSTA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
135635-6	ANNE HELOISE DE SOUZA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
135636-4	MARIA DA CONCEIÇÃO FELIX TORQUATO CORDEIRO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
136088-4	ANALIA LUANA SENA DE SOUZA	ENFERMEIRA
135662-3	SALOMÃO RIBEIRO VARELA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
136146-5	MARIA DA PIEDADE SOARES BARBOSA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
136167-8	ANA SUELI DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
136049-3	DATIVO VIEIRA NETO	AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE
136168-6	ANIELLE MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
136206-2	MANOEL GERALDO DA SILVA NETO	VIGIA
135776-0	FRANCISCO HERITO DA SILVA ABREU	VIGIA
136040-0	THIAGO LUIZ OLIVEIRA DE LIMA	VIGIA
135656-9	ANTONIO TAVARES DE LIRA NETO	VIGIA
136086-8	FÁBIO AZEVEDO DE LIMA	VIGIA
135174-5	JOSELY DE SENA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
136045-0	GEUSA KALINE SIMPLICIO DE CASTRO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
134890-6	JAIANE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
136267-4	ALANE PAULINO GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
135675-5	JONAS DA SILVA MELO	PROFESSOR PN – II
136019-1	RÔMULO LIMA TRINDADE	PROFESSOR PN – II
136016-7	JUSSARA ESTRELA DE OLIVEIRA	PROFESSORA PN – II
136041-8	KADJA MARIA ASSIS DE FREITAS	PROFESSORA PN – II
136013-2	MÁRCIA VALENTIM DA COSTA	PROFESSORA PN – II
135980-0	FRANCIMARA MARCOLINO DA SILVA	PROFESSORA PN – II
135681-0	SUEVIA PATRICIA DE OLIVEIRA MOURA	PROFESSORA PN – II
135680-1	FELIPE SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR PN – II
135679-8	JACILENE ALVES DA SILVA	PROFESSORA PN – II
135686-0	PAULO EUDARDO DA SILVA	PROFESSOR PN – II
136209-7	SAGE RAONI ARAÚJO DE SOUZA BATISTA	PROFESSOR PN – II
135674-7	ESCILÂNDIA FERREIRA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
135676-3	GASTELIANO FERNANDES	PROFESSOR PN – II
136015-9	GEOVÁ BEZERRA GUIMARÃES	PROFESSOR PN – II
136002-7	ELAINY CRISTINA DE SOUZA CRUZ	PROFESSORA PN – II
136021-3	ELIANE LIMA DE BRITO BEZERRA	PROFESSORA PN – II
135683-6	DALVACI GOMES DOS SANTOS	PROFESSORA PN – II
135973-8	MARIA DAS DORES ANSELMO DO NASCIMENTO	PORTEIRA
136006-0	EVERTON ALVES FERREIRA	PROFESSORA PN – II
136007-8	JEAN JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR PN – II
136013-2	MARCIA RODRIGUES GOMES	PROFESSORA PN – II
136210-0	LANDOALDO MARTINS COELHO	PROFESSOR PN – II
135677-1	THAYSE PINHEIRO VIEIRA	PROFESSORA PN – II

CORREÇÃO DOS NOMES DE+- SERVIDORES HOMOLOGADOS APROVADOS NO ESTAGIO PROBATORIO CONFORME DISPÕE O ARTIGO 20 DA LEI Nº 684/2017, OBSERVANDO OS FATORES: ASSUIDADE E PONTUALIDADE, DISCIPLINA, CAPACIDADE DE INICIATIVA, PRODUTIVIDADE E PROBIDADE.

MATRICULA	NOME CORRETO DO SERVIDOR
135192-3	PAULA FERNANDA CABRAL FREIRE G. CARDOSO

CORREÇÃO DO NOME DA SERVIDORA NOMEADA COM A PORTARIA 088/2002 PUBLICADA EM 18/02/2002, DO CONCURSO PUBLICO REALIZADO EM 29 DE ABRIL DE 2001, ONDE SE LÊ - ROZANIA DO NASCIMENTO CRUZ – NOME CORRETO “ROZANIA DO NASCIMENTO SILVA”.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:45252F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 41/2018

No dia 17/07/18, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF nº 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 049/2018, homologado em 16/07/18, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS DO BRASIL LTDA - 71.256.283/0001-85	
CNPJ: 71.256.283/0001-85	Telefones: 31 - 3117-4400
Endereço: RUA STAR, 420 - JARDIM CANADÁ - NOVA LIMA/MG - CEP: 34.007-666	
Representante Legal: LUCAS VINICIUS JACOME GURGEL	
RG: 1912343 - SSP/RN	CPF: 008.638.624-70
Email: licitacao@sawae.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (RS)
1	<p>RAIO-X FIXO ANALÓGICO - Descrição geral</p> <p>Aparelho de radiodiagnóstico fixo analógico</p> <p>Descrição:</p> <p>Equipamento fixo;</p> <p>Microprocessado.</p> <p>Composição do sistema:</p> <p>Gerador de raios-x;</p> <p>Painel de controle;</p> <p>Tubo de raios-x;</p> <p>Estativa porta-tubo;</p> <p>Bucky mural;</p> <p>Mesa para diagnóstico com tampo flutuante.</p> <p>Gerador</p> <p>Gerador microprocessado de alta frequência;</p> <p>Potência nominal de pelo menos 50 KW;</p> <p>Tensão variável de pelo menos 40 a 125 KV com passos de 1 KV;</p> <p>Corrente variável de pelo menos 600 mA;</p> <p>Tempo de exposição menor ou igual a 4ms e maior ou igual a 5s;</p> <p>Com mAs variável na faixa de 0,4 mAs ou menor a 500 mAs ou maior;</p> <p>Alimentação: 220/380/400 Volts trifásico 60 Hz.</p> <p>Tubo de raios-x</p> <p>Foco fino mínimo de no máximo 0,6 mm;</p> <p>Foco grosso mínimo de 1,2 a 1,5 mm;</p> <p>Potência do tubo em foco fino / foco grosso de 27/50kW, ou superior;</p> <p>Capacidade térmica de anodo de no mínimo 200 KHU.</p> <p>Estativa porta emissor</p> <p>Coluna com deslocamento longitudinal de no mínimo 130 cm;</p> <p>Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90° com travas em 0° e +/- 90°;</p> <p>Diafragma luminoso com colimação manual ou automática;</p> <p>Sistema de freios eletromagnéticos.</p> <p>Mesa bucky</p> <p>Tampo flutuante ou fixo com dimensões de 200 x 85 cm, ou maior;</p> <p>Deslocamento longitudinal de no mínimo 60 cm para cada lado e deslocamento transversal de no mínimo 10 cm para cada lado;</p> <p>Sistema de freios eletromagnéticos;</p> <p>Grade antidifusora;</p> <p>Peso suportado de no mínimo 200 kg.</p> <p>Bucky mural</p> <p>Deslocamento vertical de no mínimo 130 cm;</p> <p>Dotado de sistema de freio eletromagnético;</p> <p>Grade antidifusora;</p> <p>Com cruz de localização / centralização impressa no tampo do bucky;</p> <p>Configurável para entrada de chassis pela direita e/ou esquerda;</p> <p>Distância foco-filme variável 100/180cm.</p> <p>Condições Gerais</p> <p>Conformidade com as normas:</p> <p>NBR IEC 60601-1:1997;</p> <p>NBR IEC 60601-2-7:2001;</p> <p>NBR IEC 60601-2-28:2001;</p> <p>NBR IEC 60601-2-32:2001;</p> <p>NBR IEC 60601-1-3:2001;</p> <p>NBR IEC 60601-1-2:1997.</p> <p>Garantia integral 12 meses para todos os itens inclusive para o tubo de raio-x</p> <p>Montagem e treinamento inclusos;</p> <p>Catálogo original em conformidade com o registrado na ANVISA (será validado via consulta online)</p> <p>Termo de garantia do fabricante do equipamento;</p> <p>Cópia do registro no Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária do produto;</p> <p>Apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação da empresa</p> <p>Manual de operação em português;</p> <p>Declaração sob as penas da lei que o equipamento ofertado atende a todas as exigências do edital.</p> <p>Todas as características técnicas requisitadas neste edital devem estar presentes e discriminadas no Manual do Equipamento registrado junto à ANVISA. Qualquer validação que se faça necessária será feita via consulta online ao referido órgão (http://portal.anvisa.gov.br);</p> <p>Garantia e Proposta:</p> <p>- Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação para todos os itens;</p> <p>- Deverão estar inclusas na proposta despesas com entrega, instalação e capacitação dos servidores que irão operar do equipamento.</p>	ALTUS ST 150 KV	UNIDADE	99.000,00
2	<p>CR MONOCASSETTE - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO PARA RAIOS-X MONOCASSETTE - Descrição Geral:</p> <p>Sistema de radiografia computadorizada (CR) monocassete de digitalização de imagens para radiologia geral com capacidade de leitura de cassetes nos formatos 18x24 cm, 24x30 cm e 35x43 cm (ou tamanhos similares);</p> <p>O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, console de aquisição, cadastramento de dados e manipulação de imagens, e cassetes.</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete;</p> <p>Identificação eletrônica ou por código de barras dos cassetes;</p> <p>Processamento de no mínimo 77 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm;</p> <p>Resolução de no mínimo 10 pixels/mm para radiologia geral;</p> <p>Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits;</p> <p>Monitor touch screen de no mínimo 19 polegadas;</p> <p>Configuração dos protocolos de processamento por região anatômica de estudo;</p> <p>Manipulação de imagens por meio de software de processamento que permita:</p> <p>Colimação de imagens manual ou automática;</p> <p>Reversão / rotação de imagem (cima para baixo ou direita para esquerda);</p> <p>Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens;</p> <p>Visualização em tela cheia;</p> <p>Magnificação da imagem;</p> <p>Marcação das imagens com palavras pré-gravadas;</p> <p>Inserção de texto livre na imagem (anotações);</p> <p>Formatação para impressão.</p> <p>DICOM Storage – Integração com Sistema PACS.</p>	CR REGIUS 110 HQ	UNIDADE	108.000,00

	DICOM Print; DICOM Modality Worklist Management para troca de informações com o sistema de informações radiológicas (RIS) e hospitalar (HIS); Gravação das imagens em CD/DVD nos formatos JPEG ou DICOM com software visualizador; No-break incluso compatível com a solução. Cassetes: 02 cassetes com placa de fósforo 18x24 cm para Raios-X; 02 cassetes com placa de fósforo 24x30 cm para Raios-X; 02 cassetes com placa de fósforo 35x43 cm para Raios-X. Garantia e Proposta: - Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação para todos os itens; - Deverão estar incluídas na proposta despesas com entrega, instalação e capacitação dos servidores que irão operar do equipamento.			
3	IMPRESSORA DRY LASER 3 GAVETAS - Descrição Geral: Impressora de filmes a laser para uso em radiologia geral e demais modalidades médicas. Características Técnicas: Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de 100 a 150 filmes; Resolução máxima de 50 microns para mamografia e de 100 microns para demais modalidades médicas; Resolução de impressão de no mínimo 500 dpi; Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits; Capacidade de trabalhar com 3 (três) tamanhos de filmes simultaneamente carregados no equipamento; Controle automático da densidade do filme; Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0; Alimentação elétrica 110 V/60 Hz ou 220 V/60 Hz; Nobreak compatível com a impressora incluso; 5 Caixas de Filme com 100 (ou mais) películas no tamanho 20x25cm; 5 Caixas de Filme com 100 (ou mais) películas no tamanho 25x30cm; 5 Caixas de Filme com 100 (ou mais) películas no tamanho 35x43cm. Garantia e Proposta: - Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação para todos os itens - Deverão estar incluídas na proposta despesas com entrega, instalação e capacitação dos servidores que irão operar do equipamento.	DRYPRO 873	UNIDADE	41.000,00

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (KIT DE APARELHOS PARA SOLUÇÃO EM IMAGENS MÉDICAS), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 17 de julho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeitura Municipal de Guamaré

LUCAS VINICIUS JACOME GURGEL

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria e Equipamentos Médicos do Brasil LTDA

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:61DA995F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0710001/2018 - PROCESSO 1.182/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60

OBJETO: Abertura de Procedimento licitatório para aquisição de Fardamento para os Programas Sociais/Eventos/Diversos/2018 da SEMTHAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.390,00 (trinta e dois mil, trezentos e noventa reais).

Vencedor(es): MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA					
CNPJ: 11.886.312/0001-60		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA DOS COLIBRIS, 33, CONJ ALAMEDA POTIGUAR, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 00000-000					
Representante: MARIA DE FÁTIMA A SILVA - RG: 000880609					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	300,00	UND	Conjunto de short e camisetas infantil: Camiseta em malha PV na cor verde, em gola polo V, e punho da mesma cor, com impressão da logo marca do PROJETO AÇÃO CRIANÇA na frente, centralizada, na altura da cava das mangas. Nas cores originais do programa e nas costas com impressão. E em malha helanca na cor verde amazonas. Nos tamanhos: PP, P, M, G infantil e P adulto.		35,00
00006	300,00	UND	Camisetas em malha PV, na cor branca, gola em ribana e punho na cor verde. Com impressão da logomarca do PROJETO AÇÃO ADOLESCENTE, na frente, centralizada, na altura da cava das mangas. Nas cores originais do programa e nas costas com impressão. Tamanhos: P, M, G adulto.		10,50
00011	200,00	UND	Camisa em malha PV branco com impressão da logo marca do município nos tamanhos: G e GG infantil e PP, P, M, G e GG adulto. Para evento nos programas sociais da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social.		11,00

VIGÊNCIA: 10/07/2018 Á 10/07/2019 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

04.001.08.122.0027.2110.339032000000

04.001.08.122.0027.2110.339030000000

04.001.08.243.0114.2073.339030000000

04.001.08.122.0103.2055.339032000000

04.001.08.122.0103.2055.339030000000

04.001.08.122.0114.2022.339032000000

04.001.08.122.0114.2022.339030000000

04.001.08.122.0114.2076.339032000000

04.001.08.122.0114.2076.339030000000

ASSINATURA

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 07 DE MAIO 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5B59A6A6

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA Nº 0711001/2018 PROCESSO Nº 1.493/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO: F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME - CNPJ: 19.518.098/0001-00

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

VALOR R\$ 260.857,65 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

REFERENTE AOS ITENS: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 28, 31, 32, 36, 37, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 56, 58, 60, 61, 64, 66, 67, 68, 73, 75, 77, 78, 86, 87, 89, 91, 92, 93, 95

Vencedor(es): F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME					
CNPJ: 19.518.098/0001-00		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA HIGINO FONSECA, 109, CENTRO, CARNAUBAIS /RN, CEP: 59665-000					
Representante: Francisco das Chagas - RG: 002437695					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	700,00	Litro	Ácido Muriático. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega.		2,60
00002	10000,00	Litro	Água sanitária – 1.000ml. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega.		0,60
00004	2000,00	Litro	Alcool etílico, tipo etílico hidratado, Composição hidroalcolólica, aparência visual Gel. Atendimento ao consumidor (SAC).		1,85
00005	180,00	Unidade	Bacia confeccionada em material plástico resistente com capacidade para 20 litros.		8,00
00006	290,00	Unidade	Bacia confeccionada em material plástico resistente com capacidade para 35 litros.		7,50
00008	500,00	Unidade	Cesto para lixo, acabamento em metal cromado No pé e na boca, na cor preta, medidas mínimas: 35 cm de altura com 30 cm de boca, com margem Variável em 10% (para mais ou para menos). Validade indeterminada.		22,00
00012	6000,00	Pacote	Copo descartável para água de 150ml		1,15
00013	60,00	Unidade	Desinfetante líquido leitoso de uso geral – 500ML		1,10
00014	10000,00	Unidade	Desinfetante para uso geral – 1.000ML		1,28

00015	600,00	Unidade	Desodorizadora de ar	6,15
00018	600,00	Unidade	Escova limpeza geral	2,05
00019	1520,00	Pacote	Esponja dupla face	0,36
00021	1500,00	Unidade	Flanela	1,09
00023	1000,00	Pacote	Guardanapo de papel – 23,5x22cm	0,65
00025	200,00	Caixa	Lenço descartável	2,45
00026	2800,00	Unidade	Limpador instantâneo multiuso	1,50
00028	2180,00	Unidade	Luva segurança – faxina (P, M, G) – embalagem com 1 par	2,75
00031	50,00	Unidade	Mangueira para jardim – diâmetro 3/4 pol, espessura 2mm, 15 metros	21,50
00032	700,00	Unidade	Polidor de alumínio – embalagem de plástico com bico dosador 490ml.	1,10
00036	3180,00	Unidade	Pano de chão	1,79
00037	1680,00	Unidade	Pano de prato	1,35
00039	800,00	Fardo	Papel Higiénico neutro, folha dupla, 10cmx30m - fardo com 16x4	26,60
00041	2500,00	Pacote	Sabão em barra – pacote com 5 unidades	3,40
00044	850,00	Pacote	Saco plástico para lixo 30l – 100 unidades	4,80
00045	600,00	Pacote	Saco de lixo 50l – 100 unidades	7,50
00046	850,00	Pacote	Saco de lixo 100l	12,90
00047	390,00	Fardo	Toalha de papel - pacote com 8 bobinas de 25x50m	33,00
00048	830,00	Unidade	Vassoura doméstica – de pelo 30cm, em pelo animal reto, cabo de madeira cabo revestido.	4,80
00050	260,00	Unidade	Avental de vinil	3,10
00051	219,00	Unidade	Filme PVC transparente - bobina com 28cm x 100m	3,25
00056	1000,00	Pacote	Prato raso pequeno, descartáveis, cor branca, pacote com 10 unidades	0,80
00058	50,00	Pacote	Grampos de roupa, em madeira	1,05
00060	250,00	Unidade	Papel alumínio, rolo com 100m x 30 cm de largura	34,20
00061	85,00	Unidade	Pasta limpadora 500g	3,50
00064	1000,00	Pacote	Prato fundo médio, descartáveis, cor branca, pacote com 10 unidades	0,97
00066	450,00	Caixa	Querosene, caixa com 12 unidades x 500 ml.	55,00
00067	1000,00	CENTRO	Sacos para sanduíche, com 100 unidades	1,50
00068	650,00	Unidade	Toalha de rosto, tecido felpudo, 100% algodão	3,90
00073	350,00	Frasco	Amaciante 2L - Para lavagem de roupas biodegradável, com registro no MS. Composição: quaternário de amônio, coadjuvantes, conservantes, perfume, pigmento e água.	3,10
00075	1000,00	Pacote	PRATO FUNDO - material plástico, aplicação refeição, tamanho pequeno, características adicionais: descartável, cor branca, pacote com 10 unidades.	0,69
00077	2500,00	Und.	Esponja de lã de aço - pacote com 8 unidades	0,99
00078	1000,00	Pacote	Guardanapo de papel - 33x30cm	0,66
00086	350,00	Unid	cesto com tampa para lixo nº 02	8,40
00087	350,00	Unid	cesto para lixo 35x30	2,95
00089	350,00	UND	Balde Plástico com tampa fechado Tam Grande - 30lt	15,00
00091	200,00	UND	Balde Plástico para limpeza 10 lt	3,00
00092	100,00	UND	Escovão c/ cerdas de nylon	2,05
00093	650,00	Caixa	Purificador de ar spray - 12 unid. x 400ml	96,00
00095	2500,00	UND	Pastilha Sanitária	0,89

. VIGÊNCIA 10/07/2018 A 10/072019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) PARA PAGAMENTO(S) DA(S) DESPESA(S) SE DARÁ(AO) COM A(S) SEGUINTE(S) RUBRICA(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

IPANGUAÇU/RN, 10 DE JULHO DE 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pela Contratante

F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME

Pelo Contratado

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:5513CFCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA Nº 0711002/2018 PROCESSO Nº 1.493/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO: **F. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME** - CNPJ: 08.423.067/0001-40

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

VALOR **R\$ 124.150,92 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos).**

REFERENTE AOS ITENS: 3, 7, 9, 10, 11, 16, 17, 20, 22, 24, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 38, 40, 42, 43, 49, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 62, 63, 65, 69, 70, 72, 74, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 90, 94

VIGÊNCIA 10/07/2018 A 10/072019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) PARA PAGAMENTO(S) DA(S) DESPESA(S) SE DARÁ(AO) COM A(S) SEGUINTE(S) RUBRICA(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

02.001.04.122.0013.2002.339030.0100000000-GABINETE

02.002.04.122.0014.2003.339030.0100000000-ADMINISTRAÇÃO

02.003.04.122.0015.2005.339030.0100000000-FINANÇAS

02.005.12.122.0017.2006.339030.0100100000-EDUCAÇÃO

02.006.13.122.0018.2010.339030.0100000000-CULTURA

02.007.15.122.0019.2015.339030.0100000000- OBRAS
 02.008.27.812.0020.2016.339030.0100000000-ESPORTE
 02.009.20.122.0021.2018.339030.0100000000-AGRICULTURA
 02.013.04.122.0023.2109.339030.0100000000-ARTICULAÇÃO
 02.014.04.122.0024.2108.339030.0100000000-PROCURADORIA
 02.015.04.122.0025.2107.339030.0100000000-CONTROLADORIA
 03.001.10.122.0026.2007.339030.0100200000-SAÚDE
 03.001.10.301.0102.2025.339030.0106400000-SAÚDE
 03.001.10.301.0102.2027.339030.0106400000-SAÚDE
 03.001.10.301.0102.2046.339030.0106400000-SAÚDE
 03.001.10.302.0102.2098.339030.0106500000-SAÚDE
 03.001.10.302.0102.2008.339030.0100200000-SAÚDE
 03.001.10.302.0102.2008.339030.0106400000-SAÚDE
 04.001.08.122.0027.2110.339030.0100000000-ASSISTÊNCIA
 04.001.08.243.0114.2073.339030.0102900000-ASSISTÊNCIA
 04.001.08.243.0126.2029.339030.0100000000-ASSISTÊNCIA
 04.001.08.244.0103.2055.339030.0102900000-ASSISTÊNCIA
 04.001.08.244.0103.2079.339030.0102600000-ASSISTÊNCIA
 04.001.08.244.0114.2022.339030.0102900000-ASSISTÊNCIA
 04.001.08.244.0114.2076.339030.0102900000-ASSISTÊNCIA

Vencedor(es): F. DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME					
CNPJ: 08.423.067/0001-40		Telefone:			Email:
Endereço: AVENIDA LUIZ GONZAGA, 732 , CENTRO, Ipangaçu/RN, CEP: 59508-000					
Representante: Fabio do Nascimento - RG: 1218729					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00003	2000,00	Litro	Álcool etílico hidratado líquido		1,99
00007	150,00	Unidade	Balde plástico para limpeza, com alça de alta Resistência, capacidade de aproximadamente 20Litros. Validade de no mínimo 12 meses		6,39
00009	500,00	Unidade	Cesto para lixo confeccionado em plástico, telado, com tampa, formato cilíndrico, fundo plano, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 20 litros. Unidade.		3,19
00010	750,00	Unidade	Cera líquida incolor, embalagem plástica com 500 ml, opaca dotada de tampa com lacre. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega.		2,54
00011	3000,00	Pacote	Copo descartável para café de 50ml		1,00
00016	10000,00	Unidade	Detergente líquido		1,04
00017	5000,00	Unidade	Desodoriza dor sanitário		0,88
00020	250,00	Unidade	Espanador		3,99
00022	1000,00	MAÇO	Fósforo		1,89
00024	800,00	Unidade	Inseticida ultra aerossol a base de água - 300ml		6,59
00027	500,00	Unidade	Limpa vidros.		2,67
00029	800,00	Caixa	Luva de procedimento látex – uso não médico - embalagem com 12 unidades		19,89
00030	980,00	Unidade	Lustrador de móveis - 200 ml		3,12
00033	550,00	Unidade	Rodo Pequeno - Comprimento do suporte 30cm		3,83
00034	350,00	Unidade	Rodo Grande - Comprimento do suporte 60cm		6,34
00035	5000,00	Unidade	Sabão em pó - Caixa com 500 gramas		1,43
00038	600,00	Unidade	Pá coileira de lixo - Comprimento do cabo 80 cm		2,97
00040	20,00	Caixa	Sabão de coco -pacote com 5 unidades		5,44
00042	650,00	Pacote	Sabonete em tablete – pacote com 12 unidades		11,99
00043	80,00	Unidade	Sapãoceco - 300 gramas		2,34
00049	150,00	Unidade	Vassoura gari 40 cm		9,37
00052	150,00	Unidade	Cesto de plástico 10l com tampa		3,75
00053	1000,00	Pacote	Colher de plástico – Descartável, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades.		1,94
00054	250,00	Unidade	Desentupidor de pia		3,34
00055	250,00	Unidade	Desentupidor de vaso sanitário		4,77
00057	1000,00	Pacote	Garfo plástico descartável com 50 unidade		1,71
00059	550,00	Pacote	Pano para limpeza multiuso – embalagem com 5 unidades.		1,84
00062	500,00	Unidade	Vassoura Sanitária		2,49
00063	150,00	Unidade	Sabonete líquido – 500ml		2,44
00065	1000,00	Pacote	Prato raso médio, descartáveis , cor branca, pacote com 10 unidades		1,07
00069	300,00	Pacote	Touca descartável, pacote com 100 toucas material: tecido não tecido (TNT);		4,99
00070	650,00	Unidade	Vassoura de palha, material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm.		1,99
00072	180,00	Pacote	Algodão hidrófilo puro - macio em embalagem de 50g		1,99
00074	226,00	Und.	Balde plástico - redondo, com capacidade de 5 a 8 litros com alça de metal.		3,07
00076	90,00	Und.	Desengordurante - para cozinha		3,54
00079	25,00	Und.	Porta papel toalha - em metal epóxi 25x15x17cm		30,60
00080	500,00	Pacote	Saco plástico para lixo 200l - com 100 unidades.		18,09
00081	60,00	Und.	Cera líquida amarela, embalagem plástica com 500ml		2,72
00082	100,00	Und.	Cera pasta amarela 400g		7,08
00083	100,00	Und.	Cera pasta incolor 400g		14,33
00084	50,00	Unid	CLORO		15,48
00085	500,00	Fardo	Papel higiênico - pacote com 4 rolos		26,59
00088	250,00	Unidade	Encerado para mesa de Madeira com 3 metros		13,69
00090	200,00	UND	Balde Plástico para limpeza 12lt		4,99
00094	200,00	Und.	Rodo de borracha tam. grande - Tipo industrial		9,99

IPANGUAÇU/RN, 10 DE JULHO DE 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Pela Contratante

FABIO DO NASCIMENTO - ME
 Pelo Contratado

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 502016/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CRECHE MARCELO RICARDO DE MORAIS E CRECHE MUNICIPAL BENEDITO JACÓ DE MORAIS, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 09h30min, no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, situado na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 082/2017, composta pelo Sr. Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Wagner Freitas da Silva – Membro Secretário e Avani Nogueira da Silva – Membro, para dar início à análise e julgamento das Propostas de Preços, das empresas **BJC CONSTRUCOES EIRELI – ME** – CNPJ/MF 26.536.682/0001-45 e **ANJOS ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ/MF 19.678.703/0001-00, declaradas habilitadas na Tomada de Preços nº 001/2018, abertas na sessão pública realizada no dia 21 de junho do corrente ano.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

A Comissão após minuciosa análise apresenta as constatações e decisão da CPL:

A licitante **BJC CONSTRUCOES EIRELI – ME** – CNPJ/MF 26.536.682/0001-45, inicialmente constatou-se que o valor total da proposta foi de R\$ 49.241,40 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), na sequência verificou-se que a licitante deixou de atender o exigido no item 7.1, quando da ausência da rubrica e assinatura na proposta, contendo esta apenas a assinatura da Engenheira, não sendo tal a representante legal. Em continuidade constatou-se no item 8.4 da planilha orçamentária a licitante colocou o valor unitário de R\$ 16,10, porém na planilha de composição dos preços unitários o valor expresso é de R\$ 16,01. A licitante não atendeu a exigência do item 7.1.3, uma vez que deixou de apresentar a Composição de Custos Unitários para o item 3.2 (REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO) da planilha orçamentária. A empresa informa na sua proposta que os seus valores unitários estão cotados “com desoneração” da folha de pagamento, esta informação é utilizada quando da aplicação do BDI, momento no qual percebeu-se que o valor aplicado esta divergente do valor real, uma vez que a licitante aplicou o percentual de 25%, porém deveria ter aplicado o percentual de 31,48%, o que acarretaria um mudança significativa no valor final da proposta de preços. Ao verificar o cálculo da composição dos custos unitários a Comissão detectou algumas divergências, dentre elas, as descritas abaixo vão de encontro ao item 9.1.3, que diz: Os preços máximos unitários não poderão ser superiores aos valores expressos na Planilha Orçamentária – ANEXO II, incluindo neste cômputo o BDI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. PREFEITURA	P. EMPRESA APURADO PELA CPL
Creche Marcelo Ricardo de Moraes					
3.1	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	340,33	10,13	10,14
6.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	m²	7,47	5,18	5,19
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU MI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m²	1,50	59,24	59,25
7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_0	m²	55,18	45,44	45,45
7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	m²	55,18	42,36	42,38
Escola Municipal Benedito Jacó de Moraes					
2.1	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	197,45	10,13	10,14
5.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	m²	10,47	5,18	5,19

Em continuidade passou-se a análise da Proposta de Preços ofertada pela empresa **ANJOS ENGENHARIA EIRELI**, a qual apresentou sua proposta no valor total de R\$ 45.525,47 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), foi verificado que a licitante atendeu a todas as exigências do edital.

Julgamento das propostas: minuciosamente analisadas às propostas de preços, pertencentes ao Processo nº 502016/2018 – Tomada de Preços 001/2018, a Comissão Permanente de Licitação decidiu desclassificar a proposta de preço apresentada pela empresa **BJC CONSTRUCOES EIRELI – ME**, por não cumprir as exigências editalícias. Em seguida, resolve declarar classificada e VENCEDORA a empresa **ANJOS ENGENHARIA EIRELI** que ofertou sua proposta para execução dos serviços no valor total de R\$ 45.525,47 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), tendo sua proposta atendido a todos os termos do edital.

O resultado desse julgamento das propostas de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN e na própria sede do Município de Lagoa d'Anta/RN, informando as licitantes que o prazo recursal será aberto, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação para recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, caso as mesmas manifestem interesse, caso contrário o recebimento do termo de renúncia de recurso, para continuidade processual.

Logo em seguida o Presidente encerrou a reunião. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lagoa d'Anta - RN, em 17 de julho de 2018.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA

Presidente

WAGNER FREITAS DA SILVA

Membro Secretário

AVANI NOGUEIRA DA SILVA

Membro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:8665FC16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.**CONTRATADA:** PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME. CNPJ Nº 09.109.547/0001-02.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS COM O OBJETO DE: IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE, NA MODALIDADE COMPLEMENTAR, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, UTILIZANDO (SALDO REMANESCENTES) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – PROPOSTA SICONV Nº 0791992017. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**DESCRIÇÃO E VALOR RS DO ITEM ABAIXO:**

ITENS	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL RS
14	LÁPIS EM MADEIRA DE COR EM EMBALAGEM C/ 48 CORES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	CAIXA	FABER CASTEL	200	49,00	8.300,00
20	COMPUTADOR COM MONITOR LED 19,5" INTEL® CORE™ I5 8GB HD 1TB, MOUSE/TECLADO/CAIXA DE SOM/WINDOWS 10. OU SIMILAR EM TODOS OS ASPECTOS ANTES CITADOS.	UNIDADE	LOGIN	14	2.079,00	29.106,00
TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS						37.406,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 DE JULHO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE JULHO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:DFDF89B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2018

Em 16 de julho de 2018 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 26/2018, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para **Contratação dos serviços especializados em Assessoria Técnica por hora, sempre que necessário e solicitado for, voltada ao Planejamento Contábil, Administrativo, Financeiro e Patrimonial do município, objetivando orientação à gestão pública e planejamento visando a coordenação do processo orçamentário, acompanhamento e controle da execução orçamentária, auxílio na elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual (PPA), acompanhamento da execução das Metas Fiscais, e índices constitucionais, sugerindo correções e adequações visando o cumprimento das metas estabelecidas na LDO ou em outras normas regulamentadoras, além de orientação técnica junto aos setores Administrativo, Financeiro, Planejamento, Contabilidade, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, e Almoarifado, objetivando dispor de apoio técnico complementar para realização de atividades rotineiras com vistas ao atendimento da administração pública municipal;** e o Sr. FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, legítimo representante da empresa ANALISA RN-CONS. E ASSESS. PUB. E EMPR. LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 15.159.065/0001-51 doravante denominada ADJUDICATÁRIO, os quais, pela presente “Ata de Registro de Preços”, resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **Contratação dos serviços especializados em Assessoria Técnica por hora, sempre que necessário e solicitado for, voltada ao Planejamento Contábil, Administrativo, Financeiro e Patrimonial do município, objetivando orientação à gestão pública e planejamento visando a coordenação do processo orçamentário, acompanhamento e controle da execução orçamentária, auxílio na elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual (PPA), acompanhamento da execução das Metas Fiscais, e índices constitucionais, sugerindo correções e adequações visando o cumprimento das metas estabelecidas na LDO ou em outras normas regulamentadoras, além de orientação técnica junto aos setores Administrativo, Financeiro, Planejamento, Contabilidade, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, e Almoxarifado, objetivando dispor de apoio técnico complementar para realização de atividades rotineiras com vistas ao atendimento da administração pública municipal**, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-SRP, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:

Os produtos e preços ora registrados são os constantes nos itens 1 e 2 na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2018-SRP, a qual é parte integrante da presente Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ANALISA RN-CONS. E ASSESS. PUB. E EMPR. LTDA EPP						
CNPJ: 15.159.065/0001-51			Telefone:	Email:		
Endereço: RUA JOÃO COSTA, 101 A CONJ. NOVA MACAIBA, SÃO JOSÉ, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000						
Representante: FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA - CPF: 055.768.104-90						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0022538 - Assessoria Técnica voltada ao Planejamento Contábil, Administrativo, Financeiro e Patrimonial do município, realizados diretamente nas dependências da prefeitura municipal, sempre que necessário ou solicitado for, em conformidade com o detalhamento constante do Termo de Referência.		hora	720,00	180,00	129.600,00
2	0022539 - Assessoria Técnica voltada ao Planejamento Contábil, Administrativo, Financeiro e Patrimonial do município, realizados à distância, via telefone, email, ou nas dependências da própria empresa contratada, sempre que necessário ou solicitado for, em conformidade com o detalhamento constante do Termo de Referência.		hora	360,00	160,00	57.600,00

O valor da presente é de R\$ 187.200,00, (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município).

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa correrá por conta do elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”, existente no orçamento vigente.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- Os serviços deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço;
- Os produtos/serviços solicitados deverão ser entregues no município de Monte Alegre/RN, na sede do órgão solicitante e também por meio de consultoria na sede da empresa, sempre que se fizer necessário.
- Os serviços ainda não fornecidos não gerarão obrigação de pagamento, inclusive quanto a sua guarda;
- Os serviços serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses;
- Sendo constatado o fornecimento de serviços de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, após notificação, deverá ser providenciada a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo-se a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; e
- Caso haja atraso na realização dos serviços, será emitida notificação, devendo-se ser promovida a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA 6ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

O pagamento pelo fornecimento dos serviços Pela perfeita execução do objeto licitado, a prefeitura efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN, atestados os serviços pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2018-SRP, homologada em 13 de julho de 2018.

CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE:

- A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e
- Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os produtos ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 9 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

- Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e
- Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES:

Da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- Efetuar os pagamentos de acordo com o item “DO CRONOGRAMA FINANCEIRO”, existente neste instrumento;
- Proceder ao recebimento dos produtos, atestando a sua qualidade e regularidade perante a Proposta de Preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº0026/2018-SRP;

- c) Proceder à notificação necessária, caso seja constatada entrega de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitabilidade, para providências de substituição em até 48 (quarenta e oito) horas; e
- d) Proceder à notificação necessária, caso haja distorção do produto a ser entregue com o licitado, bem como se houver atraso na entrega do mesmo.

Do ADJUDICATÁRIO:

- a) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº0026/2018-SRP;
- b) Fornecer os produtos dentro do prazo determinado para fornecimento;
- c) Atender as possíveis notificações pelas razões a serem apresentadas; e
- d) Ser a responsável pela guarda dos produtos ainda não fornecidos.

CLÁUSULA 11 – DAS PENALIDADES:

- a) Caso o ADJUDICATÁRIO deixe de atender a solicitação/notificação da Prefeitura Municipal, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertido;
- b) Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado;
- c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a presente “Ata de Registro de Preços” será rescindida e o ADJUDICATÁRIO será considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;
- d) Por dia de atraso no tocante à regularização da entrega dos produtos, ao ADJUDICATÁRIO será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão “Ata de Registro de Preços” e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo o ADJUDICATÁRIO considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e
- e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao ADJUDICATÁRIO, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.

CLÁUSULA 12 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

Já deverão estar inclusos nos preços dos produtos a serem fornecidos, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 13 – DA RESCISÃO:

- a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao ADJUDICATÁRIO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e
- c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 14 – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

EMPRESA:

Analisa Rn-cons. e Assess. Pub. e Empr. LTDA EPP

Representante legal

FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA

Sócio, Brasileiro

CPF/MF: 055.768.104-90

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:A7446332

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 625/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E LEITES ESPECIAIS.

Ata de Registro de Preços nº 50/2018

Data de assinatura: 09/07/2018

Vigência: 09/07/2018 a 08/07/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

Fornecedor: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 02.800.122/0001-98	Telefone:	Email:
Endereço: RUA SAO JOSE, 1523-DIX SEPT ROSADO Natal RN 59000-000, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 00000-000		
Representante: Marcos Antônio França da Silva		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0005569 - Alimento para terapia nutricional oral ou enteral, em pó, hiperproteico, permitindo 2 diluições 1,0 kcal/ml (normocalórica) e 1,5 kcal/ml (hipercalórica). Rico em vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico e acrescido de fibras. Indicado para pacientes adultos ou idosos em condições clínicas relacionadas a desnutrição ou risco nutricional. Sem sabor. Isento de sacarose. Não contém GLÚTEM. Lata com 700g.	NUTRIDINK MAX	Lata	780,00	100,000	78.000,00
3	0005571 - Alimento para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completa, normocalórica na diluição padrão, hipossódica, a base de proteína isolada de soja e rica em isoflavonas. Indicada p/ recuperação ou manutenção do estado nutricional de pacientes em risco nutricionais e desnutridos, doenças neurológicas, anorexia nervosa, neoplasias, cardiopatias e idosos. Isenta de sacarose e lactose. Não contém GLÚTEM. Lata com 800g.	NUTRISON SOYA	Lata	400,00	56,000	22.400,00
4	0005574 - Alimento para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo, com densidade energética alta (2,0 kcal/ml), hipoproteico, normolipídico e sem adição de sacarose. Indicado para pacientes em tratamento conservador, insuficiência renal aguda ou crônica. Isento de lactose. Não contém GLÚTEM. Sachês com 92g.	NUTRI RENAL	Sachê	150,00	16,000	2.400,00
5	0005575 - Alimento para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,6 kcal/ml) e com adequado perfil proteico e lipídico. Indicado para pacientes com insuficiência hepática, com sinais de encefalopatia cirrose avançada. Não contém GLÚTEM. Sachês com 92g.	NUTRI LIVER	Sachê	200,00	28,000	5.600,00
7	0005580 - Alimento para nutrição oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Permite preparo nas diluições 1,0 kcal/ml, 1,25kcal/ml e 1,5kcal/ml. Indicado p/ crianças a partir de 01 ano de idade, c/ baixo peso, desaceleração do crescimento, intolerância a lactose, doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós operatório. Isento de lactose. Não contém GLÚTEM. Sem sabor. Lata com 400g.	FORTINI PÓ	Lata	300,00	56,000	16.800,00
8	0005581 - Fórmula polimérica para alimentação oral e enteral, em pó, hipercalórica e nutricionalmente completa e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-carotenos e prebióticos (GOS/FOS). Indicada p/ crianças de 0 a 3 anos de idade, com cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, déficit pondero-estrutural ou desaceleração do crescimento, pré e pós-operatório, aceitação oral insuficiente, restrição hídrica, intolerância a aumento de volume. Sem sabor. Lata com 400g.	INFANTINI PÓ	Lata	450,00	106,000	47.700,00
16	0005611 - Fibra alimentar com probióticos. Cepas dos probióticos: Lactobacillus, Casei, Lactobacillus Rhamnosus, Lactobacillus Acidophilus, Bifidobacterium bifidum; combinados com FOS (frutoligosacarídeos). Não contém GLÚTEM. Display com 15 sachês de 6G.	SIMBIOFLORA	Sachês	40,00	6,500	260,00
20	0005619 - Módulo de proteína para dieta oral ou enteral. Fonte proteica de alto valor biológico, obtida a partir do leite (100% hidrolisado de soro de leite). Solúvel em água, apresentando excelente digestibilidade, odor e sabor neutro. Indicado para pacientes com necessidades proteicas elevadas, em tratamento pré e pós operatório, caquexia do câncer, AIDS, desnutrição e estresse metabólico. Lata de 250g.	NUTRI HWP	Lata	11,00	84,000	924,00
24	0005623 - Mix de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral. Mix de 6 fibras alimentares (polissacarídeo de soja, amido resistente, celulose, FOS, inulina e goma arábica). Contribui para a regularização do transit intestinal, minimizando casos de diarreia e constipação, auxilia no controle de doenças como DM, hipercolesterolemia, diverticulite, etc. Facilmente adicionado a uma grande variedade de alimentos e bebidas e não altera a textura, aroma e sabor dos produtos aos quais é adicionado. Display c/ 14 sachês de 5g.	STIMULANCE	Sachês	35,00	4,900	171,50
25	0005624 - Espessante alimentar instantâneo a base de amido de milho modificado, utilizado para preparações quentes e frias. Indicado para pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Não contém GLÚTEM. Obtém texturas de nectar, pudim ou mel. Lata de 300g.	NUTILIS	Lata	155,00	57,000	8.835,00
33	0005586 - Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes desde o nascimento até os 6 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Lata com 400g.	APTAMIL SOJA 1	Lata	150,00	54,000	8.100,00
34	0005587 - Fórmula infantil de seguimento à base de soja, para crianças a partir de 6 meses de idade. Indicado para crianças com intolerância à lactose ou aquelas que não podem consumir o leite de vaca. Lata com 400g.	APTAMIL SOJA 2	Lata	50,00	44,000	2.200,00
36	0005589 - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de soja. Com DHA e ARA. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. NÃO contém GLÚTEM. ALÉRGICOS; CONTÉM SOJA E DERIVADOS. Lata com 400g.	APTAMIL SOJA 2	Lata	50,00	44,000	2.200,00
37	0005590 - Fórmula infantil para prematuros e recém-nascidos de baixo peso, com LCPufas (DHA e ARA), acrescida de prebióticos. Lata com 400g.	APTAMIL PRE	Lata	30,00	39,000	1.170,00
41	0005598 - Alimento para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica, suplementada com arginina, rica em micronutrientes relacionados a cicatrização(zinco, selênio, vitamina C, A e E) e baixos teores de gorduras saturadas, enriquecida com exclusivo MF6, acrescida de exclusivo mix de carotenóides. Indicada p/ o tratamento de úlcera por pressão ou outras afecções teciduais. Isenta de sacarose e lactose. NÃO contém GLÚTEM. Tetra Pack de 1 Litro.	NUTRISON CUBISON TP	tetra pa	360,00	56,000	20.160,00
47	0005604 - Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hipercalórico e hiperproteico. Indicado para pacientes que necessitam de maior aporte calórico e proteico. Isento de lactose e sacarose. Não contém GLÚTEM. Sistema fechado (Pack) com 1 Litro.	NUTRISON PP ENERGY	Pack	50,00	63,000	3.150,00

Valor Total R\$220.070,50

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:9FCFB529

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.007.017.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA.

Proc. Licitatório n.º 000077/18
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0029/2018
 Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 11 de julho de 2018.

Aos 11 de julho de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL n.º 0029/2018 – PMP, homologado em 13/07/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **H. C. CORDEIRO**, com endereço na R CORONEL GURGEL, 1311, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.755.100/0001-35 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 14.702,50 (quatorze mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2326		H. C. CORDEIRO				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	007.009.037	DETERGENTE REMOVEDOR PARA PISOS POROSOS. EMBALAGEM DE 5 LITROS Marca: AUDAX	UND	15	57,00	855,00
4	007.009.038	IMPERMEABILIZANTE DE PISOS, COM EFEITO MOLHADO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. Marca: AUDAX	UND	15	102,00	1.530,00
7	007.007.719	MANGUEIRA TRANÇADA COM BICO E UNIÃO COM REDUÇÃO PARA TORNEIRAS DE 3/4 E 1/2 POL. - 15 METROS FUZIL-014957 Marca: SUPERFLEX	UND	9	39,00	351,00
8	007.009.050	SELADOR ACRÍLICO PARA PISOS POROSOS. EMBALAGEM COM 5 LITROS Marca: AUDAX	UND	15	104,50	1.567,50
9	007.001.823	LIXEIRA PARA PAPEL EM PLÁSTICO 57X30X80 CM, 140 LITROS Marca: PARAMONT	UND	70	146,50	10.255,00
10	007.009.062	MANGUEIRA TRANÇADA COM BICO E UNIÃO, COM REDUÇÃO PARA TORNEIRAS DE 3/4 E 1/2 POL. 20 METROS Marca: SUPERFLEX	UND	3	48,00	144,00
Total do Proponente						14.702,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2018 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2018 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018 – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- c) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- d) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de serviço;
- e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;
- j) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento/ Prestação de serviço do objeto desta ARP;
- l) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
- m) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

8.3. O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;

multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 17 de julho de 2018.

ASSINAM**Ordenador de despesas:**

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Manoel de Freitas Neto

Prefeito

Proponentes:

PROPONENTE: H. C. CORDEIRO

CNPJ: 20.755.100/0001-35

REPRESENTANTE:HILTON COSTA CORDEIRO

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:583B6D45

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.007.017.002 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA.

Proc. Licitatório n.º 000077/18**PREGÃO PRESENCIAL n.º 0029/2018**

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 11 de julho de 2018.

Aos 11 de julho de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 0029/2018 – PMP, homologado em 12/07/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **ANTONIO GOMES DE AMORIM ME**, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.939.808/0001-55 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 11.984,10 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ANTONIO GOMES DE AMORIM ME					
1	007.009.013	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO BRANCO COM FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO MACIO 10X300MM PACOTE COM 4 ROLOS Marca: VELUDO	PCT	1815	5,44	9.873,60
2	007.009.014	PEDRA SANITÁRIA: TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGANCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTENCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO Marca: NAFT	UND	750	1,59	1.192,50
5	007.009.039	LIMPA ALUMÍNIO. REMOVEDOR DE SUJEIRAS E MANCHAS, DÁ BRILHO, ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO. Marca: CRISTAL	UND	200	1,84	368,00
6	007.009.060	LIXEIRAS RETANGULARES FEITAS EM PLÁSTICO, COM TAMPA BASCULANTE, TIPO VAI E VEM, PARA COLETA SELETIVA. CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA LIXEIRA. ALTURA DE 72,0 CM, LARGURA DE 37,0 CM E PROFUNDIDADE DE 37,0 CM Marca: MB	UND	10	55,00	550,00
Total do Proponente						11.984,10

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018 – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

c) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

d) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de serviço;

e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

j) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento/ Prestação de serviço do objeto desta ARP;

l) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

m) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

8.3. O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;

multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 17 de julho de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
Manoel de Freitas Neto
Prefeito

Proponentes:

PROPONENTE: ANTONIO GOMES DE AMORIM ME
CNPJ: 11.939.808/0001-55
REPRESENTANTE: ANTONIO GOMES DE AMORIM

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:395E1D5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2018 - INEX/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2018 - INEX/PMRC, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Inscrição no 7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação promovido pela UNDIME/RN, em favor de UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (00.596.662/0001-76), pelos valores abaixo descrito:

730 - UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (00.596.662/0001-76)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11455 - INSCRIÇÃO NO 7º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	UN		1	600,00	600,00
Total					600,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 13/07/2018

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C62D534C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2018 - INEX/PMRC

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (00.596.662/0001-76), referente à Inscrição no 7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação promovido pela UNDIME/RN, pelos valores abaixo descrito:

730 - UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (00.596.662/0001-76)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11455 - INSCRIÇÃO NO 7º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	UN		1	600,00	600,00
Total					600,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 13/07/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E63C67C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 026/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 026/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Vacina Vak Soprin destinado a atender pessoa carente do município: Luiz Antonio Ferreira, RG 003.380.235, CPF 078.336.994-89, pelo valor de R\$ 1.000,00, em favor de CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA (05.536.327/0001-04), conforme abaixo descrito:

140 - CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA (05.536.327/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11456 - VACINA VAK SOPRIN 01 caixa contendo 04 frascos	CX		1	1.000,00	1.000,00
Total					1.000,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 16/07/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E8006C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 026/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA (05.536.327/0001-04), referente à Aquisição de Vacina Vak Soprin destinado a atender pessoa carente do município: Luiz Antonio Ferreira, RG 003.380.235, CPF 078.336.994-89, conforme preços abaixo discriminados:

140 - CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA (05.536.327/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11456 - VACINA VAK SOPRIN 01 caixa contendo 04 frascos	CX		1	1.000,00	1.000,00
Total					1.000,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 16/07/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:48B83153

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão nº 0024/2018, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO**a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3928 - Amalgamador Odontológico TIPO: CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	UNID	KODENTECH	1	539,00	539,00
6	3933 - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) TERMINAIS: NO MÍNIMO 3 CABECEIRA: ARTICULADA COMANDO DA CADEIRA: PEDAL EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA: PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR SERINGA TRÍPLICE: POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI CONTRA ÂNGULO: POSSUI PEÇA RETA: POSSUI MICRO MOTOR: POSSUI	UNID	KAVO	1	9.500,00	9.500,00
9	3936 - Jato de Bicarbonato CONSOLE:COM ENTRADA DE AR,AGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO ACESSÓRIO(S): 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO	UNID	KODENTECH	1	280,00	280,00
13	3940 - Ultrassom Odontológico JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI	UNID	KODENTECH	2	1.570,00	3.140,00
18	2697 - Cadeira Odontológica Completa (equipo / sugador / refletor) Cadeira Odontológica Completa (equipo / sugador / refletor) Terminais: 03 Cabeceira: Articulada Comando: Base (Botão) Equipo: Acoplado Manual Refletor: Multifocal (mais de uma intensidade) Cuba: Porcelana /Cerâmica Unidade Auxiliar: 03 Pontas Caneta de Alta Rotação: 01	UNID	KAVO	1	9.500,00	9.500,00
Total						22.959,00

RITA DE ANDRADE VIEIRA (10.719.048/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	3930 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI	UNID	STERMAX	1	2.490,00	2.490,00
8	3935 - Fotopolimerizador de Resinas TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UNID	ECEL	2	488,00	976,00
12	3939 - Seladora TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL - PEDAL /GRAU CIRÚRGICO	UNID	R-BAIÃO	1	345,00	345,00
14	3947 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO Suporte com Rodízios: Não Possui Tipo de Saídas: Compressor 04 saídas Potencia: Mínimo de 1/4 de HP	UNID	INALAMED	1	985,00	985,00
21	3954 - OXIMETRO DE PULSO Tipo: Portatil de Mão Curva Plestimografica: Não Possui Sensor de SpO2: 01	UNID	MEDITECH	1	545,00	545,00
Total						5.341,00

CRM COMERCIAL LTDA - ME (04.679.119/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
22	3943 - BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO Tipo: Garraão Coluna	UNID	MASTERFRIO	1	599,00	599,00
23	3956 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) Camara de Esterilização: Aço Inoxidavel Modo de Operação: Digital Capacidade 75 litros	UNID	DIGITALE	1	6.650,00	6.650,00
Total						7.249,00

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (16.826.043/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
10	3937 - Mocho - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO CARBONO - ENCOSTO: POSSUI - REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS	UNID		1	284,40	284,40
15	3948 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS Material de Confeção: Alumínio Suporte de Rodízios: Não Possui Acessorios:Valvula, Manômetro e Fluxômetro Capacidade Min. 03 até 10 L	UNID		3	701,78	2.105,34
19	2700 - Compressor Odontológico Compressor Odontológico Capacidade: Mínimo 50 Litros Potencia: 1,0 HP	UNID		1	2.520,00	2.520,00
Total						4.909,74

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA-ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	3929 - Aparelho de Raio X - Odontológico INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA	UNID	PROCION	1	4.280,00	4.280,00
4	3931 - Biombo Plumbífero ESPESSURA: MÍNIMO DE 02 MM TIPO: CURVO ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO	UNID	NMARTINS	1	1.880,00	1.880,00
5	3932 - Bomba de Vácuo até 2HP/CV POTÊNCIA / VÁCUO: DE 0,5 A 1,2 HP/ 110 A 730 MMHG	UNID	DELTRAMED	1	2.140,00	2.140,00
7	3934 - Compressor Odontológico CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTOS DE ÓLEO: SIM	UNID	DELTRAMED	1	1.900,00	1.900,00
11	3938 - Negatoscópio - TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	UNID	AMBIENT LINE	1	250,00	250,00
16	2702 - ELETROCARDIOGRAMA ELETROCARDIOGRAMA NUMERO DE CANAIS 03 BATERIA INTERNA POSSUI TELA LCD NÃO POSSUI MEMORIA POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI LAUDO INTERPRETATIVO NÃO POSSUI SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR NÃO POSSUI	UNID	BIONET	2	5.300,00	10.600,00
17	2691 - MICROSCOPIO LABORATORIAL BASICO MICROSCOPIO LABORATORIAL BASICO TIPO BINOCULAR OCULAR 10 X OBJETIVAS 05 CONDENSADOR KOEHLER POSSUI ILUMINAÇÃO LED	UNID	GLOBAL	1	2.090,00	2.090,00
20	3949 - ESCADA COM 02 DEGRAUS Material de Confeção: Aço Inoxidavel	UNID	AMBINETLINE	3	148,00	444,00
24	3959 - BALDE A PEDAL Material de Confeção: Aço Inoxidavel Capacidade: de 30 ate 94 L	UNID	BRINOX	6	220,00	1.320,00
25	3965 - NEGATOSCOPIO Tipo: Aço Inoxidavel / Parede 1 Corpo	UNID	AMBIENTLINE	1	229,00	229,00
Total						25.133,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.
Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 17/07/2018

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador: AB4D9EEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos 17/07/2018 na sede da Secretaria municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, **ERICA MICAELLE MELO SILVA** – **Secretaria**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública Pregão nº 0024/2018, **HOMOLOGO** através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3928 - Amalgamador Odontológico TIPO: CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	UNID	KODENTECH	1	539,00	539,00
6	3933 - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador)	UNID	KAVO	1	9.500,00	9.500,00

	refletor) TERMINAIS: NO MÍNIMO 3 CABECEIRA: ARTICULADA COMANDO DA CADEIRA: PEDAL EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA: PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR SERINGA TRÍPLICE: POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI CONTRA ÂNGULO: POSSUI PEÇA RETA: POSSUI MICRO MOTOR: POSSUI.					
9	3936 - Jato de Bicarbonato CONSOLE:COM ENTRADA DE AR.AGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO ACESSÓRIO(S): 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO	UNID	KODENTECH	1	280,00	280,00
13	3940 - Ultrassom Odontológico JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI	UNID	KODENTECH	2	1.570,00	3.140,00
18	2697 - Cadeira Odontológica Completa (equipo / sugador / refletor) Cadeira Odontológica Completa (equipo / sugador / refletor) Terminais: 03 Cabeceira: Articulada Comando: Base (Botão) Equipo: Acoplado Manual Refletor: Multifocal (mais de uma intensidade) Cuba: Porcelana /Cerâmica Unidade Auxiliar: 03 Pontas Caneta de Alta Rotação: 01	UNID	KAVO	1	9.500,00	9.500,00
Total					22.959,00	

RITA DE ANDRADE VIEIRA (10.719.048/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	3930 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI	UNID	STERMAX	1	2.490,00	2.490,00
8	3935 - Fotopolimerizador de Resinas TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UNID	ECEL	2	488,00	976,00
12	3939 - Seladora TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL - PEDAL /GRAU CIRÚRGICO	UNID	R-BAIÃO	1	345,00	345,00
14	3947 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO Suporte com Rodízios: Não Possui Tipo de Saídas: Compressor 04 saídas Potencia: Mínimo de 1/4 de HP	UNID	INALAMED	1	985,00	985,00
21	3954 - OXIMETRO DE PULSO Tipo: Portatil de Mão Curva Plestimografica: Não Possui Sensor de SpO2: 01	UNID	MEDITECH	1	545,00	545,00
Total					5.341,00	

CRM COMERCIAL LTDA - ME (04.679.119/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
22	3943 - BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO Tipo: Garraão Coluna	UNID	MASTERFRIO	1	599,00	599,00
23	3956 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) Camara de Esterilização: Aço Inoxidavel Modo de Operação: Digital Capacidade 75 litros	UNID	DIGITALE	1	6.650,00	6.650,00
Total					7.249,00	

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (16.826.043/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
10	3937 - Mocho - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO CARBONO - ENCOSTO: POSSUI - REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS	UNID		1	284,40	284,40
15	3948 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS Material de Confeção: Alumínio Suporte de Rodízios: Não Possui Acessorios:Valvula, Manômetro e Fluxômetro Capacidade Mín. 03 até 10 L	UNID		3	701,78	2.105,34
19	2700 - Compressor Odontológico Compressor Odontológico Capacidade: Mínimo 50 Litros Potencia: 1,0 HP	UNID		1	2.520,00	2.520,00
Total					4.909,74	

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA-ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	3929 - Aparelho de Raio X - Odontológico INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA	UNID	PROCION	1	4.280,00	4.280,00
4	3931 - Biombo Plumbífero ESPESSURA: MÍNIMO DE 02 MM TIPO: CURVO ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO	UNID	NMARTINS	1	1.880,00	1.880,00
5	3932 - Bomba de Vácuo até 2HP/CV POTÊNCIA / VÁCUO: DE 0,5 A 1,2 HP/ 110 A 730 MMHG	UNID	DELTRAMED	1	2.140,00	2.140,00
7	3934 - Compressor Odontológico CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTOS DE ÓLEO: SIM	UNID	DELTRAMED	1	1.900,00	1.900,00
11	3938 - Negatoscópio - TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	UNID	AMBIENT LINE	1	250,00	250,00
16	2702 - ELETROCARDIOGRAMA ELETROCARDIOGRAMA NUMERO DE CANAIS 03 BATERIA INTERNA POSSUI TELA LCD NÃO POSSUI MEMORIA POSSUI SUPORTE COM RODIZIOS NÃO POSSUI LAUDO INTERPRETATIVO NÃO POSSUI SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR NÃO POSSUI	UNID	BIONET	2	5.300,00	10.600,00
17	2691 - MICROSCOPIO LABORATORIAL BASICO MICROSCOPIO LABORATORIAL BASICO TIPO BINOCULAR OCULAR 10 X OBJETIVAS 05 CONDENSADOR KOEHLER POSSUI ILUMINAÇÃO LED	UNID	GLOBAL	1	2.090,00	2.090,00

20	3949 - ESCADA COM 02 DEGRAUS Material de Confeção: Aço Inoxidável	UNID	AMBINETLINE	3	148,00	444,00
24	3959 - BALDE A PEDAL Material de Confeção: Aço Inoxidável Capacidade: de 30 ate 94 L	UNID	BRINOX	6	220,00	1.320,00
25	3965 - NEGATOSCOPIO Tipo: Aço Inoxidável / Parede l Corpo	UNID	AMBIENTLINE	1	229,00	229,00
Total					25.133,00	

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 17/07/2018

ERICA MICAELLE MELO SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B28AA8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2018

Aos dezessete de julho de dois mil e dezoito, no Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, com sede na RUA FRANCISCO REGIS , S/N - CENTRO, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0024/2018**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço destinado a contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de equipamentos e material permanente destinado a manutenção das ações da Saúde Pública no município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço destinado a contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de equipamentos e material permanente destinado a manutenção das ações da Saúde Pública no município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I=(6/100)$	$I=0,00016438$
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0024/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297. especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0024/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 17/07/2018

Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: Nº 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
ERIKA MICAELLE MELO SILVA	
Secretaria Municipal de Saúde	CPF: 073.907.414-81
Contratante	

Empresas Contratadas

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 10.212.250/0001-49

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA-ME

CNPJ: 35.662.667/0001-34

CRM COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 04.679.119/0001-93

RITA DE ANDRADE VIEIRA

CNPJ: 10.719.048/0001-08

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 16.826.043/0001-60

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0024/2018****W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	3928 - Amalgamador Odontológico TIPO: CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL KODENTECH	UNID	1	539,00	539,00
6	3933 - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) TERMINAIS: NO MÍNIMO 3 CABECEIRA: ARTICULADA COMANDO DA CADEIRA: PEDAL EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA: PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR SERINGA TRÍPLICE: POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI CONTRA ÂNGULO: POSSUI PEÇA RETA: POSSUI MICRO MOTOR: POSSUI KAVO	UNID	1	9.500,00	9.500,00
9	3936 - Jato de Bicarbonato CONSOLE:COM ENTRADA DE AR,AGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO ACESSÓRIO(S): 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO KODENTECH	UNID	1	280,00	280,00
13	3940 - Ultrassom Odontológico JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI KODENTECH	UNID	2	1.570,00	3.140,00
18	2697 - Cadeira Odontológica Completa (equipo / sugador / refletor) Cadeira Odontológica Completa (equipo / sugador / refletor) Terminais: 03 Cabeceira: Articulada Comando: Base (Botão) Equipo: Acoplado Manual Refletor: Multifocal (mais de uma intensidade) Cuba: Porcelana /Cerâmica Unidade Auxiliar: 03 Pontas Caneta de Alta Rotação: 01 KAVO	UNID	1	9.500,00	9.500,00
Total					22.959,00

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA-ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	3929 - Aparelho de Raio X - Odontológico INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA PROCIOM	UNID	1	4.280,00	4.280,00
4	3931 - Biombo Plumbífero ESPESSURA: MÍNIMO DE 02 MM TIPO: CURVO ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO NMARTINS	UNID	1	1.880,00	1.880,00
5	3932 - Bomba de Vácuo até 2HP/CV POTÊNCIA / VÁCUO: DE 0,5 A 1,2 HP/ 110 A 730 MMHG DELTRAMED	UNID	1	2.140,00	2.140,00
7	3934 - Compressor Odontológico CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO: SIM DELTRAMED	UNID	1	1.900,00	1.900,00
11	3938 - Negatoscópio - TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS AMBIENT LINE	UNID	1	250,00	250,00
16	2702 - ELETROCARDIOGRAMA ELETROCARDIOGRAMA NUMERO DE CANAIS 03 BATERIA INTERNA POSSUI TELA LCD NÃO POSSUI MEMORIA POSSUI SUPORTE COM RODIZIOS NÃO POSSUI LAUDO INTERPRETATIVO NÃO POSSUI SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR NÃO POSSUI BIONET	UNID	2	5.300,00	10.600,00
17	2691 - MICROSCÓPIO LABORATORIAL BASICO MICROSCÓPIO LABORATORIAL BASICO TIPO BINOCULAR OCULAR 10 X OBJETIVAS 05 CONDENSADOR KOEHLER POSSUI ILUMINAÇÃO LED GLOBAL	UNID	1	2.090,00	2.090,00
20	3949 - ESCADA COM 02 DEGRAUS Material de Confeção: Aço Inoxidável AMBINTLINE	UNID	3	148,00	444,00
24	3959 - BALDE A PEDAL Material de Confeção: Aço Inoxidável Capacidade: de 30 até 94 L BRINOX	UNID	6	220,00	1.320,00
25	3965 - NEGATOSCOPIO Tipo: Aço Inoxidável / Parede 1 Corpo AMBIENTLINE	UNID	1	229,00	229,00
Total					25.133,00

CRM COMERCIAL LTDA - ME (04.679.119/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
22	3943 - BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO Tipo: Garraão Coluna MASTERFRIO	UNID	1	599,00	599,00
23	3956 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) Camara de Esterilização: Aço Inoxidável Modo de Operação: Digital Capacidade 75 litros DIGITALE	UNID	1	6.650,00	6.650,00
Total					7.249,00

RITA DE ANDRADE VIEIRA (10.719.048/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	3930 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI STERMAX	UNID	1	2.490,00	2.490,00
8	3935 - Fotopolimerizador de Resinas TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO ECEL	UNID	2	488,00	976,00
12	3939 - Seladora TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL - PEDAL /GRAU CIRÚRGICO R-BAIÃO	UNID	1	345,00	345,00
14	3947 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO Suporte com Rodizios: Não Possui Tipo de Saida: Compressor 04 saidas Potencia: Mínimo de 1/4 de HP INALAMED	UNID	1	985,00	985,00
21	3954 - OXIMETRO DE PULSO Tipo: Portatil de Mão Curva Plestimo Grafica: Não Possui Sensor de SpO2: 01 MEDITECH	UNID	1	545,00	545,00
Total					5.341,00

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (16.826.043/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
10	3937 - Mocho - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO CARBONO - ENCOSTO: POSSUI - REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS	UNID	1	284,40	284,40
15	3948 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS Material de Confeção: Alumínio Suporte de Rodizios: Não Possui Acessorios:Valvula, Manômetro e Fluxômetro Capacidade Mín. 03 até 10 L	UNID	3	701,78	2.105,34
19	2700 - Compressor Odontológico Compressor Odontológico Capacidade: Mínimo 50 Litros Potencia: 1,0 HP	UNID	1	2.520,00	2.520,00
Total					4.909,74

Rodolfo Fernandes/RN, 17/07/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018**

Aosdezoito de abril de dois mil e dezoito, na Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, com sede na RUA FRANCISCO REGIS, S/N - CENTRO, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0011/2018**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material Odontológico destinado as ações de serviços públicos de saúde no município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material Odontológico destinado as ações de serviços públicos de saúde no município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$; Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$
365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0011/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **DONATO JUNIOR DE HOLANDA**, servidor público, matrícula nº **0375**, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0011/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/04/2018

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	
Prefeito do Município	CPF: 073.907.414-81
Contratante	

Empresas Contratadas

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 10.212.250/0001-49

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

CNPJ: 11.511.020/0001-43

Encarte

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0011/2018

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2393 - 01 bloco p/ mistura - kit technew	Kit	240	12,85	3.084,00
2	2394 - 01 tubo pasta base (13grm) technew	Tub	240	12,90	3.096,00
3	2395 - 01 tubo pasta catalisadora (11grm) technew	Tub	240	12,90	3.096,00
8	2400 - Anestésico local novocol com vaso - embal. c/ 50 anestubes ss white	cx	360	44,80	16.128,00
11	2403 - Broca cirúrgica prima dental	UNID	300	11,10	3.330,00
17	2409 - Cotosol caithec	UNID	45	14,15	636,75
19	2411 - Cimento provisório forrador de cavidades puposam ss white	UNID	300	15,80	4.740,00
24	2416 - Cones principal 1ª série de 15m até 40 dentsply	cx	150	23,90	3.585,00
25	2417 - Cones principal 1ª série de 45 até 80 dentsply	cx	150	23,90	3.585,00
26	2418 - Cones principal 2ª série de 45 até 80 dentsply	cx	150	23,90	3.585,00
28	2420 - Espátula nº 24 prata	UNID	60	7,00	420,00
30	2422 - Esféricas - 1/2 labor dental	UNID	450	9,78	4.401,00
31	2423 - Evidenciador de Dentiva curtas - descartaveis emb. c/100 iodotosul	Fr	90	7,53	677,70
32	2424 - Fio de sutura odontológico technew	cx	120	33,70	4.044,00
34	2426 - Fixador dental caithec	UNID	150	7,79	1.168,50
38	2430 - Hidróxido de cálcio radiopaco - estojo technew	Estj	60	17,90	1.074,00

39	2431 - Iometro de vidro (líquido) ss white	UNID	60	12,69	761,40
42	2434 - Lubrificante de alta e baixa rotação maquina	Fr	90	12,90	1.161,00
43	2435 - Liga para amalgama metalm	UNID	240	1,58	379,20
44	2436 - Liga para amalgama em capsula 2 porções sdi	cx	240	3,52	844,80
51	2443 - Matriz 0,50 mm preven	UNID	120	1,29	154,80
52	2444 - Matriz 0,7 mm preven	UNID	120	1,29	154,80
53	2445 - madril (p/ contra-ângulo) preven	UNID	90	2,54	228,60
55	2447 - Ponta de ultrason schuster	UNID	30	140,00	4.200,00
56	2448 - Pasta profilática maquina	Fr	150	7,80	1.170,00
58	2450 - Peliculas kodak	cx	90	136,00	12.240,00
67	2460 - Resina foto polimerizada tph a1. bisnaqa dentsply	celeca	150	57,00	8.550,00
68	2461 - Resina foto polimerizada tph a2. bisnaqa dentsply	celeca	150	57,00	8.550,00
69	2462 - Resina foto polimerizada tph a2. bisnaqaiss* dentsply	celeca	150	57,00	8.550,00
70	2463 - Resina foto polimerizada tph a3,5. bisnaqa dentsply	celeca	150	57,00	8.550,00
71	2464 - Revelador dental caithec	Fr	150	13,40	2.010,00
75	2468 - Sensibilizante fgm	Bis	210	14,90	3.129,00
77	2470 - Solução esteriliz. (glutaraldeido 2% ativado) frasco c/ 100g rioquimica	Fr	120	40,00	4.800,00
79	2472 - Taças de borrachas preven	UNID	210	1,09	228,90
83	2476 - Verniz forrador de cavidades ss white	Fr	150	7,90	1.185,00
84	2477 - Brocas trococonica de ponta inativa* fava	UNID	470	12,90	6.063,00
Total					129.561,45

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	2396 - Adesivo dentário (resina líquida)	Fr	180	16,00	2.880,00
5	2397 - Agulhas gengivais curtas - descart. ex. c/ 100	cx	180	27,90	5.022,00
6	2398 - Amalgloss	UNID	90	34,00	3.060,00
7	2399 - Anestésico topico gel	POT	270	7,90	2.133,00
9	2401 - Anestésico local sem vaso constritor - embal. c/ 50 anestubes	cx	60	61,00	3.660,00
10	2402 - Brocas diamantadas	UNID	450	1,50	675,00
12	2404 - Brocas diamantada proto-otônica	UNID	600	1,50	900,00
13	2405 - Brocas esféricas 10/6	UNID	600	10,00	6.000,00
14	2406 - Brocas esféricas 1/2	UNID	400	10,00	4.000,00
15	2407 - Brocas para acabamento de resina	UNID	600	1,50	900,00
16	2408 - Brocas trococonica de ponta inativa	UNID	600	11,00	6.600,00
18	2410 - Carbono odontológico	UNID	150	2,00	300,00
20	2412 - Condicionador gel	Bis	240	2,00	480,00
21	2413 - Cone invertida	UNID	150	1,50	225,00
22	2414 - Cone secundário r7	cx	150	23,00	3.450,00
23	2415 - Cone secundário r8	cx	150	23,00	3.450,00
27	2419 - Cunha de madeira	cx	60	9,90	594,00
29	2421 - Escovas de robson (p/ contra - ângulo)	UNID	750	1,40	1.050,00
33	2425 - Fio dental - rolo c/ 500mt	UNID	120	8,00	960,00
35	2427 - Formocresol líquido	Fr	120	5,00	600,00
36	2428 - Gorros descartáveis com elástico	pct	105	5,00	525,00
37	2429 - Hemostop p/ hemorragia	Fr	90	14,75	1.327,50
40	2432 - Iometro de vidro (maxxion pó)	UNID	60	20,00	1.200,00
41	2433 - kit de brocas para acabamento de amalgama	UNID	300	28,00	8.400,00
45	2437 - Limas 1ª série 25m	cx	150	27,00	4.050,00
46	2438 - Limas 1ª série 21m	cx	150	27,00	4.050,00
47	2439 - Limas 2ª série 25m	cx	150	27,00	4.050,00
48	2440 - Limas 2ª série 21m	cx	150	27,00	4.050,00
49	2441 - Líquido (20 ml) - eugenol 18ml + timol 2gr	cx	160	10,85	1.736,00
50	2442 - Líquido de irm	Fr	150	21,00	3.150,00
54	2446 - Micro brush (aplicador descartável)	UNID	240	10,00	2.400,00
57	2449 - Pedras pomes extra-fina p/ uso odontológico pacote c/500g	pct	120	19,00	2.280,00
59	2451 - Placa de vidro	UNID	120	10,00	1.200,00
60	2452 - Pontas de sugador descartáveis	pct	300	4,35	1.305,00
61	2453 - Porta agulha	UNID	30	23,90	717,00
62	2454 - Porta amalgama	cx	150	10,00	1.500,00
63	2456 - Pote deppem	POT	90	2,00	180,00
64	2457 - Pó de irm	Fr	150	24,00	3.600,00
65	2458 - Pó-óxido de zinco 40gr / sulfato de bário 8gr	Fr	180	5,00	900,00
66	2459 - Resina bulk fill	UNID	60	118,00	7.080,00
72	2465 - Selante (shiled ou alph seal)	UNID	60	38,20	2.292,00
73	2466 - Spatula sulprafill	UNID	45	15,00	675,00
74	2467 - Seales 26 (cimento endodontico)	UNID	240	61,00	14.640,00
76	2469 - Solução de milton	litro	60	3,00	180,00
78	2471 - Tesoura de retirada de pontos	UNID	60	14,00	840,00
80	2473 - Tiras de Lixas para acabamento de Amalgama	cx	150	7,50	1.125,00
81	2474 - Tiras de lixas para acabamento de resina	cx	150	8,50	1.275,00
82	2475 - Tiras de poliéster - caixa c/ 100 tiras.	cx	120	4,00	480,00
Total					122.146,50

Rodolfo Fernandes/RN, 18/04/2018

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1224C854

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018. PROCESSO: N.º 608.007/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames clínicos e médicos diversos destinados aos clientes usuários do sistema SUS, do município de Serra Caiada/RN, nas quantidades e especificações descritas no anexo I - Termo de Referência.

Assinatura da Ata: 17.07.2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: AGRESTE RADIOLOGIA LTDA - ME
 CNPJ: 23.257.927/0001-61 I.E.: 20.438.468-0
 Endereço: Praça da Rodoviária, nº 13, Centro. Tel.: (84) 3282-2521
 Cidade: Santo Antonio/RN. CEP: 59.255-000
 Representante: Ricardo da Costa Santos – CPF: 050.508.784-70
 LOTE 01: Lote único

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ULTRASSONOGRAFIA PROTÁSTICA TRANSRETAL COM BIÓPSIA	5	UNIDADE	1.140,00	5.700,00
2	ULTRASSONOGRAFIA MUSCULAR	5	UNIDADE	144,40	722,00
3	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	5	UNIDADE	144,40	722,00
4	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	5	UNIDADE	232,75	1.163,75
5	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER DE 2 MEMBROS (SUPERIOR OU INFERIOR)	2	UNIDADE	517,75	1.035,50
6	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER DE 1 MEMBRO (SUPERIOR OU INFERIOR)	2	UNIDADE	228,00	456,00
7	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEM TOTAL	5	UNIDADE	1.140,00	5.700,00
8	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA (GERAL OU SEGMENTAR)	6	UNIDADE	845,50	5.073,00
9	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DA PELVE REGIÃO URINÁRIA	10	UNIDADE	1.425,00	14.250,00
10	RESSONÂNCIA NUCLEAR DO ABDOMEN TOTAL	6	UNIDADE	1.520,00	9.120,00
11	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA GERAL OU SEGMENTAR.	10	UNIDADE	940,50	9.405,00
12	RAIO X GERAL SEGMENTAR (UND.)	50	UNIDADE	74,10	3.705,00
13	EXAME DE IMUNOHISTOMÍQUICA	10	UNIDADE	950,00	9.500,00
14	TAXA DE SEDAÇÃO PARA EXAMES COMPLEMENTARES	10	UNIDADE	712,50	7.125,00
15	ELETOENCEFALOGRAMA	10	UNIDADE	228,00	2.280,00
16	ELETRONEUROMIOGRAFIA 2(DOIS)MEMBROS	5	UNIDADE	570,00	2.850,00
17	CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO	3	UNIDADE	1.710,00	5.130,00
18	CINTILOGRAFIA GERAL	3	UNIDADE	570,00	1.710,00
19	DENSITOMETRIA ÓSSEA	5	UNIDADE	156,75	783,75
20	TESTE ERGOMÉTRICO	10	UNIDADE	237,50	2.375,00
21	ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO	2	UNIDADE	475,00	950,00
22	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER	10	UNIDADE	522,50	5.225,00
23	COLONOSCOPIA	6	UNIDADE	760,00	4.560,00
24	COLPOSCOPIA	3	UNIDADE	76,00	228,00
25	PUNÇÃO POR AGULHA FINA (PAAF)- MAMA (UND) OU TIREÓIDE (UND)	5	UNIDADE	332,50	1.662,50
26	ESPIROMETRIA	5	UNIDADE	332,50	1.662,50
27	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	5	UNIDADE	247,00	1.235,00
28	MAMOGRAFIA	5	UNIDADE	152,00	760,00
29	CONSULTA EM DERMATOLOGIA	5	UNIDADE	120,00	600,00
30	CONSULTA EM ANGIOLOGIA	5	UNIDADE	120,00	600,00
31	CONSULTA EM UROLOGIA	5	UNIDADE	120,00	600,00
32	CONSULTA EM PROCTOLOGIA	5	UNIDADE	120,00	600,00
33	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA	5	UNIDADE	120,00	600,00
34	CONSULTA EM MASTOLOGIA	5	UNIDADE	120,00	600,00
35	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	5	UNIDADE	120,00	600,00
36	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	5	UNIDADE	120,00	600,00
37	CONSULTA EM ALERGOLOGIA	5	UNIDADE	120,00	600,00
38	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA	5	UNIDADE	120,00	600,00
39	CONSULTA EM INFECTOLOGIA	5	UNIDADE	120,00	600,00
40	CONSULTA EM NEFROLOGIA	5	UNIDADE	120,00	600,00
41	CONSULTA EM NEUROLOGIA	5	UNIDADE	120,00	600,00
42	CONSULTA EM ORTOPIEDIA	5	UNIDADE	120,00	600,00
43	CONSULTA EM CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	5	UNIDADE	120,00	600,00
44	EXAME ANATOMO PATOLOGICO (BIÓPSIA)	5	UNIDADE	228,00	1.140,00
45	EXAME DE UROGRAFIA EXCRETORA	5	UNIDADE	798,00	3.990,00
46	EXAME DE URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL	5	UNIDADE	475,00	2.375,00
47	TAXA DE MATERIAL OU MEDICAMENTOS PARA PROCEDIMENTOS DE EXAMES COMPLEMENTARES	7	UNIDADE	712,50	4.987,50
Valor total do lote R\$					126.581,50

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ricardo da Costa Santos – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
 Abrahão Allan Miranda da Silva
 Código Identificador:DBD44045

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2018

Aos 12 dias do mês de Julho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a

classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2018 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DESTA MUNICÍPIO, COM DESTINO A UNIDADES DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM SERRINHA DOS PINTOS, PAU DOS FERROS E ALEXANDRIA ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

VENCEDOR: GENILDO CARNEIRO DA SILVA						
CPF: 085594118-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	TRANSPORTAR PACIENTES DO SÍTIO BOA VISTA COM DESTINO AO POLO DE SAÚDE "BEM ESTAR" E A UNIDADE MISTA DE SAÚDE "Terezinha Maria de Jesus" PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA.		UN	12	962,50	11.550,00
TOTAL						11.550,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GENILDO CARNEIRO DA SILVA.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 11.550,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

GENILDO CARNEIRO DA SILVA

Licitante

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:666463BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 47 ELAB 411

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
411	06/06/2018	1.462/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	06/06/2018	DECRETO: 47	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					50.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN				50.000,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	50.000,00
Total:					50.000,00
Anexo II (Redução)					
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					50.000,00
	1012 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL				50.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0100000000	0001	20.000,00

				PESSOA JURÍDICA					
Nº Solic.: 69 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000		0001	
Total:								30.000,00	
								50.000,00	

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4CF35E58

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 47 ELAB 412**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.234.155/0001-02									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
412	06/06/2018	1.465/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	06/06/2018	DECRETO: 47	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					50.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN				50.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102200000	0001	50.000,00
Total:					50.000,00
Anexo II (Redução)					
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					50.000,00
	1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E CULTURAIS QUADRAS POLIESPORTIVO				30.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	30.000,00
	1044 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ELETRICA, ELETRONICA E MONITORAMENTO PARA AS ESCOLAS				20.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0102200000	0001	20.000,00
Total:					50.000,00

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:E5BE87BC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 47 ELAB 415**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.234.155/0001-02									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
415	11/07/2018	1.474/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	84.000,00	13/07/2018	DECRETO: 47	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					84.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				84.000,00
Nº Solic.: 116 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001	84.000,00
Total:					84.000,00
Anexo II (Redução)					
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					84.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				84.000,00
Nº Solic.: 116 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	84.000,00
Total:					84.000,00

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:29F889F5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 47 ELAB 419**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.234.155/0001-02									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
419	13/07/2018	1.480/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	13/07/2018	DECRETO: 47	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					60.000,00
	2096 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ				60.000,00
Nº Solic.: 118 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	60.000,00
Total:					60.000,00
Anexo II (Redução)					60.000,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					60.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				20.000,00
Nº Solic.: 118 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	20.000,00
	1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				10.000,00
Nº Solic.: 118 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102300000	0001	10.000,00
	1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE				15.000,00
Nº Solic.: 118 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102300000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 118 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102300000	0001	5.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA				15.000,00
Nº Solic.: 118 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106600000	0001	15.000,00
Total:					60.000,00

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:848E745A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 47 ELAB 422**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
422	13/07/2018	1.491/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	204.400,00	13/07/2018	DECRETO: 47	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					204.400,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					204.400,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				204.400,00
Nº Solic.: 121 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	204.400,00
Total:					204.400,00
Anexo II (Redução)					204.400,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					204.400,00
	1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS				204.400,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	204.400,00
Total:					204.400,00

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:AD133AA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, na cidade de Touros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0001-02, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, inscrito(a) no CPF sob o nº 222.430.384-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 403.510 – SSP/RN, O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0002-85, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora do Fundo, Ivanizia Maria Alves Duarte, inscrita no CPF sob o nº 597.370.004-63, portador(a) da Carteira de Identidade nº 907.870 – SSP/RN, O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.779.349/0001-88, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Gestora do Fundo, Izadora Andreza do Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 051.844.054-02, portadora da Carteira de Identidade nº 002.347.185 – SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 28/05/2018, processo administrativo n.º 001/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 017, de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição eventual e parcelada de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e demais Secretarias deste Município**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME						
CNPJ/MF Nº 08.091.529/0001-70					TEL: (84) 3208-4596	
END: AV. PAULO MANGABEIRA DE ARAÚJO, 227 – JARDIM POTIGUAR – MACAÍBA/RN – CEP: 59.280-000						
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO GINETE ANDRADE						
RG: 001.515.348 – SSP/RN					CPF: 364.969.104-30	
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
	Abacaxi de 1ª, in natura, tamanho grande, por unidade pesando 1 a 1,5 kg, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação.	KG	1.321	IN NATURA	RS 1,35	RS 1.783,35
	Abóbora leite 1ª qualidade, apresentando grau de evolução e tamanho adequados à manipulação.	KG	1.060	IN NATURA	RS 1,08	RS 1.144,80
	Acelga fresca de primeira in natura, aroma e cor próprios, com folhas frescas, íntegras, sem manchas ou ressecamentos.	MOLHO	105	IN NATURA	RS 1,26	RS 132,30
	Achocolatado - Leite integral reconstituído, açúcar, cacau, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitaminas (C, PP, E, B6, B2, B1 e A), achocolatado pronto em caixa longa vida, caixa com 1L.	Litro	576	BOA VIDA	RS 3,20	RS 1.843,20
	Achocolatado em pó – instantâneo, solúvel, obtido mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Contendo aproximadamente 400g.	PCT	3.174	CHOCOMIL	RS 3,51	RS 11.140,74
	Açúcar refinado, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2%, rotulada de acordo com a legislação vigente; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 1kg.	KG	13.323	ALEGRE	RS 2,15	RS 28.644,45
	Adoçante dietético artificial líquido frasco c/ 100ml, a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, acondicionado em frasco de polietileno atóxico.	FR	120	ASSUGRIM	RS 2,62	RS 314,40
	Água de coco 290ml – cx c/ 12 und. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro	CX	52	COCAR	RS 32,00	RS 1.664,00
	Alho nacional graúdo do tipo comum.	KG	621	IN NATURA	RS 20,52	RS 12.742,92
	Amido de milho, com aroma natural de baunilha ou chocolate-enriquecido com vitaminas e mineral sabor tradicional, data de fabricação. Embalagem de 500g.	UND	5.000	YOKI	RS 2,61	RS 13.050,00
	Arroz agulhinha tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o consumo – especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de validade de no mínimo 6 meses, informações nutricionais e procedência.	KG	2.718	OLIVO	RS 2,18	RS 5.925,24
	Arroz integral tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o consumo – especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, informações nutricionais e procedência.	KG	367	NAMORADO	RS 2,65	RS 972,55
	Arroz parabolizado tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o consumo – especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, informações nutricionais e procedência.	KG	11.100	OLIVO	RS 2,20	RS 24.420,00
	Aveia em flocos finos 400g - especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.530	YOKI	RS 7,15	RS 10.939,50
	Azeite de oliva extra virgem embalagem 500ml – produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, coloração amarelo esverdeado. Embalado em lata ou vidro.	UND	12	RIVOLI	RS 15,20	RS 182,40
	Azeitona verde c/200gr com caroço, inteira, embalagem plástica ou vidro.	UND	156	RIVOLI	RS 3,49	RS 544,44
	Bacon	KG	10	AURORA	RS 11,80	RS 118,00
	Banana prata de 1ª, in natura, tamanho grande.	KG	2.600	IN NATURA	RS 1,75	RS 4.550,00
	Batata inglesa in natura, 1ª qualidade.	KG	2.557	IN NATURA	RS 2,65	RS 6.776,05
	Bebida láctea (sabores variados), embalagem c/ 1lt, com data de fabricação e validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, transportada em temperatura abaixo de 5 graus Celsius.	LITRO	4.210	BABY	RS 2,89	RS 12.166,90
	Berinjela in natura de 1ª qualidade.	KG	100	IN NATURA	RS 6,25	RS 625,00
	Beterraba in natura de 1ª qualidade.	KG	2.200	IN NATURA	RS 3,55	RS 7.810,00
	Biscoito doce tipo maisena, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pacote de 400g	UND	336	3 DE MAIO	RS 2,50	RS 840,00
	Biscoito doce tipo Maria 400g de primeira qualidade; sem gorduras trans., íntegro e crukiante; - embalagem duplamente protegida, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade- cx c/ 20 und.	CX	1.000	3 DE MAIO	RS 48,58	RS 48.580,00
	Biscoito recheado sabores diversos 65g, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, adicionados em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, cx c/30 und. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante e prazo de validade	CX	6	ESTRELA	RS 16,25	RS 97,50
	Biscoito salgado tipo Cream Cracker ou água e sal 400g – cx c/20 de 1ª qualidade; sem gorduras trans, íntegro e crukiante; - embalagem duplamente protegida, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; cx c/20.	CX	2.000	3 DE MAIO	RS 41,50	RS 83.000,00
	Biscoito salgado tipo Cream Cracker integral 400g – de primeira qualidade; sem gorduras trans, íntegro e crukiante; - embalagem duplamente protegida, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; cx c/20	CX	52	ESTRELA	RS 50,99	RS 2.651,48
	Biscoito Tipo Rosquinha sabor: leite, chocolate, coco, contendo 250g. Validade mínima de 30 dias	Pacote	480	ESTRELA	RS 2,63	RS 1.262,40
	Bolacha redonda de leite	PCT	260	ESTRELA	RS 2,65	RS 689,00
	Bolacha redondas salgadas amanteigadas	PCT	260	JUCURUTU	RS 2,63	RS 683,80
	Bolachas 7 Capas salgadas	PCT	260	JUCURUTU	RS 3,10	RS 806,00
	Bolo de chocolate com data de validade exposto em rótulo peso de 1 KG	KG	40	DA CASA	RS 13,45	RS 538,00
	Bolo de laranja com data de validade exposto em rótulo peso de 1 KG	KG	40	DA CASA	RS 13,45	RS 538,00
	Bolo de ovos com data de validade exposto em rótulo peso de 1 KG	KG	40	DA CASA	RS 13,45	RS 538,00
	Café moído 250g – fardo c/ 20 und - torrado e moído, acondicionado em pacote aluminado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente.	FD	61	NORDESTINO	RS 95,00	RS 5.795,00
	Caldo de carne caixa pesando 114g, com 12 tabletes.	CX	24	YOKI	RS 22,45	RS 538,80
	Caldo de galinha caixa pesando 114g, com 12 tabletes.	CX	24	YOKI	RS 22,45	RS 538,80
	Canela em pau embalagem 50g – acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	UND	150	PRIMAVERA	RS 2,55	RS 382,50
	Canela em pó 50g – tubo plástico cx c/ 12 und identificação do fabricante, indicação do prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	CX	150	PRIMAVERA	RS 3,50	RS 525,00
	Carne bovina 1ª qualidade, resfriada, sem osso (alcatra, chã de dentro, patinho ou lombo paulista), embalada à vácuo, com carimbo SO SIF, sem aparas, transportada em temperatura abaixo de 5 graus Celsius	KG	2.080	BOI FORTE	RS 24,65	RS 51.272,00
	Carne bovina magra (musculo), resfriada, limpa, aspecto próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da AGRICULTURA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20(vinte) dias a partir da data de	KG	10.000	BOI FORTE	RS 17,44	RS 174.400,00

entrega na unidade requisitante.					
Carne bovina magra moída de 1º (alcatra, chã de dentro, patinho ou lombo paulista), embalada à vácuo.	KG	8.000	BOI FORTE	RS 17,49	RS 139.920,00
Carne de charque (pct 1kg) ponta de agulha, embalada à vácuo.	KG	106	ALIMENTI	RS 16,80	RS 1.780,80
Carne de sol bovina, salgada de 1ª qualidade, patinho e coxão mole, curada, seca, embalada à vácuo em sacos plástico transparentes atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da AGRICULTURA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.,o produto deverá apresentar validade mínima de 20(vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	1.150	BOI FORTE	RS 22,80	RS 26.220,00
Cebola branca in natura de 1ª qualidade.	KG	2.567	IN NATURA	RS 2,18	RS 5.596,06
Cebolinha folhas interinas, com talo, graúdas, sem mancha, com coloração uniforme, turgescente, intacta, firme.	MOLHO	200	IN NATURA	RS 1,10	RS 220,00
Cenoura in natura de 1ª qualidade.	KG	2.567	IN NATURA	RS 1,75	RS 4.492,25
Cereal a base de arroz embalagem c/ 400g – alimentação a base de farinha de arroz pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante.	UND	2.156	YOKI	RS 6,20	RS 13.367,20
Cereal a base de milho embalagem c/ 400g – alimentação a base de farinha de arroz pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante.	UND	2.156	YOKI	RS 6,20	RS 13.367,20
Cesta Básica (Sacolão), contendo os seguintes alimentos básicos: Feijão (5 Kg); Açúcar (5 Kg); Arroz (5 Kg); Macarrão (5 pacotes); Biscoito Salgado (1 Pacote); Biscoito Doce (1 Pacote); Fubá de Milho (6 Pacotes); Carne de Charque (1 Kg); Oleo de Soja (1 Lt); Margarina (1 embalagem de 500g); Café em pó (2 Pacotes de 250g); Leite em pó (2 Pacotes de 200g); Sal (1 Kg); Farinha de Mandioca (1 Kg); Colorau (1 Pacote de 100g).	Cesta	720	SUPERCOP	RS 82,00	RS 59.040,00
Chá em sachês diversos sabores, natural, sem corantes ou conservantes, caixa c/10 de sachês.	CX	375	PRIMAVERA	RS 1,75	RS 656,25
Chuchu in natura de 1ª qualidade.	KG	2.550	IN NATURA	RS 1,75	RS 4.462,50
Coco verde bem desenvolvido de ótima qualidade.	UND	260	IN NATURA	RS 1,35	RS 351,00
Coentro frescos, folhas e talos, graúdas sem manchas, com coloração uniforme e folhas inteiras.	Molho	800	IN NATURA	RS 0,89	RS 712,00
Colorau embalagem c/100g Contendo no máximo 10% de sal.	UND	2.008	NORDESTINO	RS 0,55	RS 1.104,40
Costela bovina, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios subdividida, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente.	KG	3.200	BOI FORTE	RS 12,80	RS 40.960,00
Coxa e sobre coxa de frango, apresentar-se congeladas. Acondicionado em caixas lacradas.	KG	1.560	BOM TODO	RS 6,75	RS 10.530,00
Creme de leite uht homogeneizado, embalagem com 200g - cx c/24 und.	CX	24	BETANIA	RS 40,95	RS 982,80
Doce de leite em tabletes acondicionado em porções individuais, em papel celofane, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. Peso aproximadamente cada porções pesando 20 a 40g. PCT c/200g	PCT	24	DANTAS	RS 3,50	RS 84,00
Doce em lata (sabor banana e goiaba) 600g - cx 20 und.	CX	24	DANTAS	RS 62,99	RS 1.511,76
Ervilha em conserva, verde em conserva. Acondicionada em lata com 200g drenados, Caixa c/ 24und.	CX	24	DEZ+	RS 35,90	RS 861,60
Farinha de arroz ou milho 500g - especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade.	UND	200	SÃO BRAZ	RS 4,45	RS 890,00
Farinha de linhaça 200g, semente de linhaça marrom pura livres de sujidades e contaminantes, acondicionadas em sacos plástico.	UND	20	JASMINI	RS 6,25	RS 125,00
Farinha de Mandioca 1Kg	KG	290	CURIMATAU	RS 3,55	RS 1.029,50
Farinha de trigo c/ fermento 1kg – de 1ª qualidade, fardo c/10kg.	FD	100	FINNA	RS 28,99	RS 2.899,00
Farinha de trigo s/ fermento 1kg – de 1ª qualidade, fardo c/10kg.	FD	100	FINNA	RS 28,99	RS 2.899,00
Farinha láctea embalagem 400g – cx c/ 12 und alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres.	CX	200	YOKI	RS 89,00	RS 17.800,00
Feijão branco 1kg – novo, embalagem com 1kg.	KG	2.504	CURIMATAU	RS 3,70	RS 9.264,80
Feijão carioca tipo 1 - de 1ª qualidade; embalado em pacotes de 1kg.	KG	6.804	CURIMATAU	RS 3,70	RS 25.174,80
Feijão preto tipo 1 de 1ª qualidade; embalado em pacotes de 01kg.	KG	5.614	CURIMATAU	RS 3,70	RS 20.771,80
Filé de frango sem osso, apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170g cada, embalado em saco plástico transparente.	KG	1.610	RIVELI	RS 9,80	RS 15.778,00
Flocos de milho 500g - pré-cozido de primeira 1ª qualidade, fardo com 30und.	FD	600	CLARAMIL	RS 25,89	RS 15.534,00
Frango inteiro congelado, sem pescoço, com moído, congelado, temperado, embalado em saco plástico transparente.	KG	4.560	BOM TODO	RS 4,80	RS 21.888,00
Fubá de milho fino pct 500g, produto obtido de moagem do grão do milho de 1ª qualidade.	PCT	750	YOKI	RS 2,70	RS 2.025,00
Gelatina (sabores variados) 30g	UND	150	SOL	RS 1,60	RS 240,00
Gergelim embalagem c/200g – semente oleaginosa rica em cálcio e fósforo e vitaminas, livre de sujidades e contaminantes, acondicionada em saco plástico.	UND	20	YOKI	RS 6,25	RS 125,00
Gérmen de trigo embalagem c/250g – produto extraído do trigo rico em vitaminas e minerais deve estar livre de sujidades e contaminantes, acondicionada em saco plástico.	UND	20	YOKI	RS 6,25	RS 125,00
Goiaba vermelha de 1ª qualidade.	KG	200	IN NATURA	RS 2,65	RS 530,00
Goma fresca 1ª qualidade, em embalagem plástica de 1kg.	KG	616	SERTÃO	RS 4,55	RS 2.802,80
Granola diet embalagem de 250g – mistura de cereais, frutas secas de alta qualidade rica em proteínas, sais minerais, carboidratos e fibras, isento de açúcar ou similar, acondicionada em saco plástico.	UND	50	SÃO BRAZ	RS 6,25	RS 312,50
Hortelã fresca, em folhas verdes.	MOLHO	55	IN NATURA	RS 1,10	RS 60,50
Inhame in natura de 1ª qualidade, sem ressecamento, de tamanho médio a grande.	KG	150	IN NATURA	RS 5,40	RS 810,00
Laranja cravo fresca, de primeira.	KG	150	IN NATURA	RS 3,45	RS 517,50
Laranja Pêra madura, frutos de tamanho médio.,	KG	4.130	IN NATURA	RS 1,65	RS 6.814,50
Leite condensado, embalagem 395g, cx c/ 24 und sem deformidades ou amassadas, indicação do prazo de validade, identificação do fabricante, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	CX	12	BETANIA	RS 68,90	RS 826,80
Leite de soja em pó para adulto 400g – preparada com proteína isolada de soja, enriquecida com vitamina a e cálcio, contendo proteína de soja, isento de lactose, sacarose, proteína láctea e colesterol. Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes.	LTA	24	SUPRASOY	RS 18,00	RS 432,00
Leite de soja em pó para infantil 400g – preparada com proteína isolada de soja, enriquecida com vitamina a e cálcio, contendo proteína de soja, isento de lactose, sacarose, proteína láctea e colesterol. Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes.	LTA	24	NAN	RS 18,00	RS 432,00
Leite Desnatado - Embalagem 1L, Leite de Vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor	UND	192	BETANIA	RS	RS 710,40

característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT / UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses.				3,70	
Leite em pó desnatado 200g - fardo c/ 50 und – acondicionado em embalagem integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa identificação do fabricante, indicação do prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	FD	100	ITAMBE	RS 213,75	RS 21.375,00
Leite em pó especial infantil 400g - (similar Nan1) Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes.	LTA	10	NAN I	RS 26,50	RS 265,00
Leite em pó especial infantil 400g - (similar Nan2) Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes.	LTA	10	NAN	RS 26,90	RS 269,00
Leite em pó especial infantil 400g base de soja - (similar Nan Soy) Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes.	LTA	10	NAN SOY	RS 26,50	RS 265,00
Leite em pó instantâneo 200g - fardo c/50 und – acondicionado em embalagem integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa identificação do fabricante, indicação do prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	FD	200	BETANIA	RS 165,00	RS 33.000,00
Leite em pó integral 200g – fardo c/50 und acondicionado em embalagem integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa identificação do fabricante, indicação do prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	FD	306	BETANIA	RS 165,00	RS 50.490,00
Leite fluido pasteurizado – padronizado, integral, homogeneizado, teor de gorduras de 3%, embalagem contendo litro.	LITRO	1.248	XODÓ	RS 3,30	RS 4.118,40
Limão de primeira, fresco.	KG	60	IN NATURA	RS 2,55	RS 153,00
Linguíça calabresa	KG	40	AURORA	RS 12,60	RS 504,00
Louro embalagem c/10g – em folha seca, obtido de espécies vegetais genuínos, folhas sãs, limpos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	UND	365	KITANO	RS 1,60	RS 584,00
Maçã nacional in natura de 1ª qualidade.	KG	300	IN NATURA	RS 6,35	RS 1.905,00
Macarrão sêmolato espaguete 500g.	PCT	8.348	VITARELA	RS 1,65	RS 13.774,20
Maionese tradicional industrializada com 200g – cx 24 und.	CX	12	SOYA	RS 34,00	RS 408,00
Manjeriço folhas verdes, frescas.	MOLHO	53	PRIMAVERA	RS 1,65	RS 87,45
Maracujá de 1ª qualidade.	KG	530	IN NATURA	RS 3,65	RS 1.934,50
Margarina 500g – com sal, embalagem de 500g, cx c/ 12 und gordura vegetal e 60% de lipídios, sem gorduras trans.	CX	98	DELINE	RS 36,99	RS 3.625,02
Maxixe verde apresentando grau de maturação sem cor amarela.	UND	53	IN NATURA	RS 4,45	RS 235,85
Melancia in natura de 1ª qualidade.	KG	3.200	IN NATURA	RS 1,55	RS 4.960,00
Melão in natura de 1ª qualidade.	KG	320	IN NATURA	RS 2,60	RS 832,00
Milho para mugunzá 500g – fardo c/ 20 und.	FD	300	DONA CLARA	RS 32,00	RS 9.600,00
Milho para Pipoca 500g	Pacote	192	DONA CLARA	RS 2,60	RS 499,20
Milho verde em conserva 200g – cx c/ 24 und sem deformidades ou amassados.	CX	48	FUGINE	RS 39,00	RS 1.872,00
Milho verde em espiga in natura.	UND	150	IN NATURA	RS 0,55	RS 82,50
Molho de tomate industrializado, sachê c/ 340g – cx c/ 24 und..	CX	48	TAMBAÚ	RS 31,00	RS 1.488,00
Morango in natura de 1ª qualidade.	KG	30	IN NATURA	RS 26,95	RS 808,50
Óleo de soja 900ml .	PET	2.649	SOYA	RS 3,60	RS 9.536,40
Orégano desidratado embalagem 10g.	UND	180	YOKI	RS 1,75	RS 315,00
Ovos de granja b/dj c/30 und, sem sujidades, manchas, casca integra, etiqueta de identificação com carimbo do SIF, indicação da data de processamento e de validade, bandeja	BDJ	1216	VITAGEMA	RS 11,80	RS 14.348,80
Pão de cachorro quente, pacote contendo 10 unidades c/ 50g.	PCT	3500	DA CASA	RS 3,00	RS 10.500,00
Pão de cachorro quente, pacote contendo 12 unidades c/ 400g.	Pacote	209	DA CASA	RS 3,10	RS 647,90
Pão de Forma	Pacote	100	CENTER MASSAS	RS 3,75	RS 375,00
Pão francês und c/ 50g.	KG	5.000	SUPER COP	RS 7,95	RS 39.750,00
Pão seda und c/50g.	KG	500	DA CASA	RS 7,95	RS 3.975,00
Pasta de alho (emb. C/ 1kg).	KG	12	SADIO	RS 17,00	RS 204,00
Peito de frango com osso, apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente,.	KG	4.560	RIVELI	RS 8,60	RS 39.216,00
Peixe em posta de 1ª qualidade, sem cabeça e sem vísceras (dourado, dentão, pescada branca, agulhão de vela), congelado.	KG	200	PESCADOS DA CRUZ	RS 24,80	RS 4.960,00
Peixe filê de merluza de 1ª qualidade, integro sem espinha, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento.	KG	200	PESCADOS DA CRUZ	RS 24,75	RS 4.950,00
Pimenta do reino.	KG	52	KITANO	RS 26,90	RS 1.398,80
Pimentão in natura de 1ª qualidade.	KG	1.116	IN NATURA	RS 3,60	RS 4.017,60
Pó para canjiquinha embalagem c/200g .	UND	624	YOKI	RS 2,70	RS 1.684,80
Polpa de fruta sabor abacaxi in natura, selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1kg .	KG	115	SERIDÓ	RS 4,25	RS 488,75
Polpa de fruta sabor acerola in natura, selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1kg.	KG	445	SERIDÓ	RS 4,25	RS 1.891,25
Polpa de fruta sabor caju in natura, selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1kg.	KG	115	SERIDÓ	RS 4,25	RS 488,75
Polpa de fruta sabor goiaba in natura, selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1kg.	KG	115	SERIDÓ	RS 4,25	RS 488,75
Polpa de fruta sabor graviola in natura, selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1kg.	KG	115	SERIDÓ	RS 6,90	RS 793,50
Polpa de fruta sabor manga in natura, selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1kg.	KG	112	SERIDÓ	RS 4,25	RS 476,00
Polpa de fruta sabor mangaba in natura, selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1kg.	KG	112	SERIDÓ	RS 4,25	RS 476,00
Polpa de fruta sabor maracujá in natura, selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1kg.	KG	112	SERIDÓ	RS 7,90	RS 884,80
Polpa de fruta sabor Uva in natura, selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1kg.	KG	330	SERIDÓ	RS 7,90	RS 2.607,00

Presunto Peru cozido light, sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser à vácuo em saco plástico.	KG	75	SEARA	RS 18,45	RS 1.383,75
Proteína de soja texturizada 400g.	UND	1.550	SORA	RS 3,15	RS 4.882,50
Queijo de coalho, resfriado.	KG	50	CAICO	RS 22,80	RS 1.140,00
Queijo de manteiga resfriado.	KG	40	XODÓ	RS 22,80	RS 912,00
Queijo mussarela resfriado.	KG	300	BIANA	RS 20,80	RS 6.240,00
Queijo ralado embalagem c/50g.	UND	600	RETTIS	RS 2,80	RS 1.680,00
Rapadura tabletes pacote c/ 36 unidades com 40g - acondicionado em porções individuais.	PCT	3.650	GASCANA	RS 6,90	RS 25.185,00
Repolho roxo in natura de 1ª qualidade.	KG	760	IN NATURA	RS 8,90	RS 6.764,00
Requeijão Cremoso - produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g; validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.	UND	192	BETANIA	RS 10,90	RS 2.092,80
Sal refinado 1kg iodado.	KG	1.380	NEVADO	RS 0,68	RS 938,40
Salsa fresca, talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniformes, talos e folhas inteiras.	MOLHO	53	IN NATURA	RS 1,25	RS 66,25
Salsicha bovina, embalagem de 5kg, embalada a vácuo em saco plástico transparente.	KG	520	AVIVAR	RS 5,75	RS 2.990,00
Sardinha (chicharro) 465g – enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 42g, lata íntegra.	UND	740	PESCADOR	RS 8,00	RS 5.920,00
Suplemento alimentar adulto 400g à base de soja- Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados.	UND	52	SUPRASOY	RS 20,80	RS 1.081,60
Suplemento alimentar adulto à base de leite de vaca 400g cx - Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados.	UND	52	NUTREN	RS 20,80	RS 1.081,60
Suplemento alimentar infantil à base de leite de vaca 400g cx - Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados.	UND	80	NUTREN	RS 44,00	RS 3.520,00
Tempero completo, concentrado, embalagem 500 ml, cx c/24 und.	CX	480	SADIO	RS 30,00	RS 14.400,00
Tomate in natura 1ª qualidade	KG	3.567	IN NATURA	RS 1,73	RS 6.170,91
Uva in natura de 1ª qualidade.	KG	105	IN NATURA	RS 6,20	RS 651,00
Vargem curta, tipo extra a, tamanho e coloração uniforme.	KG	80	IN NATURA	RS 6,20	RS 496,00
Vinagre de álcool 500 ml - cx c/ 24 und.	CX	865	SADIO	RS 25,90	RS 22.403,50
Valor total da ARP				RS	1.405.813,27
Um milhão, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e treze reais e vinte e sete centavos.					

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Touros/RN, 17 de julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Fornecedor:

Comercial Zona Sul LTDA - ME

CNPJ/MF: 08.091.529/0001-70

FRANCISCO GINETE ANDRADE

Representante Legal do Fornecedor Registrado

IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Como Interviente

IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Como interveniente

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:10FC0960

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018 – PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial n.º 021/2018 – PP

Aos 12/07/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 021/2018 - PP, destinado a Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

1394 - Marcos Juliano da Silva (12.633.952/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	2174 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - INFANTIL Tamanho Infantil. Confeccionada em PU Ultra Grip. Costurada. 32 gomos. Circunferência: 49 - 51 cm. Peso: 230 - 270g. Câmera Airbility. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Referência: PENALTY HAND SUECIA H1L ULTRA GRIP C/C, OU OUTRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	PENALTY	30	197,50	5.925,00
4	2176 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - MASCULINO Tamanho masculino. Confeccionada em PU Ultra Grip. Costurada. 32 gomos. Circunferência: 58 - 60 cm- Peso: 425 - 475g. Câmera Airbility. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Referência: Penalty H31 Suécia Ultra Grip C/C masculina, ou outro de qualidade similar ou superior.	UND	PENALTY	20	214,00	4.280,00
6	2178 - PAR DE REDES GOL FUTSAL FIO 4MM SEDA 2,1 X 3,2 M	Par	MASTER REDE	6	242,00	1.452,00
9	2181 - BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS.	UND	PENALTY	5	29,50	147,50
14	3429 - PAR DE REDES GOL FUTSAL FIO 4MM NYLON 2,1 X 3,2 MT	Par	MASTER REDE	6	144,00	864,00
17	3432 - PAR DE MEIAS CANO MÉDIO TAMANHO ENTRE 37-42 EM TECIDO ALGODÃO	Par	PENALTY	60	9,90	594,00
18	3433 - PAR DE MEIAS CANO LONGO TAMANHO ENTRE 17-44 EM TECIDO ALGODÃO	Par	PENALTY	60	10,90	654,00
19	3434 - PAR DE MEIÕES TAMANHO ENTRE 34-44 EM TECIDO ALGODÃO	Par	PENALTY	80	12,90	1.032,00
Total						14.948,50

1189 - G M DOS SANTOS PONTES ME (16.874.288/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2173 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL TIPO 1 COSTURADA, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, DIAMÉTRO 61-64CM, PESO 410- 440G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, REFERÊNCIA (PENALTY MAX 500 C/C, OU OUTRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR).	UND	PENALTY	30	140,00	4.200,00
3	2175 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - FEMININO Tamanho feminino. Confeccionada em PU Ultra Grip. Costurada. 32 gomos. Circunferência: 54 - 56 cm. Peso: 325 - 400g. Câmera Airbility. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Referência: Penalty H21 Suécia Ultra Grip C/C Feminina, ou outro de qualidade similar ou superior.	UND	PENALTY	30	210,00	6.300,00
5	2177 - BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA Unisex. Confeccionada em PVC. Circunferência: ~ 68cm. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Referência: Penalty Training Ultra Fusion, ou outro de qualidade similar ou superior.	UND	PENALTY	5	125,00	625,00
7	2179 - CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL RESISTENTE, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, ALTURA DE 50 CM.	UND	scalibu	10	19,00	190,00
8	2180 - CRONOMETRO Cronometro digital de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundos; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão.	UND	vollo	3	22,00	66,00
10	2183 - COLETE PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER LATERAIS COM ELÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: G: 50 CM X 65 CM (LARGURA X ALTURA). CORES A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL.	UND	siker	60	24,00	1.440,00
12	2185 - TROFÉU 45 CM Troféu com 45cm de altura com placa vazada. Modelo com Bola. Gomos da bola sem detalhes. Bola totalmente Dourada ou Prata. Referência: Troféu Vitória Plate 401051-dptme, ou outro de qualidade similar ou superior.	UND	irmossi	18	108,00	1.944,00
13	3329 - BAMBOLÊ 60 CM	UND	scalibu	20	3,90	78,00
15	3430 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL TIPO 2 COSTURADA, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, DIAMÉTRO 61-64CM, PESO 410- 440G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, REFERÊNCIA (PENALTY MAX 1000 C/C, OU OUTRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR).	UND	PENALTY	15	175,00	2.625,00
16	3431 - SACO PARA TRANSPORTE DIVERSO COM ALÇAS Saco 100% fechado, não vazado, para carregar fardamento, rede, bola, marcação, etc. Tamanho Aproximado: 50-60cm largura x 60-75cm de altura. Composição: 100% Nylon. Fechamento: Com zíper. Alça: Fixa.	UND	magussy	10	70,00	700,00
20	3435 - CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO P Calça Goleiro Profissional Tamanho P. 100% Poliéster. Medidas Aproximadas P: 34 Cm X 96 Cm (Largura X Altura).	UND	poker	4	79,50	318,00
21	3436 - CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO M Calça Goleiro Profissional Tamanho M. 100% Poliéster. Medidas Aproximadas M: 35 Cm X 104 Cm (Largura X Altura).	UND	poker	4	79,50	318,00
22	3437 - CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO G Calça Goleiro Profissional Tamanho G. 100% Poliéster. Medidas Aproximadas G: 36 Cm X 106 Cm (Largura X Altura).	UND	poker	6	79,50	477,00
23	3438 - BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA FUTSAL PROFISSIONAL Em poliéster estilo nylon, dimensões paroximadas: LxAxP: 53 x 20 x 21 cm. Com 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos internos, 4 bisnagas para fluidos (250 ml), e um isopor.	UND	poker	2	104,50	209,00
24	3439 - GARRAFA SQUEEZE 500 ML DE PLÁSTICO	UND	magussy	60	7,00	420,00
Total						19.910,00

Viçosa/RN, 12/07/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B7DBBC36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 021/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1394 - Marcos Juliano da Silva (12.633.952/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	2174 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - INFANTIL Tamanho Infantil. Confeccionada em PU Ultra Grip. Costurada. 32 gomos. Circunferência: 49 - 51 cm. Peso: 230 - 270g. Câmera Airbility. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Referência: PENALTY HAND SUECIA HIL ULTRA GRIP C/C, OU OUTRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	PENALTY	30	197,50	5.925,00
4	2176 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - MASCULINO Tamanho masculino. Confeccionada em PU Ultra Grip. Costurada. 32 gomos. Circunferência: 58 - 60 cm. Peso: 425 - 475g. Câmera Airbility. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Referência: Penalty H31 Suécia Ultra Grip C/C masculina, ou outro de qualidade similar ou superior.	UND	PENALTY	20	214,00	4.280,00
6	2178 - PAR DE REDES GOL FUTSAL FIO 4MM SEDA 2,1 X 3,2 M	Par	MASTER REDE	6	242,00	1.452,00
9	2181 - BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS.	UND	PENALTY	5	29,50	147,50
14	3429 - PAR DE REDES GOL FUTSAL FIO 4MM NYLON 2,1 X 3,2 MT	Par	MASTER REDE	6	144,00	864,00
17	3432 - PAR DE MEIAS CANO MÉDIO TAMANHO ENTRE 37-42 EM TECIDO ALGODÃO	Par	PENALTY	60	9,90	594,00
18	3433 - PAR DE MEIAS CANO LONGO TAMANHO ENTRE 17-44 EM TECIDO ALGODÃO	Par	PENALTY	60	10,90	654,00
19	3434 - PAR DE MEIÕES TAMANHO ENTRE 34-44 EM TECIDO ALGODÃO	Par	PENALTY	80	12,90	1.032,00
Total					14.948,50	

1189 - G M DOS SANTOS PONTES ME (16.874.288/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2173 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL TIPO 1 COSTURADA, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, DIAMÉTRIO 61-64CM, PESO 410- 440G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, REFERÊNCIA (PENALTY MAX 500 C/C, OU OUTRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR).	UND	PENALTY	30	140,00	4.200,00
3	2175 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - FEMININO Tamanho feminino. Confeccionada em PU Ultra Grip. Costurada. 32 gomos. Circunferência: 54 - 56 cm. Peso: 325 - 400g. Câmera Airbility. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Referência: Penalty H21 Suécia Ultra Grip C/C Feminina, ou outro de qualidade similar ou superior.	UND	PENALTY	30	210,00	6.300,00
5	2177 - BOLA OFICIAL DE VÓLEI DE PRAIA Unisex. Confeccionada em PVC. Circunferência: ~ 68cm. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Referência: Penalty Training Ultra Fusion, ou outro de qualidade similar ou superior.	UND	PENALTY	5	125,00	625,00
7	2179 - CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL RESISTENTE, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, ALTURA DE 50 CM.	UND	scalibu	10	19,00	190,00
8	2180 - CRONOMETRO Cronometro digital de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundo; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão.	UND	vollo	3	22,00	66,00
10	2183 - COLETE PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER LATERAIS COM ELÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: G: 50 CM X 65 CM (LARGURA X ALTURA). CORES A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL.	UND	siker	60	24,00	1.440,00
12	2185 - TROFÉU 45 CM Troféu com 45cm de altura com placa vazada. Modelo com Bola. Gomos das bola sem detalhes. Bola totalmente Dourada ou Prata. Referência: Troféu Vitória Plate 401051-dptme, ou outro de qualidade similar ou superior.	UND	irmossi	18	108,00	1.944,00
13	3329 - BAMBOLE 60 CM	UND	scalibu	20	3,90	78,00
15	3430 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL TIPO 2 COSTURADA, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, DIAMÉTRIO 61-64CM, PESO 410-440G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, REFERÊNCIA (PENALTY MAX 1000 C/C, OU OUTRO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR).	UND	PENALTY	15	175,00	2.625,00
16	3431 - SACO PARA TRANSPORTE DIVERSO COM ALÇAS Saco 100% fechado, não vazado, para carregar fardamento, rede, bola, marcação, etc. Tamanho Aproximado: 50-60cm largura x 60-75cm de altura. Composição: 100% Nylon. Fechamento: Com zíper. Alça: Fixa.	UND	magussy	10	70,00	700,00
20	3435 - CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO P Calça Goleiro Profissional Tamanho P. 100% Poliéster. Medidas Aproximadas P: 34 Cm X 96 Cm (Largura X Altura).	UND	poker	4	79,50	318,00
21	3436 - CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO M Calça Goleiro Profissional Tamanho M. 100% Poliéster. Medidas Aproximadas M: 35 Cm X 104 Cm (Largura X Altura).	UND	poker	4	79,50	318,00
22	3437 - CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO G Calça Goleiro Profissional Tamanho G. 100% Poliéster. Medidas Aproximadas G: 36 Cm X 106 Cm (Largura X Altura).	UND	poker	6	79,50	477,00
23	3438 - BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA FUTSAL PROFISSIONAL Em poliéster estilo nylon, dimensões paroximadas: LxAxP: 53 x 20 x 21 cm. Com 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos internos, 4 bisnagas para fluidos (250 ml), e um isopor.	UND	poker	2	104,50	209,00
24	3439 - GARRAFA SQUEEZE 500 ML DE PLÁSTICO	UND	magussy	60	7,00	420,00
Total					19.910,00	

Viçosa/RN, 17/07/2018.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:110EBD00